



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 00580/25

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

DATA DE ENTRADA: 07/01/2025

ASSUNTO: Licitação - 00005/2024 - Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 14.133/2021) - Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2024, para contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de itens consumíveis e de acervo, incluindo materiais teórico-didáticos, com temas contemporâneos e inclusivos, com tecnologias e adequados a BNCC, para atender as demandas dos Municípios

INTERESSADOS: Jorge Bandeira da Silva
Lauro Adolfo Maia Serafim

À Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Assunto: Resposta ao Ofício Nº 0237/2024/SEMED

Prezada sra. Maria Antonia Neta
Secretária Municipal de Educação

Em atenção ao ofício em tela, sirvo-me do expediente para manifestar nossa total e irrestrita ANUÊNCIA quando ao pleito de adesão a ata de registro de preços n. 005/2024, oriunda do pregão eletrônico 003/2023, nos quantitativos e valores, conforme pleiteados e reiterados abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (5º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-04-2	310	R\$ 297,90	R\$ 92.349,00
14	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (5º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	13	R\$ 319,99	R\$ 4.159,87
15	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (6º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-33-2	340	R\$ 297,90	R\$ 101.286,00
16	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (6º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	14	R\$ 322,89	R\$ 4.520,46
17	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (7º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-39-4	310	R\$ 297,90	R\$ 92.349,00
18	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (7º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	13	R\$ 320,00	R\$ 4.160,00
19	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (8º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-37-0	280	R\$ 285,12	R\$ 79.833,60
20	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (8º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	12	R\$ 329,56	R\$ 3.954,72
21	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (9º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-38-7	300	R\$ 297,90	R\$ 89.370,00
22	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (9º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	12	R\$ 328,72	R\$ 3.944,64
Total				R\$ 475.927,29

Aproveitamos o presente, para manifestar que **há disponibilidade de saldo para suportar a pretensa adesão**, que as obrigações assumidas pela empresa com o certame não serão prejudicadas e que mantém as mesmas condições de habilitação exigidas no edital da licitação

original.

Curitiba - PR, 29 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br **GLAUCUS FOLSTER**
Data: 29/07/2024 15:51:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Glaucus Folster
Sócio Administrador



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 003/2023
Processo Administrativo nº 000.009/2023**

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelo presente instrumento, o **Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.950.742/0001-27, com sede na Rua Professor João Félix, Número 1024, quadra 5 Lote 60, Bairro 8 da Lixeira, CEP 78.008-840, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 279284 SSP/MT e inscrito no CPF/MF n.º 167.522.791-87 denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa G ATLANTICUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 48.185.743/0001-00, com sede na Rua José Antônio da Silva, n.º 37, Bairro Passa Vinte, Cidade de Palhoça/SC, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. GLAUCUS FOLSTER, portador da Carteira de Identidade n.º 4026830 SSP/SC, CPF/MF n.º 064.279.749-80, doravante denominada FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023** do Processo Administrativo nº 000.009/2023 RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Decreto Municipal nº. 9.650/2023 e subsidiariamente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE ITENS CONSUMÍVEIS E DE ACERVO, INCLUINDO MATERIAIS TEÓRICO-DIDÁTICOS, COM TEMAS CONTEMPORÂNEOS E INCLUSIVOS, COM TECNOLOGIAS E ADEQUADOS À BNCC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA E SUA VALIDADE

2.1. A validade da Ata será de 12 meses, contados de 15/01/2024 a 14/01/2025.

2.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Rua Professor João Félix, nº 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
CEP 78.008-840 - Cuiabá - MT - Telefone (65) 3359-2808
e-mail: licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Curitiba**

2.3. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

2.4. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, além das penalidades cabíveis, será aplicada a regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.

2.5. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso assumido de fornecimento nas condições estabelecidas no edital.

2.6. A recusa injustificada de fornecedor (es) classificado (s) em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital.

2.7 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

2.7.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão Eletrônico/Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações do objeto bem como seus quantitativos que tenha interesse, para que este indique o possível fornecedor e respectivos preços.

2.7.2 Caberá a Fornecedora beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.7.3 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.7.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.7.5 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

2.7.5.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas.

2.7.5.2 A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro.

Rua Professor João Félix, nº 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
CEP 78.008-840 - Curitiba - MT - Telefone (65) 3359-2808
e-mail: licitacao@consorciovaldoriorcuritiba.com.br



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cubatã**

2.7.5.3 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas.

2.7.5.4 A quantidade total de unidades a ser aderida, por ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho da Diretoria-Geral da administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1 Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

Rua Professor João Félix, nº 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
CEP 78.008-840 - Cuiabá - MT - Telefone (65) 3359-2808
e-mail: licitacao@consorciointermunicipaldevaleoriocubatã.com.br





Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá

PMCR
Fls. 430

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DO ITEM:

LOTE 01

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$Ttl
1	39.673	Unid	De que jeito sou eu? Autor: BIA VILELA - ISBN: 978.851.006.525-2	Editora do Brasil	R\$ 53,84	R\$ 2.135.994,32
2	39.673	Unid	Cores e Sabores. Autor: DEBORAH DE ARAUJO MAIA - ISBN: 978-65-88425-46-6	Inteligência Educacional	R\$ 66,00	R\$ 2.618.418,00
3	39.673	Unid	Enquanto seu lobo não vem. Autor: TELMA GUIMARÃES - ISBN: 978-85-10086-01-0	Editora do Brasil	R\$ 46,84	R\$ 1.858.283,32
4	39.673	Unid	A tartaruga mais legal. Autor: NAIARA SOUZA - ISBN: 978-65-88425-91-6	Inteligência Educacional	R\$ 54,00	R\$ 2.142.342,00
5	39.673	Unid	O pelinho chamado Fish. Autor: DAYANE COSTA OLIVEIRA DA SILVA - ISBN: 978-65-88425-92-3	Inteligência Educacional	R\$ 54,00	R\$ 2.142.342,00
6	39.673	Unid	Os monstros do bem. Autor: DEBORAH DE ARAUJO MAIA - ISBN: 978-65-88425-30-5	Inteligência Educacional	R\$ 66,00	R\$ 2.618.418,00
7	39.673	Unid	Girafinha flor faz uma descoberta. Autor: THEREZINHA CASASANTA - ISBN: 978-85-10045-65-0	Editora do Brasil	R\$ 58,84	R\$ 2.334.359,32
8	39.673	Unid	Pelinho dourado vai passear. Autor: THEREZINHA CASASANTA - ISBN: 978-85-10044-96-7	Editora do Brasil	R\$ 58,84	R\$ 2.334.359,32
9	39.673	Unid	Who Am I? Morango. Autor: ARIANA LOBO - ISBN: 978-65-81000-37-0	Inteligência Educacional	R\$ 54,00	R\$ 2.142.342,00
10	39.673	Unid	Who Am I? Melancia. Autor: ARIANA LOBO - ISBN: 978-65-81000-32-5	Inteligência Educacional	R\$ 54,00	R\$ 2.142.342,00
11	39.673	Unid	Who Am I? Banana. Autor: ARIANA LOBO - ISBN: 978-65-81000-34-9	Inteligência Educacional	R\$ 54,00	R\$ 2.142.342,00
12	39.673	Unid	Who Am I? Laranja. Autor: ARIANA LOBO - ISBN: 978-65-81000-31-8	Inteligência Educacional	R\$ 54,00	R\$ 2.142.342,00
13	39.673	Unid	Who Am I? Abacaxi. Autor: ARIANA LOBO - ISBN: 978-65-81000-38-7	Inteligência Educacional	R\$ 54,00	R\$ 2.142.342,00
14	39.673	Unid	Who Am I? Abacate. Autor: ARIANA LOBO - ISBN: 978-65-81000-35-6	Inteligência Educacional	R\$ 54,00	R\$ 2.142.342,00
15	39.673	Unid	Who Am I? Maçã. Autor: ARIANA LOBO - ISBN: 978-65-81000-36-3	Inteligência Educacional	R\$ 54,00	R\$ 2.142.342,00
16	39.673	Unid	Who Am I? Limão. Autor: ARIANA LOBO - ISBN: 978-65-81000-33-2	Inteligência Educacional	R\$ 54,00	R\$ 2.142.342,00
17	39.673	Unid	A fazenda bem-te-vi. Autor: Márcia Glória Rodriguez Dominguez - ISBN: 978-85-10-04409-7	Editora do Brasil	R\$ 48,84	R\$ 1.937.629,32
18	39.673	Unid	A lesma e a linha. Autor: Bia Villela - ISBN: 978-85-10-08036-1	Editora do Brasil	R\$ 48,84	R\$ 1.937.629,32
19	39.673	Unid	Aviso ao rei leão. Autor: Therezinha Casasanta - ISBN: 978-85-10-04607-7	Editora do Brasil	R\$ 57,84	R\$ 2.294.686,32
20	39.673	Unid	Onde está a mamãe? Autor: Therezinha Casasanta - ISBN: 978-85-10-04468-4	Editora do Brasil	R\$ 58,84	R\$ 2.334.359,32
21	39.673	Unid	Tarsila e o papagaio juvenil. Autor: Mércia Maria Leitão - ISBN: 978-85-10-05032-6	Editora do Brasil	R\$ 58,84	R\$ 2.334.359,32
22	39.673	Unid	Vida dura de borracha. Autor: Regina Rennó - ISBN: 978-85-10-04193-5	Editora do Brasil	R\$ 58,84	R\$ 2.334.359,22

TOTAL DO LOTE R\$ 48.496.275,20

(Quarenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

Rua Professor João Félix, nº 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
CEP 78.008-840 - Cuiabá - MT - Telefone (65) 3359-2808
e-mail: licitacao@consorcioalodoisul.com.br



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá

LOTE 07

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Ttl
1	25.182	Unid	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Lutar é uma arte. Estudante (1º e 2º Ano). Autores: Mariana S. P. Gomes e Rafael Mocarzel - ISBN: 978-65-85303-12-5	Inteligência Educacional	R\$ 129,90	R\$ 3.271.141,80
2	1.008	Unid	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Lutar é uma arte. Professor (1º e 2º Ano). Autores: Mariana S. P. Gomes e Rafael Mocarzel - ISBN: 978-65-85303-15-3	Inteligência Educacional	R\$ 119,90	R\$ 120.859,20
3	11.440	Unid	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS - Lutas: Diversidade e Respeito. Estudante (3º Ano). Autor: Leonardo Carlos de Andrade - ISBN: 978-65-85303-18-7	Inteligência Educacional	R\$ 129,90	R\$ 1.486.056,00
4	458	Unid	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS - Lutas: Diversidade e Respeito. Professor (3º Ano). Autor: Leonardo Carlos de Andrade - ISBN: 978-65-85303-21-7	Inteligência Educacional	R\$ 119,90	R\$ 54.914,20
5	10.394	Unid	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Saber cair e saber gingar. Estudante (4º Ano). Autor: Leonardo Carlos de Andrade - ISBN: 978-65-85303-25-5	Inteligência Educacional	R\$ 129,90	R\$ 1.350.180,60
6	416	Unid	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Saber cair e saber gingar. Professor (4º Ano). Autor: Leonardo Carlos de Andrade - ISBN: 978-65-85303-15-6	Inteligência Educacional	R\$ 119,90	R\$ 49.878,40
7	8.992	Unid	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Entre Gingas e Grimas. Estudante (5º Ano). Autor: Livia de Paula Machado Pasqua - ISBN: 978-65-85303-14-9	Inteligência Educacional	R\$ 129,90	R\$ 1.168.060,80
8	360	Unid	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Entre Gingas e Grimas. Professor (5º Ano). Autor: Livia de Paula Machado Pasqua - ISBN: 978-65-85303-24-8	Inteligência Educacional	R\$ 119,90	R\$ 43.164,00
9	26.022	Unid	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Lutas. Estudante (6º e 7º Ano). Autores: Bruna Cruvinel, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana e Pedro Trengrouse - ISBN: 978-65-81000-58-5	Inteligência Educacional	R\$ 129,90	R\$ 3.380.257,80
10	1.041	Unid	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Lutas. Professor (6º e 7º Ano). Autores: Bruna Cruvinel, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana e Pedro Trengrouse - ISBN: 978-65-85303-28-6	Inteligência Educacional	R\$ 119,90	R\$ 124.815,90
11	26.022	Unid	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Esportes. Estudante (6º e 7º Ano). Autores: Bruna Cruvinel, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana e Pedro Trengrouse - ISBN: 978-65-81000-17-2	Inteligência Educacional	R\$ 129,90	R\$ 3.380.257,80
12	1.041	Unid	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Esportes. Professor (6º e 7º Ano). Autores: Bruna Cruvinel, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana e Pedro Trengrouse - ISBN: 978-65-81000-39-4	Inteligência Educacional	R\$ 119,90	R\$ 124.815,90
13	26.022	Unid	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Brincadeiras e Jogos. Estudante (6º e 7º Ano). Autores: Bruna Cruvinel, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana e Pedro Trengrouse - ISBN: 978-65-81000-22-6	Inteligência Educacional	R\$ 129,90	R\$ 3.380.257,80

Rua Professor João Félix, nº 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
CEP 78.008-840 - Cuiabá - MT - Telefone (65) 3359-2808
e-mail: licitacao@consorciodevaledoriorcuiaba.com.br



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Paraíba

14	1.041	Unid	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Brincadeiras e Jogos. Professor (6º e 7º Ano). Autores: Bruna Cruvinel, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana e Pedro Trengrouse - ISBN: 978-65-81000-40-0	Inteligência Educacional	R\$ 119,90	R\$ 124.815,90
15	26.899	Unid	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Lutas. Estudante (8º e 9º Ano). Autores: Patrícia Flaitti, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana e Pedro Trengrouse - ISBN: 978-65-81000-19-6	Inteligência Educacional	R\$ 129,90	R\$ 3.494.180,10
16	1.076	Unid	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Lutas. Professor (8º e 9º Ano). Autores: Patrícia Flaitti, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana e Pedro Trengrouse - ISBN: 978-65-81000-69-1	Inteligência Educacional	R\$ 119,90	R\$ 129.012,40
17	26.899	Unid	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Esportes. Estudante (8º e 9º Ano). Autores: Patrícia Flaitti, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana e Pedro Trengrouse - ISBN: 978-65-81000-20-2	Inteligência Educacional	R\$ 129,90	R\$ 3.494.180,10
18	1.076	Unid	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Esportes. Professor (8º e 9º Ano). Autores: Patrícia Flaitti, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana e Pedro Trengrouse - ISBN: 978-65-81000-41-7	Inteligência Educacional	R\$ 119,90	R\$ 129.012,40
19	26.899	Unid	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Brincadeiras e Jogos. Estudante (8º e 9º Ano). Autores: Patrícia Flaitti, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana e Pedro Trengrouse - ISBN: 978-65-81000-24-0	Inteligência Educacional	R\$ 129,90	R\$ 3.494.180,10
20	1.076	Unid	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Brincadeiras e Jogos. Professor (8º e 9º Ano). Autores: Patrícia Flaitti, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana e Pedro Trengrouse - ISBN: 978-65-81000-42-4	Inteligência Educacional	R\$ 119,90	R\$ 129.012,40
21	108.929	Unid	ESPORTE PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Família. Autores: Felipe Piovesana, Pedro Trengrouse e Aline Araújo	Inteligência Educacional	R\$ 64,50	R\$ 7.025.920,50

TOTAL DO LOTE R\$ 35.954.974,10

(Trinta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais dez centavos)

LOTE 08

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Ttl
1	12.841	Unid	Educação Climática com a turma do Pererê: As quatro estações. Estudante (1º Ano). Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Amarillis Lage de Macedo - ISBN: 978-65-81000-47-9	Inteligência Educacional	R\$ 209,90	R\$ 2.695.325,90
2	514	Unid	Educação Climática com a turma do Pererê: As quatro estações. Professor (1º Ano). Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Amarillis Lage de Macedo - ISBN: 978-65-81000-49-3	Inteligência Educacional	R\$ 215,90	R\$ 110.972,60
3	12.341	Unid	Educação Climática com a turma do Pererê: Florestas. Estudante (2º Ano). Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro - ISBN: 978-65-81000-71-4	Inteligência Educacional	R\$ 209,90	R\$ 2.590.375,90

Rua Professor João Félix, nº 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
CEP 78.008-840 - Cuiabá - MT - Telefone (65) 3359-2808
e-mail: licitacao@consorciovalerio.com.br



**Consórcio Intermunicipal de
 Desenvolvimento Econômico e Social do
 Vale do São Francisco**

4	494	Unid	Educação Climática com a turma do Pererê: Florestas. Professor (2º Ano). Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro - ISBN: 978-65-81000-72-1	Inteligência Educacional	R\$ 215,90	R\$ 106.654,60
5	11.440	Unid	Educação Climática com a turma do Pererê: Cidades. Estudante (3º Ano). Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Cintya Feitosa - ISBN: 978-65-81000-60-8	Inteligência Educacional	R\$ 209,90	R\$ 2.401.256,00
6	458	Unid	Educação Climática com a turma do Pererê: Cidades. Professor (3º Ano). Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Cintya Feitosa - ISBN: 978-65-81000-65-3	Inteligência Educacional	R\$ 215,90	R\$ 98.882,20
7	10.394	Unid	Educação Climática com a turma do Pererê: Alimentação. Estudante (4º Ano). Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes - ISBN: 978-65-81000-73-8	Inteligência Educacional	R\$ 209,90	R\$ 2.181.700,60
8	416	Unid	Educação Climática com a turma do Pererê: Alimentação. Professor (4º Ano). Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes - ISBN: 978-65-81000-74-5	Inteligência Educacional	R\$ 215,90	R\$ 89.814,40
9	8.992	Unid	Educação Climática com a turma do Pererê: Oceano. Estudante (5º Ano). Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes - ISBN: 978-65-85303-02-6	Inteligência Educacional	R\$ 209,90	R\$ 1.887.420,80
10	360	Unid	Educação Climática com a turma do Pererê: Oceano. Professor (5º Ano). Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes - ISBN: 978-65-85303-04-0	Inteligência Educacional	R\$ 215,90	R\$ 77.724,00
11	56.008	Unid	Educação Climática com a turma do Pererê: Fascículo Avançado Regional. Estudante (1º a 5º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	Inteligência Educacional	R\$ 89,90	R\$ 5.035.119,20
212	2.241	Unid	Educação Climática com a turma do Pererê: Fascículo Avançado Regional. Professor (1º a 5º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	Inteligência Educacional	R\$ 91,90	R\$ 205.947,90
13	56.008	Unid	Educação Climática com a turma do Pererê: Família (1º a 5º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	Inteligência Educacional	R\$ 99,90	R\$ 5.595.199,20
14	13.160	Unid	Educação Climática com a turma do Pererê: Saúde. Estudante (6º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	Inteligência Educacional	R\$ 192,90	R\$ 2.538.564,00
15	527	Unid	Educação Climática com a turma do Pererê: Saúde. Professor (6º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	Inteligência Educacional	R\$ 215,90	R\$ 113.779,30
16	12.862	Unid	Educação Climática com a turma do Pererê: Transição Energética. Estudante (7º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	Inteligência Educacional	R\$ 192,90	R\$ 2.481.073,80
17	515	Unid	Educação Climática com a turma do Pererê: Transição Energética. Professor (7º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	Inteligência Educacional	R\$ 215,90	R\$ 111.188,50
18	13.548	Unid	Educação Climática com a turma do Pererê: Migrações e Paisagens. Estudante (8º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	Inteligência Educacional	R\$ 192,90	R\$ 2.613.409,20

Rua Professor João Félix, nº 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
 CEP 78.008-840 - Cuiabá - MT - Telefone (65) 3359-2868
 e-mail: licitacao@consortiovaleosofrancisco.org.br

[Handwritten signature]



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Grande

19	542	Unid	Educação Climática com a turma do Pererê: Migrações e Paisagens. Professor (8º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	Inteligência Educacional	R\$ 215,90	R\$ 117.017,80
20	13.351	Unid	Educação Climática com a turma do Pererê: Bioeconomia. Estudante (9º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	Inteligência Educacional	R\$ 192,90	R\$ 2.575.407,90
21	535	Unid	Educação Climática com a turma do Pererê: Bioeconomia. Professor (9º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	Inteligência Educacional	R\$ 215,90	R\$ 115.506,50
22	52.921	Unid	Educação Climática com a turma do Pererê: Fascículo Avançado Regional. Estudante (6º ao 9º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	Inteligência Educacional	R\$ 89,90	R\$ 4.757.597,90
23	2.117	Unid	Educação Climática com a turma do Pererê: Fascículo Avançado Regional. Professor (6º ao 9º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	Inteligência Educacional	R\$ 90,90	R\$ 192.435,30
24	52.921	Unid	Educação Climática com a turma do Pererê: Família (6º ao 9º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	Inteligência Educacional	R\$ 99,90	R\$ 5.286.807,90

TOTAL DO LOTE R\$ 43.979.187,40

(Quarenta e três milhões, novecentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

LOTE 09

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Ttl
1	19.836	Unid	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (Educação Infantil - 4 anos), Cadernos do aluno 1º e 2º semestre 17,0x24,0cm; Off Set 75 grs; 4x4 cores; offset 250gr. Cartas dos sentimentos e numeradas 15,0x22,6cm; 4 modelos; triplex 305g. Tabuleiro 45,0x30,0cm; 4x0 cores; 350gr. ISBN: 978-65-88142-06-6	AFG Editora	R\$ 297,90	R\$ 5.909.144,40
2	794	Unid	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (Educação Infantil - 4 anos). ISBN: 98-65-88142-07-3	AFG Editora	R\$ 317,08	R\$ 251.761,52
3	19.836	Unid	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (Educação Infantil - 5 anos), Cadernos do aluno 1º e 2º semestre 17,0x24,0cm; Off Set 75 grs; 4x4 cores; offset 250gr. Cartas dos sentimentos e numeradas 15,0x22,6cm; 4 modelos; triplex 305g. Tabuleiro 45,0x30,0cm; 4x0 cores; 350gr. ISBN: 978-65-88142-08-0	AFG Editora	R\$ 297,90	R\$ 5.909.144,40
4	794	Unid	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (Educação Infantil - 5 anos). ISBN: 98-65-88142-07-3	AFG Editora	R\$ 317,08	R\$ 251.761,52
5	12.841	Unid	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (1º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-01-1	AFG Editora	R\$ 297,90	R\$ 3.825.333,90
6	514	Unid	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (1º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	AFG Editora	R\$ 317,08	R\$ 162.979,12
7	12.341	Unid	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (2º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-	AFG Editora	R\$ 297,90	R\$ 3.676.383,90

Rua Professor João Félix, nº 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
CEP 78.008-840 - Cuiabá - MT - Telefone (65) 3359-2808
e-mail: licitacao@consorciovaleriodoigreja.com.br

[Handwritten signature]



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Araguaia**

			65-88142-03-5			
8	494	Unid	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (2º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	AFG Editora	R\$ 317,08	R\$ 156.637,52
9	11.440	Unid	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (3º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-02-8	AFG Editora	R\$ 297,90	R\$ 3.407.976,00
10	458	Unid	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (3º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	AFG Editora	R\$ 317,08	R\$ 145.222,64
11	10.394	Unid	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (4º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-05-9	AFG Editora	R\$ 297,90	R\$ 3.096.372,60
12	416	Unid	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (4º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	AFG Editora	R\$ 314,17	R\$ 130.694,72
13	8.992	Unid	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (5º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-04-2	AFG Editora	R\$ 297,90	R\$ 2.678.716,80
14	360	Unid	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (5º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	AFG Editora	R\$ 319,99	R\$ 115.196,40
15	13.160	Unid	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (6º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-33-2	AFG Editora	R\$ 297,90	R\$ 3.920.364,00
16	527	Unid	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (6º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	AFG Editora	R\$ 322,89	R\$ 170.163,03
17	12.862	Unid	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (7º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-39-4	AFG Editora	R\$ 297,90	R\$ 3.831.589,80
18	515	Unid	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (7º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	AFG Editora	R\$ 320,00	R\$ 164.800,00
19	13.548	Unid	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (8º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-37-0	AFG Editora	R\$ 285,12	R\$ 3.862.805,76
20	542	Unid	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (8º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	AFG Editora	R\$ 329,56	R\$ 178.621,52
21	13.351	Unid	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (9º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-38-7	AFG Editora	R\$ 297,90	R\$ 3.977.262,90
22	535	Unid	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (9º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	AFG Editora	R\$ 328,72	R\$ 175.865,20

TOTAL DO LOTE R\$ 45.998.797,65

(Quarenta e cinco milhões, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e sete reais sessenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL R\$ 174.429.234,35

(Cento e setenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Rua Professor João Félix, nº 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
CEP 78.008-840 - Cuiabá - MT - Telefone (65) 3359-2808
e-mail: licitacao@consorcio-desdoriocuiaba.com.br



**Consórcio Intermunicipal do
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

4.1 - Local de instalação: Os Municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá (CIDES-VRC), conforme endereços a serem disponibilizados.

4.2 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

4.3 Os custos mencionados foram pesquisados no mercado/comércio, estando os mesmos comprovados nos respectivos Processos Licitatórios.

4.4 Eventuais solicitações de prorrogação de prazo somente serão admitidas se presente alguma das hipóteses previstas na Lei 14.133/21

4.5 No caso dos objetos que se apresentarem sem qualidade ao ser diagnosticada pela contratante e. forem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de fornecimento dos mesmos.

4.6 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4.7 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, taxas e encargos, inclusive trabalhista e previdenciário e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.8 DO CRITERIO DE RECEBIMENTO:

O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo fiscal designado pelo Orgão, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e será realizado:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais e se atende as especificações constantes neste termo de referência:

b) Definitivamente, no prazo máximo de até 10(dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no termo de referência.

c) No caso de materiais entregues em desconformidade com o especificado neste termo de referência, a Contratada deverá substituí-los no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pelo fiscal designado pelo órgão, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custos advindas da substituição.

d) Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

e) O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento do bem.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. Aquele que deixar de entregar toda a documentação exigida em edital, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não

Rua Professor João Félix, nº 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
CEP 78.008-840 - Cuiabá - MT - Telefone (65) 3359-2808
e-mail: licitacao@cmjparciatva.valeoriocuiaba.com.br



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá

mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município.

5.2. O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas, sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito:

b) Multa, na forma prevista neste termo, como se observa a seguir:

O percentual da multa prevista na Lei nº 14.133/21 serão de 2% (dois por cento) sobre o montante contratado, podendo ser aplicada quando ocorrer as seguintes situações:

1) Multa Moratória referente ao descumprimento de prazo contratual:

2) Multa Compensatória pelo descumprimento de obrigação contratual.

As multas poderão ser aplicadas de maneira individual ou conjunta, assim como na recorrência dos fatos geradores, sendo que os seus respectivos valores poderão ser compensados através do montante já aprisionado da garantia contratual agora prevista na T.R. para que a contratante obtenha a reparação com mais celeridade neste ato punitivo.

a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;

b) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;

d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21.

5.3. Quanto a aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. As obrigações da contratada constam no termo de referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. As obrigações do contratante constam no termo de referência (Anexo I do Edital).

Rua Professor João Félix, nº 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
CEP 73.008-840 - Cuiabá - MT - Telefone (65) 3359-2308
e-mail: licitacao@consorciovaldorioriocuiaba.com.br



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2 As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, assim como a proposta vencedora e o registro dos licitantes participantes da formação de Cadastro de Reserva, caso houver, nos termos do Decreto 7.892/13 (Anexo V-A), que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente

GLAUCUS FOLSTER
Data: 17/01/2024 12:48:03-0300
Verifique em <https://ndf.daf.if.gov.br>

CONTRATANTE:

Consórcio Intermunicipal De Desenv.
Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá
Silmar de Souza Gonçalves
RG nº. 279284 SSP/MT
CPF/MF nº. 167.522.791-87
Presidente

CONTRATADA:

G ATLANTICUS LTDA
CNPJ/MF nº. 48.185.743/0001-00
GLAUCUS FOLSTER
RG nº. 4026830 SSP/SC
CPF/MF nº. 064.279.749-80

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

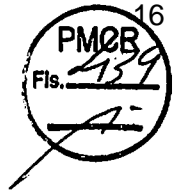
Nome:

RG:

CPF:



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 003/2023
Processo Administrativo nº 000.009/2023

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelo presente instrumento, o Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.950.742/0001-27, com sede na Rua Professor João Félix, Número 1024, quadra 5 Lote 60, Bairro 8 da Lixeira, CEP 78.008-840, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 279284 SSP/MT e inscrito no CPF/MF n.º 167.522.791-87 denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa PLANECON PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.901.665/0001-27, com sede na Av. T-10, n.º 208, QD 102, LT 09/12, sala 601, Edifício Times Square Urban, Setor Marista – Goiânia, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr Sandro de Resende Cardoso, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3103284/2, CPF n.º 585.602.111-87, doravante denominada FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023** do Processo Administrativo nº 000.009/2023 RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Decreto Municipal nº. 9.650/2023 e subsidiariamente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE ITENS CONSUMÍVEIS E DE ACERVO, INCLUINDO MATERIAIS TEÓRICO-DIDÁTICOS, COM TEMAS CONTEMPORÂNEOS E INCLUSIVOS, COM TECNOLOGIAS E ADEQUADOS À BNCC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA E SUA VALIDADE

2.1. A validade da Ata será de 12 meses, contados de 15/01/2024 a 14/01/2025.

2.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

2.3. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Rua Professor João Félix, nº 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
CEP 78.008-840 - Cuiabá – MT - Telefone (65) 3359-2808
e-mail: licitacao@consorciovaleodorioacuiaba.com.br



motivo justificado aceito pela administração.

2.4. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, além das penalidades cabíveis, será aplicada a regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.

2.5. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso assumido de fornecimento nas condições estabelecidas no edital.

2.6. A recusa injustificada de fornecedor (es) classificado (s) em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital.

2.7 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

2.7.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão Eletrônico/Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações do objeto bem como seus quantitativos que tenha interesse, para que este indique o possível fornecedor e respectivos preços.

2.7.2 Caberá a Fornecedor beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.7.3 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.7.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.7.5 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

2.7.5.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas.

2.7.5.2 A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro.

2.7.5.3 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas.

2.7.5.4 A quantidade total de unidades a ser aderida, por ITEM.



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho da Diretoria-Geral da administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1 Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DO ITEM:

Rua Professor João Félix, nº 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
CEP 78.008-840 - Cuiabá - MT - Telefone (65) 3359-2808
e-mail: licitacao@consorciovaldoriorcuiaba.com.br



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá

LOTE 02

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Ttl
1	12.841	Unid	Meu Amigo Floquinho (1º ano). Autor: DAYANE COSTA OLIVEIRA DA SILVA - ISBN: 978-65-88425-27-5	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL	R\$ 50,69	R\$ 650.910,29
2	12.841	Unid	Roda do canto e do brincar (1º Ano). Autor: Deborah de Araújo Maia - ISBN: 978-65-88425-82-4	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL	R\$ 62,10	R\$ 797.426,10
3	12.841	Unid	O que vem depois? (1º Ano). Autor: Luiz Roberto Dante - ISBN: 978-85-10-09874-8	EDITORA DO BRASIL	R\$ 48,93	R\$ 628.310,13
4	12.841	Unid	De olho nos dados (1º Ano). Autor: Luiz Roberto Dante - ISBN: 978-85-10-09825-0	EDITORA DO BRASIL	R\$ 48,93	R\$ 628.310,13
5	12.841	Unid	A árvore contente (1º Ano). Autor: Telma Guimarães - ISBN: 978-85-10-04835-4	EDITORA DO BRASIL	R\$ 49,40	R\$ 634.345,40
6	12.841	Unid	A descoberta de Miguel (1º Ano). Autor: Marlurdes Nunes - ISBN: 978-85-10-04122-5	EDITORA DO BRASIL	R\$ 35,40	R\$ 454.571,40
7	12.841	Unid	O papagaio Pirata (2º ano). Autor: DAYANE COSTA OLIVEIRA DA SILVA - ISBN: 978-65-88425-93-0	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL	R\$ 50,69	R\$ 650.910,29
8	12.841	Unid	Os bons pedaços do coração (2º e 3º Ano). Autor: DEBORAH DE ARAUJO MAIA - ISBN: 978-65-88425-35-0	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL	R\$ 62,10	R\$ 797.426,10
9	12.841	Unid	Romrom de amor (3º ano). Autor: DAYANE COSTA OLIVEIRA DA SILVA - ISBN: 978-65-88425-80-0	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL	R\$ 50,69	R\$ 650.910,29
10	12.841	Unid	Canção vinda do mar (3º Ano). Autor: Nireuda Longobardi - ISBN: 978-85-10-09864-9	EDITORA DO BRASIL	R\$ 53,01	R\$ 680.701,41
11	12.841	Unid	A cidade que mudou de nome (3º Ano). Autores: Conceil Corrêa da Silva e Nye Ribello Silva - ISBN: 978-85-10-04865-1	EDITORA DO BRASIL	R\$ 59,47	R\$ 763.654,27
12	12.841	Unid	T.rex: o dinossauro que era um hamster (4º ano). Autor: DAYANE COSTA OLIVEIRA DA SILVA - ISBN: 978-65-88425-87-9	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL	R\$ 50,69	R\$ 650.910,29
13	12.841	Unid	A abelha Abília (4º Ano). Autores: Fernando Vilela e Flávio Alterthum - ISBN: 978-85-10-09893-9	EDITORA DO BRASIL	R\$ 51,21	R\$ 657.587,61
14	12.841	Unid	Mergulho (4º Ano). Autores: Volnei Canônica - ISBN: 978-85-10-09027-8	EDITORA DO BRASIL	R\$ 51,20	R\$ 657.459,20
15	12.841	Unid	Fuzúê no Manguezal (4ºAno). Autor: Paula Valéria Andrade - ISBN: 978-85-10-08893-0	EDITORA DO BRASIL	R\$ 58,52	R\$ 751.455,32
16	12.841	Unid	Os meninos e os textos (4º e 5º Ano). Autor: DEBORAH DE ARAUJO MAIA - ISBN: 978-65-88425-63-3	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL	R\$ 62,10	R\$ 797.426,10
17	12.841	Unid	Nevasca, o urubu (5º ano). Autor: DAYANE COSTA OLIVEIRA DA SILVA - ISBN: 978-65-88425-90-9	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL	R\$ 50,70	R\$ 651.038,70
18	12.841	Unid	Debaixo da via láctea (5º Ano). Autor: Júlio Emílio Braz - ISBN: 978-85-10-09072-8	EDITORA DO BRASIL	R\$ 54,05	R\$ 694.056,05
19	12.841	Unid	A Mochila que pesava demais (5º Ano). Autor: Regina Vieira - ISBN: 978-85-10-09872-4	EDITORA DO BRASIL	R\$ 53,00	R\$ 680.573,00

TOTAL DO LOTE R\$ 12.877.982,08

(Doze milhões oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos)

Rua Professor João Félix, n° 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
CEP 78.008-840 - Cuiabá - MT - Telefone (65) 3359-2808
e-mail: licitacao@consorciovaladoriocuiaba.com.br



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá

LOTE 03

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Td
1	13.351	Unid	PETER PAN (6º ANO). Autores: J. M. Barrie e Adaptação de Telma Guimarães - ISBN: 978-85-10-09028-5	EDITORA DO BRASIL	R\$ 58,46	R\$ 780.499,46
2	13.351	Unid	NA ESTRADA DOS SONHOS (6º ANO). Autor: Luís Pimentel - ISBN: 978-85-10-08928-9	EDITORA DO BRASIL	R\$ 49,73	R\$ 663.945,23
3	13.351	Unid	O CLUBE DOS LIVROS ESQUECIDOS (6º ANO). Autor: Fábio Montelero - ISBN: 978-85-10-05800-1	EDITORA DO BRASIL	R\$ 63,26	R\$ 844.584,26
4	13.351	Unid	BATERIA 100% CARREGADA (6º ANO). Autor: Severino Rodrigues - ISBN: 978-85-10-06777-5	EDITORA DO BRASIL	R\$ 67,39	R\$ 899.723,89
5	13.351	Unid	MALAIKA, FORÇA DO CONGO (7º ANO). Autores: Cassiana Pizala, Rima Awada Zahra, Rosi Vilas Boas - ISBN: 978-85-10-08536-6	EDITORA DO BRASIL	R\$ 76,22	R\$ 1.017.613,22
6	13.351	Unid	A SALA DOS PROFESSORES (7º ANO). Autor: Carla Duffano - ISBN: 978-85-10-05992-3	EDITORA DO BRASIL	R\$ 69,50	R\$ 927.894,50
7	13.351	Unid	A TURMA DA PAQUERA (7º ANO). Autor: Pedro Bloch - ISBN: 978-85-10-04705-0	EDITORA DO BRASIL	R\$ 81,79	R\$ 1.091.978,29
8	13.351	Unid	ANTES DO ALVORECER (7º ANO). Autor: Calo Riter - ISBN: 978-85-10-06550-4	EDITORA DO BRASIL	R\$ 62,40	R\$ 833.102,40
9	13.351	Unid	BELIADOS PELO SOL (7º ANO). Autor: Rogério Andrade Barbosa - ISBN: 978-85-10-06572-6	EDITORA DO BRASIL	R\$ 65,09	R\$ 869.016,59
10	13.351	Unid	VOLTA AO MUNDO EM OITENTA DIAS - AROUND THE WORLD IN EIGHTY DAYS (7º ANO). Autor: Júlio Verne - Adaptação de Telma Guimarães - ISBN: 978-85-10-07431-5	EDITORA DO BRASIL	R\$ 65,42	R\$ 873.422,42
11	13.351	Unid	DE MEMES E MEMÓRIAS (8º ANO). Autor: Leo Cunha - ISBN: 978-65-5817-873-6	EDITORA DO BRASIL	R\$ 65,57	R\$ 875.425,07
12	13.351	Unid	DEU A LOUCA NO GUARDA-ROUPA (8º ANO). Autor: Jonas Ribeiro - ISBN: 978-85-10-04408-0	EDITORA DO BRASIL	R\$ 69,70	R\$ 930.564,70
13	13.351	Unid	MIL PÁSSAROS DE PAPEL (8º ANO). Autor: Severino Rodrigues - ISBN: 978-85-10-08046-0	EDITORA DO BRASIL	R\$ 73,92	R\$ 986.905,92
14	13.351	Unid	O CAMINHO DAS ESTRELAS (8º ANO). Autor: Raul Drewnick - ISBN: 978-85-10-06140-7	EDITORA DO BRASIL	R\$ 72,38	R\$ 966.345,38
15	13.351	Unid	O MENINO DO PORTINARI (8º ANO). Autor: Calo Riter - ISBN: 978-85-10-05994-7	EDITORA DO BRASIL	R\$ 72,38	R\$ 966.345,38
16	13.351	Unid	OLIVER TWIST (8º ANO). Autor: Charles Dickens - Adaptação de Telma Guimarães - ISBN: 978-85-10-08033-0	EDITORA DO BRASIL	R\$ 69,98	R\$ 934.302,98
17	13.351	Unid	POLLYANNA MOÇA / POLLYANNA GROWS UP (8º ANO). Autor: Eleanor H. Porter - Adaptação de Telma Guimarães - ISBN: 978-85-10-07193-2	EDITORA DO BRASIL	R\$ 75,55	R\$ 1.008.668,05
18	13.351	Unid	CAMINHO DAS PEDRAS (8º ANO). Autor: Shirley Souza - ISBN: 978-85-10-08252-5	EDITORA DO BRASIL	R\$ 70,85	R\$ 945.918,35
19	13.351	Unid	AOS DEZESSEIS (9º ANO). Autor: Annelise Heurtier (Tradução: Andréia Manfrin Alves) - ISBN: 978-85-10-08250-1	EDITORA DO BRASIL	R\$ 64,61	R\$ 862.608,11

Rua Professor João Félix, nº 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
CEP 78.008-840 - Cuiabá - MT - Telefone (65) 3359-2808
e-mail: licitacao@consorciovaldorioriocuiaba.com.br



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

20	13.351	Unid	ENTRE SILÊNCIOS E GESTOS (9º ANO). Autor: Marcos Arthur - ISBN: 978-85-10-06154-4	EDITORA DO BRASIL	R\$ 72,38	R\$ 966.345,38
21	13.351	Unid	LISBOA: UM SONHO, UM PESADELO (9º ANO). Autor: Regina Drummond e Rosana Rios - 978-85-10-06601-3	EDITORA DO BRASIL	R\$ 71,90	R\$ 959.936,90
22	13.351	Unid	SALA 1208 (9º ANO). Autor: Caio Tozzi - ISBN: 978-65-5817-909-2	EDITORA DO BRASIL	R\$ 75,74	R\$ 1.011.204,74
23	13.351	Unid	UMA COISA QUE DOMINA O MUNDO (9º ANO). Autor: Franco Vaccarini (Tradução: Heloisa Jahn) - ISBN: 978-85-10-06328-9	EDITORA DO BRASIL	R\$ 80,16	R\$ 1.070.216,16

TOTAL DO LOTE R\$ 21.286.567,38

(Vinte e um milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos)

LOTE 04

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Td
1	8.575	Unid	EDUCAÇÃO FINANCEIRA- ENTENDER E PRATICAR - Livro do Aluno. Autores: Alex Sandro Marques, André Andere, Polyanna Santana Silva - ISBN: 978-85-10-08308-9	EDITORA DO BRASIL	R\$ 118,78	R\$ 1.018.538,50
2	8.575	Unid	EDUCAÇÃO FINANCEIRA- ENTENDER E PRATICAR - Livro do Professor. Autores: Alex Sandro Marques, André Andere, Polyanna Santana Silva - ISBN: 978-85-10-08308-9	EDITORA DO BRASIL	R\$ 9,95	R\$ 85.321,25
3	8.575	Unid	COLEÇÃO PROJETOS INTEGRADORES - CONHECER E TRANSFORMAR - VOLUME 6 - Kit do Aluno. Autores: Maria Cecília Guedes Condeixa, Maria Teresinha Figueiredo, Alpha Simonetti, Dulce Satiko Onaga, Gabriela Ribeiro Arakaki, Rui Xavier, Yanci Ladeira Maria - ISBN: 978-85-10-07586-2	EDITORA DO BRASIL	R\$ 115,15	R\$ 987.411,25
4	8.575	Unid	COLEÇÃO PROJETOS INTEGRADORES - CONHECER E TRANSFORMAR - VOLUME 6 - Kit do Professor. Autores: Maria Cecília Guedes Condeixa, Maria Teresinha Figueiredo, Alpha Simonetti, Dulce Satiko Onaga, Gabriela Ribeiro Arakaki, Rui Xavier, Yanci Ladeira Maria - ISBN: 978-85-10-07586-2	EDITORA DO BRASIL	R\$ 9,63	R\$ 82.577,25
5	8.575	Unid	COLEÇÃO PROJETOS INTEGRADORES - CONHECER E TRANSFORMAR - VOLUME 7 - Kit do Aluno. Autores: Maria Cecília Guedes Condeixa, Maria Teresinha Figueiredo, Alpha Simonetti, Dulce Satiko Onaga, Gabriela Ribeiro Arakaki, Rui Xavier, Yanci Ladeira Maria - ISBN: 978-85-10-07588-6	EDITORA DO BRASIL	R\$ 115,15	R\$ 987.411,25
6	8.575	Unid	COLEÇÃO PROJETOS INTEGRADORES - CONHECER E TRANSFORMAR - VOLUME 7 - Kit do Professor. Autores: Maria Cecília Guedes Condeixa, Maria Teresinha Figueiredo, Alpha Simonetti, Dulce Satiko Onaga, Gabriela Ribeiro Arakaki, Rui Xavier, Yanci Ladeira Maria - ISBN: 978-85-10-07588-6	EDITORA DO BRASIL	R\$ 8,03	R\$ 68.857,25

Rua Professor João Félix, n° 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
CEP 78.008-840 - Cuiabá - MT - Telefone (65) 3359-2808
e-mail: licitacao@consorciovaledooriocuiaba.com.br



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

7	8.575	Unid	COLEÇÃO PROJETOS INTEGRADORES - CONHECER E TRANSFORMAR - VOLUME 8 - Kit do Aluno. Autores: Maria Cecília Guedes Condeixa, Maria Teresinha Figueiredo, Alpha Simonetti, Dulce Satiko Onaga, Gabriela Ribeiro Arakaki, Rui Xavier, Yanci Ladeira Maria - ISBN: 978-85-10-07590-9	EDITORA DO BRASIL	R\$ 115,15	R\$ 987.411,25
8	8.575	Unid	COLEÇÃO PROJETOS INTEGRADORES - CONHECER E TRANSFORMAR - VOLUME 8 - Kit do Professor. Autores: Maria Cecília Guedes Condeixa, Maria Teresinha Figueiredo, Alpha Simonetti, Dulce Satiko Onaga, Gabriela Ribeiro Arakaki, Rui Xavier, Yanci Ladeira Maria - ISBN: 978-85-10-07590-9	EDITORA DO BRASIL	R\$ 9,16	R\$ 78.547,00
9	8.575	Unid	COLEÇÃO PROJETOS INTEGRADORES - CONHECER E TRANSFORMAR - VOLUME 9 - Kit do Aluno. Autores: Maria Cecília Guedes Condeixa, Maria Teresinha Figueiredo, Alpha Simonetti, Dulce Satiko Onaga, Gabriela Ribeiro Arakaki, Rui Xavier, Yanci Ladeira Maria - ISBN: 978-85-10-07592-3	EDITORA DO BRASIL	R\$ 115,15	R\$ 987.411,25
10	8.575	Unid	COLEÇÃO PROJETOS INTEGRADORES - CONHECER E TRANSFORMAR - VOLUME 9 - Kit do Professor. Autores: Maria Cecília Guedes Condeixa, Maria Teresinha Figueiredo, Alpha Simonetti, Dulce Satiko Onaga, Gabriela Ribeiro Arakaki, Rui Xavier, Yanci Ladeira Maria - ISBN: 978-85-10-07592-3	EDITORA DO BRASIL	R\$ 11,33	R\$ 97.154,75
11	8.575	Unid	Abecedário de aromas: cozinhando com tempero e poesia. AUTOR: César Obeid - ISBN: 978-85-10-07205-2	EDITORA DO BRASIL	R\$ 82,22	R\$ 705.036,50
12	8.575	Unid	Cheiro de Mato. AUTOR: Regina Rennó - ISBN: 978-85-10-04841-5	EDITORA DO BRASIL	R\$ 61,02	R\$ 523.246,50
13	8.575	Unid	O Encontro da Cidade Criança com o Sertão Menino. AUTOR: Marco Haurélio - ISBN: 978-85-10-06888-8	EDITORA DO BRASIL	R\$ 54,82	R\$ 470.081,50
14	8.575	Unid	De Metamorfoses e de sonhos. AUTOR: Anna Cláudia Ramos - ISBN: 978-85-10-06385-2	EDITORA DO BRASIL	R\$ 81,09	R\$ 695.346,75
15	8.575	Unid	Ilegais. AUTOR: Luis Antônio Agular - ISBN: 978-85-10-07194-9	EDITORA DO BRASIL	R\$ 81,09	R\$ 695.346,75
16	8.575	Unid	Meu avô, os livros, e eu ou como resistir em tempos incertos AUTOR: Camilla Tardelli - ISBN: 978-65-58-17718-0	EDITORA DO BRASIL	R\$ 76,22	R\$ 653.586,50

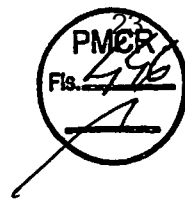
TOTAL DO LOTE R\$ 9.123.285,50

(Nove milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Rua Professor João Félix, n° 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
CEP 78.008-840 - Cuiabá - MT - Telefone (65) 3359-2808
e-mail: licitacao@consorciovaldoriorcuiaba.com.br



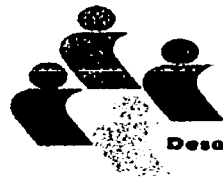
Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá



LOTE 05

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Td
1	12.841	Unid	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do ALUNO - LÍNGUA PORTUGUESA - Destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o. 1 (um) Livro do ALUNO - MATEMÁTICA - Destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o.</p>	MAISTECH EDUCACIONAL	R\$ 398,90	R\$ 5.122.274,90

Rua Professor João Félix, nº 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
CEP 78.008-840 - Cuiabá - MT - Telefone (65) 3359-2808
e-mail: licitacao@consorciovaldoriorcuiaba.com.br



**Consórcio Intermunicipal de
 Desenvolvimento Econômico e Social do
 Vale do Rio Cuiabá**

2	514	Unid	<p>Material paradidático Interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, 1º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. 1 (um) Livro do PROFESSOR – MATEMÁTICA – 1º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada.</p>	MAISTECH EDUCACIONAL	R\$ 459,80	R\$ 236.337,20
---	-----	------	---	----------------------	------------	----------------

Jorge B.



**Consórcio Intermunicipal de
 Desenvolvimento Econômico e Social do
 Vale do Rio Cuabá**

3	12.341	Unid	<p>Material paradidático Interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do ALUNO – LÍNGUA PORTUGUESA – Destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira Interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 150 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno e um simulado com estrutura igual a avaliação de larga escala. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o. 1 (um) Livro do ALUNO – MATEMÁTICA – Destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira Interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno e um simulado com estrutura igual a avaliação de larga escala. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o.</p>	MAISTECH EDUCACIONAL	R\$ 398,90	R\$ 4.922.824,90
---	--------	------	---	----------------------	------------	------------------



**Consórcio Intermunicipal de
 Desenvolvimento Econômico e Social do
 Vale do Rio Cuiabá**

4	494	Unid	<p>Material paradidático Interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, 2º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira Interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. 1 (um) Livro do PROFESSOR – MATEMÁTICA – 2º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada.</p>	MAISTECH EDUCACIONAL	R\$ 459,79	R\$ 227.136,26
---	-----	------	---	----------------------	------------	----------------



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá

5	11.440	Unid	<p>Material paradidático Interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do ALUNO – LÍNGUA PORTUGUESA – Destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira Interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o. 1 (um) Livro do ALUNO – MATEMÁTICA – Destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira Interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avallativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o.</p>	MAISTECH EDUCACIONAL	R\$ 398,90	R\$ 4.563.416,00
---	--------	------	---	----------------------	------------	------------------

[Handwritten signature]

Rua Professor João Félix, nº 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
CEP 78.008-840 - Cuiabá - MT - Telefone (65) 3359-2808
e-mail: licitacao@consorciovaledoriorcuiaba.com.br



**Consórcio Intermunicipal do
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

6	458	Unid	<p>Material paradidático Interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, 3º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. 1 (um) Livro do PROFESSOR – MATEMÁTICA – 3º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada.</p>	MAISTECH EDUCACIONAL	R\$ 459,79	R\$ 210.583,82
---	-----	------	---	----------------------	------------	----------------

Jorge B. da Silva



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá

7	10.394	Unid	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do ALUNO - LÍNGUA PORTUGUESA - Destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira Interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o. 1 (um) Livro do ALUNO - MATEMÁTICA - Destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira Interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o.</p>	MAISTECH EDUCACIONAL	R\$ 398,90	R\$ 4.146.166,60
---	--------	------	---	----------------------	------------	------------------

Rua Professor João Félix, nº 1024, qd 5, Lt 60. Bairro Lixeira
CEP 78.008-840 - Cuiabá - MT - Telefone (65) 3359-2808
e-mail: licitacao@consorciovaldoriorocuiaba.com.br



**Consórcio Intermunicipal de
 Desenvolvimento Econômico e Social do
 Vale do Rio Cuiabá**

8	416	Unid	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, 4º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. 1 (um) Livro do PROFESSOR – MATEMÁTICA – 4º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada.</p>	MAISTECH EDUCACIONAL	R\$ 459,79	R\$ 191.272,64
---	-----	------	---	----------------------	------------	----------------

Joa



Consórcio Intermunicipal de
 Desenvolvimento Econômico e Social do
 Vale do Rio Cuiabá

9	8.992	Unid	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do ALUNO – LÍNGUA PORTUGUESA – Destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno e um simulado com estrutura igual a avaliação de larga escala. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o. 1 (um) Livro do ALUNO – MATEMÁTICA – Destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno e um simulado com estrutura igual a avaliação de larga escala. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o.</p>	MAISTECH EDUCACIONAL	R\$ 398,90	R\$ 3.586.908,80
---	-------	------	---	----------------------	------------	------------------

Jorge

Rua Professor João Félix, n° 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
 CEP 78.008-840 - Cuiabá - MT - Telefone (65) 3359-2808
 e-mail: licitacao@consorciovaleodorioacuiaba.com.br



**Consórcio Intermunicipal de
 Desenvolvimento Econômico e Social do
 Vale do Rio Cuiabá**

10	360	Unid	<p>Material paradidático Interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, 5º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira Interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. 1 (um) Livro do PROFESSOR – MATEMÁTICA – 5º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada.</p>	MAISTECH EDUCACIONAL	R\$ 459,79	R\$ 165.524,40
----	-----	------	---	----------------------	------------	----------------

J

Rua Professor João Félix, nº 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
 CEP 78.008-840 - Cuiabá - MT - Telefone (65) 3359-2808
 e-mail: licitacao@consorciovalederiocuiaba.com.br



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá

11	13.160	Unid	<p>Material paradidático Interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do ALUNO – LÍNGUA PORTUGUESA – Destinado aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o. 1 (um) Livro do ALUNO – MATEMÁTICA – Destinado aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o.</p>	MAISTECH EDUCACIONAL	R\$ 398,90	R\$ 5.249.524,00
----	--------	------	---	----------------------	------------	------------------

Rua Professor João Félix, n° 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
CEP 78.008-840 - Cuiabá - MT - Telefone (65) 3359-2808
e-mail: licitacao@consorciovaldoriorcuiaba.com.br



**Consórcio Intermunicipal de
 Desenvolvimento Econômico e Social do
 Vale do Rio Cuiabá**

12	527	Unid	<p>Material paradidático Interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, 6º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira Interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. 1 (um) Livro do PROFESSOR – MATEMÁTICA – 6º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada.</p>	MAISTECH EDUCACIONAL	R\$ 459,70	R\$ 242.261,90
----	-----	------	---	----------------------	------------	----------------

Jorge B. da Silva

Rua Professor João Félix, nº 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
 CEP 78.008-840 - Cuiabá - MT - Telefone (65) 3359-2808
 e-mail: licitacao@consorciovaledoriorcuiaba.com.br



**Consórcio Intermunicipal de
 Desenvolvimento Econômico e Social do
 Vale do Rio Cuiabá**

13	12.862	Unid	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do ALUNO - LÍNGUA PORTUGUESA - Destinado aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o. 1 (um) Livro do ALUNO - MATEMÁTICA - Destinado aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avallativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o.</p>	MAISTECH EDUCACIONAL	R\$ 398,90	R\$ 5.130.651,80
----	--------	------	---	----------------------	------------	------------------

Rua Professor João Félix, nº 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
 CEP 78.008-840 - Cuiabá - MT - Telefone (65) 3359-2808
 e-mail: licitacao@consorciovaledoriorcuiaba.com.br



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá

14	515	Unid	<p>Material paradidático Interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, 7º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. 1 (um) Livro do PROFESSOR – MATEMÁTICA – 7º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada.</p>	MAISTECH EDUCACIONAL	R\$ 459,70	R\$ 236.745,50
----	-----	------	---	----------------------	------------	----------------



Consórcio Intermunicipal de
 Desenvolvimento Econômico e Social do
 Vale do Rio Cuabá

15	13.548	Unid	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do ALUNO – LÍNGUA PORTUGUESA – Destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira Interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o. 1 (um) Livro do ALUNO – MATEMÁTICA – Destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira Interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o.</p>	MAISTECH EDUCACIONAL	R\$ 398,90	R\$ 5.404.297,20
----	--------	------	---	----------------------	------------	------------------

Rua Professor João Félix, n° 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
 CEP 78.008-840 - Cuabá - MT - Telefone (65) 3359-2808
 e-mail: licitacao@consorciovaldoriocujaba.com.br



Consórcio Intermunicipal de
 Desenvolvimento Econômico e Social do
 Vale do Rio Cuiabá

16	542	Unid	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, 8º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. 1 (um) Livro do PROFESSOR – MATEMÁTICA – 8º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada.</p>	MAISTECH EDUCACIONAL	R\$ 459,70	R\$ 249.157,40
----	-----	------	---	----------------------	------------	----------------

Rua Professor João Félix, nº 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
 CEP 78.008-840 - Cuiabá - MT - Telefone (65) 3359-2808
 e-mail: licitacao@consorciovaldoriorcuiaba.com.br



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá

17	13.351	Unid	<p>Material paradidático Interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do ALUNO – LÍNGUA PORTUGUESA – Destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira Interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno e um simulado com estrutura igual a avaliação de larga escala. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o. 1 (um) Livro do ALUNO – MATEMÁTICA – Destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno e um simulado com estrutura igual a avaliação de larga escala. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o.</p>	MAISTECH EDUCACIONAL	R\$ 398,90	R\$ 5.325.713,90
----	--------	------	---	----------------------	------------	------------------

Rua Professor João Félix, n° 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
CEP 78.008-840 - Cuiabá - MT - Telefone (65) 3359-2808
e-mail: licitacao@consorciovaleodoriorcuiaba.com.br



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá

18	535	Unid	Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, 9º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. 1 (um) Livro do PROFESSOR – MATEMÁTICA – 9º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada.	MAISTECH EDUCACIONAL	R\$ 459,70	R\$ 245.939,50
----	-----	------	--	----------------------	------------	----------------

TOTAL DO LOTE R\$ 45.456.736,72

(Quarenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)

LOTE 06

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Td
1	12.841	Unid	Tem gente de todo jeito - Estudante - Edição Especial (1º Ano). Autor: Edergênio Negreiros Vieira - ISBN: 978-65-81000-93-6	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL	R\$ 117,65	R\$ 1.510.743,65
2	514	Unid	Tem gente de todo jeito - Professor - Edição Especial (1º Ano). Autor: Edergênio Negreiros Vieira - ISBN: 978-65-81000-90-5	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL	R\$ 130,20	R\$ 66.922,80

Rua Professor João Félix, n° 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
CEP 78.008-840 - Cuiabá - MT - Telefone (65) 3359-2808
e-mail: licitacao@consorciovaldoriorcuiaba.com.br



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuibá

3	12.341	Unid	Na horta da vovó Lina - Estudante - Edição Especial (2º Ano). Autor: Edergênio Negreiros Vieira - ISBN: 978-65-81000-87-5	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL	R\$ 117,65	R\$ 1.451.918,65
4	494	Unid	Na horta da vovó Lina - Professor - Edição Especial (2º Ano). Autor: Edergênio Negreiros Vieira - ISBN: 978-65-81000-92-9	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL	R\$ 130,20	R\$ 64.318,80
5	11.440	Unid	O menino que escrevia na parede - Estudante - Edição Especial (3º Ano), Autor: Edergênio Negreiros Vieira - ISBN: 978-65-81000-91-2	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL	R\$ 117,65	R\$ 1.345.916,00
6	458	Unid	O menino que escrevia na parede - Professor - Edição Especial (3º Ano), Autor: Edergênio Negreiros Vieira - ISBN: 978-65-81000-89-9	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL	R\$ 130,20	R\$ 59.631,60
7	11.440	Unid	CORDELENDAS - HISTÓRIAS INDÍGENAS EM CORDEL (3º Ano). Autor: César Obeid - ISBN: 978-85-10-05460-7	EDITORA DO BRASIL	R\$ 67,22	R\$ 768.996,80
8	10.394	Unid	Africalidades - Estudante - Edição Especial (4º Ano). Autor: Edergênio Negreiros Vieira - ISBN: 978-65-81000-95-0	EDITORA DO BRASIL	R\$ 122,71	R\$ 1.275.447,74
9	416	Unid	Africalidades - Professor - Edição Especial (4º Ano). Autor: Edergênio Negreiros Vieira - ISBN: 978-65-81000-86-8	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL	R\$ 130,20	R\$ 54.163,20
10	10.394	Unid	FORMAS E CORES DA ÁFRICA (4º Ano). Autor: Mércia Maria Leitão e Neide Duarte - ISBN: 978-85-10-05524-6	EDITORA DO BRASIL	R\$ 48,02	R\$ 499.119,88
11	10.394	Unid	LENDAS INDÍGENAS (4º Ano). Autor: Antoracy Tortolero Araujo - ISBN: 978-85-10-05461-4	EDITORA DO BRASIL	R\$ 81,38	R\$ 845.863,72
12	10.394	Unid	O ENCONTRO DA CIDADE CRIANÇA COM O SERTÃO MENINO (4º Ano). Autor: Marco Haurélio - ISBN: 978-85-10-06888-8	EDITORA DO BRASIL	R\$ 54,14	R\$ 562.731,16
13	8.992	Unid	Abidem!: a força da superação - Estudante - Edição Especial (5º Ano). Autor: Edergênio Negreiros Vieira - ISBN: 978-65-81000-94-3	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL	R\$ 117,65	R\$ 1.057.908,80
14	360	Unid	Abidem!: a força da superação - Professor - Edição Especial (5º Ano). Autor: Edergênio Negreiros Vieira - ISBN: 978-65-81000-88-2	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL	R\$ 130,20	R\$ 46.872,00
15	13.160	Unid	Origens (6º Ano). AUTORES: Alexandre de Castro Gomes, André Kondo, Ellane Potiguara, Luis Eduardo Matta e Sonia Rosa - ISBN: 978-85-10-07744-6	EDITORA DO BRASIL	R\$ 73,54	R\$ 967.786,40
16	26.022	Unid	Dandara, muito além dos Palmares (6º e 7º Ano). Autor: Edergênio Negreiros Vieira - ISBN: 978-65-85303-35-4	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL	R\$ 134,85	R\$ 3.509.066,70
17	12.862	Unid	AQUILO QUE NINGUÉM VÊ (7º ano). Autor: Andrea Viviana Taubman e Anna Claudia Ramos - ISBN: 978-85-10-06812-3	EDITORA DO BRASIL	R\$ 80,00	R\$ 1.028.960,00
18	13.548	Unid	UM ENCONTRO COM A LIBERDADE (8º Ano). Autor: Júlio Emílio Braz - ISBN: 978-85-10-06313-5	EDITORA DO BRASIL	R\$ 65,47	R\$ 886.987,56
19	13.548	Unid	ROMEU GUARANI E JULIETA CAPULETO (8º Ano). Autor: César Obeid - ISBN: 978-85-10-06023-3	EDITORA DO BRASIL	R\$ 70,72	R\$ 958.114,56
20	26.899	Unid	Memórias de Nanã (8º e 9º Ano). Autor: Edergênio Negreiros Vieira	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL	R\$ 134,84	R\$ 3.627.061,16

Rua Professor João Félix, nº 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
CEP 78.008-840 - Cuiabá - MT - Telefone (65) 3359-2808
e-mail: licitacao@consorciovaldorioriocuibá.com.br



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá

21	13.351	Unid	RACISTA, EU? - Afrobrasilidades (9º Ano). Autores: Sílvia Panazzo, Cristina Astolfi e Flávia Natércia - ISBN: 978-85-10-09298-2	EDITORA DO BRASIL	R\$ 99,91	R\$ 1.333.898,41
22	13.351	Unid	VOCE, EU, TODOS NÓS... DIREITOS HUMANOS E SOCIEDADE (9º ANO). Autor: Isabel Lorch Roth - ISBN: 978-85-10-09267-8	EDITORA DO BRASIL	R\$ 100,39	R\$ 1.340.306,89

TOTAL DO LOTE R\$ 23.262.736,48

(Vinte e três milhões, duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)

VALOR TOTAL R\$ 112.007.308,16

(Cento e e doze milhões, sete mil, trezentos e oito reais e dezesseis centavos)

4.1 - Local de instalação: Os Municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá (CIDES-VRC), conforme endereços a serem disponibilizados.

4.2 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

4.3 Os custos mencionados foram pesquisados no mercado/comércio, estando os mesmos comprovados nos respectivos Processos Licitatórios.

4.4 Eventuais solicitações de prorrogação de prazo somente serão admitidas se presente alguma das hipóteses previstas na Lei 14.133/21

4.5 No caso dos objetos que se apresentarem sem qualidade ao ser diagnosticada pela contratante e, forem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de fornecimento dos mesmos.

4.6 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

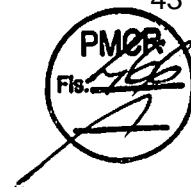
4.7 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, taxas e encargos, inclusive trabalhista e previdenciário e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.8 DO CRITERIO DE RECEBIMENTO:

O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo fiscal designado pelo Orgão, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e será realizado:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais e se atende as especificações constantes neste termo de referência;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de até 10(dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no termo de referência.
- c) No caso de materiais entregues em desconformidade com o especificado neste termo de referência, a Contratada deverá substituí-los no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pelo fiscal designado pelo órgão, correndo às

Rua Professor João Félix, nº 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
CEP 78.008-840 - Cuiabá - MT - Telefone (65) 3359-2808
e-mail: licitacao@consorciovaledoriorocuiaba.com.br



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá

expensas da própria empresa quaisquer custas advindas da substituição.

d) Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

e) O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento do bem.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. Aquele que deixar de entregar toda a documentação exigida em edital, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município.

5.2. O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas, sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa, na forma prevista neste termo, como se observa a seguir:

O percentual da multa prevista na Lei nº 14.133/21 serão de 2% (dois por cento) sobre o montante contratado, podendo ser aplicada quando ocorrer as seguintes situações:

- 1) Multa Moratória referente ao descumprimento de prazo contratual;
- 2) Multa Compensatória pelo descumprimento de obrigação contratual.

As multas poderão ser aplicadas de maneira individual ou conjunta, assim como na recorrência dos fatos geradores, sendo que os seus respectivos valores poderão ser compensados através do montante já aprisionado da garantia contratual agora prevista na T.R., para que a contratante obtenha a reparação com mais celeridade neste ato punitivo.

- a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;
- b) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21.
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21.

5.3. Quanto a aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua

Rua Professor João Félix, nº 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
CEP 78.008-840 - Cuiabá - MT - Telefone (65) 3359-2808
e-mail: licitacao@consorciovaledoriorcuiaba.com.br



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá

decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. As obrigações da contratada constam no termo de referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. As obrigações do contratante constam no termo de referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

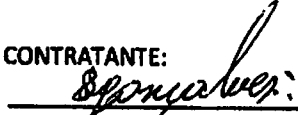
8.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2 As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, assim como a proposta vencedora e o registro dos licitantes participantes da formação de Cadastro de Reserva, caso houver, nos termos do Decreto 7.892/13 (Anexo V-A), que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE:


Consórcio Intermunicipal De Desenv.
Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá
Silmar de Souza Gonçalves
RG nº. 279284 SSP/MT
CPF/MF nº. 167.522.791-87
Presidente

SANDRO DE RESENDE Assinado de forma digital
CONTRATADA: CARDOSO:585602111 por SANDRO DE RESENDE
87 CARDOSO:58560211187

PLANECON PROJETOS
EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF nº. 04.901.665/0001-27
Sandro de Resende Cardoso
RG n.º 3103284/2
CPF nº 585.602.111-87

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.067.562/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/01/1975
NOME EMPRESARIAL MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GABINETE DO PREFEITO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município		
LOGRADOURO PC SERGIO MAIA	NÚMERO 66	COMPLEMENTO *****
CEP 58.884-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CATOLE DO ROCHA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE CATOLE DO ROCHA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/07/2024 às 14:10:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

À Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Assunto: Resposta ao Ofício N° 0237/2024/SEMED

Prezada sra. Maria Antonia Neta
Secretária Municipal de Educação

Em atenção ao ofício em tela, sirvo-me do expediente para manifestar nossa total e irrestrita ANUÊNCIA quando ao pleito de adesão a ata de registro de preços n. 005/2024, oriunda do pregão eletrônico 003/2023, nos quantitativos e valores, conforme pleiteados e reiterados abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (5º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-04-2	310	R\$ 297,90	R\$ 92.349,00
14	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (5º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	13	R\$ 319,99	R\$ 4.159,87
15	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (6º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-33-2	340	R\$ 297,90	R\$ 101.286,00
16	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (6º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	14	R\$ 322,89	R\$ 4.520,46
17	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (7º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-39-4	310	R\$ 297,90	R\$ 92.349,00
18	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (7º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	13	R\$ 320,00	R\$ 4.160,00
19	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (8º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-37-0	280	R\$ 285,12	R\$ 79.833,60
20	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (8º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	12	R\$ 329,56	R\$ 3.954,72
21	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (9º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-38-7	300	R\$ 297,90	R\$ 89.370,00
22	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (9º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	12	R\$ 328,72	R\$ 3.944,64
Total				R\$ 475.927,29

Aproveitamos o presente, para manifestar que **há disponibilidade de saldo para suportar a pretensa adesão**, que as obrigações assumidas pela empresa com o certame não serão prejudicadas e que mantém as mesmas condições de habilitação exigidas no edital da licitação

original.

Curitiba - PR, 29 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br GLAUCUS FOLSTER
Data: 29/07/2024 15:51:49-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Glaucus Folster
Sócio Administrador

Confirmação de disponibilidade para Adesão as Atas 05/2024 e 06/2024

3 mensagens

Licitação Prefeitura de Catolé <licitacao@catoledorochoa.pb.gov.br>

12 de dezembro de 2024 às 08:36

Para: Comissão de Licitação - CIDES-VRC <licitacaocomissao@consorciovaledoriocuiaba.com.br>

Bom dia,

Solicitamos junto a este conceituado Órgão gerenciador das Atas, a confirmação de disponibilidade das Atas 05/2024, que tem como detentora: G Atlanticus Ltda e Ata 06/2024, que tem como detentora: Planecon Projetos Educacionais Ltda. Pedimos apenas a confirmação de disponibilidade para darmos continuidade ao processo de Adesão para as devidas contratações, uma vez que já dispomos das anuências das respectivas atas.

Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação - CIDES-VRC

12 de dezembro de 2024 às

<licitacaocomissao@consorciovaledoriocuiaba.com.br>

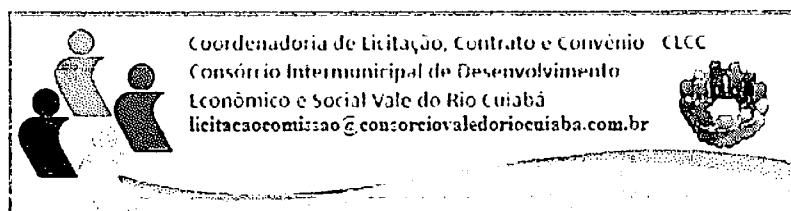
09:06

Para: Licitação Prefeitura de Catolé <licitacao@catoledorochoa.pb.gov.br>

Bom dia,

Informamos que a AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO remetida por si só já é a confirmação dessa disponibilidade.

At.te.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação Prefeitura de Catolé <licitacao@catoledorochoa.pb.gov.br>

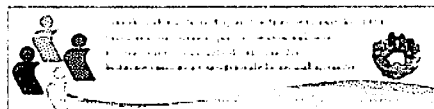
12 de dezembro de 2024 às 09:16

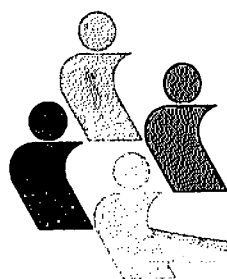
Para: Comissão de Licitação - CIDES-VRC <licitacaocomissao@consorciovaledoriocuiaba.com.br>

Obrigada pela informação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**d4d06df2.png**
73K



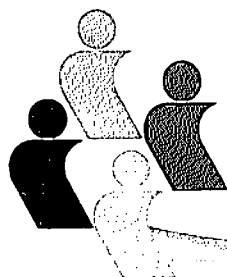
**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 003/2023
Processo Administrativo nº 000.009/2023**

Início do acolhimento das propostas eletrônicas		A partir de 07/12/2023	
Início da sessão pública de disputa		Dia 20/12/2023 às 08:00 horas	
Objeto			
O objeto da presente licitação é o Registro de preços na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de itens consumíveis e de acervo, incluindo materiais teórico-didáticos, com temas contemporâneos e inclusivos, com tecnologias e adequados à BNCC, para atender as necessidades dos municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	FACULTATIVA	SIM	VALOR TOTAL POR LOTE
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		ITEM 10 DO EDITAL	

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Exige Amostra ou Prova de Conceito	Garantia Contratual?
NAO	SIM	NÃO
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REALINHADAS NO SISTEMA DE LICITAÇÕES LICITANET www.licitanet.com.br.		
Até 4 horas úteis após a convocação realizada pela Pregoeira, conforme subitem 11.1.		
Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações	
Em até 3 dias úteis antes da abertura das propostas, conforme subitem 5.1	Em até 3 dias úteis antes da abertura das propostas, conforme subitem 5.2	
Observações Gerais		
A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO E FECHADO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R\$ 1,00 nos termos do item 8.8 deste Edital.		



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 003/2023
Processo Administrativo nº 000.009/2023

1.1 O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET e por intermédio da Pregoeira designada pelo Termo de Cooperação nº 004/2023 , publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 26/09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horários e local abaixo indicados, realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 003/2023/**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE "**, com modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, destinada à Contratação do objeto que trata este Edital, nos termos da Lei federal n. 14.133/21, e demais legislações complementares

Endereço: Rua Professor João Félix, Número 1024, Quadra 5 Lote 60, Bairro Lixeira, CEP 78.008-840

Sites: <https://www.consorciavaledoriocuiaba.com.br/Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá -MT>) e xxxxxx (site da licitação)

Meios para contato:

Tel.: (65) 3359-2808

E-mail: licitacao@consorciavaledoriocuiaba.com.br

Dias e horários: de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 17:00 horas (Cuiabá-MT).

OBS: Os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília

AVISO

Caros licitantes,

Recomendamos a leitura atenta e detalhada do Edital e seus anexos, especialmente em relação as inovações resultantes do Decreto n. 10.024/19 e aos seguintes pontos do Edital:

Item 6. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

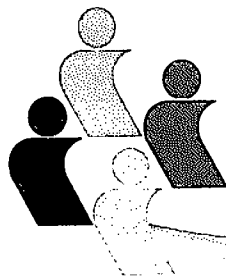
Item 7. Do preenchimento da proposta

Item 8. Da sessão de disputa de lances – modo de disputa

Item 10. Dos documentos para habilitação (os quais deverão ser anexos ao sistema concomitantemente à proposta de preços)

Inclusão de Documentação juntamente à proposta de preços.

CONFORME ITEM 6.1 DESTA EDITAL.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 003/2023
Processo Administrativo nº 000.009/2023

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de itens consumíveis e de acervo, incluindo materiais teórico-didáticos, com temas contemporâneos e inclusivos, com tecnologias e adequados à BNCC, para atender as necessidades dos municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação é composta por 13 (treze) lotes
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4 A Detentora da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

2. DOS ANEXOS

2.1. Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

<p>Anexo I: Termo de Referência Anexo II: Modelo de Proposta de Preços Anexo III: Declarações Anexo IV: Declaração (Microempresa, EPP ou MEI) Anexo V: Minuta da Ata de Registro de Preço Anexo VI: Minuta do Contrato</p>
--

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico/SRP quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial pertinente e compatível com o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico LICITANET, site: www.licitanet.com.br

3.2. Não poderão concorrer neste Pregão os interessados:

I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

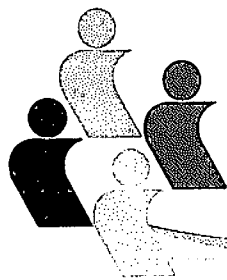
II) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

III) que se enquadrem nas vedações previstas na Lei n. 14.133, de 2021;

IV) que se encontre sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

V) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

VI) que sejam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 003/2023
Processo Administrativo nº 000.009/2023

representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

VII) que sejam organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n. 746/14-TCU-Plenário).

VIII) Em regime de consórcio.

3.3. Nos termos do art. 5 do Decreto n. 9.507/18, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

I) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

II) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão CONTRATANTE.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

4.1 para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

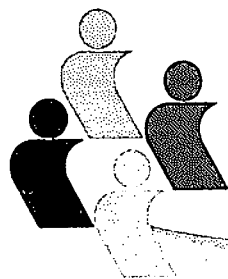
4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

4.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

4.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiro.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Em até **3 dias úteis** antes da data designada para a abertura das propostas poderá ser feito **pedido de esclarecimentos** sobre este Edital, somente por meio do e-mail



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 003/2023
Processo Administrativo nº 000.009/2023

licitacao@consorcioaledoriocuiaba.com.br, conforme art. 23 do Decreto 10.024/19.

5.2. Decairá do direito de **impugnar** os termos deste Edital aquele que não o fizer, **somente via e-mail** licitacao@consorcioaledoriocuiaba.com.br, em **até 3 dias úteis** antes da abertura das propostas, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem este instrumento.

5.3. Cabe a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir, no prazo de até 2 dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, sobre a impugnação interposta, bem como prestar os esclarecimentos na forma solicitada.

5.4. No campo "Mensagens", no link deste Edital, no *site* www.licitanet.com.br, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, **razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.**

5.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.6. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

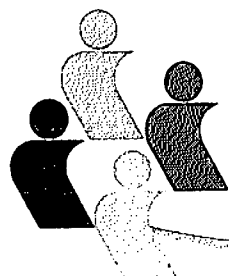
5.7. Os prazos limites para recebimento dos pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá (18h00 - horário de Brasília).

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

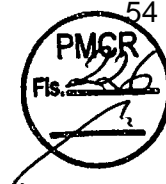
6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 003/2023
Processo Administrativo nº 000.009/2023

regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a data e horário estipulados para a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6.1. Após a abertura das propostas, não caberá desistência dessas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade dos licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

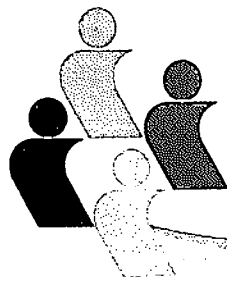
7.1. O licitante, ao inserir O VALOR DE SUA PROPOSTA, PARA FINS DE DISPUTA, preencherá no campo próprio do sistema eletrônico o **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, expresso em real, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, insumos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto do objeto.

7.2. JÁ A PROPOSTA A SER ANEXADA AO SISTEMA, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA (arquivo.pdf), deverá conter as informações indicadas abaixo:

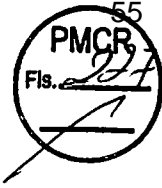
I) ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

II) ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO OBJETO OFERTADO (marca/fabricante), observadas as exigências especificadas no Edital e seus Anexos.

a) A proposta não poderá impor condições ou opções, sob pena de desclassificação.



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 003/2023
Processo Administrativo nº 000.009/2023**

III) VALOR TOTAL DO ITEM, conforme MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS, constante no Anexo II.

IV) PRAZOS E ENTREGA, conforme especificado no Anexo I.

V) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, de no mínimo 60 dias.

VI) Conter indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

VII) O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, para o cumprimento integral do objeto do Termo de Referência, Edital e Anexos.

7.3. Caso os requisitos temporais, bem como a forma de execução não forem expressamente indicados na proposta eletrônica, serão considerados como aceitos, para efeito de julgamento, aqueles indicados no Anexo I.

7.4. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada a Pregoeira a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.

7.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

7.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

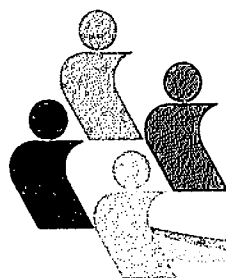
7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

7.8. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa e obtenção da proposta mais vantajosa, a Pregoeira poderá sanar, por meio de diligência Lei n. 14.133/21), eventuais ausências de informações, erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas, dúvidas acerca da exequibilidade da proposta, bem como documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação

8. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES – MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico: www.licitanet.com.br, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A Pregoeira verificará as propostas REGISTRADA, no sistema eletrônico desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou que contenham vícios insanáveis.



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 003/2023
Processo Administrativo nº 000.009/2023

8.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6 O sistema disponibilizará, após a disputa, campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8 O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.**

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00**

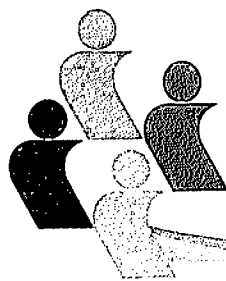
8.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e o intervalo entre lances de licitantes distintos não poderão ser inferiores a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.15 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.16 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação,



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 003/2023
Processo Administrativo nº 000.009/2023

até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.17 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.18 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.19 Poderá a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação

8.20 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.21 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.22 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

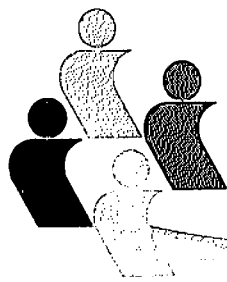
8.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após decorrido o prazo informado aos participantes no sistema.

8.24 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.25 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.26 Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n. 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538, de 2015.

8.27 Caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123, de 2006, **poderá a Pregoeira, em sede de diligência, consultar o Portal da Transparência do Governo Federal, seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)**
",



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 003/2023
Processo Administrativo nº 000.009/2023

para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado, sendo que constatada, após a diligência, a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Pregoeira deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar n. 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes (Acórdão n. 1.793/11-TCU-Plenário).

8.28 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.29 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.30 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

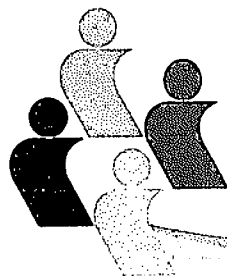
8.31 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.32 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.33 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.34 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei n. 14.133/21.

8.35 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 003/2023
Processo Administrativo nº 000.009/2023

8.36 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.37 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.38 A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da Lei n. 8.248/91, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista deste Edital.

8.39 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n. 10.024/19.

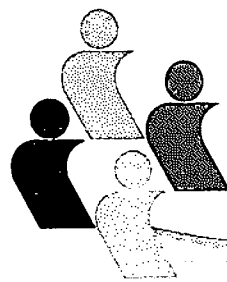
9.1.1 Após encerrada a etapa de lances em sessão pública para os itens/lotos ofertados dentro do valor estimado pela Administração, os licitantes deverão anexar a proposta de preços atualizada no sistema no prazo de **04 HORAS**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/18 – TCU – Plenário), que apresentar preço manifestamente inexequível, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

9.2.1 Para os itens/lotos ofertados acima do valor estimado pela Administração, os licitantes serão **CONVOCADOS**, para a etapa de negociação, e após a negociação com novos valores ofertados acima ou não do valor estimado, os licitantes deverão anexar a proposta de preço atualizada no sistema no prazo de **04 HORAS**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 003/2023
Processo Administrativo nº 000.009/2023

realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de desclassificação.

9.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, propostas ou declarações, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9. Será de responsabilidade das empresas participantes o acompanhamento no sistema licitações-e, pois após a convocação da empresa, a mesma terá o prazo de 01 (uma) hora, horário comercial, para a manifestação de interesse no item.

9.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

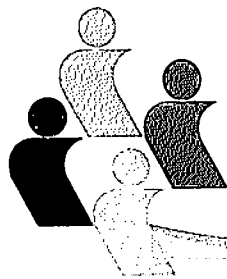
9.11. Nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

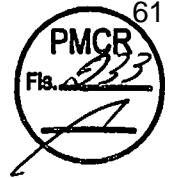
9.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n. 123, de 2006, seguindo-se disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS)



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Na hipótese de constatação de impedimento indireto no SICAF, o licitante será, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, convocado para se manifestar para que a Pregoeira possa analisar se a criação ou uso da pessoa jurídica licitante teve o intuito de burlar a pena administrativa anteriormente aplicada à empresa distinta apontada no registro do SICAF, nos termos dos Acórdãos 1.831/14 e Plenário e 2.218/11 - 1ª Câmara, ambos do TCU.

10.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

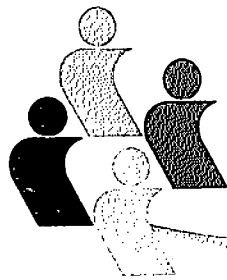
10.3. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO ANEXO IV**, caso tenha interesse em usufruir dos benefícios concedidos pela **LC n. 123/06**.

10.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP n. 03/18.

10.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações necessárias para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta de preço, a respectiva documentação atualizada.

10.4.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3, do Decreto n. 10.024/19.

10.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 04 horas, sob pena de inabilitação.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.10. Habilitação jurídica:

10.10.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.10.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.10.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.10.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

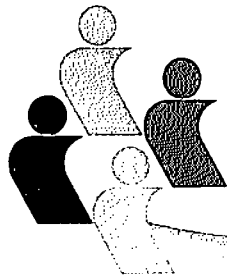
10.10.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.10.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.11. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.11.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751/14, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.11.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.11.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, CNDT;

10.11.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.11.6. Prova de regularidade com a **Fazenda ESTADUAL e MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.11.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

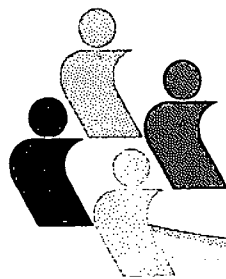
10.12. DECLARAÇÃO, nos termos do ANEXO III;

10.13. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

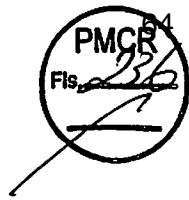
10.13.1. A licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial, e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta de preço, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a) O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". **Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis. Observações:** serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada do último imposto de renda.

a.2) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas.

a.3) O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das Microempresas e empresa de pequeno porte constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

10.13.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante, dentro do prazo de validade, ou na hipótese da omissão do prazo de validade a certidão/documento será considerado válido pelo prazo de **60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

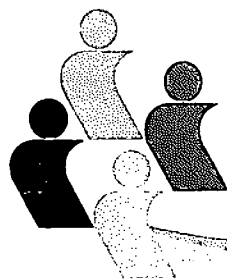
10.14. Relativos à Qualificação Técnica:

10.14.1. A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem aptidão de entrega de pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executou fornecimento de objeto similar ao especificado nesta licitação ou item pertinente, e deveram conter no mínimo:

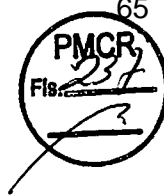
- a) Razão Social, CNPJ e endereço atualizado da licitante;
- b) Relatório dos produtos fornecidos.
- c) Nome completo, CPF, telefone, cargo e assinatura do responsável pela sua emissão.

10.14.2. Na descrição deverão conter informações que permitam o fornecimento dos materiais, bem como aferir o grau de sua compatibilidade, semelhança ou afinidade com o objeto licitado bem como o nome e cargo do declarante.

10.14.3. Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

10.14.4. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:

10.14.5. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 67, Lei nº. 14.133/21.

11. DOCUMENTOS ADICIONAIS

11.1 Documentos adicionais, tais como certidões, laudos, atestados e registros entre outros, quando exigidos, deverão atender todas as condições estabelecidas no edital.

11.2 Os documentos deverão ser apresentados na língua nacional do Brasil, ou original traduzido por tradutor oficial, por meio eletrônico, após convocação do pregoeiro via "CHAT", em até 60 (sessenta) minutos, inseridos como anexos no sistema eletrônico ou no endereço eletrônico informado pelo pregoeiro(a).

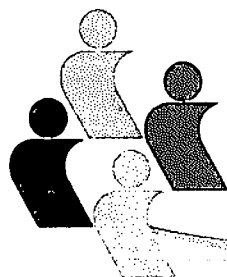
11.3 Após o envio dos documentos, o pregoeiro verificará nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos correspondentes, constituindo meio legal de prova.

11.4 A critério da área técnica, poderão ser consultados Bancos de Marcas de outros órgãos da administração pública a fim de aferir a qualidade do material ofertado.

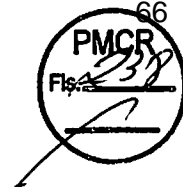
11.5 A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, enviar as informações constantes do Anexo II, pelo sistema eletrônico ou pelo endereço licitacao@consorciovaledoriocuciaba.com.br contado a partir da convocação do pregoeiro.

11.6 Poderão ser exigidas AMOSTRAS, nas seguintes condições:

- a) Finda a etapa de lances, será requerida da empresa detentora do menor lance a apresentação de amostra, devidamente identificada, a qual deverá apresentar o item requerido em até 07(sete) dias úteis,
- b) A amostra deverá ser entregue conforme especificados no Termo de Referência e Edital para análise da comissão.
- c) As amostras analisadas e aprovadas pelo Consórcio Intermunicipal de



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, ficarão arquivadas e serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela contratada.

d) A marca da amostra deverá ser a mesma constante da proposta de preços e conseqüentemente deverão permanecer inalteradas durante toda execução contratual, sob pena de desclassificação e/ou rescisão contratual conforme o caso;

e) Será desclassificada a empresa detentora de menor lance que não apresentar a amostra ou apresentando-a, esta estiver fora das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e Edital.

f) Após a análise das amostras, será emitido parecer técnico da comissão técnica instituída por portaria específica do Consórcio.

g) Os produtos serão recebidos da seguinte forma: Provisoriamente, de posse da respectiva proposta, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, quantidade, qualidade, preços e outros dados pertinentes constantes neste Termo;

h) O recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que as Unidades Escolares venham a fazer, baseada na qualidade e defeitos dos materiais.

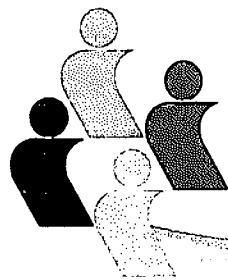
i) Prazo para apresentação: 05 dias úteis após a convocação de entrega

j) Quantidade de amostras: Uma amostra para cada item do Pregão Eletrônico

k) Local de entrega das amostras: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, sito a Rua Professor João Félix, Número 1024, Quadra 5 Lote 60, Bairro Lixeira, CEP: 78.008-840.

l) Unidade técnica responsável pela análise das amostras: COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE MATERIAIS.

m) Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços: Critério de avaliação das amostras/protótipos - Atendimento às exigências constantes no Termo de Referência e no Edital do



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

Pregão Eletrônico.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante **DEVERÁ SER ENCAMINHADA NO PRAZO DE 04 HORAS**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá conter as informações exigidas no subitem 7.2.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros e a consequente soma desses, desde que não ultrapassem o valor global ofertado; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis no sistema, após a homologação.

12.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação e por parte da proposta de preços, fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

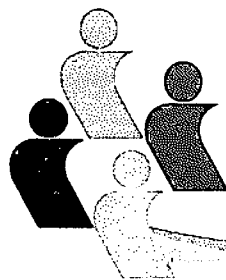
13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **EM ATÉ 30 minutos, DE FORMA MOTIVADA E EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no subitem anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo a Pregoeira adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 03 dias para apresentar suas **razões de recurso, as quais deverão ser anexadas exclusivamente por meio do sistema Licitanet.**

12.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

apresentar **contrarrrazões** em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

13.2. As razões e contrarrrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- I) tempestividade;
- II) legitimidade recursal;
- III) interesse de agir;
- IV) forma escrita e pedido de nova decisão;
- V) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

13.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social Vale do Rio Cuiabá, agendado pelo telefone (65) 3359-2808, no horário das 08:00 as 17:00, em dias úteis, (horário de Cuiabá/MT), podendo ser disponibilizados digitalmente, por meio de solicitação pelo e-mail: licitacao@consorciovaledoriocuciaba.com.br.

13.4. Após o prazo de recebimento das razões e contrarrrazões, a Pregoeira analisará e reconsiderando ou não sua decisão de forma fundamentada, encaminhará os autos devidamente instruídos, no prazo de até 05 dias úteis à Autoridade Superior.

13.5. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pela Pregoeira, em sede de juízo de admissibilidade, e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão 1440/07, Plenário do TCU).

13.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

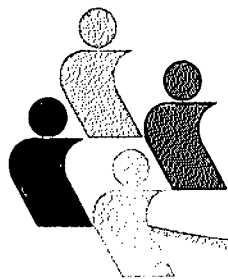
14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta, por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

fase do procedimento licitatório.

15. DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

15.1. Após a declaração do vencedor do objeto, os licitantes remanescentes serão convocados, para no prazo de até **30 minutos**, se manifestarem via chat, acerca do interesse em participar da formação de Cadastro de Reserva, nos termos do Decreto 7.892/13.

15.2. Será incluído, na Minuta do Contrato, na forma do anexo V-A, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos na Lei n. 14.133/21

14.2.1. O registro tem por objetivo suprir a demanda no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/13.

14.2.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata será respeitada nas contratações

15.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.2 deste item, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.4. A habilitação dos fornecedores que comporão o Cadastro de Reserva, será efetuada nas condições previstas no item 10 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/13.

15.5. Os licitantes registrados no Cadastro de Reserva, que se recusarem a manter a proposta ofertada, estarão sujeitos às penalidades constantes do item 20 deste Edital.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

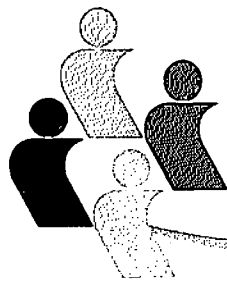
16.1. O objeto da licitação será **adjudicado** ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade Competente, após a regular decisão sobre os recursos apresentados.

16.2. Em ambos os casos a Autoridade Competente **homologará** o procedimento licitatório.

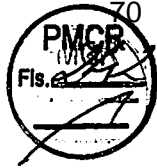
17. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO

16.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

16.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

Eletrônico/Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações do objeto bem como seus quantitativos que tenha interesse, para que este indique o possível fornecedor e respectivos preços.

16.1.2 Caberá a Fornecedora beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.1.3 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

16.1.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.1.5 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

16.1.5.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas.

16.1.5.2 A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro.

16.1.5.3 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas.

16.1.5.4 A quantidade total de unidades a ser aderida, por ITEM.

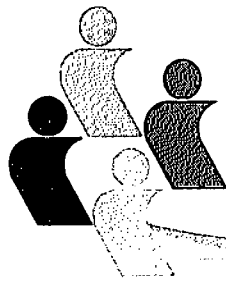
18. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **05 dias úteis**, contados a partir da sua convocação, a qual se dará via e-mail (constante na documentação apresentada), para assinatura do Instrumento Contratual.

17.1.1. O prazo previsto para o Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado formalmente pela Adjudicatária e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.1.2. A assinatura poderá se dar por meio de certificado digital, conforme instruções contidas no e-mail de convocação, arcando a signatária com os custos inerentes a sua certificação.

18.2. Por ocasião da assinatura do contrato verificar-se-á se a Adjudicatária mantém as condições de habilitação.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

18.3. Na hipótese de irregularidade, a Adjudicatária deverá regularizar a situação no prazo de até 05 dias, sob pena de aplicação da sanção do item 20.

18.4. O não comparecimento no prazo da convocação, a não assinatura do contrato e/ou recebimento da Ordem de Fornecimento, ainda que de forma parcial, acarretará a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo das sanções do item 20, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração.

18.5. Quando a Adjudicatária convocada não assinar o contrato e/ou retirar/receber a Ordem de Fornecimento no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado outra licitante para fazê-lo, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, conforme estabelece na lei 14.133/21

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (Anexo I) anexo a este Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), na Minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo V) e na Minuta Contratual (Anexo VI), anexos a este Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), Minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo V) e na Minuta Contratual (Anexo VI), anexos a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Aquele que deixar de entregar toda a documentação exigida em edital, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município.

22.2. O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas, sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa, na forma prevista neste termo, como se observa a seguir:



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

O percentual da multa prevista na lei 14.133/21 será de 2% (dois por cento) sobre o montante contratado, podendo ser aplicada quando ocorrer as seguintes situações:

- 1) Multa Moratória referente ao descumprimento de prazo contratual;
- 2) Multa Compensatória pelo descumprimento de obrigação contratual.

As multas poderão ser aplicadas de maneira individual ou conjunta, assim como na recorrência dos fatos geradores, sendo que os seus respectivos valores poderão ser compensados através do montante já aprisionado da garantia contratual agora prevista na T.R., para que a contratante obtenha a reparação com mais celeridade neste ato punitivo.

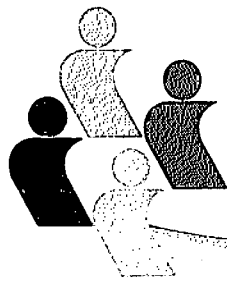
- a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;
- b) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21.
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21.

22.3. Quanto a aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

22.4. A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso a qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à execução.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A Pregoeira ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos da lei 14.133/21 disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital considerar-se-ão:

I) Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

II) Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

III) Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis (de expediente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá).

IV) Prazos em horas úteis terão seu início e término computados durante o expediente deste Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá (das 08:00 as 17:00 horas, Cuiabá-MT).

22.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos da lei 14.133/21 de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão, nessa ordem, as deste Edital, Termo de Referência (e anexos) e Instrumento Contratual.

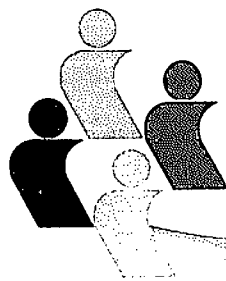
22.6 A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

22.7 As questões decorrentes do presente instrumento, que não dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá, 06 de dezembro 2023.

**RAFAELA CARLOS DA ROZA
Pregoeira Oficial**





Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

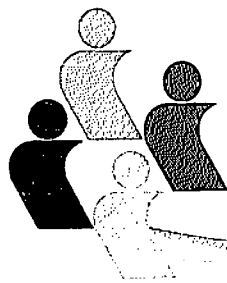


PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº XXXXXXXXXXXXXXXX

1. Das Informações Primárias:	
<input checked="" type="checkbox"/> Órgão Requerente: Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.	<input checked="" type="checkbox"/> Descrição de Categoria de Investimento: (X) Aquisição de Bens () Contratação de Serviços () Obras () Outros
2. Da Modalidade e o Tipo de Licitação:	
Modalidade de Licitação: (X) Pregão Eletrônico - SRP - Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 10.024/2019.	Tipo de Licitação: Art. 78, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21: () Menor Preço Por Item (X) Menor Preço Global por lote () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Desconto ofertado () Não se enquadra.
3 - Da Legislação Aplicável:	



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

A- Lei nº 14.133/21 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

B- Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

C- Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

D- E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4 - Do Objeto:

4.1 Registro de preços na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de itens consumíveis e de acervo, incluindo materiais teórico-didáticos, com temas contemporâneos e inclusivos, com tecnologias e adequados à bncc, para atender as necessidades dos municípios.

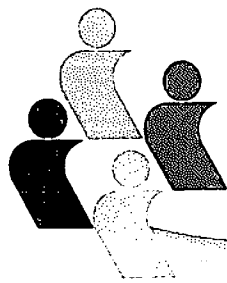
4.2 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS (CONFORME ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA)

4.3 A presente licitação visa atender os Municípios que compõe o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

5 - Da Justificativa:

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 07.950.742/0001-27, com sede na Rua Professor João Félix, Número 1024, quadra 5 Lote 60, Bairro 8 da Lixeira, CEP 78.008-840, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 279284 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº. 167.522.791-87 no exercício de suas atribuições legais e regulamentares denominado simplesmente contratante, que necessita da Contratação de empresa especializada para fornecimento de itens consumíveis e de acervo, incluindo materiais teórico-didáticos, com temas contemporâneos e inclusivos, com tecnologias e adequados à bncc, para atender as necessidades dos municípios.

Em 12 de julho de 2022 entrou em vigor a Lei 14.407/22, "que inclui a alfabetização plena e a capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como deveres do Estado" (JUNIOR, 2022). A lei tem como origem o projeto PL 9575/18, de autoria de Hugo Leal, deputado federal pelo PSD/RJ. Segundo o deputado, o objetivo da lei é tornar o ensino de leitura ao longo da formação básica uma prioridade, pois "a leitura expande os horizontes da existência humana, nos permitindo experiências que ultrapassam quaisquer limitações físicas, econômicas, sociais, geográficas ou culturais". A determinação foi anexada à Lei de Diretrizes e Bases da Educação



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

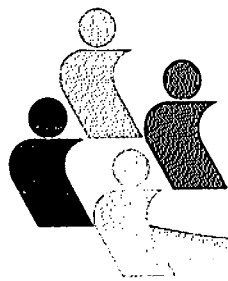
Nacional (LDB), estabelecendo o compromisso da Educação Básica com a formação do leitor e com o estímulo à leitura.

A lei 14.407/22 é uma medida que busca melhorar a qualidade do ensino no país, tão prejudicada pelo isolamento social oriundo da pandemia da COVID-19, impondo uma mudança abrupta e não planejada no sistema educacional de todo o mundo. Entretanto, para além dessas questões iminentes, incentivar e estimular a leitura desde a primeira infância é extrapolar os hábitos culturais mais elementares (pautados basicamente nas mídias e nas redes sociais), o que contribui para a construção de repertório da criança e para a sua formação integral como indivíduo imerso em sociedade, já que o hábito de leitura amplia e aprimora o conhecimento de mundo, bem como as capacidades cognitivas da criança. A construção desse repertório artístico-cultural é fundamental para a formação de indivíduos dotados de visão crítica e, conseqüentemente, mais conscientes em relação aos diversos aspectos sociais. Por isso, a prática de leitura dentro das salas de aula desde a Educação Infantil é altamente recomendável, tendo em vista que essa mediação fica, muitas vezes, negligenciada no âmbito familiar por conta da rotina de trabalho, afazeres domésticos e/ou falta de tempo livre.

Assim, fica evidente que a relevância do incentivo à prática e leitura e da formação de leitores desde os primeiros anos da Educação Básica vai além da obrigação por determinação legal. A prática de leitura na infância é uma importante aliada ao desenvolvimento pessoal e intelectual das crianças, auxiliando na melhora da aprendizagem, concentração, atenção voluntária, memória e abstração. Auxilia também no exercício da imaginação, na criatividade, na ampliação do repertório cultural e linguístico, além da habilidade de expressão pessoal.

A leitura de Literatura desde cedo contribui para o desenvolvimento da capacidade de raciocínio, já que promove reflexões sobre fenômenos sociais e sobre a realidade do mundo para além do contexto individual da criança, o que acarreta na formação de seus valores éticos fundamentais e basilares para o exercício consciente da cidadania. Tendo isso em mente, é imprescindível que os governos municipais tomem medidas efetivas para alinharem-se ao que propõe a nova determinação da LDB. Promover o contato das crianças com a Literatura desde a Educação Infantil as torna melhor preparadas para sua inserção efetiva na sociedade, pois aguça a leitura crítica de mundo, o que contribui para a construção de seu projeto de vida. Assim, a leitura de Literatura é necessária dentro e fora do contexto escolar, já que acompanhará as crianças por toda a vida.

A referida aquisição tem por objetivo proporcionar aos alunos da rede Municipal de ensino ferramentas para o trabalho do professor em sala de aula. Os livros de que serão adquiridos



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

são fundamentais para que se possa proporcionar aos alunos uma ferramenta para acompanhar as aulas que serão ministradas ao longo do ano letivo de 2024. Os referidos livros estão de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do FNDE e visam suprir uma lacuna que existe atualmente em relação à falta de livros do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) no Ensino Infantil, Fundamental I e II na rede municipal de ensino dos municípios consorciados.

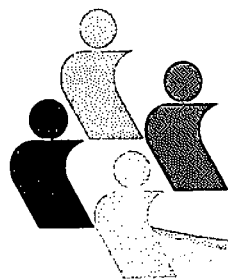
A quantidade de livros a serem adquiridos para cada setor dependerá da necessidade de cada unidade de ensino, isso acontecerá de acordo com a prioridade e necessidade de cada unidade, solicitando a quantidade desejada melhor atenda suas necessidades.

Importante observar que também que esse critério se faz necessário no tocante a proposta em que o licitante vencedor englobe toda a execução do objeto, mesmo que nesta se incluam concomitantemente aquisição de materiais, sincronizando de forma mais eficiente na montagem, oferecendo à Administração mais segurança não só na aquisição do material, mas também na montagem quando realizado pela mesma empresa, no qual caso fossem executados por outra empresa causariam conflitos ou falta de competência que fora realizado por uma diversa daquela.

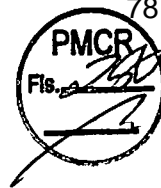
Destarte, argumentamos que a licitação é mais satisfatória também do ponto de vista da eficiência técnica por manter a qualidade do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução da montagem e da qualidade por parte de um mesmo fornecedor, maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido, na observância dos prazos, na concentração da responsabilidade pela execução da montagem e entrega em uma só pessoa, concentrando a garantia dos resultados. Argumentamos, ademais, que haveria um grande ganho para esta Instituição na economia de escala, que aplicada na execução de determinado caso, implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

Um dos princípios consagrados, de forma implícita no artigo 3º, caput, da Lei de Licitações é o da "economicidade", ao mencionar que o procedimento licitatório visa selecionar a proposta mais vantajosa.

Economicamente significa em sentido mais amplo o dever de eficiência. Não basta economia nos custos ou concorrência para validação do ato administrativo mais vantajoso à administração. O princípio correlato da economicidade impõe adoção da solução mais conveniente, consciente, eficiente, padronizada sob o ponto de vista da gestão dos recursos a serem despendidos pela administração pública. Toda atividade administrativa envolve uma relação



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

sujeitável a enfoque decusto benefício.

A economicidade consiste em considerar a atividade administrativa sob o prisma econômico, é imperioso que sua utilização produza os melhores resultados econômicos do ponto de vista quantitativo e qualitativo, é uma balança de equilíbrio de suma importância à administração.

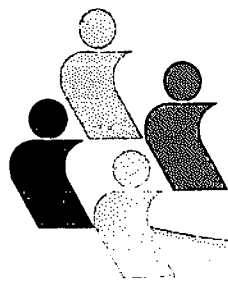
5.1 DO LOTE

Tem-se que as licitações sejam feitas com critério de julgamento por item, a fim de preservar a competitividade e fomentar a livre iniciativa, previstos, respectivamente, a Lei de Licitações, a Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, *"quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso"*, dispondo sobre algo similar no seu artigo 47, inciso II, mencionando o princípio do parcelamento *como obrigatório "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso"*. e art. 1º, IV da Constituição. Todavia, esse procedimento pode causar incomensuráveis prejuízos ao conjunto ou complexo da licitação (questões técnicas) e/ou para a economia de escala (questões econômicas). Assim, desde que devida e amplamente justificado, é perfeitamente possível o agrupamento de itens em lotes, desde que de tal ação não resulte em restrição à competitividade ou ainda, propicie uma redução de licitantes, o que geraria prejuízos a administração pública.

A Súmula nº 247 do TCU determina que:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se à essa divisibilidade.

No tocante as questões técnicas, analisando o objeto, é possível identificar a impossibilidade de fracionamento do mesmo, haja vista a razão da necessidade de padronização dos livros a serem distribuídos nas unidades educacionais, principalmente, desta forma, a cor, forma e modelo precisam apresentar as mesmas características e qualidade, mantendo a



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

uniformidade, portanto, não havendo a possibilidade de serem divididos entre mais de uma empresa.

Ademais, os serviços do processo possuem mesma natureza e relação entre si, fator preponderante para adoção deste critério de julgamento, assim, sendo licitamente possível o seu agrupamento em lote, não tendo o que se falar sobre restrição de competitividade.

Superado a questão técnica, passamos então a questão econômica: a licitação em lote se torna mais vantajosa, uma vez que os custos de logística, pessoal e outros ficam restritos a um mesmo fornecedor, reduzindo assim o valor final, abrandando os custos.

Na própria sumula 247/2009 do TCU, utilizada como fundamento, ela faz ressalvas quanto às licitações por itens "desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala", ou seja, estando presente quaisquer das hipóteses acima descritas, justifica-se o procedimento por lote.

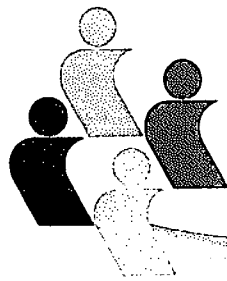
No caso em tela licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, e continuidade e atendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na execução, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e não observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

Desta forma, a administração adota como critério de julgamento das propostas, o menor preço global por LOTE, pois todos os itens que compõem os mesmos, obedecem uma padronização de aglutinação de livros da mesma editora, de modo a formar um conjunto harmônico às especificações técnicas dos produtos que são almejados pela Administração Pública, satisfazendo ao interesse das Secretarias Municipais de Educação no que tange aos projetos que serão desenvolvidos pelas equipes pedagógicas, alcançando também os princípios da economicidade e eficiência.

Entende-se como legítima a reunião de elementos de mesma característica, quando a adjudicação de itens isolados, neste caso, somente vem a onerar "o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade no controle do contrato, colocando assim, em risco a economia de escala e a celeridade processual", o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa.

Na seara da justificativa técnica para a aglutinação dos produtos em grupos,



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

demonstra-se que foi adotado as seguintes providências:

a) Zelar, para que cada grupo contemple apenas produtos de natureza similar e fornecido pelo mesmo segmento comercial;

b) Estabelecer, que os orçamentos para composição de preços em planilha contenham os valores unitários de todos os itens que compõem o LOTE e seu preço total.

Os itens agrupados possibilitam que uma única empresa seja contratada para cada LOTE, propiciando assim a padronização, interoperabilidade e compatibilidade no gerenciamento do contrato, desde a fase de adjudicação passando pelo recebimento do material, até a devida distribuição a rede. Sendo assim, conclui-se que a forma mais indicada para a realização desta licitação será pela divisão em LOTES.

5.1.1 Da comprovação da qualidade do produto

Com frequência, órgãos e entidades públicas limitam-se a comprar considerando unicamente o preço, sem atentar para os melhores e mais adequados requisitos de produtividade, rendimento, segurança, inclusive quanto ao meio ambiente. É preciso especificar corretamente, com precisão e objetividade.

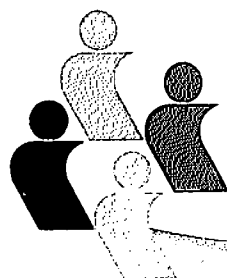
Não só é possível, como é um dever da Administração Pública. Decorre do princípio da eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

O termo legal "menor preço" não pode ser confundido com o "mais barato". Este nada leva em consideração, a não ser o preço mais baixo possível, em detrimento de uma boa relação custo/benefício. O "menor preço" engloba aqueles produtos que atendam às exigências de qualidade, rendimento, segurança, produtividade e às normas ambientais.

O conceito está presente no Art. 82, § 1º, da Lei Nacional de Licitações e Contratos Administrativos (L. nº 14.133/21), o qual dispõe que o tipo licitatório do menor preço será utilizado "quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço".

Também há previsão no art. 4º, inc. X, da Lei do Pregão (L. nº 10.520/02), que prevê que no julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço, observados os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

Nesse sentido, a Administração deve empreender esforços para adquirir o produto mais vantajoso analisando o aspecto econômico e técnico do objeto. Para tanto, além de auferir o melhor preço, o Poder Público deve zelar pela qualidade dos produtos bem como pelo impacto dos mesmos na saúde e qualidade de eficiência.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

No mesmo sentido, a Administração também deve pautar-se pela sustentabilidade de suas aquisições. Desta feita, como grande consumidora de bens e serviços públicos, o Poder Público tem o dever de fazer a contratação licitando o objeto em conformidade com a manutenção e preservação do meio ambiente.

Destacam-se que as exigências formuladas não comprometem a disputa nem tampouco o tratamento isonômico. O Tribunal de Contas da União, através do Enunciado de Decisão nº 351, assim se posicionou:

A proibição de cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo da licitação não constitui óbice a que a Administração estabeleça os requisitos mínimos para participação no certame considerados necessários à garantia da execução do contrato, à segurança e perfeição da obra ou do serviço, à regularidade do fornecimento ou ao atendimento de qualquer outro interesse público.

Ainda, o TCU também se pronunciou acerca da qualidade dos produtos licitados:

Acórdão 1225/2014 Plenário Licitação. Edital. Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). É legítima a exigência de certificação, comprovando que o objeto licitado está em conformidade com norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), de forma a garantir a qualidade e o desempenho dos produtos a serem adquiridos pela Administração, desde que tal exigência esteja devidamente justificada nos autos do procedimento administrativo.

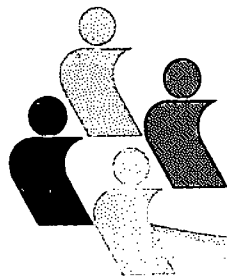
Assim, ao estabelecer a "eficiência" como um dos princípios da administração pública, o legislador transcende as técnicas do Direito, e exige dos agentes públicos o raciocínio lógico que deve ser ancorado com técnicas de gestão e conhecimentos econômicos.

5.2 PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos bens, e a montagem, a qual deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias contados a partir do envio da respectiva nota de empenho assinada pela Prefeitura Municipal de, justificando, se for o caso, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital;

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.2. Os bens serão recebidos:

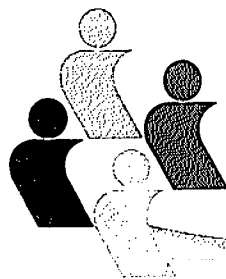


Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

- a) Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta. Será realizado no ato da entrega por servidor(es) designado(s) pela autoridade competente;
- b) Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação pela comissão de recebimento de insumos, que se dará até **10 (Dez) dias** do recebimento provisório.
- 4.2.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.3.** A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 6.4.** O recebimento definitivo dos insumos será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 6.5.** Os pedidos de fornecimento serão feitos em formulário próprio para a Administração da solicitante (Fornecedor), e a empresa adjudicada devesse assiná-la e devolvê-la, podendo ser via presencial ou e-mail, no prazo de **02 (dois) dias** úteis a contar da data do seu recebimento.
- 6.6.** Para a descrição dos itens nas Notas Fiscais **são obrigatórios**:
- a)** Que estejam especificados pela Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, pela Denominação Comum Internacional (DCI) contendo as especificações completas;
 - b)** Conter a descrição do fabricante do produto;
 - c)** Conter o número de registro na sua forma completa, ou seja, com 13 dígitos;
 - d)** Conter descrição da marca (nome comercial), não sendo aceitas as matérias similares;
 - e)** Conter o valor unitário e valor total do item, de acordo com a quantidade entregue;
- 6.7.** As Notas Fiscais devem conter o número de Empenho de Referência e número do Pregão.
- 7. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**
- 7.2.** Serão devolvidos os itens que estiverem abaixo do padrão estabelecido no termo de referência ou que apresentarem qualquer deterioração na qualidade, em razão de quaisquer fatores, ou que apresentem o fabricante, não sendo admitidas.
- 5.2.1** O ônus da substituição dos mesmos será suportado exclusivamente pela Contratada.
- 7.3.** Obrigatoriamente, as embalagens deverão apresentar:
- a)** Limpeza;
 - b)** Resistência;
 - c)** Bom estado de conservação e higiene;
 - d)** Características que garantam as qualidades comerciais do produto;
 - e)** Características que atendam as especificações especiais de confecção, dimensões e capacidade de acondicionamento.
- 7.4.** Serão rejeitados aqueles os materiais que se apresentarem fora das especificações ou ainda que estiverem danificados, ficando a empresa fornecedora obrigada a proceder à troca, sob pena de multa conforme este Termo de Referência.
- 7.5.** Caso satisfatório as verificações citadas nos entregues, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que também pode ser suprido pelo atesto do responsável pelo acompanhamento do processo de aquisição, no verso da Nota Fiscal correspondente ao pagamento.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

7.6. Caso sejam insatisfatórias as verificações citadas nos itens entregues, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações contidas neste Termo. Nesta hipótese, o(s) material(is) será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se realizarão novamente as verificações constantes nos itens.

7.7. Caso a substituição não ocorra nos prazos previstos neste Termo ou caso o novo lote também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, ficando sujeita à aplicação das sanções constantes neste Termo.

7.8. Os custos da substituição dos materiais rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada.

7.9. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

8. DO PAGAMENTO

8.2. O pagamento será efetuado por OBJETO efetivamente entregue, após o recebimento definitivo.

8.3. O pagamento das entregas dos materiais será realizado em moeda corrente, através de Ordem Bancária até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, conforme o disposto nos art. (art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21).

8.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5. As Notas Fiscais/Faturas deverão especificar o número do Banco, Conta Corrente e Agência Bancária onde deverá ser efetuado o depósito.

8.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.7. A Prefeitura de XXXXXXXXXXXXXXXX-MT se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época e com a finalidade de ter a sua disposição, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas de seus empregados.

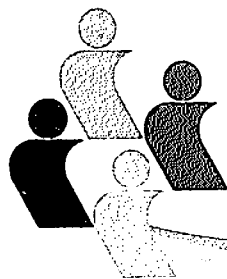
8.8. No caso de ocorrer rejeição da NF/Fatura de serviços motivada por erro ou incorreções, o prazo de até **10 (dez) dias** passara a ser contado a partir da data de sua reapresentação, em vias originais, examinadas as causas da recusa. Nenhum pagamento será realizado pela Prefeitura de XXXXXXXXXXXXXXXX-MT, sem a comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

8.9. Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como, a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes, para mais ou para menos.

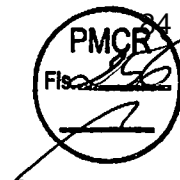
9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.2. A Contratada obriga-se a:





Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

9.2.4. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações, conforme descrito no Termo de Referência;

9.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.5.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (Dez) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

9.2.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.2.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.2.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.4. Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

10.2.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

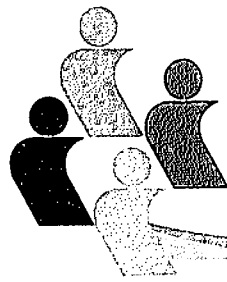
10.2.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

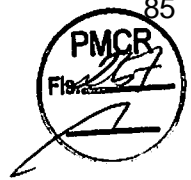
11. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.2. Consoante na Lei 14.133/21, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei nº 10.520, de 2002, e nos Decreto pertinente ao processo, a Contratada que, no decorrer da contratação:

11.1.1 Inexecução total ou parcialmente o contrato;

11.1.2 Apresentar documentação falsa;

11.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4 Cometer fraude fiscal;

11.1.5 Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória será de acordo com o edital, valor por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15(quinze) dias;

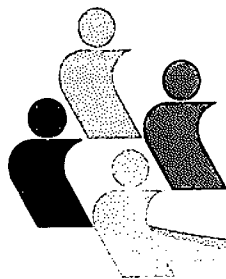
b.2. Compensatória de **10%** (Dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser acumulada com a multa moratória, desde que o valor acumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com os municípios consorciados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.2.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.2.2 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

11.2.3 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.2.4 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.2.5 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021,

11.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.5.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (Dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência.

11.7 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8 As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

12 DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 Constituem motivos para rescisão do contrato:

12.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.

12.1.3 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados.

12.1.4 O atraso injustificado no início do fornecimento.

12.1.5 A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

12.1.6 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato.

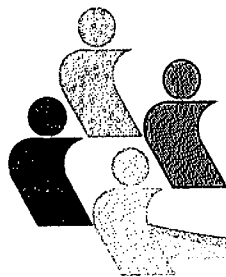
12.1.7 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

12.1.8 O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma da Lei nº 14.133/21.

12.1.9 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.

12.1.10 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

12.1.11 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

12.1.12 Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

12.1.13 A supressão, por parte da Administração, das compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido na Lei 14.133/21..

12.1.14 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

12.1.15 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

12.1.16 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.1.17 Descumprimento da lei 14.133/21, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.2 A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13 DAS DEMAIS DESPESAS

13.1 Todas as demais despesas, diretas ou indiretas (frete, taxas e impostos ou quaisquer outras que porventura incidam sobre o objeto desta licitação), correrão por conta da Contratada, sem direito a qualquer tipo de ressarcimento por parte dos municípios cosorciados.

14 DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Conforme o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

15 DO ORÇAMENTO DETALHADO E DA ACEITAÇÃO

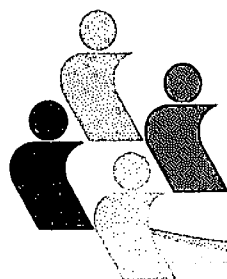
15.1 O orçamento detalhado, bem como a planilha de custo com o valor estimado para a aquisição, foi obtido mediante pesquisa de preço realizada pela secretaria demandante.

15.2 A aceitação dos materiais objeto deste Termo de Referência será feita com base no tipo menor preço, observadas as especificações e condições constantes deste instrumento, bem como as especificidades constantes do edital de licitação que será de responsabilidade das secretarias demandantes.

Cuiabá/MT, 06 de dezembro de 2023.

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência
Nome e Matrícula





**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

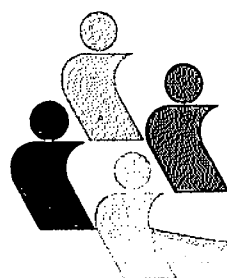


**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

**ANEXO I
(DA DESCRIÇÃO DOS ITENS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 1 - Literatura Infantil				
1	De que jeito sou eu? Autor: BIA VILELA - ISBN: 978.851.006.525-2	39673		R\$ -
2	Cores e Sabores. Autor: DEBORAH DE ARAÚJO MAIA - ISBN: 978-65-88425-46-6	39673		R\$ -
3	Enquanto seu lobo não vem. Autor: TELMA GUIMARÃES - ISBN: 978-85-10086-01-0	39673		R\$ -
4	A tartaruga mais legal. Autor: NAIARA SOUZA - ISBN: 978-65-88425-91-6	39673		R\$ -
5	O peixinho chamado Fish. Autor: DAYANE COSTA OLIVEIRA DA SILVA - ISBN: 978-65-88425-92-3	39673		R\$ -
6	Os monstros do bem. Autor: DEBORAH DE ARAÚJO MAIA - ISBN: 978-65-88425-30-5	39673		R\$ -
7	Girafinha flor faz uma descoberta. Autor: THEREZINHA CASASANTA - ISBN: 978-85-10045-65-0	39673		R\$ -
8	Peixinho dourado vai passear. Autor: THEREZINHA CASASANTA - ISBN: 978-85-10044-96-7	39673		R\$ -
9	Who Am I? Morango. Autor: ARIANA LOBO - ISBN: 978-65-81000-37-0	39673		R\$ -
10	Who Am I? Melancia. Autor: ARIANA LOBO - ISBN: 978-65-81000-32-5	39673		R\$ -
11	Who Am I? Banana. Autor: ARIANA LOBO - ISBN: 978-65-81000-34-9	39673		R\$ -
12	Who Am I? Laranja. Autor: ARIANA LOBO - ISBN: 978-65-81000-31-8	39673		R\$ -
13	Who Am I? Abacaxi. Autor: ARIANA LOBO - ISBN: 978-65-81000-38-7	39673		R\$ -
14	Who Am I? Abacate. Autor: ARIANA LOBO - ISBN: 978-65-81000-35-6	39673		R\$ -
15	Who Am I? Maçã. Autor: ARIANA LOBO - ISBN: 978-65-81000-36-3	39673		R\$ -
16	Who Am I? Limão. Autor: ARIANA LOBO - ISBN: 978-65-81000-33-2	39673		R\$ -
17	A fazenda bem-te-vi. Autor: Márcia Glória Rodriguez Dominguez - ISBN: 978-85-10-04409-7	39673		R\$ -
18	A lesma e a linha. Autor: Bia Villela - ISBN: 978-85-10-08036-1	39673		R\$ -
19	Aviso ao rei leão. Autor: Therezinha Casasanta - ISBN: 978-85-10-04607-7	39673		R\$ -
20	Onde está a mamãe? Autor: Therezinha Casasanta - ISBN: 978-85-10-04468-4	39673		R\$ -
21	Tarsila e o papagaio juvenil. Autor: Mércia Maria Leitão - ISBN: 978-85-10-05032-6	39673		R\$ -
22	Vida dura de borracha. Autor: Regina Rennó - ISBN: 978-85-10-04193-5	39673		R\$ -
Total Lote 01 -				R\$ -

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 2 - Literatura Fundamental I				

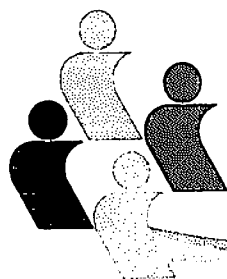


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

1	Meu Amigo Floquinho (1º ano). Autor: DAYANE COSTA OLIVEIRA DA SILVA - ISBN: 978-65-88425-27-5	12841	R\$ -
2	Roda do canto e do brincar (1º Ano). Autor: Deborah de Araújo Maia - ISBN: 978-65-88425-82-4	12841	R\$ -
3	O que vem depois? (1º Ano). Autor: Luiz Roberto Dante - ISBN: 978-85-10-09874-8	12841	R\$ -
4	De olho nos dados (1º Ano). Autor: Luiz Roberto Dante - ISBN: 978-85-10-09825-0	12841	R\$ -
5	A árvore contente (1º Ano). Autor: Telma Guimarães - ISBN: 978-85-10-04835-4	12841	R\$ -
6	A descoberta de Miguel (1º Ano). Autor: Marilurdes Nunes - ISBN: 978-85-10-04122-5	12841	R\$ -
7	O papagaio Pirata (2º ano). Autor: DAYANE COSTA OLIVEIRA DA SILVA - ISBN: 978-65-88425-93-0	12341	R\$ -
8	Os bons pedaços do coração (2º e 3º Ano). Autor: DEBORAH DE ARAUJO MAIA - ISBN: 978-65-88425-35-0	23781	R\$ -
9	Romrom de amor (3º ano). Autor: DAYANE COSTA OLIVEIRA DA SILVA - ISBN: 978-65-88425-80-0	11440	R\$ -
10	Canção vinda do mar (3º Ano). Autor: Nireuda Longobardi - ISBN: 978-85-10-09864-9	11440	R\$ -
11	A cidade que mudou de nome (3º Ano). Autores: Conceil Corrêa da Silva e Nye Ribeiro Silva - ISBN: 978-85-10-04865-1	11440	R\$ -
12	T.rex: o dinossauro que era um hamster (4º ano). Autor: DAYANE COSTA OLIVEIRA DA SILVA - ISBN: 978-65-88425-87-9	10394	R\$ -
13	A abelha Abília (4º Ano). Autores: Fernando Vilela e Flávio Alterthum - ISBN: 978-85-10-09893-9	10394	R\$ -
14	Mergulho (4º Ano). Autores: Volnei Canônica - ISBN: 978-85-10-09027-8	10394	R\$ -
15	Fuzuê no Manguezal (4ºAno). Autor: Paula Valéria Andrade - ISBN: 978-85-10-08893-0	10394	R\$ -
16	Os meninos e os textos (4º e 5º Ano). Autor: DEBORAH DE ARAUJO MAIA - ISBN: 978-65-88425-63-3	19386	R\$ -
17	Nevasca, o urubu (5º ano). Autor: DAYANE COSTA OLIVEIRA DA SILVA - ISBN: 978-65-88425-90-9	8992	R\$ -
18	Debaixo da via láctea (5º Ano). Autor: Júlio Emílio Braz - ISBN: 978-85-10-09072-8	8992	R\$ -
19	A Mochila que pesava demais (5º Ano). Autor: Regina Vieira - ISBN: 978-85-10-09872-4	8992	R\$ -
TOTAL LOTE 02 - R\$ -			

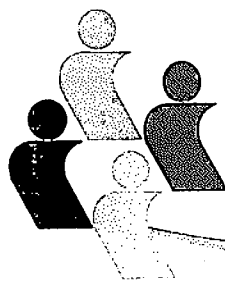


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 3 - Literatura Fundamental II				
1	PETER PAN (6º ANO). Autores: J. M. Barrie e Adaptação de Telma Guimarães - ISBN: 978-85-10-09028-5	13160		R\$ -
2	NA ESTRADA DOS SONHOS (6º ANO). Autor: Luís Pimentel - ISBN: 978-85-10-08928-9	13160		R\$ -
3	O CLUBE DOS LIVROS ESQUECIDOS (6º ANO). Autor: Fábio Monteiro - ISBN: 978-85-10-05800-1	13160		R\$ -
4	BATERIA 100% CARREGADA (6º ANO). Autor: Severino Rodrigues - ISBN: 978-85-10-06777-5	13160		R\$ -
5	MALAIKA, FORÇA DO CONGO (7º ANO). Autores: Cassiana Pizaia, Rima Awada Zahra, Rosi Vilas Boas - ISBN: 978-85-10-08536-6	12862		R\$ -
6	A SALA DOS PROFESSORES (7º ANO). Autor: Carla Dulfano - ISBN: 978-85-10-05992-3	12862		R\$ -
7	A TURMA DA PAQUERA (7º ANO). Autor: Pedro Bloch - ISBN: 978-85-10-04705-0	12862		R\$ -
8	ANTES DO ALVORECER (7º ANO). Autor: Caio Riter - ISBN: 978-85-10-06550-4	12862		R\$ -
9	BEIJADOS PELO SOL (7º ANO). Autor: Rogério Andrade Barbosa - ISBN: 978-85-10-06572-6	12862		R\$ -
10	VOLTA AO MUNDO EM OITENTA DIAS - AROUND THE WORLD IN EIGHTY DAYS (7º ANO). Autor: Júlio Verne - Adaptação de Telma Guimarães - ISBN: 978-85-10-07431-5	12862		R\$ -
11	DE MEMES E MEMÓRIAS (8º ANO). Autor: Leo Cunha - ISBN: 978-65-5817-873-6	13548		R\$ -
12	DEU A LOUCA NO GUARDA-ROUPA (8º ANO). Autor: Jonas Ribeiro - ISBN: 978-85-10-04408-0	13548		R\$ -
13	MIL PÁSSAROS DE PAPEL (8º ANO). Autor: Severino Rodrigues - ISBN: 978-85-10-08046-0	13548		R\$ -
14	O CAMINHO DAS ESTRELAS (8º ANO). Autor: Raul Drewnick - ISBN: 978-85-10-06140-7	13548		R\$ -
15	O MENINO DO PORTINARI (8º ANO). Autor: Caio Riter - ISBN: 978-85-10-05994-7	13548		R\$ -
16	OLIVER TWIST (8º ANO). Autor: Charles Dickens - Adaptação de Telma Guimarães - ISBN: - ISBN: 978-85-10-08033-0	13548		R\$ -
17	POLLYANNA MOÇA / POLLYANNA GROWS UP (8º ANO). Autor: Eleanor H. Porter - Adaptação de Telma Guimarães - ISBN: 978-85-10-07193-2	13548		R\$ -
18	CAMINHO DAS PEDRAS (8º ANO). Autor: Shirley Souza - ISBN: 978-85-10-08252-5	13548		R\$ -
19	AOS DEZESSEIS (9º ANO). Autor: Annelise Heurtier (Tradução: Andréia Manfrin Alves) - ISBN: 978-85-10-08250-1	13351		R\$ -
20	ENTRE SILÊNCIOS E GESTOS (9º ANO). Autor: Marcos Arthur - ISBN: 978-85-10-06154-4	13351		R\$ -



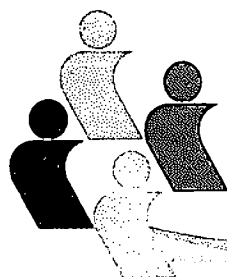
Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá



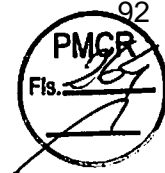
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

21	LISBOA: UM SONHO, UM PESADELO (9º ANO). Autor: Regina Drummond e Rosana Rios - 978-85-10-06601-3	13351	R\$ -
22	SALA 1208 (9º ANO). Autor: Caio Tozzi - ISBN: 978-65-5817-909-2	13351	R\$ -
23	UMA COISA QUE DOMINA O MUNDO (9º ANO). Autor: Franco Vaccarini (Tradução: Heloisa Jahn) - ISBN: 978-85-10-06328-9	13351	R\$ -
TOTAL LOTE 03 -		R\$ -	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 4 - Educação de Jovens e Adultos				
1	EDUCAÇÃO FINANCEIRA- ENTENDER E PRATICAR - Livro do Aluno. Autores: Alex Sandro Marques, André Andere, Pollyanna Santana Silva - ISBN: 978-85-10-08308-9	8575	R\$ -	
2	EDUCAÇÃO FINANCEIRA- ENTENDER E PRATICAR - Livro do Professor. Autores: Alex Sandro Marques, André Andere, Pollyanna Santana Silva - ISBN: 978-85-10-08308-9	343	R\$ -	
3	COLEÇÃO PROJETOS INTEGRADORES - CONHECER E TRANSFORMAR - VOLUME 6 - Kit do Aluno. Autores: Maria Cecília Guedes Condeixa, Maria Teresinha Figueiredo, Alpha Simonetti, Dulce Satiko Onaga, Gabriela Ribeiro Arakaki, Rui Xavier, Yanci Ladeira Maria - ISBN: 978-85-10-07586-2	8575	R\$ -	
4	COLEÇÃO PROJETOS INTEGRADORES - CONHECER E TRANSFORMAR - VOLUME 6 - Kit do Professor. Autores: Maria Cecília Guedes Condeixa, Maria Teresinha Figueiredo, Alpha Simonetti, Dulce Satiko Onaga, Gabriela Ribeiro Arakaki, Rui Xavier, Yanci Ladeira Maria - ISBN: 978-85-10-07586-2	343	R\$ -	
5	COLEÇÃO PROJETOS INTEGRADORES - CONHECER E TRANSFORMAR - VOLUME 7 - Kit do Aluno. Autores: Maria Cecília Guedes Condeixa, Maria Teresinha Figueiredo, Alpha Simonetti, Dulce Satiko Onaga, Gabriela Ribeiro Arakaki, Rui Xavier, Yanci Ladeira Maria - ISBN: 978-85-10-07588-6	8575	R\$ -	
6	COLEÇÃO PROJETOS INTEGRADORES - CONHECER E TRANSFORMAR - VOLUME 7 - Kit do Professor. Autores: Maria Cecília Guedes Condeixa, Maria Teresinha Figueiredo, Alpha Simonetti, Dulce Satiko Onaga, Gabriela Ribeiro Arakaki, Rui Xavier, Yanci Ladeira Maria - ISBN: 978-85-10-07588-6	343	R\$ -	
7	COLEÇÃO PROJETOS INTEGRADORES - CONHECER E TRANSFORMAR - VOLUME 8 - Kit do Aluno. Autores: Maria Cecília Guedes Condeixa, Maria Teresinha Figueiredo, Alpha Simonetti, Dulce Satiko Onaga, Gabriela Ribeiro Arakaki, Rui Xavier, Yanci Ladeira Maria - ISBN: 978-85-10-07590-9	8575	R\$ -	
8	COLEÇÃO PROJETOS INTEGRADORES - CONHECER E TRANSFORMAR - VOLUME 8 - Kit do Professor. Autores: Maria Cecília Guedes Condeixa, Maria Teresinha Figueiredo, Alpha Simonetti, Dulce Satiko Onaga, Gabriela Ribeiro Arakaki, Rui Xavier, Yanci Ladeira Maria - ISBN: 978-85-10-07590-9	343	R\$ -	



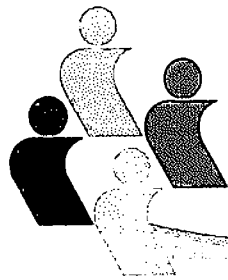
**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

9	COLEÇÃO PROJETOS INTEGRADORES - CONHECER E TRANSFORMAR – VOLUME 9 - Kit do Aluno. Autores: Maria Cecília Guedes Condeixa, Maria Teresinha Figueiredo, Alpha Simonetti, Dulce Satiko Onaga, Gabriela Ribeiro Arakaki, Rui Xavier, Yanci Ladeira Maria - ISBN: 978-85-10-07592-3	8575		R\$ -
10	COLEÇÃO PROJETOS INTEGRADORES - CONHECER E TRANSFORMAR – VOLUME 9 - Kit do Professor. Autores: Maria Cecília Guedes Condeixa, Maria Teresinha Figueiredo, Alpha Simonetti, Dulce Satiko Onaga, Gabriela Ribeiro Arakaki, Rui Xavier, Yanci Ladeira Maria - ISBN: 978-85-10-07592-3	343		R\$ -
11	Abecedário de aromas: cozinhando com tempero e poesia. AUTOR: César Obeid - ISBN: 978-85-10-07205-2	8575		R\$ -
12	Cheiro de Mato. AUTOR: Regina Rennó - ISBN: 978-85-10-04841-5	8575		R\$ -
13	O Encontro da Cidade Criança com o Sertão Menino. AUTOR: Marco Haurélio - ISBN: 978-85-10-06888-8	8575		R\$ -
14	De Metamorfoses e de sonhos. AUTOR: Anna Cláudia Ramos - ISBN: 978-85-10-06385-2	8575		R\$ -
15	Ilegais. AUTOR: Luis Antônio Aguiar - ISBN: 978-85-10-07194-9	8575		R\$ -
16	Meu avô, os livros, e eu ou como resistir em tempos incertos AUTOR: Camila Tardelli - ISBN: 978-65-58-17718-0	8575		R\$ -
TOTAL LOTE 04 -				R\$ -

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 5 - Projeto SAEB				

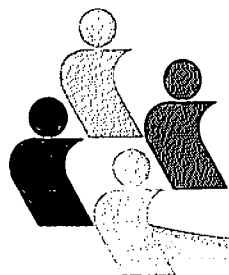


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

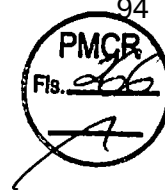


**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

1	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do ALUNO – LÍNGUA PORTUGUESA – Destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o. 1 (um) Livro do ALUNO – MATEMÁTICA – Destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o.</p>	12841	R\$	-
---	---	-------	-----	---

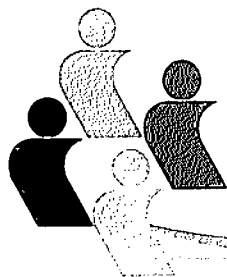


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

2	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, 1º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. 1 (um) Livro do PROFESSOR – MATEMÁTICA – 1º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada.</p>	514		R\$ -
---	---	-----	--	-------

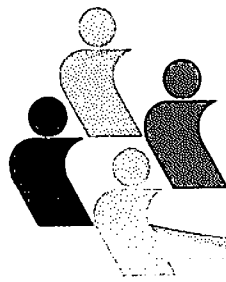


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

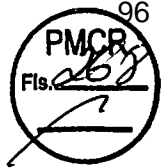


PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

3	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do ALUNO – LÍNGUA PORTUGUESA – Destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 150 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno e um simulado com estrutura igual a avaliação de larga escala. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o. 1 (um) Livro do ALUNO – MATEMÁTICA – Destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno e um simulado com estrutura igual a avaliação de larga escala. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o.</p>	12.341		R\$ -
---	---	--------	--	-------

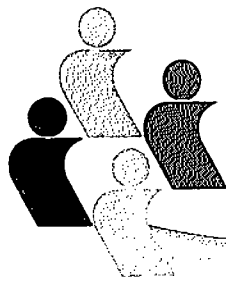


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

4	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, 2º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. 1 (um) Livro do PROFESSOR – MATEMÁTICA – 2º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada.</p>	494		R\$ -
---	---	-----	--	-------

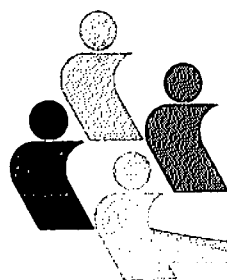


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

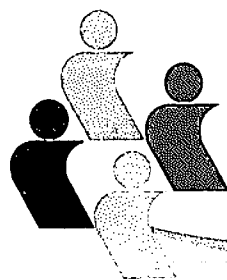
5	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do ALUNO – LÍNGUA PORTUGUESA – Destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o. 1 (um) Livro do ALUNO – MATEMÁTICA – Destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o.</p>	11440		R\$ -
---	---	-------	--	-------



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

6	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, 3º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. 1 (um) Livro do PROFESSOR – MATEMÁTICA – 3º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada.</p>	458		R\$ -
---	---	-----	--	-------

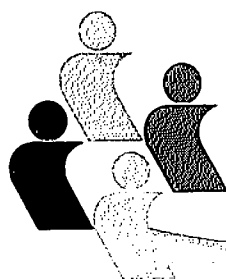


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

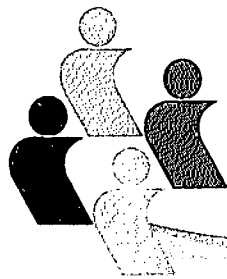
7	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do ALUNO – LÍNGUA PORTUGUESA – Destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o. 1 (um) Livro do ALUNO – MATEMÁTICA – Destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o.</p>	10394	R\$	-
---	---	-------	-----	---



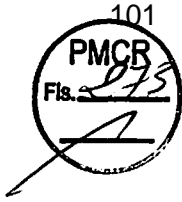
**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

8	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, 4º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. 1 (um) Livro do PROFESSOR – MATEMÁTICA – 4º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada.</p>	416		R\$ -
---	---	-----	--	-------

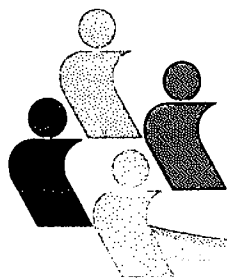


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

9	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do ALUNO – LÍNGUA PORTUGUESA – Destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno e um simulado com estrutura igual a avaliação de larga escala. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o. 1 (um) Livro do ALUNO – MATEMÁTICA – Destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno e um simulado com estrutura igual a avaliação de larga escala. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o.</p>	8992		R\$ -
---	---	------	--	-------

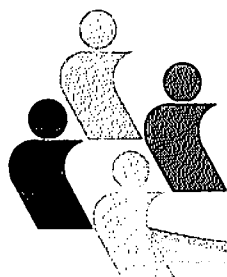


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Guaiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

10	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, 5º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. 1 (um) Livro do PROFESSOR – MATEMÁTICA – 5º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada.</p>	360		R\$ -
----	---	-----	--	-------

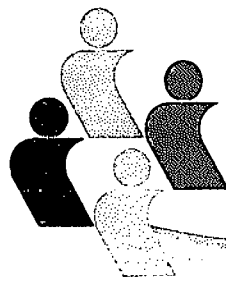


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

11	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do ALUNO – LÍNGUA PORTUGUESA – Destinado aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o. 1 (um) Livro do ALUNO – MATEMÁTICA – Destinado aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o.</p>	13160	R\$	-
----	---	-------	-----	---

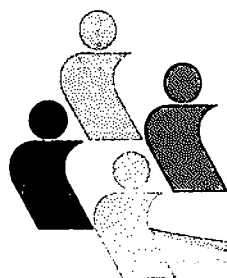


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

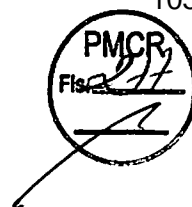


**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

12	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, 6º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. 1 (um) Livro do PROFESSOR – MATEMÁTICA – 6º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada.</p>	527		R\$ -
----	---	-----	--	-------

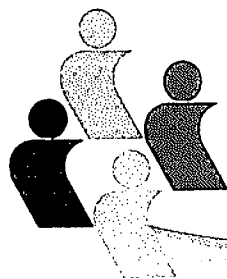


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

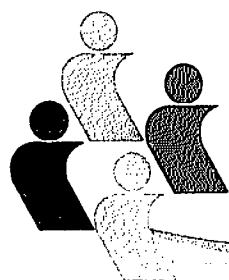
13	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do ALUNO – LÍNGUA PORTUGUESA – Destinado aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o. 1 (um) Livro do ALUNO – MATEMÁTICA – Destinado aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o.</p>	12862		R\$ -
----	---	-------	--	-------



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

14	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, 7º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. 1 (um) Livro do PROFESSOR – MATEMÁTICA – 7º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada.</p>	515		R\$ -
----	---	-----	--	-------

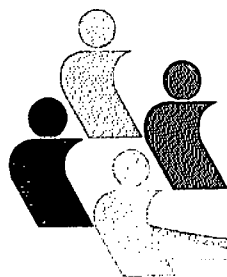


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

15	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do ALUNO – LÍNGUA PORTUGUESA – Destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o. 1 (um) Livro do ALUNO – MATEMÁTICA – Destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o.</p>	13548	R\$	-
----	---	-------	-----	---

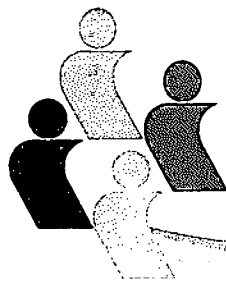


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

16	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, 8º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. 1 (um) Livro do PROFESSOR – MATEMÁTICA – 8º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada.</p>	542		R\$ -
----	---	-----	--	-------



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

17	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do ALUNO – LÍNGUA PORTUGUESA – Destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno e um simulado com estrutura igual a avaliação de larga escala. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o. 1 (um) Livro do ALUNO – MATEMÁTICA – Destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno e um simulado com estrutura igual a avaliação de larga escala. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o.</p>	13351		R\$ -
----	---	-------	--	-------



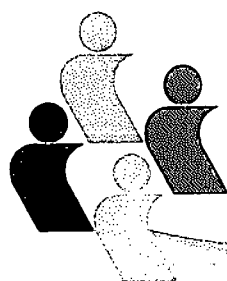
**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

18	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, 9º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. 1 (um) Livro do PROFESSOR – MATEMÁTICA – 9º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada.</p>	535	R\$ -
-----------	---	-----	-------

TOTAL LOTE 05 - R\$ -

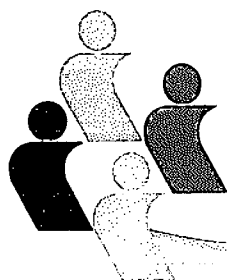


Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 6 - Educação Afro-Indígena				
1	Tem gente de todo jeito - Estudante - Edição Especial (1º Ano). Autor: Edergênio Negreiros Vieira - ISBN: 978-65-81000-93-6	12841		R\$ -
2	Tem gente de todo jeito - Professor - Edição Especial (1º Ano). Autor: Edergênio Negreiros Vieira - ISBN: 978-65-81000-90-5	514		R\$ -
3	Na horta da vovó Lina - Estudante - Edição Especial (2º Ano). Autor: Edergênio Negreiros Vieira - ISBN: 978-65-81000-87-5	12341		R\$ -
4	Na horta da vovó Lina - Professor - Edição Especial (2º Ano). Autor: Edergênio Negreiros Vieira - ISBN: 978-65-81000-92-9	494		R\$ -
5	O menino que escrevia na parede - Estudante - Edição Especial (3º Ano), Autor: Edergênio Negreiros Vieira - ISBN: 978-65-81000-91-2	11440		R\$ -
6	O menino que escrevia na parede - Professor - Edição Especial (3º Ano), Autor: Edergênio Negreiros Vieira - ISBN: 978-65-81000-89-9	458		R\$ -
7	CORDELINDAS - HISTÓRIAS INDÍGENAS EM CORDEL (3º Ano). Autor: César Obeid - ISBN: 978-85-10-05460-7	11440		R\$ -
8	Africalidades - Estudante - Edição Especial (4º Ano). Autor: Edergênio Negreiros Vieira - ISBN: 978-65-81000-95-0	10394		R\$ -
9	Africalidades - Professor - Edição Especial (4º Ano). Autor: Edergênio Negreiros Vieira - ISBN: 978-65-81000-86-8	416		R\$ -
10	FORMAS E CORES DA ÁFRICA (4º Ano). Autor: Mércia Maria Leitão e Neide Duarte - ISBN: 978-85-10-05524-6	10394		R\$ -
11	LENDAS INDÍGENAS (4º Ano). Autor: Antoracy Tortolero Araujo - ISBN: 978-85-10-05461-4	10394		R\$ -
12	O ENCONTRO DA CIDADE CRIANÇA COM O SERTÃO MENINO (4º Ano). Autor: Marco Haurélio - ISBN: 978-85-10-06888-8	10394		R\$ -
13	Abidemi: a força da superação - Estudante - Edição Especial (5º Ano). Autor: Edergênio Negreiros Vieira - ISBN: 978-65-81000-94-3	8992		R\$ -
14	Abidemi: a força da superação - Professor - Edição Especial (5º Ano). Autor: Edergênio Negreiros Vieira - ISBN: 978-65-81000-88-2	360		R\$ -
15	Origens (6º Ano). AUTORES: Alexandre de Castro Gomes, André Kondo, Eliane Potiguara, Luis Eduardo Matta e Sonia Rosa - ISBN: 978-85-10-07744-6	13160		R\$ -
16	Dandara, muito além dos Palmares (6º e 7º Ano). Autor: Edergênio Negreiros Vieira - ISBN: 978-65-85303-35-4	26022		R\$ -
17	AQUILO QUE NINGUÉM VÊ (7º ano). Autor: Andrea Viviana Taubman e Anna Claudia Ramos - ISBN: 978-85-10-06812-3	12862		R\$ -
18	UM ENCONTRO COM A LIBERDADE (8º Ano). Autor: Júlio Emílio Braz - ISBN: 978-85-10-06313-5	13548		R\$ -
19	ROMEU GUARANI E JULIETA CAPULETO (8º Ano). Autor: César Obeid - ISBN: 978-85-10-06023-3	13548		R\$ -
20	Memórias de Nanã (8º e 9º Ano). Autor: Edergênio Negreiros Vieira	26899		R\$ -



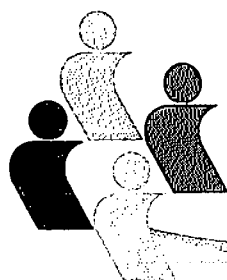
**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

21	RACISTA, EU? - Afrobrasilidades (9º Ano). Autores: Silvia Panazzo, Cristina Astolfi e Flavia Natércia - ISBN: 978-85-10-09298-2	13351		R\$ -
22	VOCÊ, EU, TODOS NÓS... DIREITOS HUMANOS E SOCIEDADE (9º ANO). Autor: Isabel Lorch Roth - ISBN: 978-85-10-09267-8	13351		R\$ -
TOTAL LOTE 06 - R\$ -				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 7 - Corpo e Movimento				
1	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Lutar é uma arte. Estudante (1º e 2º Ano). Autores: Mariana S. P. Gomes e Rafael Mocarzel - ISBN: 978-65-85303-12-5	25182		R\$ -
2	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Lutar é uma arte. Professor (1º e 2º Ano). Autores: Mariana S. P. Gomes e Rafael Mocarzel - ISBN: 978-65-85303-16-3	1008		R\$ -
3	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS - Lutas: Diversidade e Respeito. Estudante (3º Ano). Autor: Leonardo Carlos de Andrade - ISBN: 978-65-85303-18-7	11440		R\$ -
4	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS - Lutas: Diversidade e Respeito. Professor (3º Ano). Autor: Leonardo Carlos de Andrade - ISBN: 978-65-85303-21-7	458		R\$ -
5	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Saber cair e saber gingar. Estudante (4º Ano). Autor: Leonardo Carlos de Andrade - ISBN: 978-65-85303-25-5	10394		R\$ -
6	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Saber cair e saber gingar. Professor (4º Ano). Autor: Leonardo Carlos de Andrade - ISBN: 978-65-85303-15-6	416		R\$ -
7	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Entre Gingas e Grimas. Estudante (5º Ano). Autor: Livia de Paula Machado Pasqua - ISBN: 978-65-85303-14-9	8992		R\$ -
8	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Entre Gingas e Grimas. Professor (5º Ano). Autor: Livia de Paula Machado Pasqua - ISBN: 978-65-85303-24-8	360		R\$ -
9	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Lutas. Estudante (6º e 7º Ano). Autores: Bruna Cruvinel, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana e Pedro Trengrouse - ISBN: 978-65-81000-58-5	26022		R\$ -
10	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Lutas. Professor (6º e 7º Ano). Autores: Bruna Cruvinel, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana e Pedro Trengrouse - ISBN: 978-65-85303-28-6	1041		R\$ -
11	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Esportes. Estudante (6º e 7º Ano). Autores: Bruna Cruvinel, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana e Pedro Trengrouse - ISBN: 978-65-81000-17-2	26022		R\$ -

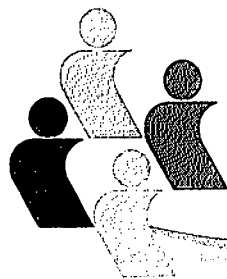


Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

12	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Esportes. Professor (6º e 7º Ano). Autores: Bruna Cruvinel, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana e Pedro Trengrouse - ISBN: 978-65-81000-39-4	1041		R\$ -
13	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Brincadeiras e Jogos. Estudante (6º e 7º Ano). Autores: Bruna Cruvinel, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana e Pedro Trengrouse - ISBN: 978-65-81000-22-6	26022		R\$ -
14	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Brincadeiras e Jogos. Professor (6º e 7º Ano). Autores: Bruna Cruvinel, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana e Pedro Trengrouse - ISBN: 978-65-81000-40-0	1041		R\$ -
15	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Lutas. Estudante (8º e 9º Ano). Autores: Patrícia Flaïttl, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana e Pedro Trengrouse - ISBN: 978-65-81000-19-6	26899		R\$ -
16	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Lutas. Professor (8º e 9º Ano). Autores: Patrícia Flaïttl, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana e Pedro Trengrouse - ISBN: 978-65-81000-69-1	1076		R\$ -
17	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Esportes. Estudante (8º e 9º Ano). Autores: Patrícia Flaïttl, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana e Pedro Trengrouse - ISBN: 978-65-81000-20-2	26899		R\$ -
18	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Esportes. Professor (8º e 9º Ano). Autores: Patrícia Flaïttl, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana e Pedro Trengrouse - ISBN: 978-65-81000-41-7	1076		R\$ -
19	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Brincadeiras e Jogos. Estudante (8º e 9º Ano). Autores: Patrícia Flaïttl, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana e Pedro Trengrouse - ISBN: 978-65-81000-24-0	26899		R\$ -
20	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Brincadeiras e Jogos. Professor (8º e 9º Ano). Autores: Patrícia Flaïttl, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana e Pedro Trengrouse - ISBN: 978-65-81000-42-4	1076		R\$ -
21	ESPORTE PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Família. Autores: Felipe Piovesan, Pedro Trengrouse e Aline Araújo	108929		R\$ -
TOTAL LOTE 07 -				R\$ -

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 8 - Educação Climática				
1	Educação Climática com a turma do Pererê: As quatro estações. Estudante (1º Ano). Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Amarilis Lage de Macedo - ISBN: 978-65-81000-47-9	12841		R\$ -

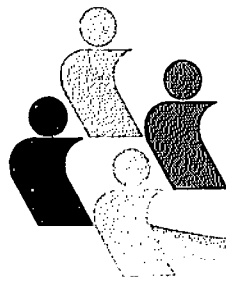


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

2	Educação Climática com a turma do Pererê: As quatro estações. Professor (1º Ano). Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Amarílis Lage de Macedo - ISBN: 978-65-81000-49-3	514	R\$ -
3	Educação Climática com a turma do Pererê: Florestas. Estudante (2º Ano). Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro - ISBN: 978-65-81000-71-4	12341	R\$ -
4	Educação Climática com a turma do Pererê: Florestas. Professor (2º Ano). Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro - ISBN: 978-65-81000-72-1	494	R\$ -
5	Educação Climática com a turma do Pererê: Cidades. Estudante (3º Ano). Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Cintya Feitosa - ISBN: 978-65-81000-60-8	11440	R\$ -
6	Educação Climática com a turma do Pererê: Cidades. Professor (3º Ano). Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Cintya Feitosa - ISBN: 978-65-81000-65-3	458	R\$ -
7	Educação Climática com a turma do Pererê: Alimentação. Estudante (4º Ano). Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes - ISBN: 978-65-81000-73-8	10394	R\$ -
8	Educação Climática com a turma do Pererê: Alimentação. Professor (4º Ano). Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes - ISBN: 978-65-81000-74-5	416	R\$ -
9	Educação Climática com a turma do Pererê: Oceano. Estudante (5º Ano). Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes - ISBN: 978-65-85303-02-6	8992	R\$ -
10	Educação Climática com a turma do Pererê: Oceano. Professor (5º Ano). Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes - ISBN: 978-65-85303-04-0	360	R\$ -
11	Educação Climática com a turma do Pererê: Fascículo Avançado Regional. Estudante (1º a 5º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	56008	R\$ -
12	Educação Climática com a turma do Pererê: Fascículo Avançado Regional. Professor (1º a 5º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	2241	R\$ -
13	Educação Climática com a turma do Pererê: Família (1º a 5º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	56008	R\$ -
14	Educação Climática com a turma do Pererê: Saúde. Estudante (6º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	13160	R\$ -
15	Educação Climática com a turma do Pererê: Saúde. Professor (6º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	527	R\$ -
16	Educação Climática com a turma do Pererê: Transição Energética. Estudante (7º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	12862	R\$ -
17	Educação Climática com a turma do Pererê: Transição Energética. Professor (7º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	515	R\$ -
18	Educação Climática com a turma do Pererê: Migrações e Paisagens. Estudante (8º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	13548	R\$ -
19	Educação Climática com a turma do Pererê: Migrações e Paisagens. Professor (8º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	542	R\$ -



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá

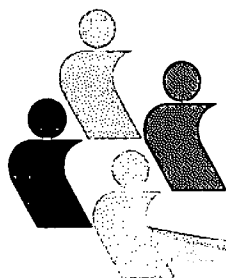


PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

20	Educação Climática com a turma do Pererê: Bioeconomia. Estudante (9º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	13351		R\$ -
21	Educação Climática com a turma do Pererê: Bioeconomia. Professor (9º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	535		R\$ -
22	Educação Climática com a turma do Pererê: Fascículo Avançado Regional. Estudante (6º ao 9º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	52921		R\$ -
23	Educação Climática com a turma do Pererê: Fascículo Avançado Regional. Professor (6º ao 9º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	2117		R\$ -
24	Educação Climática com a turma do Pererê: Família (6º ao 9º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	52921		R\$ -
TOTAL LOTE 08 -				R\$ -

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 9 - Educação Socioemocional				
1	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (Educação Infantil - 4 anos), Cadernos do aluno 1º e 2º semestre 17,0x24,0cm; Off Set 75 grs; 4x4 cores; offset 250gr. Cartas dos sentimentos e numeradas 15,0x22,6cm; 4 modelos; triplex 305g. Tabuleiro 45,0x30,0cm; 4x0 cores; 350gr. ISBN: 978-65-88142-06-6	19836		R\$ -
2	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (Educação Infantil - 4 anos). ISBN: 98-65-88142-07-3	794		R\$ -
3	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (Educação Infantil - 5 anos), Cadernos do aluno 1º e 2º semestre 17,0x24,0cm; Off Set 75 grs; 4x4 cores; offset 250gr. Cartas dos sentimentos e numeradas 15,0x22,6cm; 4 modelos; triplex 305g. Tabuleiro 45,0x30,0cm; 4x0 cores; 350gr. ISBN: 978-65-88142-08-0	19836		R\$ -
4	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (Educação Infantil - 5 anos). ISBN: 98-65-88142-07-3	794		R\$ -
5	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (1º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-01-1	12841		R\$ -
6	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (1º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	514		R\$ -
7	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (2º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-03-5	12341		R\$ -
8	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (2º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	494		R\$ -
9	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (3º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-02-8	11440		R\$ -
10	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (3º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	458		R\$ -





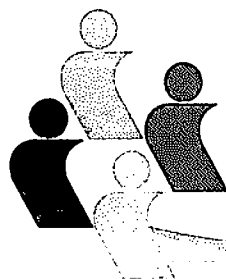
**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



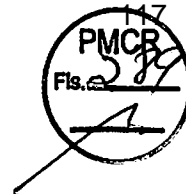
**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

11	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (4º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-05-9	10394		R\$ -
12	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (4º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	416		R\$ -
13	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (5º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-04-2	8992		R\$ -
14	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (5º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	360		R\$ -
15	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (6º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-33-2	13160		R\$ -
16	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (6º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	527		R\$ -
17	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (7º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-39-4	12862		R\$ -
18	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (7º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	515		R\$ -
19	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (8º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-37-0	13548		R\$ -
20	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (8º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	542		R\$ -
21	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (9º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-38-7	13351		R\$ -
22	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (9º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	535		R\$ -
TOTAL LOTE 09 -				R\$ -

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 10 - Educação Inclusiva				
1	Livro "O mundo Azul de Théo Instrumento pedagógico paradidático contendo um livro impresso por aluno e um livro impresso de apoio para a família do aluno, direcionado aos estudantes da Pré-escola e 1º (primeiro) ano das séries iniciais do ensino fundamental com medidas adequadas à faixa etária. Acompanhado de material de apoio, incentivo e divulgação do projeto na escola, na forma de cartazes ou banners impressos. Livro impresso de orientações para professores para desenvolver os trabalhos pedagógicos na aplicação das atividades relacionadas ao uso do livro do aluno e da família. Formação EAD ou em ambiente virtual de aprendizagem com no mínimo 20 horas/aula e suporte on-line ao professor e fornecer relatório técnico ao final da execução do projeto - ISBN: 978-65-84588-21-9	23059		R\$ -



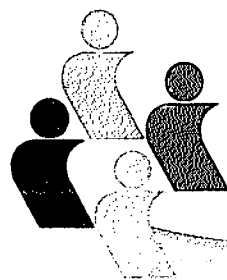
**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

2	Livro "O fantástico Navio do Capitão Théo" - Instrumento pedagógico paradidático contendo um livro impresso por aluno e um livro impresso de apoio para a família do aluno, direcionado aos estudantes do 2º (segundo) ao 5º (quinto) ano das séries iniciais do ensino fundamental com medidas adequadas à faixa etária. Acompanhado de material de apoio, incentivo e divulgação do projeto na escola, na forma de cartazes ou banners impressos. Livro impresso de orientações para professores para desenvolver os trabalhos pedagógicos na aplicação das atividades relacionadas ao uso do livro do aluno e da família. Formação EAD ou em ambiente virtual de aprendizagem com no mínimo 20 horas/aula e suporte on-line ao professor e fornecer relatório técnico ao final da execução do projeto - ISBN: 978-65-84588-20-2	44394		R\$ -
TOTAL LOTE 10 - R\$ -				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 11 - Educação Midiática				
1	Livro do Estudante de Educação Midiática (1º ano). Material paradidático destinado aos estudantes 1º ano do Ensino Fundamental, com no mínimo 05 capítulos com histórias ilustradas e com personagens exclusivos que abordem os temas: Tecnologia e Pesquisa, a Família, Identidade e Individualidade, Eu e o Outro, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contendo no mínimo 5 atividades por capítulo. Especificação gráfica mínima: 80 páginas, no tamanho fechado de 20,5x20,5cm, capa 4x0 cores, papel couchê 250g ou superior. Miolo papel offset 90g ou superior, 4x4 cores. Acabamento capa laminada brilho, canoa, grampeado.	12841		R\$ -
2	Livro do Professor de Educação Midiática (1º ano). Material paradidático destinado aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental, contendo as respostas, demonstrativo das habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular e orientações pedagógicas necessárias para o uso do material paradidático. Especificação gráfica mínima: 80 páginas, no tamanho fechado de 20,5x20,5cm, capa 4x0 cores, papel couchê 250g ou superior. Miolo papel offset 90g ou superior, 4x4 cores. Acabamento capa laminada brilho, canoa, grampeado.	514		R\$ -

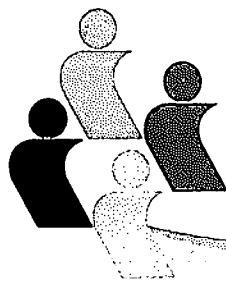


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

3	Livro do Estudante de Educação Midiática (2º ano). Material paradidático destinado aos estudantes 2º ano do Ensino Fundamental, com no mínimo 05 capítulos com histórias ilustradas e com personagens exclusivos que abordem os temas: Rotina e Organização, Localização e Geolocalização, Comunidades, Meios de Transporte, Tecnologia e as Pessoas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contendo no mínimo 5 atividades por capítulo. Especificação gráfica mínima: 80 páginas, no tamanho fechado de 20,5x20,5cm, capa 4x0 cores, papel couchê 250g ou superior. Miolo papel offset 90g ou superior, 4x4 cores. Acabamento capa laminada brilho, canoa, grampeado.	12341		R\$ -
4	Livro do Professor de Educação Midiática (2º ano). Material paradidático destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental, contendo as respostas, demonstrativo das habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular e orientações pedagógicas necessárias para o uso do material paradidático. Especificação gráfica mínima: 80 páginas, no tamanho fechado de 20,5x20,5cm, capa 4x0 cores, papel couchê 250g ou superior. Miolo papel offset 90g ou superior, 4x4 cores. Acabamento capa laminada brilho, canoa, grampeado.	494		R\$ -
5	Livro do Estudante de Educação Midiática (3º ano). Material paradidático destinado aos estudantes 3º ano do Ensino Fundamental, com no mínimo 05 capítulos com histórias ilustradas e com personagens exclusivos que abordem os temas: Rotina e Organização, Localização e Geolocalização, Comunidades, Meios de Transporte, Tecnologia e as Pessoas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contendo no mínimo 5 atividades por capítulo. Especificação gráfica mínima: 80 páginas, no tamanho fechado de 20,5x20,5cm, capa 4x0 cores, papel couchê 250g ou superior. Miolo papel offset 90g ou superior, 4x4 cores. Acabamento capa laminada brilho, canoa, grampeado.	11440		R\$ -
6	Livro do Professor de Educação Midiática (3º ano). Material paradidático destinado aos professores do 3º ano do Ensino Fundamental, contendo as respostas, demonstrativo das habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular e orientações pedagógicas necessárias para o uso do material paradidático. Especificação gráfica mínima: 80 páginas, no tamanho fechado de 20,5x20,5cm, capa 4x0 cores, papel couchê 250g ou superior. Miolo papel offset 90g ou superior, 4x4 cores. Acabamento capa laminada brilho, canoa, grampeado.	458		R\$ -

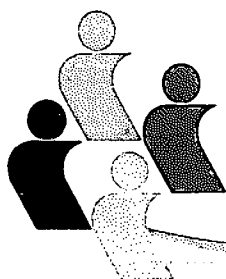


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

7	<p>Livro do Estudante de Educação Midiática (4º ano). Material paradidático destinado aos estudantes 4º ano do Ensino Fundamental, com no mínimo 05 capítulos com histórias ilustradas e com personagens exclusivos que abordem os temas: Rotina e Organização, Localização e Geolocalização, Comunidades, Meios de Transporte, Tecnologia e as Pessoas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contendo no mínimo 5 atividades por capítulo. Especificação gráfica mínima: 80 páginas, no tamanho fechado de 20,5x20,5cm, capa 4x0 cores, papel couchê 250g ou superior. Miolo papel offset 90g ou superior, 4x4 cores. Acabamento capa laminada brilho, canoa, grampeado.</p>	10394		R\$ -
8	<p>Livro do Professor de Educação Midiática (4º ano). Material paradidático destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental, contendo as respostas, demonstrativo das habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular e orientações pedagógicas necessárias para o uso do material paradidático. Especificação gráfica mínima: 80 páginas, no tamanho fechado de 20,5x20,5cm, capa 4x0 cores, papel couchê 250g ou superior. Miolo papel offset 90g ou superior, 4x4 cores. Acabamento capa laminada brilho, canoa, grampeado.</p>	416		R\$ -
9	<p>Livro do Estudante de Educação Midiática (5º ano). Material paradidático destinado aos estudantes 5º ano do Ensino Fundamental, com no mínimo 05 capítulos com histórias ilustradas e com personagens exclusivos que abordem os temas: Rotina e Organização, Localização e Geolocalização, Comunidades, Meios de Transporte, Tecnologia e as Pessoas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contendo no mínimo 5 atividades por capítulo. Especificação gráfica mínima: 80 páginas, no tamanho fechado de 20,5x20,5cm, capa 4x0 cores, papel couchê 250g ou superior. Miolo papel offset 90g ou superior, 4x4 cores. Acabamento capa laminada brilho, canoa, grampeado.</p>	8992		R\$ -
10	<p>Livro do Professor de Educação Midiática (5º ano). Material paradidático destinado aos professores do 5º ano do Ensino Fundamental, contendo as respostas, demonstrativo das habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular e orientações pedagógicas necessárias para o uso do material paradidático. Especificação gráfica mínima: 80 páginas, no tamanho fechado de 20,5x20,5cm, capa 4x0 cores, papel couchê 250g ou superior. Miolo papel offset 90g ou superior, 4x4 cores. Acabamento capa laminada brilho, canoa, grampeado.</p>	360		R\$ -

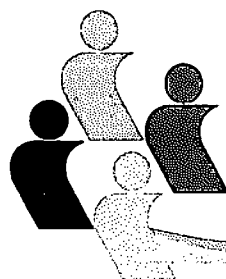


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

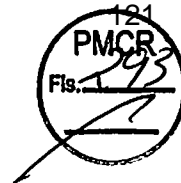


**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

11	Livro da Família de Educação Midiática – Volume Único (1º ao 5º ano). material paradidático destinado às famílias dos estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, com informações pertinentes ao conteúdo dos livros dos estudantes, contendo reflexões sobre o uso consciente das tecnologias e orientações acerca dos cuidados e equilíbrio no seu uso Especificação gráfica mínima: 60 páginas, no tamanho fechado de 20,5x20,5cm, capa 4x0 cores, papel couchê 250g ou superior. Miolo papel offset 90g ou superior, 4x4 cores. Acabamento capa laminada brilho, canoa, grampeado.	56008		R\$ -
12	Plataforma de Recursos Digitais de Educação Midiática para os estudantes do 1º ao 5º ano, recurso digital para os estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, contendo no mínimo 15 recursos digitais para cada ano/série, diretamente ligado ao tema Educação Midiática, com jogos pedagógicos, atividades virtuais, objetos educacionais digitais, livros digitais, banco de imagens, cartazes, que apresente conteúdos, tais como: Inclusão Digital (• Entender o significado de globalização • Compreender os impactos da globalização sobre o mundo atual • Entender o significado de Sociedade da Informação • Conhecer o conceito de TICs - Tecnologias da Informação e Comunicação • Entender a relação entre a inclusão digital e a cidadania • Entender a importância das tecnologias digitais em seu dia a dia e o de toda a população • Conhecer as formas de acesso dos cidadãos às informações digitais • Entender a importância de jovens, adultos e idosos, mesmo que não alfabetizados, terem acesso à inclusão digital • Conhecer as políticas públicas de inclusão digital pela educação) / Segurança Digital (• Conhecer o cyberbullying, identificando as partes do processo • Argumentar e posicionar-se frente ao cyberbullying • Conhecer o conceito de hacker e pirataria virtual e argumentar sobre o tema • Conhecer as atitudes que ajudam a preservar seus dados na rede • Conhecer as atitudes que ajudam a se proteger contra a superexposição na rede) / Redes Sociais (• Conhecer o conceito de redes sociais e identificar as redes sociais mais utilizadas pelos seus grupos sociais e comunidade • Identificar os principais riscos e perigos da superexposição na rede social • Entender os mecanismos de proteção e segurança na rede social • Conhecer as regras de comportamento e etiqueta social (netiquetas) na rede • Analisar as informações inseridas nos perfis de redes sociais • Conhecer os conceitos associados à navegação nas redes sociais) / Vocabulário Eletrônico (• Conhecer particularidades dos novos vocabulários da internet e entender em que momentos esta linguagem é solicitada, tolerada ou vetada • Conhecer os neologismos surgidos a partir do extensivo uso das redes sociais • Relacionar os neologismos ao vocabulário e às regras formais da Língua Portuguesa • Conhecer o conceito de Post • Conhecer o conceito de Meme • Conhecer o conceito de Viral) / Consumo Digital (• Conhecer os impactos da internet nos hábitos, nos costumes e no consumo • Analisar a publicidade feita pela internet e seus impactos sobre hábitos, costumes e consumo • Conhecer as estratégias usadas pelas empresas para influenciar o consumo • Relacionar e comparar a compra em lojas físicas e a compra em lojas eletrônicas • Conhecer canais adequados de pesquisa • Conhecer as atitudes que ajudam a manter sua segurança durante transações eletrônicas / Lixo Eletrônico (• Conhecer o conceito de lixo eletrônico •	56008		R\$ -



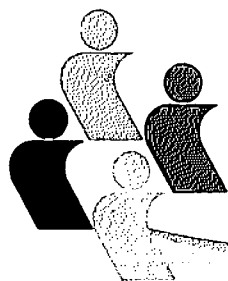
**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



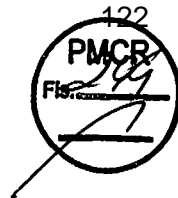
**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

Entender e argumentar sobre os impactos do lixo eletrônico para o meio ambiente • Relacionar o “querer” e o “precisar” em suas relações de consumo • Entender quais equipamentos podem ser reutilizados ou consertados • Conhecer os problemas socioeconômicos ligados ao consumo irresponsável • Conhecer a destinação correta de produtos eletrônicos • Conhecer o conceito de obsolescência programada • Estabelecer relações entre consumismo, meio ambiente e obsolescência programada). A plataforma deverá ser acessada em cada um dos equipamentos, não podendo utilizar mídia de CD-ROM para seu funcionamento. Deverá funcionar em ambiente Windows e Linux, em diferentes equipamentos como computadores, notebooks, lousas digitais, netbooks, single-boards, sem o uso de emuladores ou similares. Oferecer jogos digitais com no mínimo 08 mecânicas diferentes, que possa haver a interação do estudante, disponíveis para acesso dos estudantes beneficiados pela aquisição, como apoio e complemento as atividades do material paradidático impresso. Os jogos deverão estar ligados às atividades realizadas no material paradidático.			
TOTAL LOTE 11 - R\$ -			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 12 - Educação Nutricional				
1	Nutrição e Saúde – Livro da Criança (2 anos). Material paradidático consumível com história ilustrada e práticas pedagógicas para a criança da Educação Infantil – 2 anos, com no mínimo 50 páginas, contendo atividades diversificadas, contextualizadas e voltadas a natureza, de execução de acordo com a faixa etária e projetos integradores para a comunidade escolar. Utilizar de linguagem simples e lúdica, favorecendo o desenvolvimento da autonomia e autocrítica para que possam fazer melhores escolhas visando sua saúde e bem-estar, sem ignorar os impactos sociais e ambientais. Apresentar formato paisagem, com medidas de 205x275mm, miolo com papel de gramatura 90g/m2 e capa de 250g/m2, laminação brilho, impressão 4x4, acabamento espiral.	4622		R\$ -
2	Nutrição e Saúde – Livro da Criança (3 anos). Material paradidático consumível com história ilustrada e práticas pedagógicas para a criança da Educação Infantil – 3 anos, com no mínimo 50 páginas, contendo atividades diversificadas, contextualizadas e voltadas a natureza, de execução de acordo com a faixa etária e projetos integradores para a comunidade escolar. Utilizar de linguagem simples e lúdica, favorecendo o desenvolvimento da autonomia e autocrítica para que possam fazer melhores escolhas visando sua saúde e bem-estar, sem ignorar os impactos sociais e ambientais. Apresentar formato paisagem, com medidas de 205x275mm, miolo com papel de gramatura 90g/m2 e capa de 250g/m2, laminação brilho, impressão 4x4, acabamento espiral.	5738		R\$ -

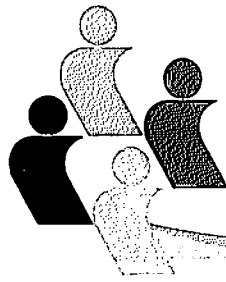


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

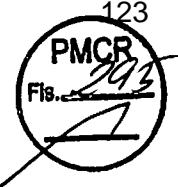


**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

3	Nutrição e Saúde – Livro da Criança (4 anos). Material paradidático consumível com história ilustrada e práticas pedagógicas para a criança da Educação Infantil – 4 anos, com no mínimo 50 páginas, contendo atividades diversificadas, contextualizadas e voltadas a natureza, de execução de acordo com a faixa etária e projetos integradores para a comunidade escolar. Utilizar de linguagem simples e lúdica, favorecendo o desenvolvimento da autonomia e autocrítica para que possam fazer melhores escolhas visando sua saúde e bem-estar, sem ignorar os impactos sociais e ambientais. Apresentar formato paisagem, com medidas de 205x275mm, miolo com papel de gramatura 90g/m2 e capa de 250g/m2, laminação brilho, impressão 4x4, acabamento espiral.	9654		R\$ -
4	Nutrição e Saúde – Livro da Criança (5 anos). Material paradidático consumível com história ilustrada e práticas pedagógicas para a criança da Educação Infantil – 5 anos, com no mínimo 50 páginas, contendo atividades diversificadas, contextualizadas e voltadas a natureza, de execução de acordo com a faixa etária e projetos integradores para a comunidade escolar. Utilizar de linguagem simples e lúdica, favorecendo o desenvolvimento da autonomia e autocrítica para que possam fazer melhores escolhas visando sua saúde e bem-estar, sem ignorar os impactos sociais e ambientais. Apresentar formato paisagem, com medidas de 205x275mm, miolo com papel de gramatura 90g/m2 e capa de 250g/m2, laminação brilho, impressão 4x4, acabamento espiral.	10348		R\$ -
5	Nutrição e Saúde – Livro de Orientações Metodológicas: Material apresentado em volume único contemplando a Educação Infantil (2 a 5 anos), contendo todas as informações e encaminhamentos metodológicos de todo o material da criança, bem como as propostas de desenvolvimento dos projetos integradores. Contendo pelo menos 130 páginas, com impressão colorida, formato retrato, com medidas de 205x305mm, miolo com papel de gramatura 90g/m2 e capa de 250g/m2, laminação brilho, impressão 4x4, acabamento colado.	1096		R\$ -
TOTAL LOTE 12 -				R\$ -

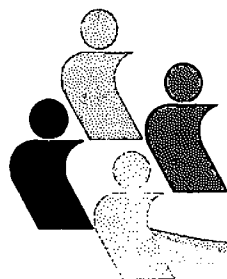


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

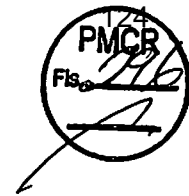


PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 13 - Musicalização				
1	KITS DE MATERIAL PEDAGÓGICO DENOMINADO "MUSICALIZANDO AS VOGAIS COM PATATI PATATÁ" - Material de apoio complementar ao processo de aprendizagem propostos para a Educação Infantil e para o Ciclo de Alfabetização, envolvendo música; cultura escrita e alfabetização; atividades com perspectivas da educação integral; letramento; e interatividade digital, conforme itens e especificações. a) Material editado em livros, formato retrato ou paisagem, tamanho A4 (210x297mm), encadernados em brochura, espiral ou lombada quadrada, referenciando individualmente as vogais, com faixas musicais escritas com acesso a mídias digitais em códigos QRCode nos livros, 100 (cem) adesivos dos personagens apresentados nos livros.	30362		R\$ -
2	KITS DE MATERIAL PEDAGÓGICO DENOMINADO "MUSICALIZANDO O ALFABETO COM PATATI PATATÁ" - Material editado em livros: formato retrato ou paisagem, tamanho A4 (210x297mm), encadernados em brochura, espiral ou lombada quadrada, referenciando individualmente as vogais e consoantes: alfabeto, com faixas musicais escritas com acesso a mídias digitais em códigos QRCode nos livros, 100 (cem) adesivos dos personagens apresentados nos livros.	43369		R\$ -
TOTAL LOTE 12 - R\$				-



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Os Valores da proposta a ser inserida no campo próprio do SISTEMA LICITANET para participação na DISPUTA DE LANCES deverá ser:

VALOR TOTAL DO LOTE

Já a proposta a ser anexa ao sistema, juntamente à documentação habilitatória (subitem 6.1 do Edital), deverá ser detalhada conforme modelo abaixo:

Licitação: nº ___/2023/

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Tipo:

MENOR PREÇO

Critério de Julgamento: TOTAL DO LOTE

Consumidora: Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

Licitante: _____ C.N.P.J _____

Tel Fax: (___) _____ E-mail _____ Tel. (___) _____ Celular: (___) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

4.1 Apresentamos a Vossa Senhoria nossa Proposta Comercial referente
XX.

LOTE

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

(*). Concordamos com todas as especificações do Edital. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

Conforme o Edital e Anexos

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme o Edital.

IMPORTANTE:

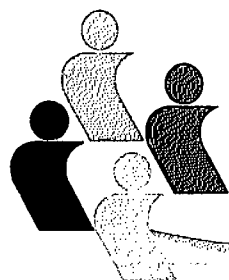
Proposta a ser encaminhada conforme Edital.

OBS: Deverá estar no formato pdf (adobe) ou word e conter todas informações exigidas no Edital.

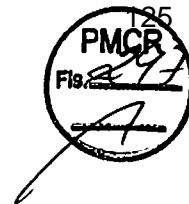
Razão Social: _____ CNPJ n.º: _____

Endereço: _____; Fone: _____ E-mail: _____





**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

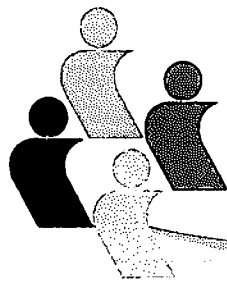


PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

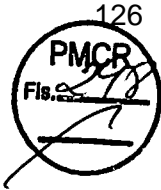
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Local e data e assinatura





**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

ANEXO III
DECLARAÇÃO

A empresa ...(Razão Social)....., inscrita no CNPJ n., DECLARA, para os devidos fins e sob os ditames da lei que não possui e não contratará durante a vigência da avença decorrente deste certame empregados ou sócios que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, nos termos da Resolução n. 07/05 (atualizada pelas n. 09/05, n. 21/06 e 229/16) do Conselho Nacional de Justiça.

DECLARA que nos termos do art. 7º, XXXIII da CF/88, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalhador menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

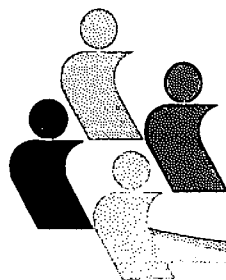
DECLARA que não disponibilizará empregado, que exerça encargo de chefia nas dependências deste Município para fins da consecução dos serviços contratados, que tenha sido condenado por decisão judicial ou administrativa, transitado e julgado, nos termos dos arts. 1º e 2º da Resolução n. 156/12, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça.

DECLARA também, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências supervenientes.

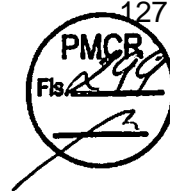
DECLARA também não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH n. 2/11 e não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal; do Decreto n. 5.017/04 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.s 29 e 105.

Local/data

Nome e RG do representante legal



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

ANEXO IV
DECLARAÇÃO (MICROEMPRESA, EPP ou MEI)

A Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº ___/2023

_____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o n. ___ que em cumprimento ao solicitado no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº /2023**, sob pena as penas da Lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Artigo 3º, §4º, da LC 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

PREENCHER SOMENTE SE FOR OPTANTE DO SIMPLES

Declara também ao TRT da 23ª REGIÃO para fins de não incidência na fonte do IRPJ, CSLL, Cofins e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei n. 9.430/96, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas, EPP ou MEI - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da LC n. 123/06.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

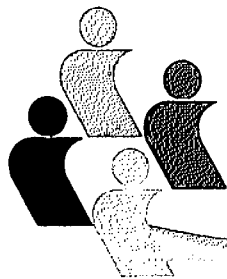
b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n. 9.430/96, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei n. 8.137/90).

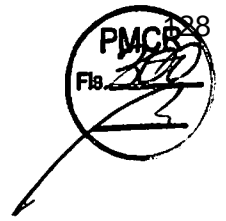
Local/data

Assinatura do representante legal CNPJ da empresa





Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e __, pelo presente instrumento, o **Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **XXXXX**, neste ato representado por seu Secretário(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. _____ e do CPF nº. _____ denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, com sede na _____, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, CPF/MF n.º _____, doravante denominada **FORNECEDORA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N.º. ___/2023** do Processo Administrativo **00xx/2023** RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 10.024/2019, Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 14.133/21.

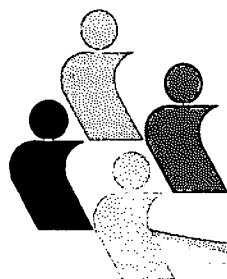
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE ITENS CONSUMÍVEIS E DE ACERVO, INCLUINDO MATERIAIS TEÓRICO-DIDÁTICOS, COM TEMAS CONTEMPORÂNEOS E INCLUSIVOS, COM TECNOLOGIAS E ADEQUADOS À BNCC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA E SUA VALIDADE

2.1. A validade da Ata será de 12 meses, contados de __/__/__ a __/__/__.

2.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

2.3. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

2.4. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, além das penalidades cabíveis, será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.

2.5. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso assumido de fornecimento nas condições estabelecidas no edital.

2.6. A recusa injustificada de fornecedor (es) classificado (s) em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital.

2.7 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

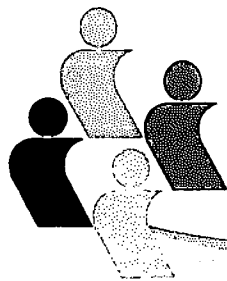
2.7.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão Eletrônico/Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações do objeto bem como seus quantitativos que tenha interesse, para que este indique o possível fornecedor e respectivos preços.

2.7.2 Caberá a Fornecedor beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.7.3 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.7.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.7.5 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023

participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

2.7.5.1A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas.

2.7.5.2A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro.

2.7.5.3 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas.

2.7.5.4 A quantidade total de unidades a ser aderida, por ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

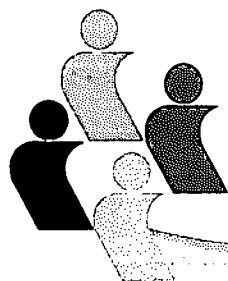
3.5. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

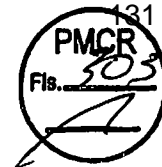
3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023

3.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho da Diretoria-Geral da administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DO ITEM:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

4.1 - Local de instalação: Os Municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá (CIDES-VRC), conforme endereços a serem disponibilizados.

4.2 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

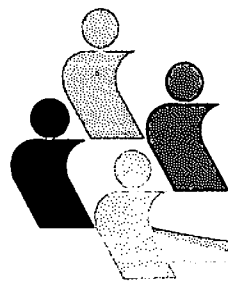
4.3. Os custos mencionados foram pesquisados no mercado/comércio, estando os mesmos comprovados nos respectivos Processos Licitatórios.

4.5 - Eventuais solicitações de prorrogação de prazo somente serão admitidas se presente alguma das hipóteses previstas na Lei 14.133/21

4.9 No caso dos objetos que se apresentarem sem qualidade ao ser diagnosticada pela contratante e, forem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de fornecimento dos mesmos.

4.10 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4.11 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, taxas e encargos,



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023

inclusive trabalhista e previdenciário e outros custos decorrentes direta e

indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.2. DO CRITÉRIO DE RECEBIMENTO:

4.2.1 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo fiscal designado pelo Orgão, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e será realizado:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais e se atende as especificações constantes neste termo de referência;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de até 10(dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no termo de referência.

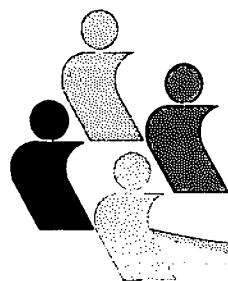
4.2.2 No caso de materiais entregues em desconformidade com o especificado neste termo de referência, a Contratada deverá substituí-los no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pelo fiscal designado pelo órgão, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custas advindas da substituição.

4.2.3 Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

4.2.4 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento do bem.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. Aquele que deixar de entregar toda a documentação exigida em edital, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023

defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município.

5.2. O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas, sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa, na forma prevista neste termo, como se observa a seguir:

O percentual da multa prevista na Lei nº 14.133/21 serão de 2% (dois por cento) sobre o montante contratado, podendo ser aplicada quando ocorrer as seguintes situações:

- 1) Multa Moratória referente ao descumprimento de prazo contratual;
- 2) Multa Compensatória pelo descumprimento de obrigação contratual.

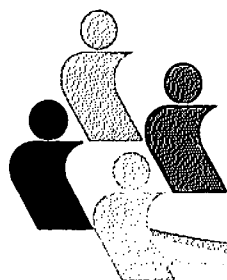
As multas poderão ser aplicadas de maneira individual ou conjunta, assim como na recorrência dos fatos geradores, sendo que os seus respectivos valores poderão ser compensados através do montante já aprisionado da garantia contratual agora prevista na T.R, para que a contratante obtenha a reparação com mais celeridade neste ato punitivo.

- a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;
- b) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21.
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21.

5.3. Quanto a aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la

devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023

6.1. As obrigações da contratada constam no termo de referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. As obrigações do contratante constam no termo de referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2 As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, assim como a proposta vencedora e o registro dos licitantes participantes da formação de Cadastro de Reserva, caso houver, nos termos do Decreto 7.892/13 (Anexo V-A), que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

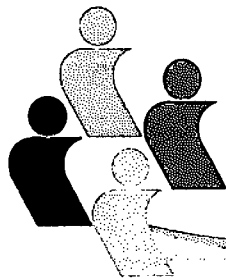
E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma** que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, ___ de _____ de 2023.

CONTRATANTE:

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E
SOCIAL**

FORNECEDORA:



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



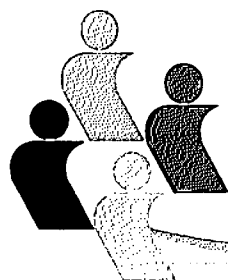
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023

Empresa:
CNPJ:
Representante:
CPF: **RG:**

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG: **CPF:**

Nome:
RG: **CPF :**



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023**

ANEXO VI

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL E A
EMPRESA**

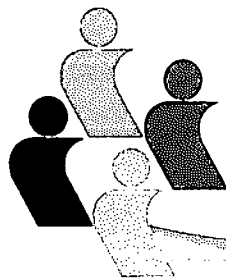
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL Pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º XXXXX, com sede na XXXXXXXX de Cuiabá/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário(a), Sr.(ª)._____,e, de outro lado, a empresa_____, com sede na_____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, doravante denominada**CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(ª)

_____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF sob o nº.

_____, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº _/2023**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00x/2023, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 14.133/21, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE ITENS CONSUMÍVEIS E DE ACERVO, INCLUINDO MATERIAIS TEÓRICO-DIDÁTICOS, COM TEMAS CONTEMPORÂNEOS E INCLUSIVOS, COM TECNOLOGIAS E ADEQUADOS À BNCC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. Vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

2.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, seja quanto aos acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, evitando-se enriquecimento ilícito, seja da parte, seja da Administração, observando as normas previstas na Lei 14.133/21

2.3. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a nota de empenho imediatamente a sua formalização.

2.4. Após o recebimento da autorização formal da contratante, para início dos serviços, a contratada deverá dar início a sua execução em até no máximo 04 (quatro) dias úteis após a assinatura do contrato, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os serviços contratados.

2.5. Será permitida adesão a Ata de Registro de preço, desde que devidamente comprovada sua vantagem e em conformidade com a Legislação Vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta dos recursos

abaixo:

Unidade Orçamentária: XXX

Órgão: XXXX

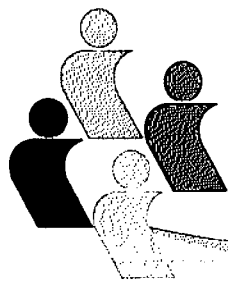
Programa/Ação: XXX

Natureza da Despesa: XXX

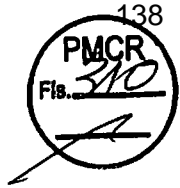
FONTE: XXXXX

CLÁUSULA QUARTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DO ITEM:

4.1 - Local de instalação: Os Municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico E Social do Vale do Rio Cuiabá (CIDES-VRC),



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023

conforme endereços a serem disponibilizados

4.2 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

4.3. Os custos mencionados foram pesquisados no mercado/comércio, estando os mesmos comprovados nos respectivos Processos Licitatórios.

4.5 - Eventuais solicitações de prorrogação de prazo somente serão admitidas se presente alguma das hipóteses previstas na Lei 14.133/21

4.9 No caso dos objetos que se apresentarem sem qualidade ao ser diagnosticada pela contratante e, forem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de fornecimento dos mesmos.

4.10 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4.11 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, taxas e encargos, inclusive trabalhista e previdenciário e outros custos decorrentes direta e

indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

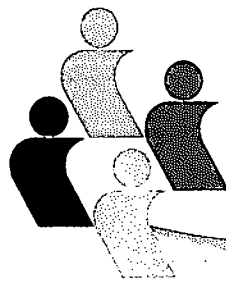
4.2. DO CRITÉRIO DE RECEBIMENTO:

4.2.1 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo fiscal designado pelo Órgão, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e será realizado:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais e se atende as especificações constantes neste termo de referência;

b) Definitivamente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no termo de referência.

4.2.2 No caso de materiais entregues em desconformidade com o especificado neste termo de referência, a Contratada deverá substituí-los no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pelo fiscal designado pelo órgão, correndo às



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023

expensas da própria empresa quaisquer custas advindas da substituição.

4.2.3 Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

4.2.4 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no

CLÁUSULA QUINTA – QUANTIDADE

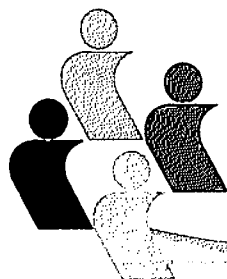
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

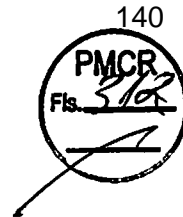
6.1. Colocar à disposição da Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no ITEM 9 deste Termo de Referência.

6.2. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

6.3. Responsabilizar-se pela garantia do material, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023**

vigor e na forma exigida neste termo de referência;

6.4. Declarar detalhadamente a garantia dos Produtos;

6.5. Entregar o material com manual completo, em língua portuguesa, de operação e manutenção dos materiais, quando for o caso;

6.6. Garantir a melhor qualidade dos objetos, atendidas as especificações exigidas neste Termo.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, nos termos da lei nº 14.133/21.

6.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, em decorrência da execução do presente CONTRATO, incluindo os danos causados a terceiros, a qualquer título.

6.9. Sujeitar-se às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1.990).

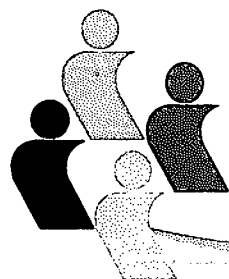
6.10. Manter durante a vigência contratual informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos.

6.11. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pelo CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas.

6.12. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.13. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

6.14 Responsabilizar-se pela garantia do material, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;



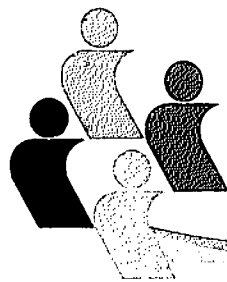
**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023**

- 6.16.** Declarar detalhadamente a garantia dos Produtos;
- 6.17.** Entregar o material com manual completo, em língua portuguesa, de operação e manutenção dos materiais, quando for o caso;
- 6.18.** Garantir a melhor qualidade dos objetos, atendidas as especificações exigidas neste Termo de Referência.
- 6.19.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, nos termos da Lei nº. 14.133/21.
- 6.20.** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, em decorrência da execução do presente CONTRATO, incluindo os danos causados a terceiros, a qualquer título.
- 6.21.** Sujeitar-se às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1.990).
- 6.22.** Manter durante a vigência contratual informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos.
- 6.32.** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pelo CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas.
- 6.24.** Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 6.25.** A contratada fica obrigada a discriminar no corpo da nota fiscal, sem rasuras, exatamente o quantitativo dos itens solicitados, assim como as suas próprias especificações.
- 6.26.** E demais obrigações constante nos anexos deste edital termo de referência, ata de registro

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023**

7.1 É de responsabilidade da contratante requisitar na quantidade exata os materiais e sua aplicação a serem feitas em local indicada pela CONTRATANTE.

7.2. Entregar todos os documentos necessários, requisitados por este município, afim de formalizar a celebração do referido do Contrato.

7.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

7.5. Avaliar os exemplares a serem entregues pela Contratada, os quais deverão atender aos requisitos básicos de padrão de qualidade;

7.6. Atestar as notas fiscais (faturas) em até 02 (dois) dias úteis, encaminhando-as para o setor responsável pelo pagamento.

7.7. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que forem solicitadas pela CONTRATADA.

7.8. Efetuar o pagamento na forma e condições pactuadas;

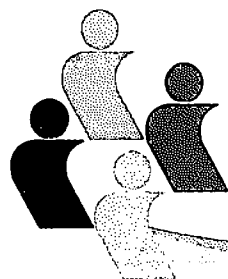
7.9. Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7.10. As aquisições do objeto poderão, eventualmente, ser suspensas ou alteradas, a critério deste Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social Vale do Rio Cuiabá, de acordo com o interesse público e respaldado por lei.

7.11. Fica reservado a esta Administração em qualquer momento do contrato,

o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

7.12. O órgão fará o que refere no subitem 15.13. Quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido, diferente daquelas



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023 Processo Administrativo nº 000.001/2023

especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo de Referências, o que serão classificados como produtos alterados ou adulterados.

7.13. A transparência alegada anteriormente, será concretizada mediante o confronto das informações repassadas pela empresa em cada fornecimento através do seu gerente e/ou responsável, com a informação repassada pelo fiscal de contrato, que concluirão que o objeto é realmente aquele previsto em contrato.

7.16. E demais obrigações constantes nos anexos deste edital termo de referência, ata de registro

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

8.1 Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

a) Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal (FGTS, Certidão Negativa Fiscal, Débitos Municipais e outras as quais o Consórcio julgar necessárias), devidamente válidas:

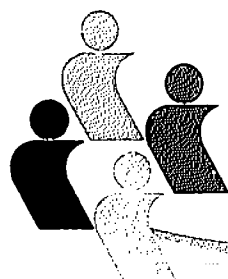
b) A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

8.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.

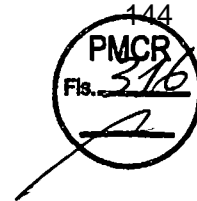
8.3 O pagamento será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura.

8.4 O pagamento dar-se-á por intermédio de Ordem Bancária (OB) e em moeda corrente nacional.

8.5 Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023

8.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações financeiras impostas a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8.7 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

8.8 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Aquele que deixar de entregar toda a documentação exigida em edital, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município.

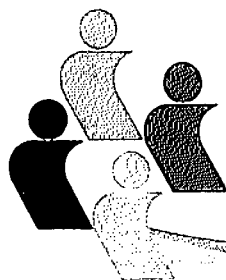
9.2. O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas, sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa, na forma prevista neste termo, como se observa a seguir:

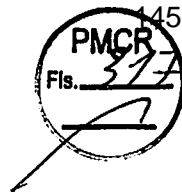
O percentual da multa prevista na Lei nº 14.133/21 será de 2% (dois por cento) sobre o montante contratado, podendo ser aplicada quando ocorrer as seguintes situações:

- 1) Multa Moratória referente ao descumprimento de prazo contratual;
- 2) Multa Compensatória pelo descumprimento de obrigação contratual.

As multas poderão ser aplicadas de maneira individual ou conjunta, assim como na recorrência dos fatos geradores, sendo que os seus respectivos valores poderão ser compensados através do montante já aprisionado da garantia contratual agora prevista na T.R, para que a contratante obtenha a reparação com mais celeridade neste ato punitivo.



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023**

a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;

b) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;

d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21.

9.3. Quanto a aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9.4. A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso a qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à execução.

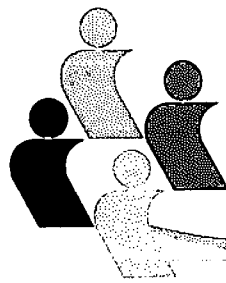
CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10.1. O controle do objeto do contrato será fiscalizado pelo **Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, com poderes para poder verificar se os serviços estão em acordo com este contrato, através dos servidores designados como fiscal, suplente e gestor EMPORARIA

10.2. Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:

a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento,

b) Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023

ultrapassem o valor do contrato,

c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela prefeitura demandante.

d) Deverá lançar as informações que forem de sua responsabilidade no Sistema Informatizado de Controle de Contratos Municipal,

e) Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato e que estiverem em conformidade com a IN 06/2014.

10.3. Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

a) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;

b) Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;

c) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;

d) Intervir: assumir a execução do contrato;

e) Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização.

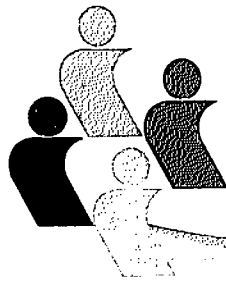
f) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

g) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

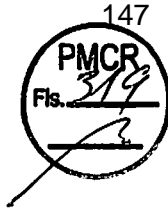
h) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

i) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

j) Execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023

k) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

l) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

m) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

n) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

10.4. Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei N° 14.133/21 e a IN SCL nº 006/2014, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa contratada, encaminhando-a diretamente ao (Diretoria Administrativa Financeira) do órgão, a fim de providenciar a Nota de Liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1 Eventuais aditivos e alterações contratuais reger-se-ão pela Lei n. 14.133/21, sendo que a CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

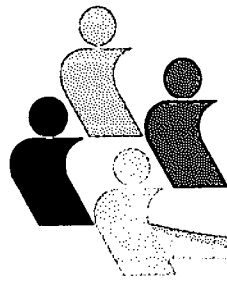
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1 A rescisão do Contrato ocorrerá sem prejuízo da exigibilidade de débito anterior da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e de condições estabelecidas neste instrumento, além das perdas e danos decorrentes.

13.2 O Contrato poderá ainda ser rescindido por conveniência administrativa da CONTRATANTE, mediante comunicação escrita, entregue diretamente ou por via postal, com antecedência mínima de 30 dias.

13.3 A CONTRATADA terá o direito de receber pelos serviços já executados e aceitos pela CONTRATANTE até a data de encerramento do presente contrato.

13.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023

13.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, facultada a defesa prévia do interessado e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento e seus aditivos, por extrato, na Gazeta Municipal no endereço eletrônico <http://www.gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br>, no prazo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Mato Grosso, Comarca de Cuiabá, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

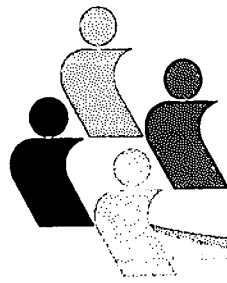
E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam o presente Contrato em 03 vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Coordenadoria de Contratações, conforme exigência da Lei n. 14.133/21.

Cuiabá-MT, ___ de _____ de 2023.

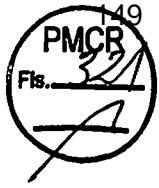
CONTRATANTE:

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL**

FORNECEDORA:



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023**

Empresa:

CNPJ:

Representante:

CPF:

RG:

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG: CPF



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DAS BACIAS DOS RIO URUCUIA E CARIRANHA

**AVISO DE ALTERAÇÃO
LEILÃO Nº 3/2023**

Aviso de Alteração de Licitação - Processo 037/2023 - Leilão nº 003/2023 - Objeto: Alienação de veículos. Nova data: dia 19/12/2023 das 08:00 as 11:00hs. Informações: www.convales.mg.gov.br.

LUAN VINICIUS RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023**

Processo 042/2023 - Pregão Eletrônico 025/2023 - Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento remoto em saúde por meio de plataforma computacional de telemedicina, com fornecimento de profissionais médicos e software, para realização de consultas médicas ambulatoriais pelos usuários cadastrados no sistema e-sus (por município), utilizando algoritmos baseados em protocolos clínicos e evidências científicas, com registro em prontuário clínico, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES. Data de Abertura e julgamento: dia 18/12/2023 às 10:00 horas. Informações: www.convales.mg.gov.br e www.bnc.org.br

Araçuaçu-MG, 5 de dezembro de 2023.
LUAN VINICIUS RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL VALE DO RIO CUIABÁ

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 2/2023/CIDES.VRC**

Objeto: Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de bens de consumo duráveis ou semi, com intuito pedagógico, incluindo materiais prático-didáticos, com tecnologias e inclusivos, para equipar ou regularizar os municípios integrantes do consórcio público - CIDES VRC. Abertura de Proposta: 19/12/2023 às 09:00 hs (Nove horas), horário de Brasília-DF. Edital disponível: <https://www.licitanet.com.br> e site do Consorcio www.consorciavaledoriocuiaba.com.br. Contato: (65) 3359-2808 horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, email: licitacao@consorciavaledoriocuiaba.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 3/2023/CIDES.VRC

Objeto: Registro de preços na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de itens consumíveis e de acervo, incluindo materiais teórico-didáticos, com temas contemporâneos e inclusivos, com tecnologias e adequados à BNCC para os municípios integrantes do consórcio público - CIDES VRC. Abertura de Proposta: 20/12/2023 às 09:00 hs (Nove horas), horário de Brasília- DF. Edital disponível: <https://www.licitanet.com.br> e site do Consorcio www.consorciavaledoriocuiaba.com.br. Contato: (65) 3359-2808 horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas. email: licitacao@consorciavaledoriocuiaba.com.br.

Cuiabá, 5 de dezembro de 2023.
RAFAELA CARLOS DA ROZA
Pregoeira

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**

Rhenys da Silva Cambraia, no uso de suas atribuições: Homologa e Adjudica o resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2023, cujo Objeto é o Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CEMED e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente à Empresa Medicom Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 22.635.177/0001-05, Inscrição Estadual 002573559-00-06 com sede na Rua Guanabara, nº 165, Bairro Arvoredo II, CEP 32113-505, Contagem/MG, pelos descontos registrados de: Lote 01: 15% (valor R\$ 59.104.400,00); Lote 02: 25% (R\$ 41.058.000,00) vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

Homologa e Adjudica o resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 02/2023, cujo Objeto é o Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes do CISPAP, de aquisição de display touch screen com solução educacional à empresa Neopart Soluções Tecnológicas Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ de nº 35.581.428/0001-50, com endereço na Av. Do Contorno, nº 8.000, salas 1408 e 1409, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.110-932, pelos valores registrados de:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	Display Touch Screen 65" com solução educacional	Unid	250	R\$ 17.450,00	R\$ 4.362.500,00
2	Display Touch Screen 75" com solução educacional	Unid	250	R\$ 19.000,00	R\$ 4.750.000,00
3	Suporte móvel elétrico	Unid	500	R\$ 4.700,00	R\$ 2.350.000,00
4	Suporte móvel manual	Unid	500	R\$ 1.430,00	R\$ 715.000,00
5	Banco de 150 conteúdos digitais de educação infantil com sistema interativo para acesso de professor	Unid	264	R\$ 695,00	R\$ 183.480,00
6	Banco de 650 aulas digitais de anos iniciais do ensino fundamental com sistema interativo para acesso de professor	Unid	660	R\$ 1.400,00	R\$ 924.000,00
7	Banco de 1.250 aulas digitais de anos finais com sistema interativo para acesso de professor	Unid	276	R\$ 1.400,50	R\$ 386.538,00
Valor total da Ata de Registro de Preços				R\$ 13.671.518,00	

Uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Patos de Minas-MG, 5 de dezembro de 2023.
RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. ADMIN. 066/2023, INEX. DE LICITAÇÃO 010/2023. Contrato 031/2023. Partes: Contratante: Consórcio Interm. Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS. Contratada: Imprensa Nacional, 04.196.645/0001-00. Objeto: Prestação de serviços, pela contratada, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) contratante, conforme estabelecido no Decreto 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, alterações posteriores e demais cominações legais. Valor Global: R\$ 77.840,00 (setenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais). Vig: 12 meses, a contar da data de assinatura. Assinatura: 28/11/23. Dot. Orç.: 030104.122.0001.2001.3.3.90 .3900000. / Fonte de Recurso: 15000000.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROC. ADM. 59/23, PREGÃO ELETR. SRP 23/23. Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 9/046/2023, referente ao registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução/perfuração de poços tubulares profundos (poços artesanais) e instalação de energia fotovoltaica, mão de obra e demais itens pertinentes à execução do objeto, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS. Empresa: Pocos Artesanlos Minas Ltda, CNPJ 21.505.692/0001-08; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 05/12/2023. Quaisquer informações fone: (31) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br - Thiago Lacerda Maia - Secretário Executivo do CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023**

Processo Administrativo no 0003223/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 8/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de software integrado de licenças de Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil, Tesouraria, Planejamento, Protocolo e Patrimônio, incluindo serviços correlatos de implantação e conversão de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção, para atendimento das demandas internas do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul. Tipo: Menor preço por grupo de itens. Data e horário da sessão: 21/12/2023, às 09 (nove) horas - Horário de Brasília. Disponibilidade: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: <https://transparencia.conisul.al.gov.br/licitacoes>, Telefone (82) 3022-2067 ou através do e-mail marcellemota@conisul.com.br.

Penedo-AL, 5 de dezembro de 2023.
MARCELLE MARIZA DA MOTA SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - COPEL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE PARANAPANEMA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

Processo 17/2023. Registro de preços para luminárias Led, para os municípios consorciados. Homologado e Adjudicado às empresas: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ 13.348.127/0001-48; itens 01-R\$260,00; 02-R\$264,00; 03-R\$332,00; 04-R\$326,00; 05-R\$354,00; 06-R\$383,00 e 07-R\$510,00 e LASLED COMERCIAL LTDA. ME, CNPJ 20.303.040/0001-10; item 08-R\$526,00. Íntegra em www.civap.com.br.

Assis, 4 de dezembro de 2023.
JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Presidente

CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA

**AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023**

Processo nº 05/2023
Convocação para Continuidade da Sessão Pública do Processo nº 05/2023. Objeto: Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Esportivos, para Atendimento da Demanda dos Municípios Consorciados ao CMM - Consórcio de Municípios da Mogiana, conforme Edital e Termo de Referência. Tendo em vista a suspensão da sessão pública realizada em 1º de dezembro de 2023, para a entrega e apresentação certificados, laudos e catálogos dos produtos, referente ao Lote 04, conforme item 11 do edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023, convoco os interessados para a continuidade da sessão pública, no dia 08 de dezembro de 2023 (sexta-feira), às 14h30, através do portal BLL Compras - <https://bll.org.br/universo-bll-compras/>.

Ribeirão Preto, 5 de dezembro de 2023.
WELITON FERNANDO VERONEZI
Pregoeiro do CMM

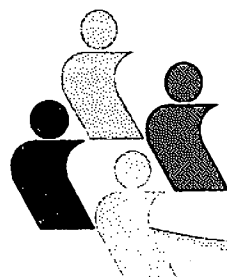
EMBRATUR AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

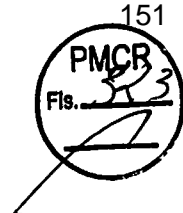
A AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO - EMBRATUR - UASG 927988 torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de Registro de Preços, para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens a ser realizado por meio de ferramenta online de auto agendamento denominada (Self-Booking), compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes aéreos nacionais e internacionais, bem como os serviços correlatos de seguro viagem e hospedagem, para atender as necessidades da EMBRATUR, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência. Data: 10/01/2024. Horário: 10:00h (Horário de Brasília). O Edital, na íntegra, encontra-se disponível no site Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Processo: 272100.002734/2023-08.

ROBERTO PEDRO KRUKOSKI DE AZEVEDO GEVAERD
Diretor de Gestão e Inovação





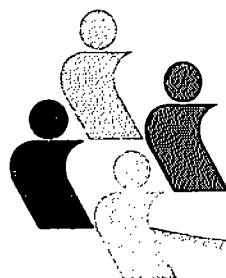
Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá



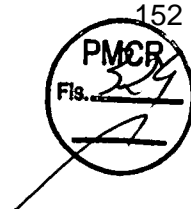
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 003/2023
Processo Administrativo nº 000.009/2023

Início do acolhimento das propostas eletrônicas	A partir de 11/12/2023		
Início da sessão pública de disputa	Dia 21/12/2023 às 08:00 horas		
Objeto			
O objeto da presente licitação é o Registro de preços na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de itens consumíveis e de acervo, incluindo materiais teórico-didáticos, com temas contemporâneos e inclusivos, com tecnologias e adequados à BNCC, para atender as necessidades dos municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	FACULTATIVA	SIM	VALOR TOTAL POR LOTE
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		ITEM 10 DO EDITAL	

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Exige Amostra ou Prova de Conceito	Garantia Contratual?
NAO	SIM	NÃO
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REALINHADAS NO SISTEMA DE LICITAÇÕES LICITANET www.licitanet.com.br.		
Até 4 horas úteis após a convocação realizada pela Pregoeira, conforme subitem 11.1.		
Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações	
Em até 3 dias úteis antes da abertura das propostas, conforme subitem 5.1	Em até 3 dias úteis antes da abertura das propostas, conforme subitem 5.2	
Observações Gerais		
A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO E FECHADO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R\$ 1,00 nos termos do item 8.8 deste Edital.		



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 003/2023
Processo Administrativo nº 000.009/2023

1.1 O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET e por intermédio da Pregoeira designada pelo Termo de Cooperação nº 004/2023 , publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 26/09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horários e local abaixo indicados, realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 003/2023/**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE "**, com modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, destinada à Contratação do objeto que trata este Edital, nos termos da Lei federal n. 14.133/21, e demais legislações complementares

Endereço: Rua Professor João Félix, Número 1024, Quadra 5 Lote 60, Bairro Lixeira, CEP 78.008-840

Sites: [https://www.consorciavaledoriocuiaba.com.br/Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá -MT](https://www.consorciavaledoriocuiaba.com.br/Consórcio%20Intermunicipal%20de%20Desenvolvimento%20Econômico%20e%20Social%20do%20Vale%20do%20Rio%20Cuiabá%20-MT)) e xxxxxx (site da licitação)

Meios para contato:

Tel.: (65) 3359-2808

E-mail: licitacao@consorciavaledoriocuiaba.com.br

Dias e horários: de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 17:00 horas (Cuiabá-MT).

OBS: Os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília

AVISO

Caros licitantes,
Recomendamos a leitura atenta e detalhada do Edital e seus anexos, especialmente em relação as inovações resultantes do Decreto n. 10.024/19 e aos seguintes pontos do Edital:

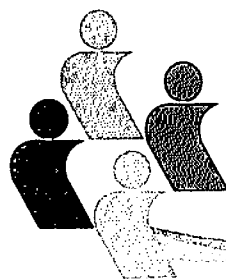
Item 6. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

Item 7. Do preenchimento da proposta

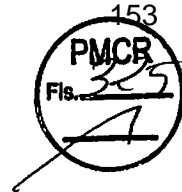
Item 8. Da sessão de disputa de lances – modo de disputa

Item 10. Dos documentos para habilitação (os quais deverão ser anexos ao sistema concomitantemente à proposta de preços)

Inclusão de Documentação juntamente à proposta de preços,
CONFORME ITEM 6.1 DESTE EDITAL.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 003/2023
Processo Administrativo nº 000.009/2023

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de itens consumíveis e de acervo, incluindo materiais teórico-didáticos, com temas contemporâneos e inclusivos, com tecnologias e adequados à BNCC, para atender as necessidades dos municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação é composta por 13 (treze) lotes
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4 A Detentora da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

2. DOS ANEXOS

2.1. Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

<p>Anexo I: Termo de Referência Anexo II: Modelo de Proposta de Preços Anexo III: Declarações Anexo IV: Declaração (Microempresa, EPP ou MEI) Anexo V: Minuta da Ata de Registro de Preço Anexo VI: Minuta do Contrato</p>
--

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico/SRP quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial pertinente e compatível com o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico LICITANET, site: www.licitanet.com.br

3.2. Não poderão concorrer neste Pregão os interessados:

I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

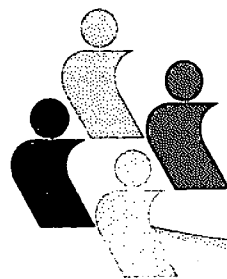
II) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

III) que se enquadrem nas vedações previstas na Lei n. 14.133, de 2021;

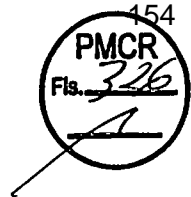
IV) que se encontre sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

V) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

VI) que sejam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 003/2023
Processo Administrativo nº 000.009/2023

representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

VII) que sejam organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n. 746/14-TCU-Plenário).

VIII) Em regime de consórcio.

3.3. Nos termos do art. 5 do Decreto n. 9.507/18, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

I) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

II) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão CONTRATANTE.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

4.1 para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

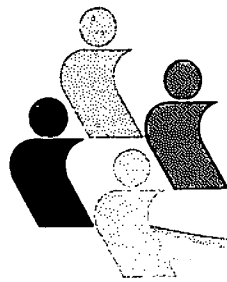
4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

4.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

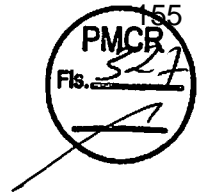
4.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiro.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Em até **3 dias úteis** antes da data designada para a abertura das propostas poderá ser feito **pedido de esclarecimentos** sobre este Edital, somente por meio do e-mail



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 003/2023
Processo Administrativo nº 000.009/2023

licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br, conforme art. 23 do Decreto 10.024/19.

5.2. Decairá do direito de **impugnar** os termos deste Edital aquele que não o fizer, **somente via e-mail** licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br, em até **3 dias úteis** antes da abertura das propostas, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem este instrumento.

5.3. Cabe a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir, no prazo de até 2 dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, sobre a impugnação interposta, bem como prestar os esclarecimentos na forma solicitada.

5.4. No campo "Mensagens", no link deste Edital, no *site* www.licitanet.com.br, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, **razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.**

5.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.6. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

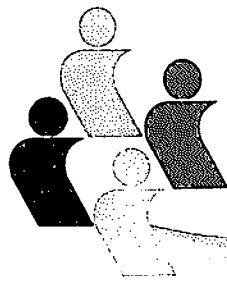
5.7. Os prazos limites para recebimento dos pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá (18h00 - horário de Brasília).

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 003/2023
Processo Administrativo nº 000.009/2023

regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a data e horário estipulados para a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6.1. Após a abertura das propostas, não caberá desistência dessas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade dos licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

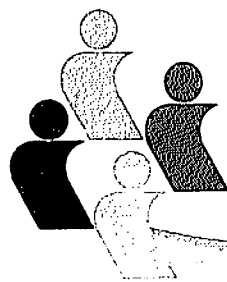
7.1. O licitante, ao inserir O VALOR DE SUA PROPOSTA, PARA FINS DE DISPUTA, preencherá no campo próprio do sistema eletrônico o **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, expresso em real, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, insumos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto do objeto.

7.2. JÁ A PROPOSTA A SER ANEXADA AO SISTEMA, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA (arquivo.pdf), deverá conter as informações indicadas abaixo:

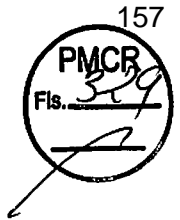
I) ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

II) ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO OBJETO OFERTADO (marca/fabricante), observadas as exigências especificadas no Edital e seus Anexos.

a) A proposta não poderá impor condições ou opções, sob pena de desclassificação.



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 003/2023
Processo Administrativo nº 000.009/2023**

III) VALOR TOTAL DO ITEM, conforme MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS, constante no Anexo II.

IV) PRAZOS E ENTREGA, conforme especificado no Anexo I.

V) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, de no mínimo 60 dias.

VI) Conter indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

VII) O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, para o cumprimento integral do objeto do Termo de Referência, Edital e Anexos.

7.3. Caso os requisitos temporais, bem como a forma de execução não forem expressamente indicados na proposta eletrônica, serão considerados como aceitos, para efeito de julgamento, aqueles indicados no Anexo I.

7.4. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada a Pregoeira a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.

7.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

7.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

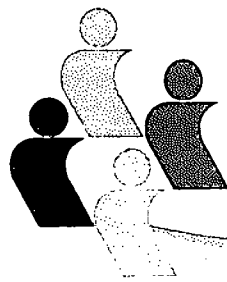
7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

7.8. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa e obtenção da proposta mais vantajosa, a Pregoeira poderá sanar, por meio de diligência Lei n. 14.133/21), eventuais ausências de informações, erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas, dúvidas acerca da exequibilidade da proposta, bem como documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação

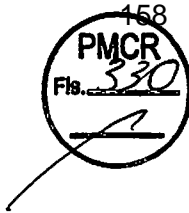
8. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES – MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico: www.licitanet.com.br, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A Pregoeira verificará as propostas REGISTRADA, no sistema eletrônico desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou que contenham vícios insanáveis.



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 003/2023
Processo Administrativo nº 000.009/2023**

8.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6 O sistema disponibilizará, após a disputa, campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8 O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.**

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00**

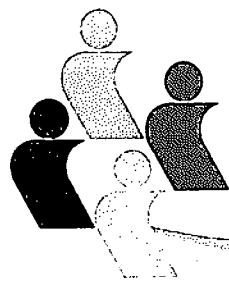
8.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e o intervalo entre lances de licitantes distintos não poderão ser inferiores a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.15 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.16 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação,



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 003/2023
Processo Administrativo nº 000.009/2023

até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.17 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.18 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.19 Poderá a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação

8.20 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.21 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.22 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

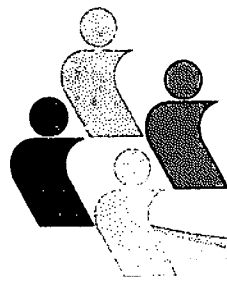
8.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após decorrido o prazo informado aos participantes no sistema.

8.24 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.25 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.26 Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n. 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538, de 2015.

8.27 Caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123, de 2006, **poderá a Pregoeira, em sede de diligência, consultar o Portal da Transparência do Governo Federal, seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)"**,



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 003/2023
Processo Administrativo nº 000.009/2023**

para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado, sendo que constatada, após a diligência, a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Pregoeira deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar n. 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes (Acórdão n. 1.793/11-TCU-Plenário).

8.28 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.29 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.30 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

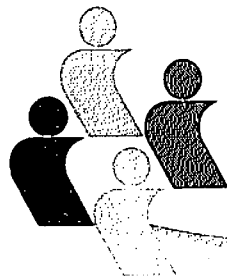
8.31 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.32 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

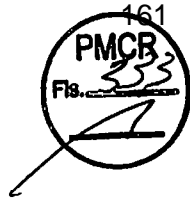
8.33 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.34 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei n. 14.133/21.

8.35 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 003/2023
Processo Administrativo nº 000.009/2023

8.36 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.37 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.38 A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da Lei n. 8.248/91, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista deste Edital.

8.39 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n. 10.024/19.

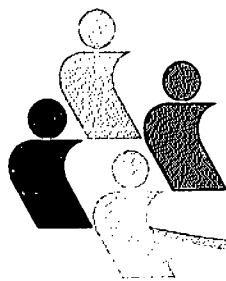
9.1.1 Após encerrada a etapa de lances em sessão pública para os itens/lotos ofertados dentro do valor estimado pela Administração, os licitantes deverão anexar a proposta de preços atualizada no sistema no prazo de **04 HORAS**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/18 – TCU – Plenário), que apresentar preço manifestamente inexequível, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

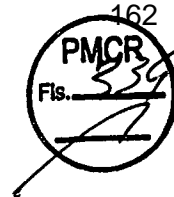
9.2.1 Para os itens/lotos ofertados acima do valor estimado pela Administração, os licitantes serão **CONVOCADOS**, para a etapa de negociação, e após a negociação com novos valores ofertados acima ou não do valor estimado, os licitantes deverão anexar a proposta de preço atualizada no sistema no prazo de **04 HORAS**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 003/2023
Processo Administrativo nº 000.009/2023

realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de desclassificação.

9.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, propostas ou declarações, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9. Será de responsabilidade das empresas participantes o acompanhamento no sistema licitações-e, pois após a convocação da empresa, a mesma terá o prazo de 01 (uma) hora, horário comercial, para a manifestação de interesse no item.

9.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

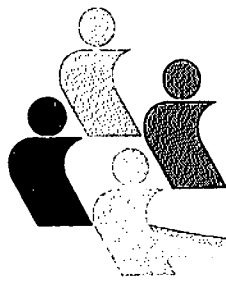
9.11. Nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

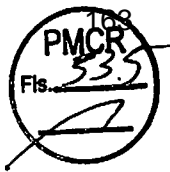
9.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n. 123, de 2006, seguindo-se disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS)



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Na hipótese de constatação de impedimento indireto no SICAF, o licitante será, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, convocado para se manifestar para que a Pregoeira possa analisar se a criação ou uso da pessoa jurídica licitante teve o intuito de burlar a pena administrativa anteriormente aplicada à empresa distinta apontada no registro do SICAF, nos termos dos Acórdãos 1.831/14 e Plenário e 2.218/11 - 1ª Câmara, ambos do TCU.

10.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

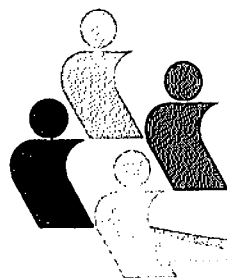
10.3. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO ANEXO IV**, caso tenha interesse em usufruir dos benefícios concedidos pela LC n. 123/06.

10.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP n. 03/18.

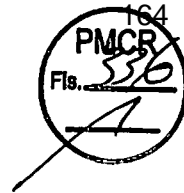
10.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações necessárias para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta de preço, a respectiva documentação atualizada.

10.4.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3, do Decreto n. 10.024/19.

10.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 04 horas, sob pena de inabilitação.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.10. Habilitação jurídica:

10.10.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.10.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.10.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.10.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

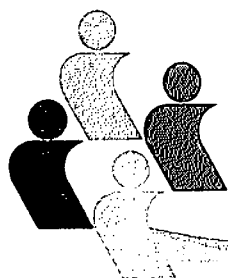
10.10.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.10.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.11. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.11.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751/14, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.11.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.11.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, CNDT;

10.11.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.11.6. Prova de regularidade com a **Fazenda ESTADUAL e MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.11.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.12. DECLARAÇÃO, nos termos do ANEXO III:

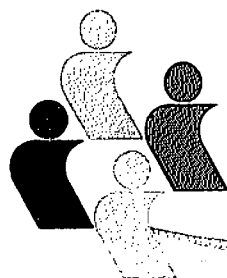
10.13. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

10.13.1. A licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial, e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta de preço, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a) O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". **Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis. Observações:** serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:





Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada do último imposto de renda.

a.2) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas.

a.3) O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das Microempresas e empresa de pequeno porte constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

10.13.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante, dentro do prazo de validade, ou na hipótese da omissão do prazo de validade a certidão/documento será considerado válido pelo prazo de **60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

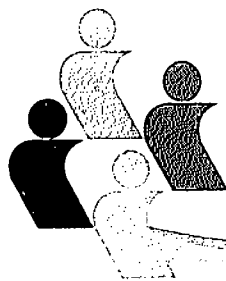
10.14. Relativos à Qualificação Técnica:

10.14.1. A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem aptidão de entrega de pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executou fornecimento de objeto similar ao especificado nesta licitação ou item pertinente, e deveram conter no mínimo:

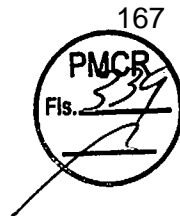
- a) Razão Social, CNPJ e endereço atualizado da licitante;
- b) Relatório dos produtos fornecidos.
- c) Nome completo, CPF, telefone, cargo e assinatura do responsável pela sua emissão.

10.14.2. Na descrição deverão conter informações que permitam o fornecimento dos materiais, bem como aferir o grau de sua compatibilidade, semelhança ou afinidade com o objeto licitado bem como o nome e cargo do declarante.

10.14.3. Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

10.14.4. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:

10.14.5. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 67, Lei nº. 14.133/21.

11. DOCUMENTOS ADICIONAIS

11.1 Documentos adicionais, tais como certidões, laudos, atestados e registros entre outros, quando exigidos, deverão atender todas as condições estabelecidas no edital.

11.2 Os documentos deverão ser apresentados na língua nacional do Brasil, ou original traduzido por tradutor oficial, por meio eletrônico, após convocação do pregoeiro via "CHAT", em até 60 (sessenta) minutos, inseridos como anexos no sistema eletrônico ou no endereço eletrônico informado pelo pregoeiro(a).

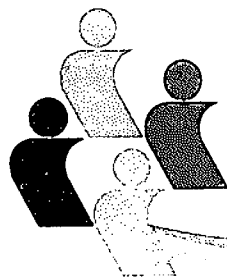
11.3 Após o envio dos documentos, o pregoeiro verificará nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos correspondentes, constituindo meio legal de prova.

11.4 A critério da área técnica, poderão ser consultados Bancos de Marcas de outros órgãos da administração pública a fim de aferir a qualidade do material ofertado.

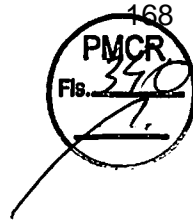
11.5 A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, enviar as informações constantes do Anexo II, pelo sistema eletrônico ou pelo endereço licitacao@consorcioaledoriocuiaba.com.br contado a partir da convocação do pregoeiro.

11.6 Poderão ser exigidas AMOSTRAS, nas seguintes condições:

- a) Finda a etapa de lances, será requerida da empresa detentora do menor lance a apresentação de amostra, devidamente identificada, a qual deverá apresentar o item requerido em até 07(sete) dias úteis,
- b) A amostra deverá ser entregue conforme especificados no Termo de Referência e Edital para análise da comissão.
- c) As amostras analisadas e aprovadas pelo Consórcio Intermunicipal de



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, ficarão arquivadas e serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela contratada.

d) A marca da amostra deverá ser a mesma constante da proposta de preços e conseqüentemente deverão permanecer inalteradas durante toda execução contratual, sob pena de desclassificação e/ou rescisão contratual conforme o caso;

e) Será desclassificada a empresa detentora de menor lance que não apresentar a amostra ou apresentando-a, esta estiver fora das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e Edital.

f) Após a análise das amostras, será emitido parecer técnico da comissão técnica instituída por portaria específica do Consórcio.

g) Os produtos serão recebidos da seguinte forma: Provisoriamente, de posse da respectiva proposta, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, quantidade, qualidade, preços e outros dados pertinentes constantes neste Termo;

h) O recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que as Unidades Escolares venham a fazer, baseada na qualidade e defeitos dos materiais.

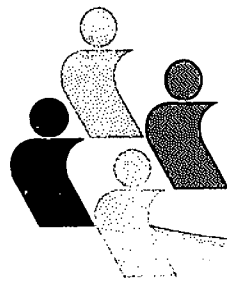
i) Prazo para apresentação: 05 dias úteis após a convocação de entrega

j) Quantidade de amostras: Uma amostra para cada item do Pregão Eletrônico

k) Local de entrega das amostras: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, sito a Rua Professor João Félix, Número 1024, Quadra 5 Lote 60, Bairro Lixeira, CEP: 78.008-840.

l) Unidade técnica responsável pela análise das amostras: COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE MATERIAIS.

m) Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços: Critério de avaliação das amostras/protótipos - Atendimento às exigências constantes no Termo de Referência e no Edital do



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

Pregão Eletrônico.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante **DEVERÁ SER ENCAMINHADA NO PRAZO DE 04 HORAS**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá conter as informações exigidas no subitem 7.2.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros e a consequente soma desses, desde que não ultrapassem o valor global ofertado; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis no sistema, após a homologação.

12.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação e por parte da proposta de preços, fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

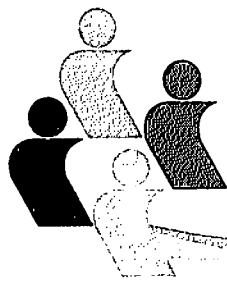
13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **EM ATÉ 30 minutos, DE FORMA MOTIVADA E EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no subitem anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo a Pregoeira adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 03 dias para apresentar suas **razões de recurso, as quais deverão ser anexadas exclusivamente por meio do sistema Licitanet.**

12.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

apresentar **contrarrazões** em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

13.2. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- I) tempestividade;
- II) legitimidade recursal;
- III) interesse de agir;
- IV) forma escrita e pedido de nova decisão;
- V) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

13.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social Vale do Rio Cuiabá, agendado pelo telefone (65) 3359-2808, no horário das 08:00 as 17:00, em dias úteis, (horário de Cuiabá/MT), podendo ser disponibilizados digitalmente, por meio de solicitação pelo e-mail: licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br.

13.4. Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, a Pregoeira analisará e reconsiderando ou não sua decisão de forma fundamentada, encaminhará os autos devidamente instruídos, no prazo de até 05 dias úteis à Autoridade Superior.

13.5. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pela Pregoeira, em sede de juízo de admissibilidade, e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão 1440/07, Plenário do TCU).

13.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

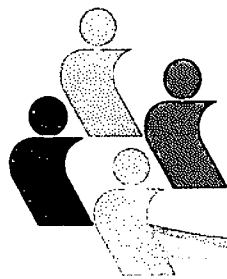
14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

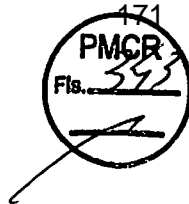
13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta, por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

fase do procedimento licitatório.

15. DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

15.1. Após a declaração do vencedor do objeto, os licitantes remanescentes serão convocados, para no prazo de até **30 minutos**, se manifestarem via chat, acerca do interesse em participar da formação de Cadastro de Reserva, nos termos do Decreto 7.892/13.

15.2. Será incluído, na Minuta do Contrato, na forma do anexo V-A, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos na Lei n. 14.133/21

14.2.1. O registro tem por objetivo suprir a demanda no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/13.

14.2.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata será respeitada nas contratações

15.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.2 deste item, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.4. A habilitação dos fornecedores que comporão o Cadastro de Reserva, será efetuada nas condições previstas no item 10 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/13.

15.5. Os licitantes registrados no Cadastro de Reserva, que se recusarem a manter a proposta ofertada, estarão sujeitos às penalidades constantes do item 20 deste Edital.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

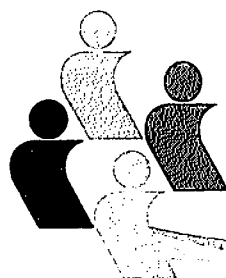
16.1. O objeto da licitação será **adjudicado** ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade Competente, após a regular decisão sobre os recursos apresentados.

16.2. Em ambos os casos a Autoridade Competente **homologará** o procedimento licitatório.

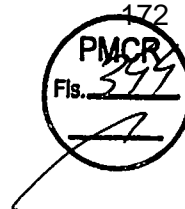
17. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO

16.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

16.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

Eletrônico/Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações do objeto bem como seus quantitativos que tenha interesse, para que este indique o possível fornecedor e respectivos preços.

16.1.2 Caberá a Fornecedora beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.1.3 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

16.1.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.1.5 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

16.1.5.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas.

16.1.5.2 A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro.

16.1.5.3 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas.

16.1.5.4 A quantidade total de unidades a ser aderida, por ITEM.

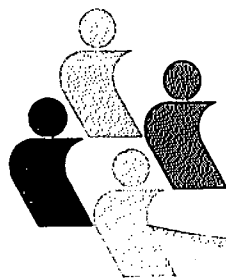
18. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **05 dias úteis**, contados a partir da sua convocação, a qual se dará via e-mail (constante na documentação apresentada), para assinatura do Instrumento Contratual.

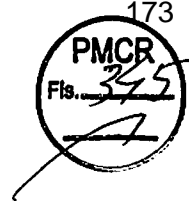
17.1.1. O prazo previsto para o Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado formalmente pela Adjudicatária e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.1.2. A assinatura poderá se dar por meio de certificado digital, conforme instruções contidas no e-mail de convocação, arcando a signatária com os custos inerentes a sua certificação.

18.2. Por ocasião da assinatura do contrato verificar-se-á se a Adjudicatária mantém as condições de habilitação.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

18.3. Na hipótese de irregularidade, a Adjudicatária deverá regularizar a situação no prazo de até 05 dias, sob pena de aplicação da sanção do item 20.

18.4. O não comparecimento no prazo da convocação, a não assinatura do contrato e/ou recebimento da Ordem de Fornecimento, ainda que de forma parcial, acarretará a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo das sanções do item 20, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração.

18.5. Quando a Adjudicatária convocada não assinar o contrato e/ou retirar/receber a Ordem de Fornecimento no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado outra licitante para fazê-lo, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, conforme estabelece na lei 14.133/21

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (Anexo I) anexo a este Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), na Minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo V) e na Minuta Contratual (Anexo VI), anexos a este Edital.

21. DO PAGAMENTO

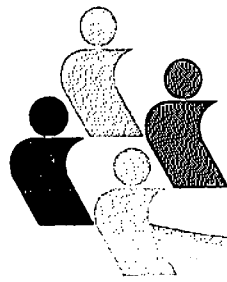
21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), Minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo V) e na Minuta Contratual (Anexo VI), anexos a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

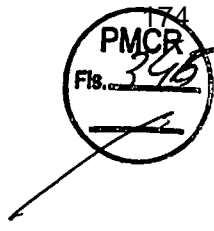
22.1. Aquele que deixar de entregar toda a documentação exigida em edital, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município.

22.2. O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas, sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa, na forma prevista neste termo, como se observa a seguir:



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

O percentual da multa prevista na lei 14.133/21 serão de 2% (dois por cento) sobre o montante contratado, podendo ser aplicada quando ocorrer as seguintes situações:

- 1) Multa Moratória referente ao descumprimento de prazo contratual;
- 2) Multa Compensatória pelo descumprimento de obrigação contratual.

As multas poderão ser aplicadas de maneira individual ou conjunta, assim como na recorrência dos fatos geradores, sendo que os seus respectivos valores poderão ser compensados através do montante já aprisionado da garantia contratual agora prevista na T.R., para que a contratante obtenha a reparação com mais celeridade neste ato punitivo.

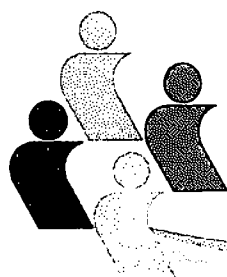
- a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;
- b) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21.
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21.

22.3. Quanto a aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

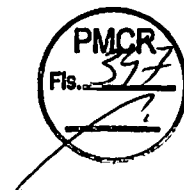
22.4. A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso a qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à execução.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A Pregoeira ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos da lei 14.133/21 disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital considerar-se-ão:

I) Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

II) Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

III) Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis (de expediente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá).

IV) Prazos em horas úteis terão seu início e término computados durante o expediente deste Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá (das 08:00 as 17:00 horas, Cuiabá-MT).

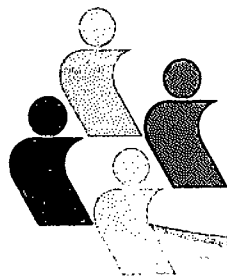
22.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos da lei 14.133/21 de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão, nessa ordem, as deste Edital, Termo de Referência (e anexos) e Instrumento Contratual.

22.6 A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

22.7 As questões decorrentes do presente instrumento, que não dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá, 06 de dezembro 2023.

RAFAELA CARLOS DA ROZA
Pregoeira Oficial



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

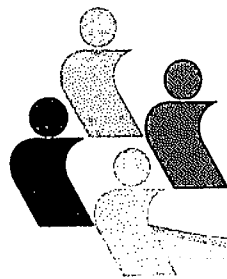


PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

1. Das Informações Primárias:	
<input checked="" type="checkbox"/> Órgão Requerente: Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.	<input checked="" type="checkbox"/> Descrição de Categoria de Investimento: (X) Aquisição de Bens () Contratação de Serviços () Obras () Outros
2. Da Modalidade e o Tipo de Licitação:	
Modalidade de Licitação: (X) Pregão Eletrônico – SRP - Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.	Tipo de Licitação: Art. 78, inciso IV, da Lei nº 14.133/21: () Menor Preço Por Item (X) Menor Preço Global por lote () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Desconto ofertado () Não se enquadra.
3 - Da Legislação Aplicável:	



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

- A-** Lei nº 14.133/21 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).
- B-** Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
- C-** Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
- D-** E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4 - Do Objeto:

4.1 Registro de preços na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de itens consumíveis e de acervo, incluindo materiais teórico-didáticos, com temas contemporâneos e inclusivos, com tecnologias e adequados à bncc, para atender as necessidades dos municípios.

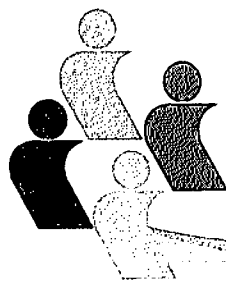
4.2 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS (CONFORME ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA)

4.3 A presente licitação visa atender os Municípios que compõe o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

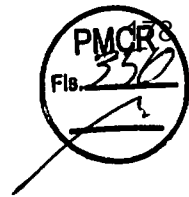
5 - Da Justificativa:

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 07.950.742/0001-27, com sede na Rua Professor João Félix, Número 1024, quadra 5 Lote 60, Bairro 8 da Lixeira, CEP 78.008-840, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 279284 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº. 167.522.791-87 no exercício de suas atribuições legais e regulamentares denominado simplesmente contratante, que necessita da Contratação de empresa especializada para fornecimento de itens consumíveis e de acervo, incluindo materiais teórico-didáticos, com temas contemporâneos e inclusivos, com tecnologias e adequados à bncc, para atender as necessidades dos municípios.

Em 12 de julho de 2022 entrou em vigor a Lei 14.407/22, "que inclui a alfabetização plena e a capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como deveres do Estado" (JUNIOR, 2022). A lei tem como origem o projeto PL 9575/18, de autoria de Hugo Leal, deputado federal pelo PSD/RJ. Segundo o deputado, o objetivo da lei é tornar o ensino de leitura ao longo da formação básica uma prioridade, pois "a leitura expande os horizontes da existência humana, nos permitindo experiências que ultrapassam quaisquer limitações físicas, econômicas, sociais, geográficas ou culturais". A determinação foi anexada à Lei de Diretrizes e Bases da Educação



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Guaiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

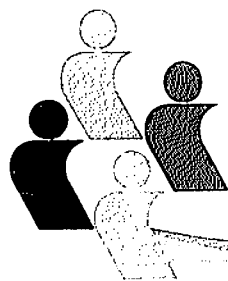
Nacional (LDB), estabelecendo o compromisso da Educação Básica com a formação do leitor e com o estímulo à leitura.

A lei 14.407/22 é uma medida que busca melhorar a qualidade do ensino no país, tão prejudicada pelo isolamento social oriundo da pandemia da COVID-19, impondo uma mudança abrupta e não planejada no sistema educacional de todo o mundo. Entretanto, para além dessas questões iminentes, incentivar e estimular a leitura desde a primeira infância é extrapolar os hábitos culturais mais elementares (pautados basicamente nas mídias e nas redes sociais), o que contribui para a construção de repertório da criança e para a sua formação integral como indivíduo imerso em sociedade, já que o hábito de leitura amplia e aprimora o conhecimento de mundo, bem como as capacidades cognitivas da criança. A construção desse repertório artístico-cultural é fundamental para a formação de indivíduos dotados de visão crítica e, conseqüentemente, mais conscientes em relação aos diversos aspectos sociais. Por isso, a prática de leitura dentro das salas de aula desde a Educação Infantil é altamente recomendável, tendo em vista que essa mediação fica, muitas vezes, negligenciada no âmbito familiar por conta da rotina de trabalho, afazeres domésticos e/ou falta de tempo livre.

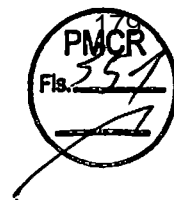
Assim, fica evidente que a relevância do incentivo à prática e leitura e da formação de leitores desde os primeiros anos da Educação Básica vai além da obrigação por determinação legal. A prática de leitura na infância é uma importante aliada ao desenvolvimento pessoal e intelectual das crianças, auxiliando na melhora da aprendizagem, concentração, atenção voluntária, memória e abstração. Auxilia também no exercício da imaginação, na criatividade, na ampliação do repertório cultural e linguístico, além da habilidade de expressão pessoal.

A leitura de Literatura desde cedo contribui para o desenvolvimento da capacidade de raciocínio, já que promove reflexões sobre fenômenos sociais e sobre a realidade do mundo para além do contexto individual da criança, o que acarreta na formação de seus valores éticos fundamentais e basilares para o exercício consciente da cidadania. Tendo isso em mente, é imprescindível que os governos municipais tomem medidas efetivas para alinharem-se ao que propõe a nova determinação da LDB. Promover o contato das crianças com a Literatura desde a Educação Infantil as torna melhor preparadas para sua inserção efetiva na sociedade, pois aguça a leitura crítica de mundo, o que contribui para a construção de seu projeto de vida. Assim, a leitura de Literatura é necessária dentro e fora do contexto escolar, já que acompanhará as crianças por toda a vida.

A referida aquisição tem por objetivo proporcionar aos alunos da rede Municipal de ensino ferramentas para o trabalho do professor em sala de aula. Os livros de que serão adquiridos



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

são fundamentais para que se possa proporcionar aos alunos uma ferramenta para acompanhar as aulas que serão ministradas ao longo do ano letivo de 2024. Os referidos livros estão de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do FNDE e visam suprir uma lacuna que existe atualmente em relação à falta de livros do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) no Ensino Infantil, Fundamental I e II na rede municipal de ensino dos municípios consorciados.

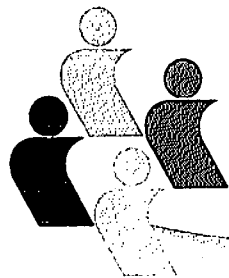
A quantidade de livros a serem adquiridos para cada setor dependerá da necessidade de cada unidade de ensino, isso acontecerá de acordo com a prioridade e necessidade de cada unidade, solicitando a quantidade desejada melhor atenda suas necessidades.

Importante observar que também que esse critério se faz necessário no tocante a proposta em que o licitante vencedor englobe toda a execução do objeto, mesmo que nesta se incluam concomitantemente aquisição de materiais, sincronizando de forma mais eficiente na montagem, oferecendo à Administração mais segurança não só na aquisição do material, mas também na montagem quando realizado pela mesma empresa, no qual caso fossem executados por outra empresa causariam conflitos ou falta de competência que fora realizado por uma diversa daquela.

Destarte, argumentamos que a licitação é mais satisfatória também do ponto de vista da eficiência técnica por manter a qualidade do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução da montagem e da qualidade por parte de um mesmo fornecedor, maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido, na observância dos prazos, na concentração da responsabilidade pela execução da montagem e entrega em uma só pessoa, concentrando a garantia dos resultados. Argumentamos, ademais, que haveria um grande ganho para esta Instituição na economia de escala, que aplicada na execução de determinado caso, implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

Um dos princípios consagrados, de forma implícita no artigo 3º, caput, da Lei de Licitações é o da "economicidade", ao mencionar que o procedimento licitatório visa selecionar a proposta mais vantajosa.

Economicamente significa em sentido mais amplo o dever de eficiência. Não basta economia nos custos ou concorrência para validação do ato administrativo mais vantajoso à administração. O princípio correlato da economicidade impõe adoção da solução mais conveniente, consciente, eficiente, padronizada sob o ponto de vista da gestão dos recursos a serem despendidos pela administração pública. Toda atividade administrativa envolve uma relação



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

sujeitável a enfoque decusto benefício.

A economicidade consiste em considerar a atividade administrativa sob o prisma econômico, é imperioso que sua utilização produza os melhores resultados econômicos do ponto de vista quantitativo e qualitativo, é uma balança de equilíbrio de suma importância à administração.

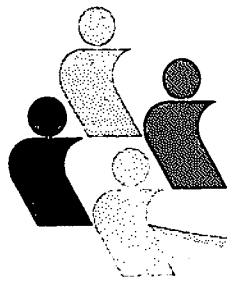
5.1 DO LOTE

Tem-se que as licitações sejam feitas com critério de julgamento por item, a fim de preservar a competitividade e fomentar a livre iniciativa, previstos, respectivamente, a Lei de Licitações, a Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, "*quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso*", dispondo sobre algo similar no seu artigo 47, inciso II, mencionando o princípio do parcelamento *como obrigatório "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso"*. e art. 1º, IV da Constituição. Todavia, esse procedimento pode causar incomensuráveis prejuízos ao conjunto ou complexo da licitação (questões técnicas) e/ou para a economia de escala (questões econômicas). Assim, desde que devida e amplamente justificado, é perfeitamente possível o agrupamento de itens em lotes, desde que de tal ação não resulte em restrição à competitividade ou ainda, propicie uma redução de licitantes, o que geraria prejuízos a administração pública.

A Súmula nº 247 do TCU determina que:

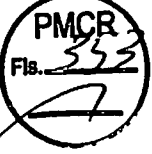
É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se à essa divisibilidade.

No tocante as questões técnicas, analisando o objeto, é possível identificar a impossibilidade de fracionamento do mesmo, haja vista a razão da necessidade de padronização dos livros a serem distribuídos nas unidades educacionais, principalmente, desta forma, a cor, forma e modelo precisam apresentar as mesmas características e qualidade, mantendo a



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

181



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

uniformidade, portanto, não havendo a possibilidade de serem divididos entre mais de uma empresa.

Ademais, os serviços do processo possuem mesma natureza e relação entre si, fator preponderante para adoção deste critério de julgamento, assim, sendo licitamente possível o seu agrupamento em lote, não tendo o que se falar sobre restrição de competitividade.

Superado a questão técnica, passamos então a questão econômica: a licitação em lote se torna mais vantajosa, uma vez que os custos de logística, pessoal e outros ficam restritos a um mesmo fornecedor, reduzindo assim o valor final, abrandando os custos.

Na própria sumula 247/2009 do TCU, utilizada como fundamento, ela faz ressalvas quanto às licitações por itens "desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala", ou seja, estando presente quaisquer das hipóteses acima descritas, justifica-se o procedimento por lote.

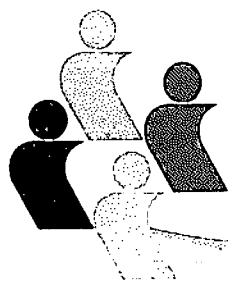
No caso em tela licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, e continuidade e atendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na execução, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e não observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

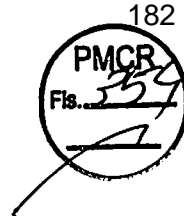
Desta forma, a administração adota como critério de julgamento das propostas, o menor preço global por LOTE, pois todos os itens que compõem os mesmos, obedecem uma padronização de aglutinação de livros da mesma editora, de modo a formar um conjunto harmônico às especificações técnicas dos produtos que são almejados pela Administração Pública, satisfazendo ao interesse das Secretarias Municipais de Educação no que tange aos projetos que serão desenvolvidos pelas equipes pedagógicas, alcançando também os princípios da economicidade e eficiência.

Entende-se como legítima a reunião de elementos de mesma característica, quando a adjudicação de itens isolados, neste caso, somente vem a onerar "o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade no controle do contrato, colocando assim, em risco a economia de escala e a celeridade processual", o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa.

Na seara da justificativa técnica para a aglutinação dos produtos em grupos,



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

demonstra-se que foi adotado as seguintes providências:

a) Zelar, para que cada grupo contemple apenas produtos de natureza similar e fornecido pelo mesmo segmento comercial;

b) Estabelecer, que os orçamentos para composição de preços em planilha contenham os valores unitários de todos os itens que compõem o LOTE e seu preço total.

Os itens agrupados possibilitam que uma única empresa seja contratada para cada LOTE, propiciando assim a padronização, interoperabilidade e compatibilidade no gerenciamento do contrato, desde a fase de adjudicação passando pelo recebimento do material, até a devida distribuição a rede. Sendo assim, conclui-se que a forma mais indicada para a realização desta licitação será pela divisão em LOTES.

5.1.1 Da comprovação da qualidade do produto

Com frequência, órgãos e entidades públicas limitam-se a comprar considerando unicamente o preço, sem atentar para os melhores e mais adequados requisitos de produtividade, rendimento, segurança, inclusive quanto ao meio ambiente. É preciso especificar corretamente, precisão e objetividade.

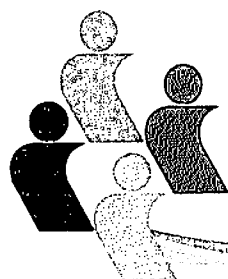
Não só é possível, como é um dever da Administração Pública. Decorre do princípio da eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

O termo legal "menor preço" não pode ser confundido com o "mais barato". Este nada leva em consideração, a não ser o preço mais baixo possível, em detrimento de uma boa relação custo/benefício. O "menor preço" engloba aqueles produtos que atendam às exigências de qualidade, rendimento, segurança, produtividade e às normas ambientais.

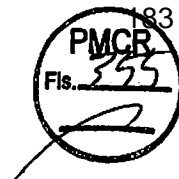
O conceito está presente no Art. 82., § 1º, da Lei Nacional de Licitações e Contratos Administrativos (L. nº 14.133/21), o qual dispõe que o tipo licitatório do menor preço será utilizado "quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço".

Também há previsão no art. 4º, inc. X, da Lei do Pregão (L. nº 10.520/02), que prevê que no julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço, observados os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

Nesse sentido, a Administração deve empreender esforços para adquirir o produto mais vantajoso analisando o aspecto econômico e técnico do objeto. Para tanto, além de auferir o melhor preço, o Poder Público deve zelar pela qualidade dos produtos bem como pelo impacto dos mesmos na saúde e qualidade de eficiência.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

No mesmo sentido, a Administração também deve pautar-se pela sustentabilidade de suas aquisições. Desta feita, como grande consumidora de bens e serviços públicos, o Poder Público tem o dever de fazer a contratação licitando o objeto em conformidade com a manutenção e preservação do meio ambiente.

Destacam-se que as exigências formuladas não comprometem a disputa nem tampouco o tratamento isonômico. O Tribunal de Contas da União, através do Enunciado de Decisão nº 351, assim se posicionou:

A proibição de cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo da licitação não constitui óbice a que a Administração estabeleça os requisitos mínimos para participação no certame considerados necessários à garantia da execução do contrato, à segurança e perfeição da obra ou do serviço, à regularidade do fornecimento ou ao atendimento de qualquer outro interesse público.

Ainda, o TCU também se pronunciou acerca da qualidade dos produtos licitados:

Acórdão 1225/2014 Plenário Licitação. Edital. Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). É legítima a exigência de certificação, comprovando que o objeto licitado está em conformidade com norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), de forma a garantir a qualidade e o desempenho dos produtos a serem adquiridos pela Administração, desde que tal exigência esteja devidamente justificada nos autos do procedimento administrativo.

Assim, ao estabelecer a "eficiência" como um dos princípios da administração pública, o legislador transcende as técnicas do Direito, e exige dos agentes públicos o raciocínio lógico que deve ser ancorado com técnicas de gestão e conhecimentos econômicos.

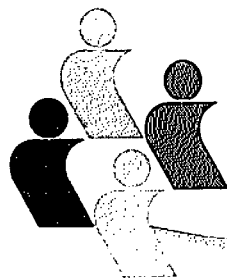
5.2 PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos bens, e a montagem, a qual deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias contados a partir do envio da respectiva nota de empenho assinada pela Prefeitura Municipal de, justificando, se for o caso, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital;

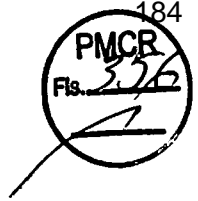
6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.2. Os bens serão recebidos:



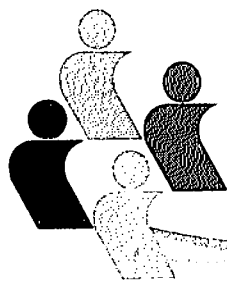


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

- a) Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta. Será realizado no ato da entrega por servidor(es) designado(s) pela autoridade competente;
- b) Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação pela comissão de recebimento de insumos, que se dará até **10 (Dez) dias** do recebimento provisório.
- 4.2.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.3.** A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 6.4.** O recebimento definitivo dos insumos será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 6.5.** Os pedidos de fornecimento serão feitos em formulário próprio para a Administração da solicitante (Fornecedor), e a empresa adjudicada devesse assiná-la e devolvê-la, podendo ser via presencial ou e-mail, no prazo de **02 (dois) dias** úteis a contar da data do seu recebimento.
- 6.6.** Para a descrição dos itens nas Notas Fiscais **são obrigatórios**:
- a)** Que estejam especificados pela Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, pela Denominação Comum Internacional (DCI) contendo as especificações completas;
 - b)** Conter a descrição do fabricante do produto;
 - c)** Conter o número de registro na sua forma completa, ou seja, com 13 dígitos;
 - d)** Conter descrição da marca (nome comercial), não sendo aceitas as matérias similar;
 - e)** Conter o valor unitário e valor total do item, de acordo com a quantidade entregue;
- 6.7.** As Notas Fiscais devem conter o número de Empenho de Referência e número do Pregão.
- 7. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**
- 7.2.** Serão devolvidos os itens que estiverem abaixo do padrão estabelecido no termo de referência ou que apresentarem qualquer deterioração na qualidade, em razão de quaisquer fatores, ou que apresentem elo fabricante, não sendo admitidas.
- 5.2.1** O ônus da substituição dos mesmos será suportado exclusivamente pela Contratada.
- 7.3.** Obrigatoriamente, as embalagens deverão apresentar:
- a)** Limpeza;
 - b)** Resistência;
 - c)** Bom estado de conservação e higiene;
 - d)** Características que garantam as qualidades comerciais do produto;
 - e)** Características que atendam as especificações especiais de confecção, dimensões e capacidade de acondicionamento.
- 7.4.** Serão rejeitados aqueles os materiais que se apresentarem fora das especificações ou ainda que estiverem danificados, ficando a empresa fornecedora obrigada a proceder à troca, sob pena de multa conforme este Termo de Referência.
- 7.5.** Caso satisfatório as verificações citadas nos entregues, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que também pode ser suprido pelo atesto do responsável pelo acompanhamento do processo de aquisição, no verso da Nota Fiscal correspondente ao pagamento.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

7.6. Caso sejam insatisfatórias as verificações citadas nos itens entregues, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações contidas neste Termo. Nesta hipótese, o(s) material(is) será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se realizarão novamente as verificações constantes nos itens.

7.7. Caso a substituição não ocorra nos prazos previstos neste Termo ou caso o novo lote também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, ficando sujeita à aplicação das sanções constantes neste Termo.

7.8. Os custos da substituição dos materiais rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada.

7.9. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

8. DO PAGAMENTO

8.2. O pagamento será efetuado por OBJETO efetivamente entregue, após o recebimento definitivo.

8.3. O pagamento das entregas dos materiais será realizado em moeda corrente, através de Ordem Bancária até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, conforme o disposto nos art. (art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21).

8.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5. As Notas Fiscais/Faturas deverão especificar o número do Banco, Conta Corrente e Agência Bancária onde deverá ser efetuado o depósito.

8.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

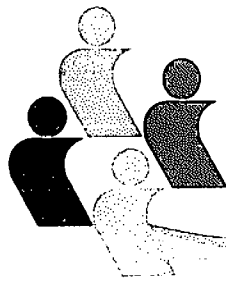
8.7. A Prefeitura de XXXXXXXXXXXXXXXX-MT se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época e com a finalidade de ter a sua disposição, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas de seus empregados.

8.8. No caso de ocorrer rejeição da NF/Fatura de serviços motivada por erro ou incorreções, o prazo de até **10 (dez) dias** passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação, em vias originais, examinadas as causas da recusa. Nenhum pagamento será realizado pela Prefeitura de XXXXXXXXXXXXXXXX-MT, sem a comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

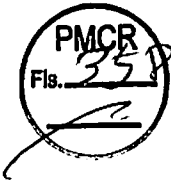
8.9. Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como, a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes, para mais ou para menos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.2. A Contratada obriga-se a:



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

9.2.4. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações, conforme descrito no Termo de Referência;

9.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.5.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (Dez) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

9.2.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.2.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.2.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.4. Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

10.2.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

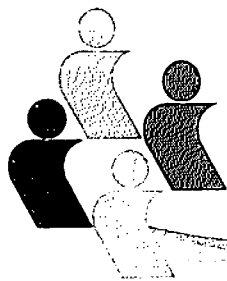
10.2.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.2. Consoante na Lei 14.133/21, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei nº 10.520, de 2002, e nos Decreto pertinente ao processo, a Contratada que, no decorrer da contratação:

11.1.1 Inexecução total ou parcialmente o contrato;

11.1.2 Apresentar documentação falsa;

11.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4 Cometer fraude fiscal;

11.1.5 Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória será de acordo com o edital, valor por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15(quinze) dias;

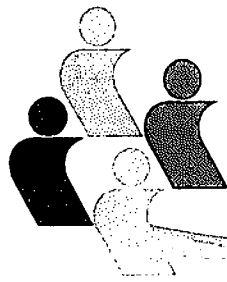
b.2. Compensatória de **10%** (Dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser acumulada com a multa moratória, desde que o valor acumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com os municípios consorciados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.2.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.2.2 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

11.2.3 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.2.4 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.2.5 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021,

11.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.5.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (Dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência.

11.7 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8 As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

12 DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 Constituem motivos para rescisão do contrato:

12.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.

12.1.3 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados.

12.1.4 O atraso injustificado no início do fornecimento.

12.1.5 A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

12.1.6 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato.

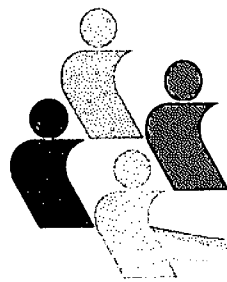
12.1.7 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

12.1.8 O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma da Lei nº 14.133/21.

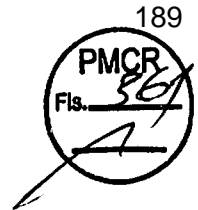
12.1.9 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.

12.1.10 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

12.1.11 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

12.1.12 Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

12.1.13 A supressão, por parte da Administração, das compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido na Lei 14.133/21..

12.1.14 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

12.1.15 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

12.1.16 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.1.17 Descumprimento da lei 14.133/21, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.2 A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13 DAS DEMAIS DESPESAS

13.1 Todas as demais despesas, diretas ou indiretas (frete, taxas e impostos ou quaisquer outras que porventura incidam sobre o objeto desta licitação), correrão por conta da Contratada, sem direito a qualquer tipo de ressarcimento por parte dos municípios cosorciados.

14 DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Conforme o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

15 DO ORÇAMENTO DETALHADO E DA ACEITAÇÃO

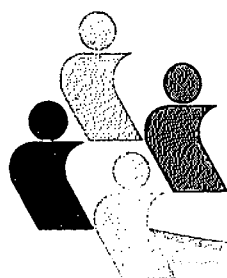
15.1 O orçamento detalhado, bem como a planilha de custo com o valor estimado para a aquisição, foi obtido mediante pesquisa de preço realizada pela secretaria demandante.

15.2 A aceitação dos materiais objeto deste Termo de Referência será feita com base no tipo menor preço, observadas as especificações e condições constantes deste instrumento, bem como as especificidades constantes do edital de licitação que será de responsabilidade das secretarias demandantes.

Cuiabá/MT, 06 de dezembro de 2023.

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência
Nome e Matrícula





Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Guibá



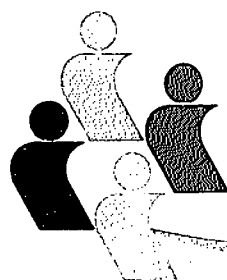
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

ANEXO I
(DA DESCRIÇÃO DOS ITENS)

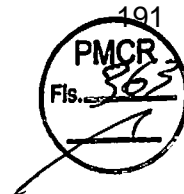
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 1 - Literatura Infantil				
1	De que jeito sou eu? Autor: BIA VILELA - ISBN: 978.851.006.525-2	39673		R\$ -
2	Cores e Sabores. Autor: DEBORAH DE ARAÚJO MAIA - ISBN: 978-65-88425-46-6	39673		R\$ -
3	Enquanto seu lobo não vem. Autor: TELMA GUIMARÃES - ISBN: 978-85-10086-01-0	39673		R\$ -
4	A tartaruga mais legal. Autor: NAIARA SOUZA - ISBN: 978-65-88425-91-6	39673		R\$ -
5	O peixinho chamado Fish. Autor: DAYANE COSTA OLIVEIRA DA SILVA - ISBN: 978-65-88425-92-3	39673		R\$ -
6	Os monstros do bem. Autor: DEBORAH DE ARAÚJO MAIA - ISBN: 978-65-88425-30-5	39673		R\$ -
7	Girafinha flor faz uma descoberta. Autor: THEREZINHA CASASANTA - ISBN: 978-85-10045-65-0	39673		R\$ -
8	Peixinho dourado vai passear. Autor: THEREZINHA CASASANTA - ISBN: 978-85-10044-96-7	39673		R\$ -
9	Who Am I? Morango. Autor: ARIANA LOBO - ISBN: 978-65-81000-37-0	39673		R\$ -
10	Who Am I? Melancia. Autor: ARIANA LOBO - ISBN: 978-65-81000-32-5	39673		R\$ -
11	Who Am I? Banana. Autor: ARIANA LOBO - ISBN: 978-65-81000-34-9	39673		R\$ -
12	Who Am I? Laranja. Autor: ARIANA LOBO - ISBN: 978-65-81000-31-8	39673		R\$ -
13	Who Am I? Abacaxi. Autor: ARIANA LOBO - ISBN: 978-65-81000-38-7	39673		R\$ -
14	Who Am I? Abacate. Autor: ARIANA LOBO - ISBN: 978-65-81000-35-6	39673		R\$ -
15	Who Am I? Maçã. Autor: ARIANA LOBO - ISBN: 978-65-81000-36-3	39673		R\$ -
16	Who Am I? Limão. Autor: ARIANA LOBO - ISBN: 978-65-81000-33-2	39673		R\$ -
17	A fazenda bem-te-vi. Autor: Márcia Glória Rodriguez Dominguez - ISBN: 978-85-10-04409-7	39673		R\$ -
18	A lesma e a linha. Autor: Bia Villela - ISBN: 978-85-10-08036-1	39673		R\$ -
19	Aviso ao rei leão. Autor: Therezinha Casasanta - ISBN: 978-85-10-04607-7	39673		R\$ -
20	Onde está a mamãe? Autor: Therezinha Casasanta - ISBN: 978-85-10-04468-4	39673		R\$ -
21	Tarsila e o papagaio juvenil. Autor: Mércia Maria Leitão - ISBN: 978-85-10-05032-6	39673		R\$ -
22	Vida dura de borracha. Autor: Regina Rennó - ISBN: 978-85-10-04193-5	39673		R\$ -
Total Lote 01 -				R\$ -

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 2 - Literatura Fundamental I				





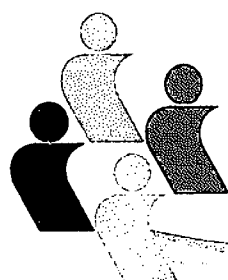
**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Guaiabá**



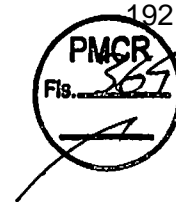
**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

1	Meu Amigo Floquinho (1º ano). Autor: DAYANE COSTA OLIVEIRA DA SILVA - ISBN: 978-65-88425-27-5	12841		R\$ -
2	Roda do canto e do brincar (1º Ano). Autor: Deborah de Araújo Maia - ISBN: 978-65-88425-82-4	12841		R\$ -
3	O que vem depois? (1º Ano). Autor: Luiz Roberto Dante - ISBN: 978-85-10-09874-8	12841		R\$ -
4	De olho nos dados (1º Ano). Autor: Luiz Roberto Dante - ISBN: 978-85-10-09825-0	12841		R\$ -
5	A árvore contente (1º Ano). Autor: Telma Guimarães - ISBN: 978-85-10-04835-4	12841		R\$ -
6	A descoberta de Miguel (1º Ano). Autor: Marilurdes Nunes - ISBN: 978-85-10-04122-5	12841		R\$ -
7	O papagaio Pirata (2º ano). Autor: DAYANE COSTA OLIVEIRA DA SILVA - ISBN: 978-65-88425-93-0	12341		R\$ -
8	Os bons pedaços do coração (2º e 3º Ano). Autor: DEBORAH DE ARAUJO MAIA - ISBN: 978-65-88425-35-0	23781		R\$ -
9	Romrom de amor (3º ano). Autor: DAYANE COSTA OLIVEIRA DA SILVA - ISBN: 978-65-88425-80-0	11440		R\$ -
10	Canção vinda do mar (3º Ano). Autor: Nireuda Longobardi - ISBN: 978-85-10-09864-9	11440		R\$ -
11	A cidade que mudou de nome (3º Ano). Autores: Conceil Corrêa da Silva e Nye Ribeiro Silva - ISBN: 978-85-10-04865-1	11440		R\$ -
12	T.rex: o dinossauro que era um hamster (4º ano). Autor: DAYANE COSTA OLIVEIRA DA SILVA - ISBN: 978-65-88425-87-9	10394		R\$ -
13	A abelha Abília (4º Ano). Autores: Fernando Vilela e Flávio Alterthum - ISBN: 978-85-10-09893-9	10394		R\$ -
14	Mergulho (4º Ano). Autores: Volnei Canônica - ISBN: 978-85-10-09027-8	10394		R\$ -
15	Fuzuê no Manguezal (4ºAno). Autor: Paula Valéria Andrade - ISBN: 978-85-10-08893-0	10394		R\$ -
16	Os meninos e os textos (4º e 5º Ano). Autor: DEBORAH DE ARAUJO MAIA - ISBN: 978-65-88425-63-3	19386		R\$ -
17	Nevasca, o urubu (5º ano). Autor: DAYANE COSTA OLIVEIRA DA SILVA - ISBN: 978-65-88425-90-9	8992		R\$ -
18	Debaixo da via láctea (5º Ano). Autor: Júlio Emílio Braz - ISBN: 978-85-10-09072-8	8992		R\$ -
19	A Mochila que pesava demais (5º Ano). Autor: Regina Vieira - ISBN: 978-85-10-09872-4	8992		R\$ -
TOTAL LOTE 02 -				R\$ -



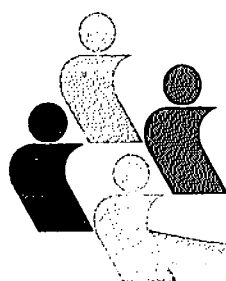


Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá

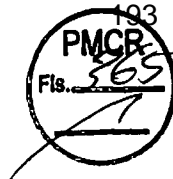


PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 3 - Literatura Fundamental II				
1	PETER PAN (6º ANO). Autores: J. M. Barrie e Adaptação de Telma Guimarães - ISBN: 978-85-10-09028-5	13160		R\$ -
2	NA ESTRADA DOS SONHOS (6º ANO). Autor: Luis Pimentel - ISBN: 978-85-10-08928-9	13160		R\$ -
3	O CLUBE DOS LIVROS ESQUECIDOS (6º ANO). Autor: Fábio Monteiro - ISBN: 978-85-10-05800-1	13160		R\$ -
4	BATERIA 100% CARREGADA (6º ANO). Autor: Severino Rodrigues - ISBN: 978-85-10-06777-5	13160		R\$ -
5	MALAIKA, FORÇA DO CONGO (7º ANO). Autores: Cassiana Pizaia, Rima Awada Zahra, Rosi Vilas Boas - ISBN: 978-85-10-08536-6	12862		R\$ -
6	A SALA DOS PROFESSORES (7º ANO). Autor: Carla Dulfano - ISBN: 978-85-10-05992-3	12862		R\$ -
7	A TURMA DA PAQUERA (7º ANO). Autor: Pedro Bloch - ISBN: 978-85-10-04705-0	12862		R\$ -
8	ANTES DO ALVORECER (7º ANO). Autor: Caio Riter - ISBN: 978-85-10-06550-4	12862		R\$ -
9	BEIJADOS PELO SOL (7º ANO). Autor: Rogério Andrade Barbosa - ISBN: 978-85-10-06572-6	12862		R\$ -
10	VOLTA AO MUNDO EM OITENTA DIAS - AROUND THE WORLD IN EIGHTY DAYS (7º ANO). Autor: Júlio Verne - Adaptação de Telma Guimarães - ISBN: 978-85-10-07431-5	12862		R\$ -
11	DE MEMES E MEMÓRIAS (8º ANO). Autor: Leo Cunha - ISBN: 978-65-5817-873-6	13548		R\$ -
12	DEU A LOUCA NO GUARDA-ROUPA (8º ANO). Autor: Jonas Ribeiro - ISBN: 978-85-10-04408-0	13548		R\$ -
13	MIL PÁSSAROS DE PAPEL (8º ANO). Autor: Severino Rodrigues - ISBN: 978-85-10-08046-0	13548		R\$ -
14	O CAMINHO DAS ESTRELAS (8º ANO). Autor: Raul Drewnick - ISBN: 978-85-10-06140-7	13548		R\$ -
15	O MENINO DO PORTINARI (8º ANO). Autor: Caio Riter - ISBN: 978-85-10-05994-7	13548		R\$ -
16	OLIVER TWIST (8º ANO). Autor: Charles Dickens - Adaptação de Telma Guimarães - ISBN: - ISBN: 978-85-10-08033-0	13548		R\$ -
17	POLLYANNA MOÇA / POLLYANNA GROWS UP (8º ANO). Autor: Eleanor H. Porter - Adaptação de Telma Guimarães - ISBN: 978-85-10-07193-2	13548		R\$ -
18	CAMINHO DAS PEDRAS (8º ANO). Autor: Shirley Souza - ISBN: 978-85-10-08252-5	13548		R\$ -
19	AOS DEZESSEIS (9º ANO). Autor: Annelise Heurtier (Tradução: Andréia Manfrin Alves) - ISBN: 978-85-10-08250-1	13351		R\$ -
20	ENTRE SILÊNCIOS E GESTOS (9º ANO). Autor: Marcos Arthur - ISBN: 978-85-10-06154-4	13351		R\$ -



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá

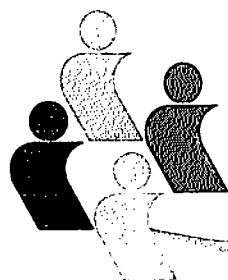


PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

21	LISBOA: UM SONHO, UM PESADELO (9º ANO). Autor: Regina Drummond e Rosana Rios - 978-85-10-06601-3	13351		R\$ -
22	SALA 1208 (9º ANO). Autor: Caio Tozzi - ISBN: 978-65-5817-909-2	13351		R\$ -
23	UMA COISA QUE DOMINA O MUNDO (9º ANO). Autor: Franco Vaccarini (Tradução: Heloisa Jahn) - ISBN: 978-85-10-06328-9	13351		R\$ -
TOTAL LOTE 03 - R\$ -				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 4 - Educação de Jovens e Adultos				
1	EDUCAÇÃO FINANCEIRA- ENTENDER E PRATICAR - Livro do Aluno. Autores: Alex Sandro Marques, André Andere, Pollyanna Santana Silva - ISBN: 978-85-10-08308-9	8575		R\$ -
2	EDUCAÇÃO FINANCEIRA- ENTENDER E PRATICAR - Livro do Professor. Autores: Alex Sandro Marques, André Andere, Pollyanna Santana Silva - ISBN: 978-85-10-08308-9	343		R\$ -
3	COLEÇÃO PROJETOS INTEGRADORES - CONHECER E TRANSFORMAR – VOLUME 6 - Kit do Aluno. Autores: Maria Cecília Guedes Condeixa, Maria Teresinha Figueiredo, Alpha Simonetti, Dulce Satiko Onaga, Gabriela Ribeiro Arakaki, Rui Xavier, Yanci Ladeira Maria - ISBN: 978-85-10-07586-2	8575		R\$ -
4	COLEÇÃO PROJETOS INTEGRADORES - CONHECER E TRANSFORMAR – VOLUME 6 - Kit do Professor. Autores: Maria Cecília Guedes Condeixa, Maria Teresinha Figueiredo, Alpha Simonetti, Dulce Satiko Onaga, Gabriela Ribeiro Arakaki, Rui Xavier, Yanci Ladeira Maria - ISBN: 978-85-10-07586-2	343		R\$ -
5	COLEÇÃO PROJETOS INTEGRADORES - CONHECER E TRANSFORMAR – VOLUME 7 - Kit do Aluno. Autores: Maria Cecília Guedes Condeixa, Maria Teresinha Figueiredo, Alpha Simonetti, Dulce Satiko Onaga, Gabriela Ribeiro Arakaki, Rui Xavier, Yanci Ladeira Maria - ISBN: 978-85-10-07588-6	8575		R\$ -
6	COLEÇÃO PROJETOS INTEGRADORES - CONHECER E TRANSFORMAR – VOLUME 7 - Kit do Professor. Autores: Maria Cecília Guedes Condeixa, Maria Teresinha Figueiredo, Alpha Simonetti, Dulce Satiko Onaga, Gabriela Ribeiro Arakaki, Rui Xavier, Yanci Ladeira Maria - ISBN: 978-85-10-07588-6	343		R\$ -
7	COLEÇÃO PROJETOS INTEGRADORES - CONHECER E TRANSFORMAR – VOLUME 8 - Kit do Aluno. Autores: Maria Cecília Guedes Condeixa, Maria Teresinha Figueiredo, Alpha Simonetti, Dulce Satiko Onaga, Gabriela Ribeiro Arakaki, Rui Xavier, Yanci Ladeira Maria - ISBN: 978-85-10-07590-9	8575		R\$ -
8	COLEÇÃO PROJETOS INTEGRADORES - CONHECER E TRANSFORMAR – VOLUME 8 - Kit do Professor. Autores: Maria Cecília Guedes Condeixa, Maria Teresinha Figueiredo, Alpha Simonetti, Dulce Satiko Onaga, Gabriela Ribeiro Arakaki, Rui Xavier, Yanci Ladeira Maria - ISBN: 978-85-10-07590-9	343		R\$ -





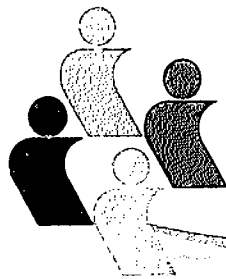
**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Guaiabá**



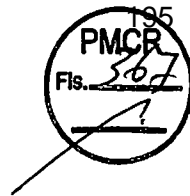
**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

9	COLEÇÃO PROJETOS INTEGRADORES - CONHECER E TRANSFORMAR – VOLUME 9 - Kit do Aluno. Autores: Maria Cecília Guedes Condeixa, Maria Teresinha Figueiredo, Alpha Simonetti, Dulce Satiko Onaga, Gabriela Ribeiro Arakaki, Rui Xavier, Yanci Ladeira Maria - ISBN: 978-85-10-07592-3	8575		R\$ -
10	COLEÇÃO PROJETOS INTEGRADORES - CONHECER E TRANSFORMAR – VOLUME 9 - Kit do Professor. Autores: Maria Cecília Guedes Condeixa, Maria Teresinha Figueiredo, Alpha Simonetti, Dulce Satiko Onaga, Gabriela Ribeiro Arakaki, Rui Xavier, Yanci Ladeira Maria - ISBN: 978-85-10-07592-3	343		R\$ -
11	Abecedário de aromas: cozinhando com tempero e poesia. AUTOR: César Obeid - ISBN: 978-85-10-07205-2	8575		R\$ -
12	Cheiro de Mato. AUTOR: Regina Rennó - ISBN: 978-85-10-04841-5	8575		R\$ -
13	O Encontro da Cidade Criança com o Sertão Menino. AUTOR: Marco Haurélio - ISBN: 978-85-10-06888-8	8575		R\$ -
14	De Metamorfoses e de sonhos. AUTOR: Anna Cláudia Ramos - ISBN: 978-85-10-06385-2	8575		R\$ -
15	Illegais. AUTOR: Luis Antônio Aguiar - ISBN: 978-85-10-07194-9	8575		R\$ -
16	Meu avô, os livros, e eu ou como resistir em tempos incertos AUTOR: Camila Tardelli - ISBN: 978-65-58-17718-0	8575		R\$ -
TOTAL LOTE 04 -				R\$ -

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 5 - Projeto SAEB				

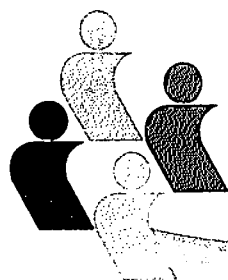


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

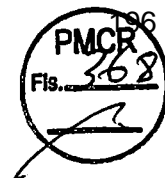


**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

1	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do ALUNO – LÍNGUA PORTUGUESA – Destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o. 1 (um) Livro do ALUNO – MATEMÁTICA – Destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o.</p>	12841	R\$	-
---	---	-------	-----	---

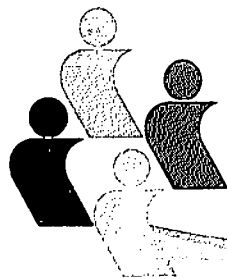


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

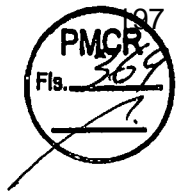


**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

2	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, 1º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. 1 (um) Livro do PROFESSOR – MATEMÁTICA – 1º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada.</p>	514		R\$ -
---	---	-----	--	-------

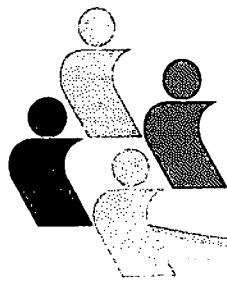


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

3	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do ALUNO – LÍNGUA PORTUGUESA – Destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 150 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno e um simulado com estrutura igual a avaliação de larga escala. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o. 1 (um) Livro do ALUNO – MATEMÁTICA – Destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno e um simulado com estrutura igual a avaliação de larga escala. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o.</p>	12.341	R\$	-
---	---	--------	-----	---

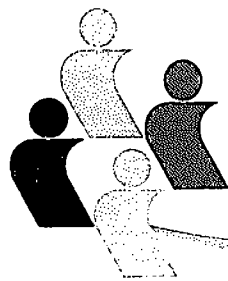


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

4	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, 2º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. 1 (um) Livro do PROFESSOR – MATEMÁTICA – 2º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada.</p>	494		R\$ -
---	---	-----	--	-------

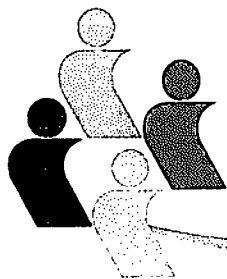


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

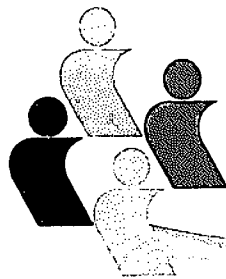
5	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do ALUNO – LÍNGUA PORTUGUESA – Destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o. 1 (um) Livro do ALUNO – MATEMÁTICA – Destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o.</p>	11440		R\$ -
---	---	-------	--	-------



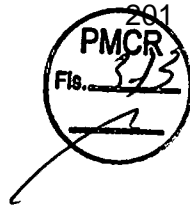
**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

6	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, 3º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. 1 (um) Livro do PROFESSOR – MATEMÁTICA – 3º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada.</p>	458		R\$ -
---	---	-----	--	-------

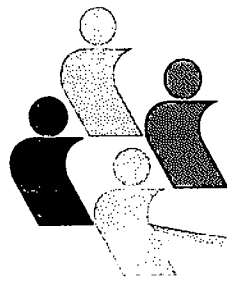


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

7	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do ALUNO – LÍNGUA PORTUGUESA – Destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o. 1 (um) Livro do ALUNO – MATEMÁTICA – Destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o.</p>	10394	R\$ -
---	---	-------	-------

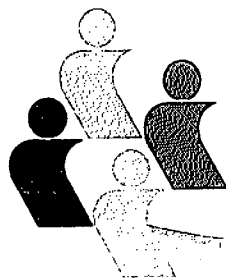


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

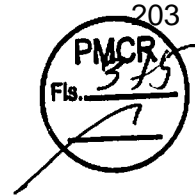


**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

8	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, 4º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. 1 (um) Livro do PROFESSOR – MATEMÁTICA – 4º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada.</p>	416		R\$ -
---	---	-----	--	-------

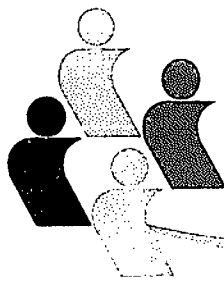


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

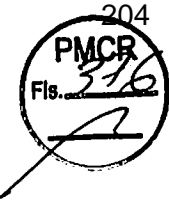


**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

9	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do ALUNO – LÍNGUA PORTUGUESA – Destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno e um simulado com estrutura igual a avaliação de larga escala. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o. 1 (um) Livro do ALUNO – MATEMÁTICA – Destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno e um simulado com estrutura igual a avaliação de larga escala. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o.</p>	8992		R\$ -
---	---	------	--	-------

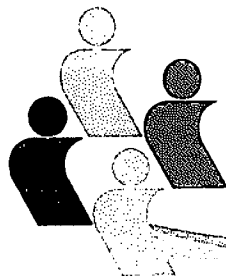


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

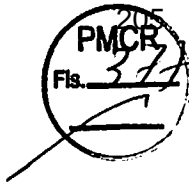


**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

10	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, 5º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. 1 (um) Livro do PROFESSOR – MATEMÁTICA – 5º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada.</p>	360		R\$ -
----	---	-----	--	-------

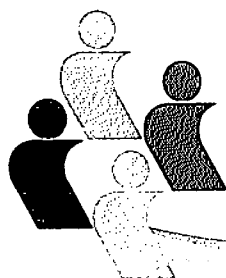


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

11	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do ALUNO – LÍNGUA PORTUGUESA – Destinado aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o. 1 (um) Livro do ALUNO – MATEMÁTICA – Destinado aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o.</p>	13160	R\$	-
----	---	-------	-----	---

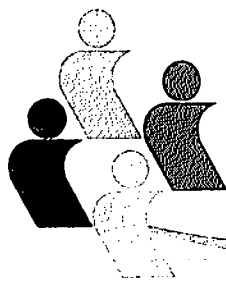


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

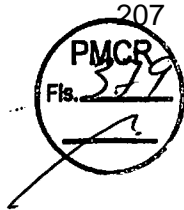


PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

12	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, 6º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. 1 (um) Livro do PROFESSOR – MATEMÁTICA – 6º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada.</p>	527		R\$ -
----	---	-----	--	-------

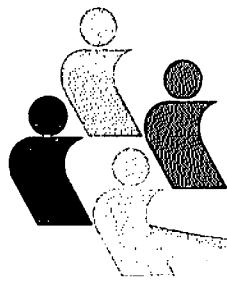


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

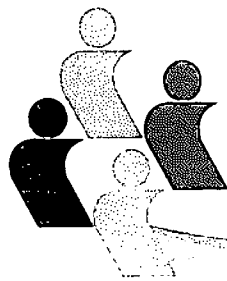
13	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do ALUNO – LÍNGUA PORTUGUESA – Destinado aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o. 1 (um) Livro do ALUNO – MATEMÁTICA – Destinado aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o.</p>	12862	R\$	-
----	---	-------	-----	---



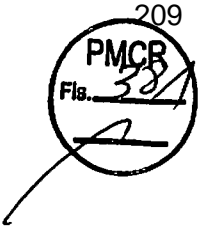
**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

14	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, 7º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. 1 (um) Livro do PROFESSOR – MATEMÁTICA – 7º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada.</p>	515		R\$ -
----	---	-----	--	-------

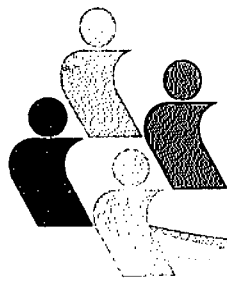


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

15	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do ALUNO – LÍNGUA PORTUGUESA – Destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o. 1 (um) Livro do ALUNO – MATEMÁTICA – Destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o.</p>	13548		R\$ -
----	---	-------	--	-------

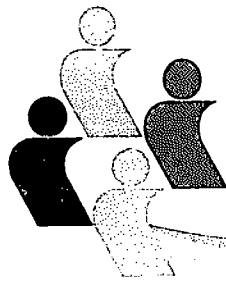


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

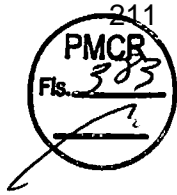


**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

16	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, 8º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. 1 (um) Livro do PROFESSOR – MATEMÁTICA – 8º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada.</p>	542		R\$ -
----	---	-----	--	-------

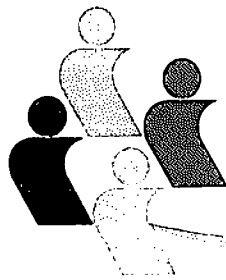


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

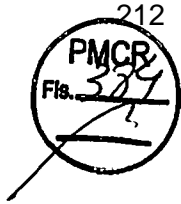


**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

17	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do ALUNO – LÍNGUA PORTUGUESA – Destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno e um simulado com estrutura igual a avaliação de larga escala. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o. 1 (um) Livro do ALUNO – MATEMÁTICA – Destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 130 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no questões avaliativas ao final de cada unidade, juntamente com o gabarito para preenchimento do aluno e um simulado com estrutura igual a avaliação de larga escala. Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 20,5 X 27,5cm, capa 4X0 cores, papel couchê 250 gramas ou superior, miolo papel offset 90 gramas ou superior, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o.</p>	13351		R\$ -
----	---	-------	--	-------



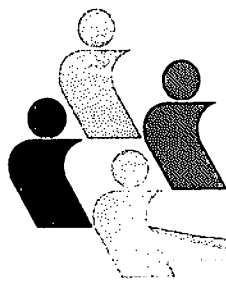
**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



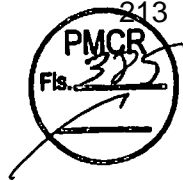
**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

18	<p>Material paradidático interdisciplinar com aplicativo de recursos educacionais digitais. 1 (um) Livro do PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, 9º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. 1 (um) Livro do PROFESSOR – MATEMÁTICA – 9º ano, com no mínimo 10 capítulos contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 130 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB, apresentando ao final de cada livro um simulado que retrate a realidade das provas de largas escalas. Ter ao final de cada capítulo, questões avaliativas com gabarito. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 20,5 X 27,5cm, com capa em papel couchê 250 gramas, miolo em papel 75 gramas, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada.</p>	535		R\$ -
----	---	-----	--	-------

TOTAL LOTE 05 - R\$ -

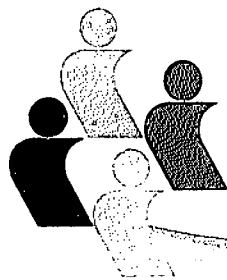


Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 6 - Educação Afro-Indígena				
1	Tem gente de todo jeito - Estudante - Edição Especial (1º Ano). Autor: Edergênio Negreiros Vieira - ISBN: 978-65-81000-93-6	12841		R\$ -
2	Tem gente de todo jeito - Professor - Edição Especial (1º Ano). Autor: Edergênio Negreiros Vieira - ISBN: 978-65-81000-90-5	514		R\$ -
3	Na horta da vovó Lina - Estudante - Edição Especial (2º Ano). Autor: Edergênio Negreiros Vieira - ISBN: 978-65-81000-87-5	12341		R\$ -
4	Na horta da vovó Lina - Professor - Edição Especial (2º Ano). Autor: Edergênio Negreiros Vieira - ISBN: 978-65-81000-92-9	494		R\$ -
5	O menino que escrevia na parede - Estudante - Edição Especial (3º Ano), Autor: Edergênio Negreiros Vieira - ISBN: 978-65-81000-91-2	11440		R\$ -
6	O menino que escrevia na parede - Professor - Edição Especial (3º Ano), Autor: Edergênio Negreiros Vieira - ISBN: 978-65-81000-89-9	458		R\$ -
7	CORDELINDAS - HISTÓRIAS INDÍGENAS EM CORDEL (3º Ano). Autor: César Obeid - ISBN: 978-85-10-05460-7	11440		R\$ -
8	Africalidades - Estudante - Edição Especial (4º Ano). Autor: Edergênio Negreiros Vieira - ISBN: 978-65-81000-95-0	10394		R\$ -
9	Africalidades - Professor - Edição Especial (4º Ano). Autor: Edergênio Negreiros Vieira - ISBN: 978-65-81000-86-8	416		R\$ -
10	FORMAS E CORES DA ÁFRICA (4º Ano). Autor: Mércia Maria Leitão e Neide Duarte - ISBN: 978-85-10-05524-6	10394		R\$ -
11	LENDAS INDÍGENAS (4º Ano). Autor: Antoracy Tortolero Araujo - ISBN: 978-85-10-05461-4	10394		R\$ -
12	O ENCONTRO DA CIDADE CRIANÇA COM O SERTÃO MENINO (4º Ano). Autor: Marco Haurélio - ISBN: 978-85-10-06888-8	10394		R\$ -
13	Abidemi: a força da superação - Estudante - Edição Especial (5º Ano). Autor: Edergênio Negreiros Vieira - ISBN: 978-65-81000-94-3	8992		R\$ -
14	Abidemi: a força da superação - Professor - Edição Especial (5º Ano). Autor: Edergênio Negreiros Vieira - ISBN: 978-65-81000-88-2	360		R\$ -
15	Origens (6º Ano). AUTORES: Alexandre de Castro Gomes, André Kondo, Eliane Potiguara, Luis Eduardo Matta e Sonia Rosa - ISBN: 978-85-10-07744-6	13160		R\$ -
16	Dandara, muito além dos Palmares (6º e 7º Ano). Autor: Edergênio Negreiros Vieira - ISBN: 978-65-85303-35-4	26022		R\$ -
17	AQUILO QUE NINGUÉM VÊ (7º ano). Autor: Andrea Viviana Taubman e Anna Claudia Ramos - ISBN: 978-85-10-06812-3	12862		R\$ -
18	UM ENCONTRO COM A LIBERDADE (8º Ano). Autor: Júlio Emílio Braz - ISBN: 978-85-10-06313-5	13548		R\$ -
19	ROMEU GUARANI E JULIETA CAPULETO (8º Ano). Autor: César Obeid - ISBN: 978-85-10-06023-3	13548		R\$ -
20	Memórias de Nanã (8º e 9º Ano). Autor: Edergênio Negreiros Vieira	26899		R\$ -



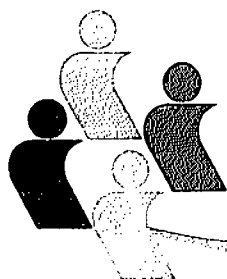
Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

21	RACISTA, EU? - Afrobrasilidades (9º Ano). Autores: Silvia Panazzo, Cristina Astolfi e Flavia Natércia - ISBN: 978-85-10-09298-2	13351	R\$	-
22	VOCÊ, EU, TODOS NÓS... DIREITOS HUMANOS E SOCIEDADE (9º ANO). Autor: Isabel Lorch Roth - ISBN: 978-85-10-09267-8	13351	R\$	-
TOTAL LOTE 06 - R\$				-

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 7 - Corpo e Movimento				
1	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Lutar é uma arte. Estudante (1º e 2º Ano). Autores: Mariana S. P. Gomes e Rafael Mocarzel - ISBN: 978-65-85303-12-5	25182		R\$ -
2	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Lutar é uma arte. Professor (1º e 2º Ano). Autores: Mariana S. P. Gomes e Rafael Mocarzel - ISBN: 978-65-85303-16-3	1008		R\$ -
3	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS - Lutas: Diversidade e Respeito. Estudante (3º Ano). Autor: Leonardo Carlos de Andrade - ISBN: 978-65-85303-18-7	11440		R\$ -
4	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS - Lutas: Diversidade e Respeito. Professor (3º Ano). Autor: Leonardo Carlos de Andrade - ISBN: 978-65-85303-21-7	458		R\$ -
5	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Saber cair e saber gingar. Estudante (4º Ano). Autor: Leonardo Carlos de Andrade - ISBN: 978-65-85303-25-5	10394		R\$ -
6	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Saber cair e saber gingar. Professor (4º Ano). Autor: Leonardo Carlos de Andrade - ISBN: 978-65-85303-15-6	416		R\$ -
7	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Entre Gingas e Grimas. Estudante (5º Ano). Autor: Livia de Paula Machado Pasqua - ISBN: 978-65-85303-14-9	8992		R\$ -
8	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Entre Gingas e Grimas. Professor (5º Ano). Autor: Livia de Paula Machado Pasqua - ISBN: 978-65-85303-24-8	360		R\$ -
9	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Lutas. Estudante (6º e 7º Ano). Autores: Bruna Cruvinel, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana e Pedro Trengrouse - ISBN: 978-65-81000-58-5	26022		R\$ -
10	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Lutas. Professor (6º e 7º Ano). Autores: Bruna Cruvinel, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana e Pedro Trengrouse - ISBN: 978-65-85303-28-6	1041		R\$ -
11	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Esportes. Estudante (6º e 7º Ano). Autores: Bruna Cruvinel, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana e Pedro Trengrouse - ISBN: 978-65-81000-17-2	26022		R\$ -



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

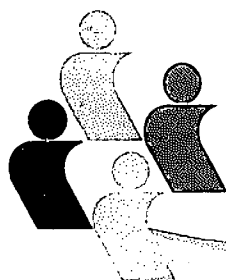


**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

12	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Esportes. Professor (6º e 7º Ano). Autores: Bruna Cruvinel, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana e Pedro Trengrouse - ISBN: 978-65-81000-39-4	1041		R\$ -
13	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Brincadeiras e Jogos. Estudante (6º e 7º Ano). Autores: Bruna Cruvinel, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana e Pedro Trengrouse - ISBN: 978-65-81000-22-6	26022		R\$ -
14	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Brincadeiras e Jogos. Professor (6º e 7º Ano). Autores: Bruna Cruvinel, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana e Pedro Trengrouse - ISBN: 978-65-81000-40-0	1041		R\$ -
15	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Lutas. Estudante (8º e 9º Ano). Autores: Patrícia Flaïttl, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana e Pedro Trengrouse - ISBN: 978-65-81000-19-6	26899		R\$ -
16	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Lutas. Professor (8º e 9º Ano). Autores: Patrícia Flaïttl, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana e Pedro Trengrouse - ISBN: 978-65-81000-69-1	1076		R\$ -
17	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Esportes. Estudante (8º e 9º Ano). Autores: Patrícia Flaïttl, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana e Pedro Trengrouse - ISBN: 978-65-81000-20-2	26899		R\$ -
18	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Esportes. Professor (8º e 9º Ano). Autores: Patrícia Flaïttl, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana e Pedro Trengrouse - ISBN: 978-65-81000-41-7	1076		R\$ -
19	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Brincadeiras e Jogos. Estudante (8º e 9º Ano). Autores: Patrícia Flaïttl, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana e Pedro Trengrouse - ISBN: 978-65-81000-24-0	26899		R\$ -
20	Corpo e Movimento - PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Brincadeiras e Jogos. Professor (8º e 9º Ano). Autores: Patrícia Flaïttl, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana e Pedro Trengrouse - ISBN: 978-65-81000-42-4	1076		R\$ -
21	ESPORTE PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: Família. Autores: Felipe Piovesan, Pedro Trengrouse e Aline Araújo	108929		R\$ -
TOTAL LOTE 07 -				R\$ -

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 8 - Educação Climática				
1	Educação Climática com a turma do Pererê: As quatro estações. Estudante (1º Ano). Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Amarílis Lage de Macedo - ISBN: 978-65-81000-47-9	12841		R\$ -



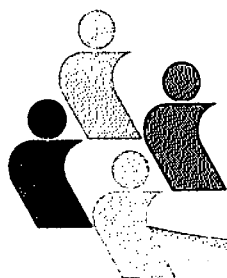


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

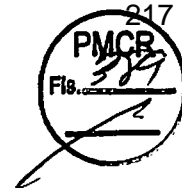


**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

2	Educação Climática com a turma do Pererê: As quatro estações. Professor (1º Ano). Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Amarilis Lage de Macedo - ISBN: 978-65-81000-49-3	514		R\$ -
3	Educação Climática com a turma do Pererê: Florestas. Estudante (2º Ano). Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro - ISBN: 978-65-81000-71-4	12341		R\$ -
4	Educação Climática com a turma do Pererê: Florestas. Professor (2º Ano). Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro - ISBN: 978-65-81000-72-1	494		R\$ -
5	Educação Climática com a turma do Pererê: Cidades. Estudante (3º Ano). Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Cintya Feitosa - ISBN: 978-65-81000-60-8	11440		R\$ -
6	Educação Climática com a turma do Pererê: Cidades. Professor (3º Ano). Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Cintya Feitosa - ISBN: 978-65-81000-65-3	458		R\$ -
7	Educação Climática com a turma do Pererê: Alimentação. Estudante (4º Ano). Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes - ISBN: 978-65-81000-73-8	10394		R\$ -
8	Educação Climática com a turma do Pererê: Alimentação. Professor (4º Ano). Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes - ISBN: 978-65-81000-74-5	416		R\$ -
9	Educação Climática com a turma do Pererê: Oceano. Estudante (5º Ano). Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes - ISBN: 978-65-85303-02-6	8992		R\$ -
10	Educação Climática com a turma do Pererê: Oceano. Professor (5º Ano). Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes - ISBN: 978-65-85303-04-0	360		R\$ -
11	Educação Climática com a turma do Pererê: Fascículo Avançado Regional. Estudante (1º a 5º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	56008		R\$ -
12	Educação Climática com a turma do Pererê: Fascículo Avançado Regional. Professor (1º a 5º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	2241		R\$ -
13	Educação Climática com a turma do Pererê: Família (1º a 5º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	56008		R\$ -
14	Educação Climática com a turma do Pererê: Saúde. Estudante (6º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	13160		R\$ -
15	Educação Climática com a turma do Pererê: Saúde. Professor (6º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	527		R\$ -
16	Educação Climática com a turma do Pererê: Transição Energética. Estudante (7º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	12862		R\$ -
17	Educação Climática com a turma do Pererê: Transição Energética. Professor (7º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	515		R\$ -
18	Educação Climática com a turma do Pererê: Migrações e Paisagens. Estudante (8º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	13548		R\$ -
19	Educação Climática com a turma do Pererê: Migrações e Paisagens. Professor (8º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	542		R\$ -



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá

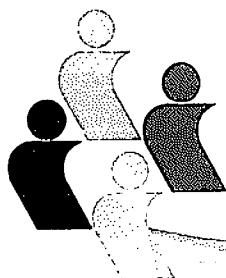


PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

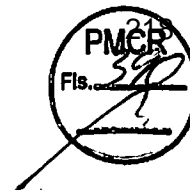
20	Educação Climática com a turma do Pererê: Bioeconomia. Estudante (9º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	13351	R\$ -
21	Educação Climática com a turma do Pererê: Bioeconomia. Professor (9º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	535	R\$ -
22	Educação Climática com a turma do Pererê: Fascículo Avançado Regional. Estudante (6º ao 9º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	52921	R\$ -
23	Educação Climática com a turma do Pererê: Fascículo Avançado Regional. Professor (6º ao 9º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	2117	R\$ -
24	Educação Climática com a turma do Pererê: Família (6º ao 9º Ano). Autores: Eduardo Carvalho e Eduardo Quintanilha	52921	R\$ -
TOTAL LOTE 08 - R\$ -			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 9 - Educação Socioemocional				
1	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (Educação Infantil - 4 anos), Cadernos do aluno 1º e 2º semestre 17,0x24,0cm; Off Set 75 grs; 4x4 cores; offset 250gr. Cartas dos sentimentos e numeradas 15,0x22,6cm; 4 modelos; triplex 305g. Tabuleiro 45,0x30,0cm; 4x0 cores; 350gr. ISBN: 978-65-88142-06-6	19836		R\$ -
2	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (Educação Infantil - 4 anos). ISBN: 98-65-88142-07-3	794		R\$ -
3	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (Educação Infantil - 5 anos), Cadernos do aluno 1º e 2º semestre 17,0x24,0cm; Off Set 75 grs; 4x4 cores; offset 250gr. Cartas dos sentimentos e numeradas 15,0x22,6cm; 4 modelos; triplex 305g. Tabuleiro 45,0x30,0cm; 4x0 cores; 350gr. ISBN: 978-65-88142-08-0	19836		R\$ -
4	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (Educação Infantil - 5 anos). ISBN: 98-65-88142-07-3	794		R\$ -
5	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (1º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-01-1	12841		R\$ -
6	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (1º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	514		R\$ -
7	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (2º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-03-5	12341		R\$ -
8	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (2º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	494		R\$ -
9	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (3º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-02-8	11440		R\$ -
10	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (3º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	458		R\$ -





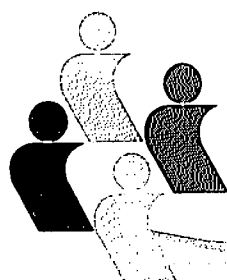
Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá



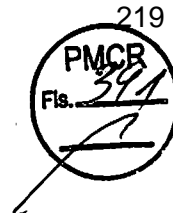
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

11	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (4º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-05-9	10394		R\$ -
12	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (4º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	416		R\$ -
13	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (5º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-04-2	8992		R\$ -
14	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (5º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	360		R\$ -
15	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (6º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-33-2	13160		R\$ -
16	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (6º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	527		R\$ -
17	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (7º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-39-4	12862		R\$ -
18	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (7º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	515		R\$ -
19	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (8º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-37-0	13548		R\$ -
20	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (8º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	542		R\$ -
21	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (9º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-38-7	13351		R\$ -
22	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (9º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	535		R\$ -
TOTAL LOTE 09 -				R\$ -

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 10 - Educação Inclusiva				
1	Livro "O mundo Azul de Théo Instrumento pedagógico paradidático contendo um livro impresso por aluno e um livro impresso de apoio para a família do aluno, direcionado aos estudantes da Pré-escola e 1º (primeiro) ano das séries iniciais do ensino fundamental com medidas adequadas à faixa etária. Acompanhado de material de apoio, incentivo e divulgação do projeto na escola, na forma de cartazes ou banners impressos. Livro impresso de orientações para professores para desenvolver os trabalhos pedagógicos na aplicação das atividades relacionadas ao uso do livro do aluno e da família. Formação EAD ou em ambiente virtual de aprendizagem com no mínimo 20 horas/aula e suporte on-line ao professor e fornecer relatório técnico ao final da execução do projeto - ISBN: 978-65-84588-21-9	23059		R\$ -



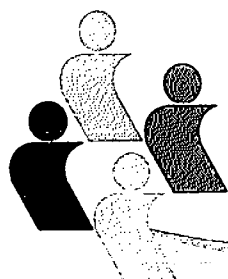
**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

2	Livro "O fantástico Navio do Capitão Théo" - Instrumento pedagógico paradidático contendo um livro impresso por aluno e um livro impresso de apoio para a família do aluno, direcionado aos estudantes do 2º (segundo) ao 5º (quinto) ano das séries iniciais do ensino fundamental com medidas adequadas à faixa etária. Acompanhado de material de apoio, incentivo e divulgação do projeto na escola, na forma de cartazes ou banners impressos. Livro impresso de orientações para professores para desenvolver os trabalhos pedagógicos na aplicação das atividades relacionadas ao uso do livro do aluno e da família. Formação EAD ou em ambiente virtual de aprendizagem com no mínimo 20 horas/aula e suporte on-line ao professor e fornecer relatório técnico ao final da execução do projeto - ISBN: 978-65-84588-20-2	44394		R\$ -
TOTAL LOTE 10 - R\$ -				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 11 - Educação Midiática				
1	Livro do Estudante de Educação Midiática (1º ano). Material paradidático destinado aos estudantes 1º ano do Ensino Fundamental, com no mínimo 05 capítulos com histórias ilustradas e com personagens exclusivos que abordem os temas: Tecnologia e Pesquisa, a Família, Identidade e Individualidade, Eu e o Outro, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contendo no mínimo 5 atividades por capítulo. Especificação gráfica mínima: 80 páginas, no tamanho fechado de 20,5x20,5cm, capa 4x0 cores, papel couchê 250g ou superior. Miolo papel offset 90g ou superior, 4x4 cores. Acabamento capa laminada brilho, canoa, grampeado.	12841		R\$ -
2	Livro do Professor de Educação Midiática (1º ano). Material paradidático destinado aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental, contendo as respostas, demonstrativo das habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular e orientações pedagógicas necessárias para o uso do material paradidático. Especificação gráfica mínima: 80 páginas, no tamanho fechado de 20,5x20,5cm, capa 4x0 cores, papel couchê 250g ou superior. Miolo papel offset 90g ou superior, 4x4 cores. Acabamento capa laminada brilho, canoa, grampeado.	514		R\$ -



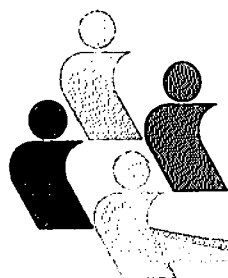
**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

3	Livro do Estudante de Educação Midiática (2º ano). Material paradidático destinado aos estudantes 2º ano do Ensino Fundamental, com no mínimo 05 capítulos com histórias ilustradas e com personagens exclusivos que abordem os temas: Rotina e Organização, Localização e Geolocalização, Comunidades, Meios de Transporte, Tecnologia e as Pessoas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contendo no mínimo 5 atividades por capítulo. Especificação gráfica mínima: 80 páginas, no tamanho fechado de 20,5x20,5cm, capa 4x0 cores, papel couchê 250g ou superior. Miolo papel offset 90g ou superior, 4x4 cores. Acabamento capa laminada brilho, canoa, grampeado.	12341		R\$ -
4	Livro do Professor de Educação Midiática (2º ano). Material paradidático destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental, contendo as respostas, demonstrativo das habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular e orientações pedagógicas necessárias para o uso do material paradidático. Especificação gráfica mínima: 80 páginas, no tamanho fechado de 20,5x20,5cm, capa 4x0 cores, papel couchê 250g ou superior. Miolo papel offset 90g ou superior, 4x4 cores. Acabamento capa laminada brilho, canoa, grampeado.	494		R\$ -
5	Livro do Estudante de Educação Midiática (3º ano). Material paradidático destinado aos estudantes 3º ano do Ensino Fundamental, com no mínimo 05 capítulos com histórias ilustradas e com personagens exclusivos que abordem os temas: Rotina e Organização, Localização e Geolocalização, Comunidades, Meios de Transporte, Tecnologia e as Pessoas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contendo no mínimo 5 atividades por capítulo. Especificação gráfica mínima: 80 páginas, no tamanho fechado de 20,5x20,5cm, capa 4x0 cores, papel couchê 250g ou superior. Miolo papel offset 90g ou superior, 4x4 cores. Acabamento capa laminada brilho, canoa, grampeado.	11440		R\$ -
6	Livro do Professor de Educação Midiática (3º ano). Material paradidático destinado aos professores do 3º ano do Ensino Fundamental, contendo as respostas, demonstrativo das habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular e orientações pedagógicas necessárias para o uso do material paradidático. Especificação gráfica mínima: 80 páginas, no tamanho fechado de 20,5x20,5cm, capa 4x0 cores, papel couchê 250g ou superior. Miolo papel offset 90g ou superior, 4x4 cores. Acabamento capa laminada brilho, canoa, grampeado.	458		R\$ -





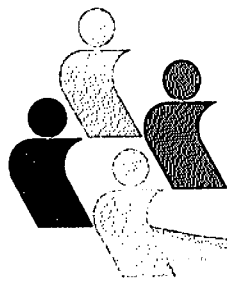
**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



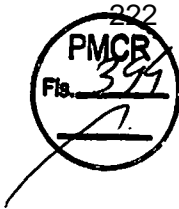
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

7	<p>Livro do Estudante de Educação Midiática (4º ano). Material paradidático destinado aos estudantes 4º ano do Ensino Fundamental, com no mínimo 05 capítulos com histórias ilustradas e com personagens exclusivos que abordem os temas: Rotina e Organização, Localização e Geolocalização, Comunidades, Meios de Transporte, Tecnologia e as Pessoas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contendo no mínimo 5 atividades por capítulo. Especificação gráfica mínima: 80 páginas, no tamanho fechado de 20,5x20,5cm, capa 4x0 cores, papel couchê 250g ou superior. Miolo papel offset 90g ou superior, 4x4 cores. Acabamento capa laminada brilho, canoa, grampeado.</p>	10394		R\$ -
8	<p>Livro do Professor de Educação Midiática (4º ano). Material paradidático destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental, contendo as respostas, demonstrativo das habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular e orientações pedagógicas necessárias para o uso do material paradidático. Especificação gráfica mínima: 80 páginas, no tamanho fechado de 20,5x20,5cm, capa 4x0 cores, papel couchê 250g ou superior. Miolo papel offset 90g ou superior, 4x4 cores. Acabamento capa laminada brilho, canoa, grampeado.</p>	416		R\$ -
9	<p>Livro do Estudante de Educação Midiática (5º ano). Material paradidático destinado aos estudantes 5º ano do Ensino Fundamental, com no mínimo 05 capítulos com histórias ilustradas e com personagens exclusivos que abordem os temas: Rotina e Organização, Localização e Geolocalização, Comunidades, Meios de Transporte, Tecnologia e as Pessoas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contendo no mínimo 5 atividades por capítulo. Especificação gráfica mínima: 80 páginas, no tamanho fechado de 20,5x20,5cm, capa 4x0 cores, papel couchê 250g ou superior. Miolo papel offset 90g ou superior, 4x4 cores. Acabamento capa laminada brilho, canoa, grampeado.</p>	8992		R\$ -
10	<p>Livro do Professor de Educação Midiática (5º ano). Material paradidático destinado aos professores do 5º ano do Ensino Fundamental, contendo as respostas, demonstrativo das habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular e orientações pedagógicas necessárias para o uso do material paradidático. Especificação gráfica mínima: 80 páginas, no tamanho fechado de 20,5x20,5cm, capa 4x0 cores, papel couchê 250g ou superior. Miolo papel offset 90g ou superior, 4x4 cores. Acabamento capa laminada brilho, canoa, grampeado.</p>	360		R\$ -



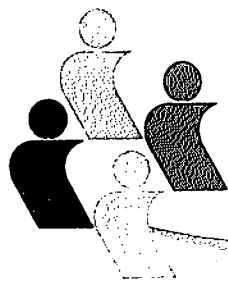


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

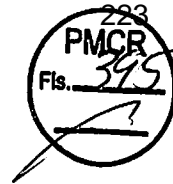


PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

11	Livro da Família de Educação Midiática – Volume Único (1º ao 5º ano). material paradidático destinado às famílias dos estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, com informações pertinentes ao conteúdo dos livros dos estudantes, contendo reflexões sobre o uso consciente das tecnologias e orientações acerca dos cuidados e equilíbrio no seu uso Especificação gráfica mínima: 60 páginas, no tamanho fechado de 20,5x20,5cm, capa 4x0 cores, papel couchê 250g ou superior. Miolo papel offset 90g ou superior, 4x4 cores. Acabamento capa laminada brilho, canoa, grampeado.	56008		R\$ -
12	Plataforma de Recursos Digitais de Educação Midiática para os estudantes do 1º ao 5º ano, recurso digital para os estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, contendo no mínimo 15 recursos digitais para cada ano/série, diretamente ligado ao tema Educação Midiática, com jogos pedagógicos, atividades virtuais, objetos educacionais digitais, livros digitais, banco de imagens, cartazes, que apresente conteúdos, tais como: Inclusão Digital (• Entender o significado de globalização • Compreender os impactos da globalização sobre o mundo atual • Entender o significado de Sociedade da Informação • Conhecer o conceito de TICs - Tecnologias da Informação e Comunicação • Entender a relação entre a inclusão digital e a cidadania • Entender a importância das tecnologias digitais em seu dia a dia e o de toda a população • Conhecer as formas de acesso dos cidadãos às informações digitais • Entender a importância de jovens, adultos e idosos, mesmo que não alfabetizados, terem acesso à inclusão digital • Conhecer as políticas públicas de inclusão digital pela educação) / Segurança Digital (• Conhecer o cyberbullying, identificando as partes do processo • Argumentar e posicionar-se frente ao cyberbullying • Conhecer o conceito de hacker e pirataria virtual e argumentar sobre o tema • Conhecer as atitudes que ajudam a preservar seus dados na rede • Conhecer as atitudes que ajudam a se proteger contra a superexposição na rede) / Redes Sociais (• Conhecer o conceito de redes sociais e identificar as redes sociais mais utilizadas pelos seus grupos sociais e comunidade • Identificar os principais riscos e perigos da superexposição na rede social • Entender os mecanismos de proteção e segurança na rede social • Conhecer as regras de comportamento e etiqueta social (netiquetas) na rede • Analisar as informações inseridas nos perfis de redes sociais • Conhecer os conceitos associados à navegação nas redes sociais) / Vocabulário Eletrônico (• Conhecer particularidades dos novos vocabulários da internet e entender em que momentos esta linguagem é solicitada, tolerada ou vetada • Conhecer os neologismos surgidos a partir do extensivo uso das redes sociais • Relacionar os neologismos ao vocabulário e às regras formais da Língua Portuguesa • Conhecer o conceito de Post • Conhecer o conceito de Meme • Conhecer o conceito de Viral) / Consumo Digital (• Conhecer os impactos da internet nos hábitos, nos costumes e no consumo • Analisar a publicidade feita pela internet e seus impactos sobre hábitos, costumes e consumo • Conhecer as estratégias usadas pelas empresas para influenciar o consumo • Relacionar e comparar a compra em lojas físicas e a compra em lojas eletrônicas • Conhecer canais adequados de pesquisa • Conhecer as atitudes que ajudam a manter sua segurança durante transações eletrônicas / Lixo Eletrônico (• Conhecer o conceito de lixo eletrônico •	56008		R\$ -



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

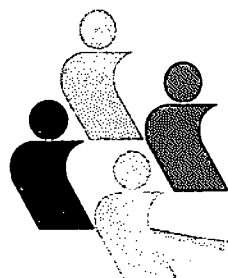


**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

<p>Entender e argumentar sobre os impactos do lixo eletrônico para o meio ambiente • Relacionar o “querer” e o “precisar” em suas relações de consumo • Entender quais equipamentos podem ser reutilizados ou consertados • Conhecer os problemas socioeconômicos ligados ao consumo irresponsável • Conhecer a destinação correta de produtos eletrônicos • Conhecer o conceito de obsolescência programada • Estabelecer relações entre consumismo, meio ambiente e obsolescência programada). A plataforma deverá ser acessada em cada um dos equipamentos, não podendo utilizar mídia de CD-ROM para seu funcionamento. Deverá funcionar em ambiente Windows e Linux, em diferentes equipamentos como computadores, notebooks, lousas digitais, netbooks, single-boards, sem o uso de emuladores ou similares. Oferecer jogos digitais com no mínimo 08 mecânicas diferentes, que possa haver a interação do estudante, disponíveis para acesso dos estudantes beneficiados pela aquisição, como apoio e complemento as atividades do material paradidático impresso. Os jogos deverão estar ligados às atividades realizadas no material paradidático.</p>			
TOTAL LOTE 11 - R\$ -			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 12 - Educação Nutricional				
1	Nutrição e Saúde – Livro da Criança (2 anos). Material paradidático consumível com história ilustrada e práticas pedagógicas para a criança da Educação Infantil – 2 anos, com no mínimo 50 páginas, contendo atividades diversificadas, contextualizadas e voltadas a natureza, de execução de acordo com a faixa etária e projetos integradores para a comunidade escolar. Utilizar de linguagem simples e lúdica, favorecendo o desenvolvimento da autonomia e autocrítica para que possam fazer melhores escolhas visando sua saúde e bem-estar, sem ignorar os impactos sociais e ambientais. Apresentar formato paisagem, com medidas de 205x275mm, miolo com papel de gramatura 90g/m2 e capa de 250g/m2, laminação brilho, impressão 4x4, acabamento espiral.	4622		R\$ -
2	Nutrição e Saúde – Livro da Criança (3 anos). Material paradidático consumível com história ilustrada e práticas pedagógicas para a criança da Educação Infantil – 3 anos, com no mínimo 50 páginas, contendo atividades diversificadas, contextualizadas e voltadas a natureza, de execução de acordo com a faixa etária e projetos integradores para a comunidade escolar. Utilizar de linguagem simples e lúdica, favorecendo o desenvolvimento da autonomia e autocrítica para que possam fazer melhores escolhas visando sua saúde e bem-estar, sem ignorar os impactos sociais e ambientais. Apresentar formato paisagem, com medidas de 205x275mm, miolo com papel de gramatura 90g/m2 e capa de 250g/m2, laminação brilho, impressão 4x4, acabamento espiral.	5738		R\$ -



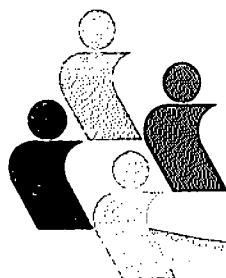


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

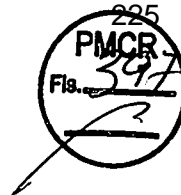


**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

3	Nutrição e Saúde – Livro da Criança (4 anos). Material paradidático consumível com história ilustrada e práticas pedagógicas para a criança da Educação Infantil – 4 anos, com no mínimo 50 páginas, contendo atividades diversificadas, contextualizadas e voltadas a natureza, de execução de acordo com a faixa etária e projetos integradores para a comunidade escolar. Utilizar de linguagem simples e lúdica, favorecendo o desenvolvimento da autonomia e autocrítica para que possam fazer melhores escolhas visando sua saúde e bem-estar, sem ignorar os impactos sociais e ambientais. Apresentar formato paisagem, com medidas de 205x275mm, miolo com papel de gramatura 90g/m2 e capa de 250g/m2, laminação brilho, impressão 4x4, acabamento espiral.	9654		R\$ -
4	Nutrição e Saúde – Livro da Criança (5 anos). Material paradidático consumível com história ilustrada e práticas pedagógicas para a criança da Educação Infantil – 5 anos, com no mínimo 50 páginas, contendo atividades diversificadas, contextualizadas e voltadas a natureza, de execução de acordo com a faixa etária e projetos integradores para a comunidade escolar. Utilizar de linguagem simples e lúdica, favorecendo o desenvolvimento da autonomia e autocrítica para que possam fazer melhores escolhas visando sua saúde e bem-estar, sem ignorar os impactos sociais e ambientais. Apresentar formato paisagem, com medidas de 205x275mm, miolo com papel de gramatura 90g/m2 e capa de 250g/m2, laminação brilho, impressão 4x4, acabamento espiral.	10348		R\$ -
5	Nutrição e Saúde – Livro de Orientações Metodológicas: Material apresentado em volume único contemplando a Educação Infantil (2 a 5 anos), contendo todas as informações e encaminhamentos metodológicos de todo o material da criança, bem como as propostas de desenvolvimento dos projetos integradores. Contendo pelo menos 130 páginas, com impressão colorida, formato retrato, com medidas de 205x305mm, miolo com papel de gramatura 90g/m2 e capa de 250g/m2, laminação brilho, impressão 4x4, acabamento colado.	1096		R\$ -
TOTAL LOTE 12 - R\$				-

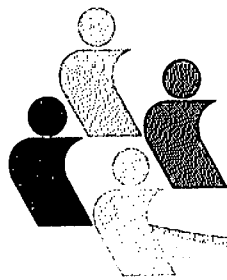


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

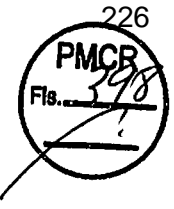


PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 13 - Musicalização				
1	KITS DE MATERIAL PEDAGÓGICO DENOMINADO "MUSICALIZANDO AS VOGAIS COM PATATI PATATÁ" - Material de apoio complementar ao processo de aprendizagem propostos para a Educação Infantil e para o Ciclo de Alfabetização, envolvendo música; cultura escrita e alfabetização; atividades com perspectivas da educação integral; letramento; e interatividade digital, conforme itens e especificações. a) Material editado em livros, formato retrato ou paisagem, tamanho A4 (210x297mm), encadernados em brochura, espiral ou lombada quadrada, referenciando individualmente as vogais, com faixas musicais escritas com acesso a mídias digitais em códigos QRCode nos livros, 100 (cem) adesivos dos personagens apresentados nos livros.	30362		R\$ -
2	KITS DE MATERIAL PEDAGÓGICO DENOMINADO "MUSICALIZANDO O ALFABETO COM PATATI PATATÁ" - Material editado em livros: formato retrato ou paisagem, tamanho A4 (210x297mm), encadernados em brochura, espiral ou lombada quadrada, referenciando individualmente as vogais e consoantes: alfabeto, com faixas musicais escritas com acesso a mídias digitais em códigos QRCode nos livros, 100 (cem) adesivos dos personagens apresentados nos livros.	43369		R\$ -
TOTAL LOTE 12 - R\$				-



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Os Valores da proposta a ser inserida no campo próprio do SISTEMA LICITANET para participação na DISPUTA DE LANCES deverá ser:

VALOR TOTAL DO LOTE

Já a proposta a ser anexa ao sistema, juntamente à documentação habilitatória (subitem 6.1 do Edital), deverá ser detalhada conforme modelo abaixo:

Licitação: nº ___/2023/

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Tipo:

MENOR PREÇO

Critério de Julgamento: TOTAL DO LOTE

Consumidora: Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

Licitante: _____ C.N.P.J. _____

Tel Fax: () _____ E-mail _____ Tel. () _____ Celular: () _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

4.1 Apresentamos a Vossa Senhoria nossa Proposta Comercial referente
XX.

LOTE

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

(*) Concordamos com todas as especificações do Edital. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

Conforme o Edital e Anexos

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme o Edital.

IMPORTANTE:

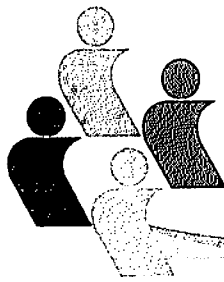
Proposta a ser encaminhada conforme Edital.

OBS: Deverá estar no formato pdf (adobe) ou word e conter todas informações exigidas no Edital.

Razão Social: _____ CNPJ n.º;

Endereço: _____; Fone: _____ E-mail: _____





**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

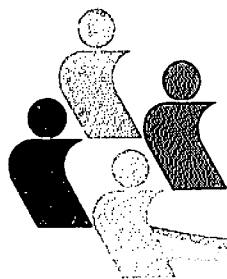


PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

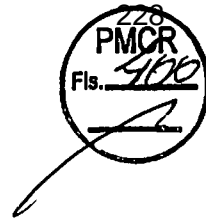
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Local e data e assinatura





**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

A empresa ...(Razão Social)....., inscrita no CNPJ n., DECLARA, para os devidos fins e sob os ditames da lei que não possui e não contratará durante a vigência da avença decorrente deste certame empregados ou sócios que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, nos termos da Resolução n. 07/05 (atualizada pelas n. 09/05, n. 21/06 e 229/16) do Conselho Nacional de Justiça.

DECLARA que nos termos do art. 7º, XXXIII da CF/88, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalhador menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

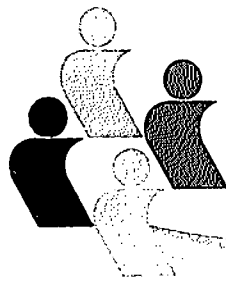
DECLARA que não disponibilizará empregado, que exerça encargo de chefia nas dependências deste Município para fins da consecução dos serviços contratados, que tenha sido condenado por decisão judicial ou administrativa, transitado e julgado, nos termos dos arts. 1º e 2º da Resolução n. 156/12, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça.

DECLARA também, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências supervenientes.

DECLARA também não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH n. 2/11 e não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal; do Decreto n. 5.017/04 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.s 29 e 105.

Local/data

Nome e RG do representante legal



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

ANEXO IV
DECLARAÇÃO (MICROEMPRESA, EPP ou MEI)

A Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº ____/2023

_____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o n. ____ que em cumprimento ao solicitado no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº ____/2023**, sob pena as penas da Lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Artigo 3º, §4º, da LC 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

PREENCHER SOMENTE SE FOR OPTANTE DO SIMPLES

Declara também ao TRT da 23ª REGIÃO para fins de não incidência na fonte do IRPJ, CSLL, Cofins e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei n. 9.430/96, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas, EPP ou MEI - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da LC n. 123/06.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

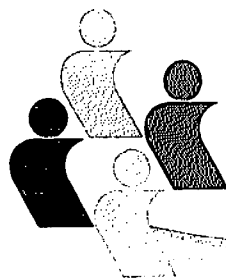
b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n. 9.430/96, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei n. 8.137/90).

Local/data

Assinatura do representante legal CNPJ da empresa





**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023**

**ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e __, pelo presente instrumento, o Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da XXXXX, neste ato representado por seu Secretário(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. _____ e do CPF nº. _____ denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, com sede na _____, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, CPF/MF n.º _____, doravante denominada FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N.º. ____/2023** do Processo Administrativo 00xx/2023 RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 10.024/2019, Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 14.133/21.

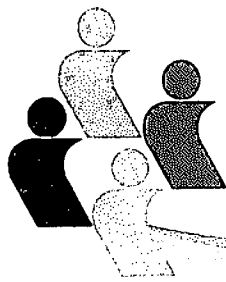
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE ITENS CONSUMÍVEIS E DE ACERVO, INCLUINDO MATERIAIS TEÓRICO-DIDÁTICOS, COM TEMAS CONTEMPORÂNEOS E INCLUSIVOS, COM TECNOLOGIAS E ADEQUADOS À BNCC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

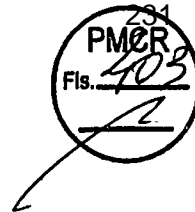
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA E SUA VALIDADE

2.1. A validade da Ata será de 12 meses, contados de __/__/__ a __/__/__.

2.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. XXX/2023
Processo Administrativo nº 000.XXX/2023

2.3. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

2.4. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, além das penalidades cabíveis, será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.

2.5. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso assumido de fornecimento nas condições estabelecidas no edital.

2.6. A recusa injustificada de fornecedor (es) classificado (s) em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital.

2.7 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

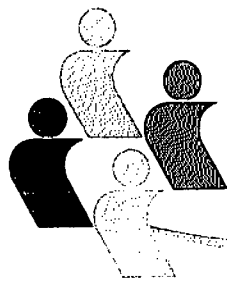
2.7.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão Eletrônico/Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações do objeto bem como seus quantitativos que tenha interesse, para que este indique o possível fornecedor e respectivos preços.

2.7.2 Caberá a Fornecedora beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

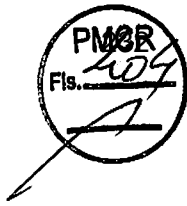
2.7.3 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.7.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.7.5 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023

participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

2.7.5.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas.

2.7.5.2 A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro.

2.7.5.3 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas.

2.7.5.4 A quantidade total de unidades a ser aderida, por ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

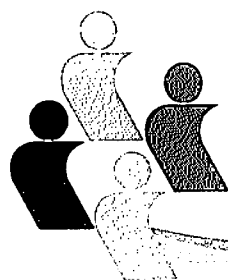
3.5. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023

3.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho da Diretoria-Geral da administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DO ITEM:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

4.1 - Local de instalação: Os Municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá (CIDES-VRC), conforme endereços a serem disponibilizados.

4.2 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

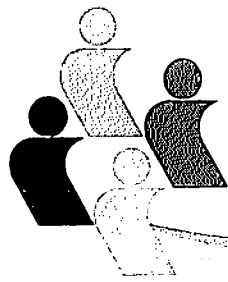
4.3. Os custos mencionados foram pesquisados no mercado/comércio, estando os mesmos comprovados nos respectivos Processos Licitatórios.

4.5 - Eventuais solicitações de prorrogação de prazo somente serão admitidas se presente alguma das hipóteses previstas na Lei 14.133/21

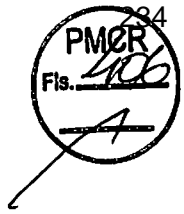
4.9 No caso dos objetos que se apresentarem sem qualidade ao ser diagnosticada pela contratante e, forem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de fornecimento dos mesmos.

4.10 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4.11 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, taxas e encargos,



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023

inclusive trabalhista e previdenciário e outros custos decorrentes direta e

indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.2. DO CRITERIO DE RECEBIMENTO:

4.2.1 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo fiscal designado pelo Orgao, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e será realizado:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais e se atende as especificações constantes neste termo de referência;

b) Definitivamente, no prazo máximo de até 10(dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no termo de referência.

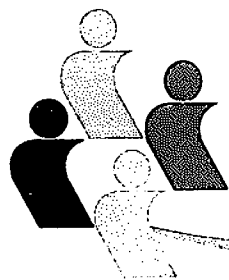
4.2.2 No caso de materiais entregues em desconformidade com o especificado neste termo de referência, a Contratada deverá substituí-los no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pelo fiscal designado pelo órgão, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custas advindas da substituição.

4.2.3 Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

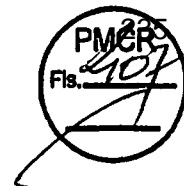
4.2.4 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento do bem.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. Aquele que deixar de entregar toda a documentação exigida em edital, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023**

defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município.

5.2. O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas, sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa, na forma prevista neste termo, como se observa a seguir:

O percentual da multa prevista na Lei nº 14.133/21 serão de 2% (dois por cento) sobre o montante contratado, podendo ser aplicada quando ocorrer as seguintes situações:

- 1) Multa Moratória referente ao descumprimento de prazo contratual;
- 2) Multa Compensatória pelo descumprimento de obrigação contratual.

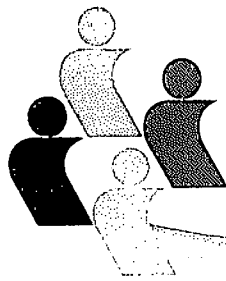
As multas poderão ser aplicadas de maneira individual ou conjunta, assim como na recorrência dos fatos geradores, sendo que os seus respectivos valores poderão ser compensados através do montante já aprisionado da garantia contratual agora prevista na T.R, para que a contratante obtenha a reparação com mais celeridade neste ato punitivo.

- a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;
- b) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21.
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21.

5.3. Quanto a aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la

devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023

6.1. As obrigações da contratada constam no termo de referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. As obrigações do contratante constam no termo de referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2 As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, assim como a proposta vencedora e o registro dos licitantes participantes da formação de Cadastro de Reserva, caso houver, nos termos do Decreto 7.892/13 (Anexo V-A), que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

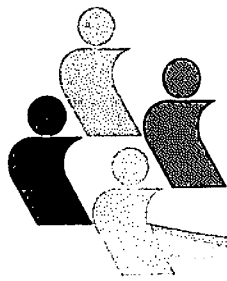
E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma** que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, ___ de _____ de 2023.

CONTRATANTE:

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E
SOCIAL**

FORNECEDORA:



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023

Empresa:

CNPJ:

Representante:

CPF:

RG:

TESTEMUNHAS:

Nome:

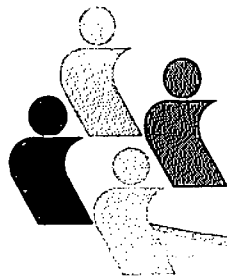
RG:

CPF:

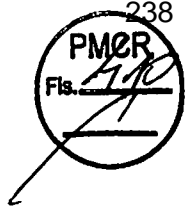
Nome:

RG:

CPF:



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023**

ANEXO VI

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL E A
EMPRESA**

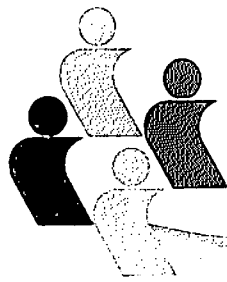
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL Pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º XXXXX, com sede na XXXXXXXX de Cuiabá/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário(a), Sr.(ª) _____, e, de outro lado, a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(ª)

_____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF sob o n.º _____,

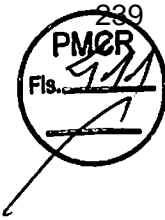
_____, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º __/2023**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00x/2023, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 14.133/21, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE ITENS CONSUMÍVEIS E DE ACERVO, INCLUINDO MATERIAIS TEÓRICO-DIDÁTICOS, COM TEMAS CONTEMPORÂNEOS E INCLUSIVOS, COM TECNOLOGIAS E ADEQUADOS À BNCC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. Vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

2.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, seja quanto aos acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, evitando-se enriquecimento ilícito, seja da parte, seja da Administração, observando as normas previstas na Lei 14.133/21

2.3. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a nota de empenho imediatamente a sua formalização.

2.4. Após o recebimento da autorização formal da contratante, para início dos serviços, a contratada deverá dar início a sua execução em até no máximo 04 (quatro) dias úteis após a assinatura do contrato, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os serviços contratados.

2.5. Será permitida adesão a Ata de Registro de preço, desde que devidamente comprovada sua vantagem e em conformidade com a Legislação Vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta dos recursos

abaixo:

Unidade Orçamentária: XXX

Órgão: XXXX

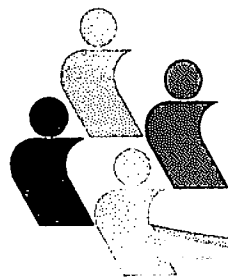
Programa/Ação: XXX

Natureza da Despesa: XXX

FONTE: XXXXX

CLÁUSULA QUARTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DO ITEM:

4.1 - Local de instalação: Os Municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico E Social do Vale do Rio Cuiabá (CIDES-VRC),



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023

conforme endereços a serem disponibilizados

4.2 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

4.3. Os custos mencionados foram pesquisados no mercado/comércio, estando os mesmos comprovados nos respectivos Processos Licitatórios.

4.5 - Eventuais solicitações de prorrogação de prazo somente serão admitidas se presente alguma das hipóteses previstas na Lei 14.133/21

4.9 No caso dos objetos que se apresentarem sem qualidade ao ser diagnosticada pela contratante e, forem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de fornecimento dos mesmos.

4.10 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4.11 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, taxas e encargos, inclusive trabalhista e previdenciário e outros custos decorrentes direta e

indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

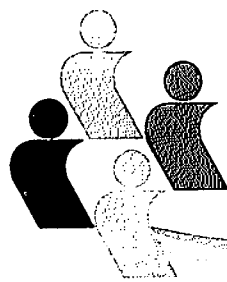
4.2. DO CRITÉRIO DE RECEBIMENTO:

4.2.1 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo fiscal designado pelo Órgão, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e será realizado:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais e se atende as especificações constantes neste termo de referência;

b) Definitivamente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no termo de referência.

4.2.2 No caso de materiais entregues em desconformidade com o especificado neste termo de referência, a Contratada deverá substituí-los no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pelo fiscal designado pelo órgão, correndo às



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023

expensas da própria empresa quaisquer custas advindas da substituição.

4.2.3 Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

4.2.4 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no

CLÁUSULA QUINTA – QUANTIDADE

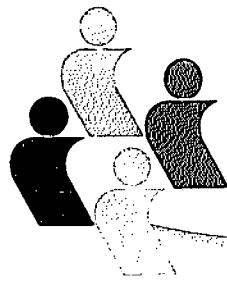
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

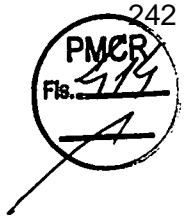
6.1. Colocar à disposição da Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no ITEM 9 deste Termo de Referência.

6.2. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

6.3. Responsabilizar-se pela garantia do material, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023

vigor e na forma exigida neste termo de referência;

6.4. Declarar detalhadamente a garantia dos Produtos;

6.5. Entregar o material com manual completo, em língua portuguesa, de operação e manutenção dos materiais, quando for o caso;

6.6. Garantir a melhor qualidade dos objetos, atendidas as especificações exigidas neste Termo.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, nos termos da lei nº 14.133/21.

6.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, em decorrência da execução do presente CONTRATO, incluindo os danos causados a terceiros, a qualquer título.

6.9. Sujeitar-se às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1.990).

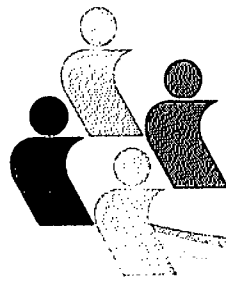
6.10. Manter durante a vigência contratual informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos.

6.11. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pelo CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas.

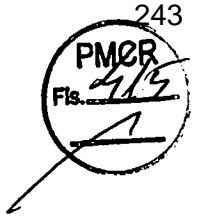
6.12. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.13. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

6.14 Responsabilizar-se pela garantia do material, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023**

6.16. Declarar detalhadamente a garantia dos Produtos;

6.17. Entregar o material com manual completo, em língua portuguesa, de operação e manutenção dos materiais, quando for o caso;

6.18. Garantir a melhor qualidade dos objetos, atendidas as especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.19. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, nos termos da Lei nº. 14.133/21.

6.20. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, em decorrência da execução do presente CONTRATO, incluindo os danos causados a terceiros, a qualquer título.

6.21. Sujeitar-se às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1.990).

6.22. Manter durante a vigência contratual informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos.

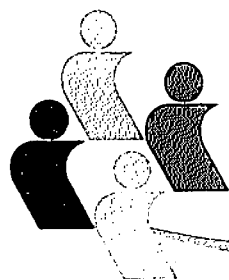
6.32. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pelo CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas.

6.24. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

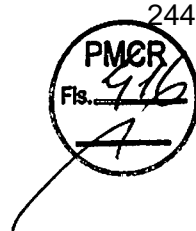
6.25. A contratada fica obrigada a discriminar no corpo da nota fiscal, sem rasuras, exatamente o quantitativo dos itens solicitados, assim como as suas próprias especificações.

6.26. E demais obrigações constante nos anexos deste edital termo de referência, ata de registro

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023

7.1 É de responsabilidade da contratante requisitar na quantidade exata os materiais e sua aplicação a serem feitas em local indicada pela CONTRATANTE.

7.2. Entregar todos os documentos necessários, requisitados por este município, afim de formalizar a celebração do referido do Contrato.

7.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

7.5. Avaliar os exemplares a serem entregues pela Contratada, os quais deverão atender aos requisitos básicos de padrão de qualidade;

7.6. Atestar as notas fiscais (faturas) em até 02 (dois) dias úteis, encaminhando-as para o setor responsável pelo pagamento.

7.7. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que forem solicitadas pela CONTRATADA.

7.8. Efetuar o pagamento na forma e condições pactuadas;

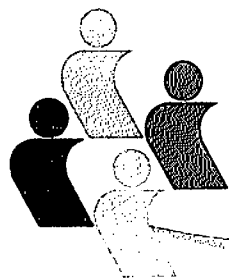
7.9. Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7.10. As aquisições do objeto poderão, eventualmente, ser suspensas ou alteradas, a critério deste Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social Vale do Rio Cuiabá, de acordo com o interesse público e respaldado por lei.

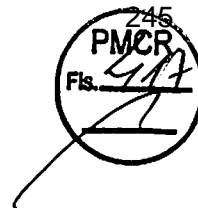
7.11. Fica reservado a esta Administração em qualquer momento do contrato,

o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

7.12. O órgão fará o que refere no subitem 15.13. Quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido, diferente daquelas



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023

especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo de Referências, o que serão classificados como produtos alterados ou adulterados.

7.13. A transparência alegada anteriormente, será concretizada mediante o confronto das informações repassadas pela empresa em cada fornecimento através do seu gerente e/ou responsável, com a informação repassada pelo fiscal de contrato, que concluirão que o objeto é realmente aquele previsto em contrato.

7.16. E demais obrigações constantes nos anexos deste edital termo de referência, ata de registro

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

8.1 Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

a) Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal (FGTS, Certidão Negativa Fiscal, Débitos Municipais e outras as quais o Consórcio julgar necessárias), devidamente válidas:

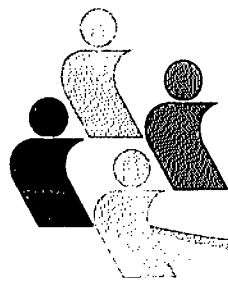
b) A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

8.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.

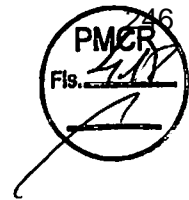
8.3 O pagamento será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura.

8.4 O pagamento dar-se-á por intermédio de Ordem Bancária (OB) e em moeda corrente nacional.

8.5 Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023**

8.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações financeiras impostas a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8.7 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

8.8 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Aquele que deixar de entregar toda a documentação exigida em edital, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município.

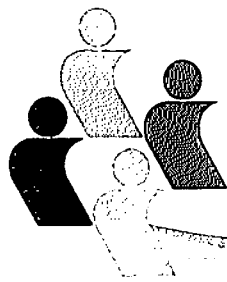
9.2. O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas, sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa, na forma prevista neste termo, como se observa a seguir:

O percentual da multa prevista na Lei nº 14.133/21 será de 2% (dois por cento) sobre o montante contratado, podendo ser aplicada quando ocorrer as seguintes situações:

- 1) Multa Moratória referente ao descumprimento de prazo contratual;
- 2) Multa Compensatória pelo descumprimento de obrigação contratual.

As multas poderão ser aplicadas de maneira individual ou conjunta, assim como na recorrência dos fatos geradores, sendo que os seus respectivos valores poderão ser compensados através do montante já aprisionado da garantia contratual agora prevista na T.R, para que a contratante obtenha a reparação com mais celeridade neste ato punitivo.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023

a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;

b) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;

d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21.

9.3. Quanto a aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9.4. A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso a qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à execução.

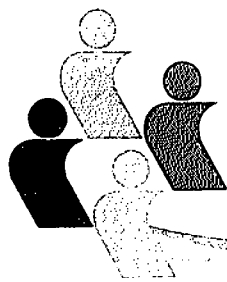
CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10.1. O controle do objeto do contrato será fiscalizado pelo **Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, com poderes para poder verificar se os serviços estão em acordo com este contrato, através dos servidores designados como fiscal, suplente e gestor EM PORTARIA

10.2. Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:

a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento,

b) Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



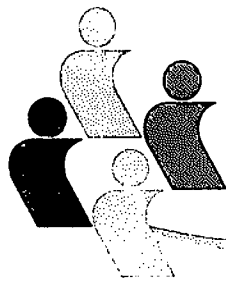
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023

ultrapassem o valor do contrato,

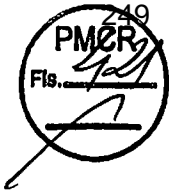
- c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela prefeitura demandante.
- d) Deverá lançar as informações que forem de sua responsabilidade no Sistema Informatizado de Controle de Contratos Municipal,
- e) Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato e que estiverem em conformidade com a IN 06/2014.

10.3. Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

- a) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- b) Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;
- c) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
- d) Intervir: assumir a execução do contrato;
- e) Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gesto do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização.
- f) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- g) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- h) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- i) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- j) Execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023

k) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

l) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

m) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

n) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

10.4. Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei Nº 14.133/21 e a IN SCL nº 006/2014, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa contratada, encaminhando-a diretamente ao (Diretoria Administrativa Financeira) do órgão, a fim de providenciar a Nota de Liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1 Eventuais aditivos e alterações contratuais reger-se-ão pela Lei n. 14.133/21, sendo que a CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

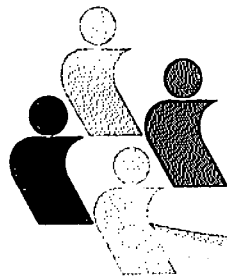
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1 A rescisão do Contrato ocorrerá sem prejuízo da exigibilidade de débito anterior da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e de condições estabelecidas neste instrumento, além das perdas e danos decorrentes.

13.2 O Contrato poderá ainda ser rescindido por conveniência administrativa da CONTRATANTE, mediante comunicação escrita, entregue diretamente ou por via postal, com antecedência mínima de 30 dias.

13.3 A CONTRATADA terá o direito de receber pelos serviços já executados e aceitos pela CONTRATANTE até a data de encerramento do presente contrato.

13.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023**

13.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, facultada a defesa prévia do interessado e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento e seus aditivos, por extrato, na Gazeta Municipal no endereço eletrônico <http://www.gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br>, no prazo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Mato Grosso, Comarca de Cuiabá, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

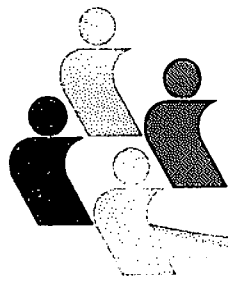
E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam o presente Contrato em 03 vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Coordenadoria de Contratações, conforme exigência da Lei n. 14.133/21.

Cuiabá-MT, ___ de _____ de 2023.

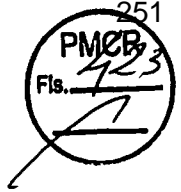
CONTRATANTE:

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL**

FORNECEDORA:



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**



PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 001/2023
Processo Administrativo nº 000.001/2023

Empresa:

CNPJ:

Representante:

CPF:

RG:

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:CPF



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE ITENS CONSUMÍVEIS E DE ACERVO, INCLUINDO MATERIAIS TEÓRICO-DIDÁTICOS, COM TEMAS CONTEMPORÂNEOS E INCLUSIVOS, COM TECNOLOGIAS E ADEQUADOS A BNCC, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS.**

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Adesão –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, tomando como premissa que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. Aplica-se à educação escolar, tal como a define o § 1º do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), e indica conhecimentos e competências que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade. Orientada pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN)7, a BNCC soma-se aos propósitos que direcionam a educação brasileira para a formação humana integral e para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

Com essa contratação e efetivação das aquisições através da Adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Inexigibilidade nº 003/2023 gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, objetivamos atender as necessidades educacionais e especiais apresentadas por cada criança, considerando suas prioridades e seu desenvolvimento integral, visando seu cuidado e bem estar; com a meta de fazer da criança de hoje, um cidadão de valor no amanhã. As competências gerais da BNCC são: *Buscar entender como a mente humana funciona, relacionar a mente humana com a saúde emocional (e gerenciamento do estresse), ampliar o entendimento sobre autoconhecimento e saúde emocional, observar o funcionamento da mente, reconhecer os próprios fluxos de pensamento, ampliar o domínio e o autocontrole sobre pensamento e emoções, escutar ativamente a si mesmo e gerenciar emoções limitantes (ou destrutivas) causadoras do estresse.* São inúmeros benefícios que serão ofertados aos alunos da Rede Municipal de Educação, que fará com que todos tenham uma compreensão do que são os direitos e deveres dos cidadãos, qual a importância de conhecê-los e avaliar os benefícios de um cidadão engajado, são inúmeros benefícios que estarão à disposição dos nossos alunos, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0046723 - 13 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (5º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-04-2	Kit	310
2 - 0046724 - 14 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (5º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	Kit	13
3 - 0046725 - 15 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (6º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-33-2	Kit	340
4 - 0046726 - 16 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (6º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	Kit	14

5 - 0046727 - 17 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (7º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-39-4	Kit	310
6 - 0046728 - 18 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (7º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	Kit	13
7 - 0046729 - 19 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (8º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-37-0	Kit	280
8 - 0046730 - 20 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (8º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	Kit	12
9 - 0046731 - 21 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (9º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-38-7	Kit	300
10 - 0046732 - 22 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (9º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	Kit	12

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Prazo de Entrega: no máximo 04 (quatro) dias a contar da data da solicitação;

Local de Entrega: Sede da Secretaria Municipal de Educação.

A vigência da presente contratação será determinada: 02 (dois) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PRETENDIDA E O DIMENSIONAMENTO DO FORNECIMENTO

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a seqüência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, sem êxito, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Adesão. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 02 (dois) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente

no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas, PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 0,00.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo
1 - 0046723 - 13 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (5º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-04-2	Kit	310	
2 - 0046724 - 14 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (5º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	Kit	13	
3 - 0046725 - 15 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (6º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-33-2	Kit	340	
4 - 0046726 - 16 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (6º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	Kit	14	
5 - 0046727 - 17 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (7º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-39-4	Kit	310	
6 - 0046728 - 18 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (7º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	Kit	13	
7 - 0046729 - 19 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (8º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-37-0	Kit	280	
8 - 0046730 - 20 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (8º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	Kit	12	
9 - 0046731 - 21 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (9º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-38-7	Kit	300	
10 - 0046732 - 22 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (9º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	Kit	12	

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2024, para contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de itens consumíveis e de acervo, incluindo materiais teórico-didáticos, com temas contemporâneos e inclusivos, com tecnologias e adequados a BNCC, para atender as demandas dos Municípios. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma integral.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o conseqüente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma

material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Adesão.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis. A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, vem buscando meios para realizar investimentos que são de suma importância para o desenvolvimento do Setor Educacional no âmbito municipal, Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável. Visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa e o preparo para o exercício da cidadania, princípios estes que estão previstos na Constituição Brasileira, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA - lei nº 8069/90) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996) e da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica.

14.ANÁLISE DE RISCO

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A CONTRATAÇÃO

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se relevante e oportuna para a Administração, o exercício da faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, conforme a inteligência do Art. 86, da Lei 14.133/21; observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23, do mesmo diploma legal; e prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Destaca-se que as características e especificações do objeto da contratação, inclusive o quantitativo, foram adequados às necessidades da Administração e compatibilizados com os requisitos da respectiva ata de registro de preços que se pretende aderir, nos limites previstos da norma vigente.

Pretensa contratação através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2024, relativamente ao processo de Pregão Eletrônico nº 0003/2023, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DI VALE DO RIO CUIABÁ.

16.CONCLUSÃO

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Catolé do Rocha - PB, 10 de Dezembro de 2024.

Eriene Rafael de Souza Suassuna
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2024, para contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de itens consumíveis e de acervo, incluindo materiais teórico-didáticos, com temas contemporâneos e inclusivos, com tecnologias e adequados a BNCC, para atender as demandas dos Municípios.

1.0. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

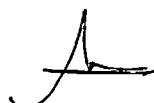
Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

*...
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."*

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Catolé do Rocha - PB, 10 de Dezembro de 2024.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
ÁREA REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela demanda	Maria Antonia Neta
Matrícula	10254
e-mail	semed@catoleodorocha.pb.gov.br
Telefone	83

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

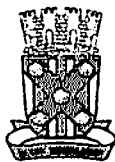
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE ITENS CONSUMÍVEIS E DE ACERVO, INCLUINDO MATERIAIS TEÓRICO-DIDÁTICOS, COM TEMAS CONTEMPORÂNEOS E INCLUSIVOS, COM TECNOLOGIAS E ADEQUADOS A BNCC, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo
1 - 0046723 - 13 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (5º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-04-2	Kit	310	
2 - 0046724 - 14 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (5º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	Kit	13	
3 - 0046725 - 15 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (6º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-33-2	Kit	340	
4 - 0046726 - 16 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (6º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	Kit	14	
5 - 0046727 - 17 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (7º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-39-4	Kit	310	
6 - 0046728 - 18 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (7º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	Kit	13	
7 - 0046729 - 19 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (8º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-37-0	Kit	280	
8 - 0046730 - 20 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (8º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	Kit	12	
9 - 0046731 - 21 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (9º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-38-7	Kit	300	
10 - 0046732 - 22 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (9º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	Kit	12	

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. Aplica-se à educação escolar, tal como a define o § 1º do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), e indica conhecimentos e competências que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade. Orientada pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN)7, a BNCC soma-se aos propósitos que direcionam a educação brasileira para a formação humana integral e para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

Com essa contratação e efetivação das aquisições através da Adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2023 gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social



do Vale do Rio Cuiabá, objetivamos atender as necessidades educacionais e especiais apresentadas por cada criança, considerando suas prioridades e seu desenvolvimento integral, visando seu cuidado e bem estar; com a meta de fazer da criança de hoje, um cidadão de valor no amanhã. As competências gerais da BNCC são: Buscar entender como a mente humana funciona, relacionar a mente humana com a saúde emocional (e gerenciamento do estresse), ampliar o entendimento sobre autoconhecimento e saúde emocional, observar o funcionamento da mente, reconhecer os próprios fluxos de pensamento, ampliar o domínio e o autocontrole sobre pensamento e emoções, escutar ativamente a si mesmo e gerenciar emoções limitantes (ou destrutivas) causadoras do estresse. São inúmeros benefícios que serão ofertados aos alunos da Rede Municipal de Educação, que fará com que todos tenham uma compreensão do que são os direitos e deveres dos cidadãos, qual a importância de conhecê-los e avaliar os benefícios de um cidadão engajado, são inúmeros benefícios que estarão à disposição dos nossos alunos.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

A contratação se procederá através da Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme disposto no art. 86 da Lei 14.133/21, devido a impossibilidade de obter concorrência neste momento, apenas comprovar a vantajosidade na aquisição, comprovada através de levantamento de mercado, obedecendo na íntegra todos os preceitos legais da Lei 14.133/2021, art. 74, caput, arts. 82 a 86 (PNCP) e art. 29 e 30 do Decreto Municipal nº 032/2023.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, vem buscando meios para realizar investimentos que são de suma importância para o desenvolvimento do Setor Educacional no âmbito municipal. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável. Visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa e o preparo para o exercício da cidadania, princípios estes que estão previstos na Constituição Brasileira, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA - lei nº 8069/90) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996) e da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A pretensa contratação alinha-se também ao Planejamento Estratégico da Gestão e a Secretaria Municipal de Educação, buscando sempre atender as demandas e atendimento dos direitos humanos e das legislações que regulamentam a questão burocrática em todas as Unidades Administrativas compreendidas dentro da Edilidade Catoleense, caracterizado pelo foco na execução do planejamento estratégico de forma dinâmica, comprometida e efetiva.

Catolé do Rocha-PB, 10 de Dezembro de 2024.


Maria Antonia Neta
Secretária Municipal de Educação



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 17/2024

Catolé do Rocha - PB, 16 de Dezembro de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2024, para contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de itens consumíveis e de acervo, incluindo materiais teórico-didáticos, com temas contemporâneos e inclusivos, com tecnologias e adequados a BNCC, para atender as demandas dos Municípios

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2024, para contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de itens consumíveis e de acervo, incluindo materiais teórico-didáticos, com temas contemporâneos e inclusivos, com tecnologias e adequados a BNCC, para atender as demandas dos Municípios –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: G ATLANTICUS LTDA - R\$ 475.927,29. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP):

"Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP), e Decreto Municipal nº 32/2023"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente.


Maria Antonia Neta
Secretário Municipal de Educação



Procuradoria Jurídica Municipal

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB

Praça Sérgio Maia nº 66 Centro - CNPJ/09.067.662/0001-27

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL Nº 000192/2024

EMENTA: Trata-se de parecer solicitado pela CPL DESTA Município, através de ofício nº 000319/2024, SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO nº 00142/2024, com adesão registro de preços nº005/2024, na modalidade de INEXIGIBILIDADE 0017/2024, CUJO OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE ITENS CONSUMÍVEIS E DE ACERVO, INCLUINDO MATERIAIS TEÓRICO-DIDÁTICOS, COM TEMAS CONTEMPORÂNEOS E INCLUSIVOS, COM TECNOLOGIAS E ADEQUADOS A BNCC, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIO.

RELATORIO

PARECER

VISTO; ETC

Trata-se de parecer solicitado pela CPL DESTA Município, através de ofício nº 000319/2024, SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO nº 00142/2024, com adesão registro de preços nº005/2024, na modalidade de INEXIGIBILIDADE 0017/2024, CUJO OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE ITENS CONSUMÍVEIS E DE ACERVO, INCLUINDO MATERIAIS TEÓRICO-DIDÁTICOS, COM TEMAS CONTEMPORÂNEOS E INCLUSIVOS, COM TECNOLOGIAS E ADEQUADOS A BNCC, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIO

O processo administrativo. Na nova Lei de Licitações e contratos administrativos. Contratação direta, Dispensa Eletrônica, Dispensa de Licitação, Fundamentada no art. 75, II da Lei 14.133/2021, Valor inferior aos Limites legais. Contratação de empresas especializadas para cessão de direito de uso de sistemas integrados de licitação, compras e contratos e gestão de assinaturas eletrônicas, para atender as necessidades deste Município. Cabimento pela legalidade do procedimento; é dispensáveis a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 032/2023, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS., TENDO A CONTRATAÇÃO; atendido aos requisitos de realidade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

A OBRIGATORIEDADE DA LICITAÇÃO:

Francisco Martins Neto
Procurador Geral
Tel: 1751 / OAB/PB: 5307
CPF: 181.955.804-59



Para alienar e para adquirir, o Poder Público deve procurar a melhor oferta, dentro de um cotejo de propostas. Na qual o presente processo tem que se enquadrar nas modalidades do DECRETO PRESIDENCIAL N º 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DO ANO 2019, EM QUE Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma ELETRÔNICA, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, essa fundamentação está regularizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, incluídos os serviços comuns de engenharia, e ainda dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração Pública federal, com a utilização da modalidade pregão eletrônico o decreto estabeleceu normas e regras obedecendo assim os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade da igualdade, da publicidade, da eficiência da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos. numa invitatio ad offerendum, que garanta a seleção da oferta mais vantajosa para a Administração.

O PROCESSO DE LICITAÇÃO, PELO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS, vem expressamente regulamentado pela Lei 8.666/93, hoje revogada, de forma substituída pela nova Lei de Licitação de nº 14.133/2021, e seus arts. E seguintes da nova Lei. isto é, vinculado à norma legal. É tanto que a CF, centralizou na União a competência para a edição de legislação geral sobre licitação, deixando os demais entes federativos (Estados, Distrito Federal e Municípios) apenas a competência para a edição de legislação suplementar. O que o Município já o fez a través de Decreto Municipal nº 0032/2023, e LEI complementar nº 123/2006, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

No entanto, consta nos autos minutas do Edital pretensa configurado na modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de menor preço por item, com base na Lei específica de Licitação nº 14.133/2021, E Decreto Municipal nº 032/2023.

Quando na verdade deve ser feitas observações, nos certames restrito à participação exclusiva da Microempresas e empresas de pequeno porte, dentro da normalidade da Lei 14.133/2021, estas normas deverá ser imposta pelo pregoeiro e demais membros da equipe, e publicado para que chegue ao alcance de quem tenha interesse de participar do referido processo.

É tanto que a Administração Pública, não tem o direito, mas, como regra geral, é-lhe imposto o dever de licitar para a realização de serviços e obras e para a aquisição de bens, sem que esse dever se transforme em obrigação de contratar. Prevalece presente o poder discricionário, em face do interesse Público.

Podemos ainda conceituar Licitação: da seguinte forma, a licitação, como se extrai do conteúdo normativo da Lei 14.133/2021, adequando-se uma nova realidade, ou seja respeitando todos os princípios; que é o conjunto de procedimentos administrativos destinados a garantir a fiel execução dos princípios constitucionais; assim sendo: da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Isso vincula-se o processo de licitação a uma sucessão ordenada de atos que subordinam a Administração e os licitantes. Com isso, podemos dizer que são: nulos, o processo e o contrato dele resultantes, se não houver uma rigorosa observação desses atos.

O interesse Público, por seu lado conduz os atos administrativos à vinculação obrigatória à lei. sendo que dentro das suas modalidades a TOMADA DE PREÇOS ou PREGÃO PRESENCIAL, é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderam a todas as

Francisco Martins Neto
Procurador Geral
Mat. 1751 / OAB/RJ: 5307
CPF: 181.935.804-59



condições exigidas até o terceiro dia anterior à data recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Pode-se dizer ainda que a Tomada de Preços é a modalidade de licitação que se processa mediante convocação genérica, restrita, também da mesma forma nos pregões presenciais. contudo, a um grupo determinado de licitante cadastrados, ou que venham a se cadastrar no tempo oportuno.

Para a realização da licitação. E também especificar os princípios que a ela devem ser observados: Lei de Licitação destina-se a garantir a observância dos princípios constitucionais que atinge todos os princípios do PROCESSO LICITATÓRIO, os quais deve ser respeitados: começando pelo PRINCÍPIO DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA.

PASSAMOS A DAR O NOSSO PARECER:

PARECER:

Trata-se de parecer solicitado pela CPL DESTADO Município, através de ofício nº 000319/2024, SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO nº 00142/2024, com adesão registro de preços nº005/2024, na modalidade de INEXIGIBILIDADE 0017/2024, CUJO OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE ITENS CONSUMÍVEIS E DE ACERVO, INCLUINDO MATERIAIS TEÓRICO-DIDÁTICOS, COM TEMAS CONTEMPORÂNEOS E INCLUSIVOS, COM TECNOLOGIAS E ADEQUADOS A BNCC, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIO

A Lei nº 14.133/2021, Em seu ARTs Tratou de Conceituar todo planejamento para licitação, atingindo no processo de licitação o dialogo com a equipe administrativa responsável pela decisão de iniciar uma licitação se o objetivo pretendido que seja ele qual for, (Serviços, compras etc.) tem necessidade para a Administração Pública e também se há convivência (segundo critério razoável), para a realização da licitação E também especificar os princípios que a ela devem ser observados; Lei de Licitação destina-se a garantir a observância dos princípios Constitucionais que atinge todos os princípios do processo Licitatório, os quais deve ser respeitados: começando pelo Princípio da Probidade Administrativa.

Segundo os demais princípios da Isonomia; da Publicidade; vinculação ao instrumento convocatório; legalidade; seleção da proposta mais vantajosa; do julgamento objetivo; da celeridade; da competição; e da capacidade no processo de licitação, assim sendo atingido, a administração será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade. Da legalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos” .

Outrossim, deve ser observado no tocante aos moldes previsto no art. 75,II, da Lei 14.133,/2021, COM ATUALIZAÇÃO DE VALORES DADA PELO DECRETO Nº 11.317/2022, a licitação será dispensáveis quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferior a R\$57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), em casos de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Francisco Martins Neto
Procurador Geral
Mat. 1787 / OAB/PE: 5307
CPF: 141.955.804-59



Com isso, entendemos que deve ser analisado o preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do termo de referência do Estudo Técnico Preliminar, ato esse indispensável, sendo elaborado pelo setor demandante, ou seja pela administração Pública, atendendo os pressuposta estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Tudo isso deve ser feito com as observações do objeto demandado valores em fim a rigor da Lei de Licitação.

Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro, citando José Roberto Dromi, trata-se de "procedimento administrativo pelo qual um entre público, no exercício da função administrativa abre a todos os interessados, que se sujeitam às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará o mais conveniente para a celebração do contrato". (DIREITO ADMINISTRATIVO. Atlas, 13ª ed., São Paulo, 2001, p. 291.)

É portanto, a forma mais equânime que encontrou o Estado em contratar 1ª, de maneira sempre a buscar a melhor proposta para a Administração Pública, além de estar respeitando o art. 37, XXI, da Constituição Federal, que assim dispõe: "XXI – ressalvados estes especificados na legislação que as obras e serviços, compras, e alienações, serão contratados mediante processo de licitação pública que assegura igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis lhe dando garantia do cumprimento das obrigações"

Pelo princípio da igualdade entre os licitantes, a Administração Pública deve conduzir a licitação de maneira impessoal, sem prejudicar ou privilegiar nenhum licitantes que preencham os requisitos exigidos; todos os que tiverem interesse em participar da referida licitação devem ser tratados com total isonomia.

Há de entender que vislumbram ainda outros princípios relacionados ao princípio da igualdade de condições na licitação.

Desta forma, concluímos que os termos de um edital que contenham exigências, que excluam ou beneficiem algum concorrente são considerados ilegais e o processo é nulo. No presente procedimento Administrativo seguindo

Trata-se de parecer solicitado pela CPL DESTE Município, através de ofício nº 000319/2024, SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO nº 00142/2024, com adesão registro de preços nº005/2024, na modalidade de INEXIGIBILIDADE 0017/2024, CUJO OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE ITENS CONSUMÍVEIS E DE ACERVO, INCLUINDO MATERIAIS TEÓRICO-DIDÁTICOS, COM TEMAS CONTEMPORÂNEOS E INCLUSIVOS, COM TECNOLOGIAS E ADEQUADOS A BNCC, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIO

O PREGÃO ELETRÔNICO CONFORME DECRETO: 10.024/2019, e arts. Seguintes. Para alienar e para adquirir, o Poder Público deve procurar a melhor oferta, dentro de um cotejo de propostas. Na qual o presente processo tem que se enquadrar nas modalidades do DECRETO PRESIDENCIAL N 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DO ANO 2019, EM QUE Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma ELETRÔNICA, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, essa fundamentação está regularizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, incluídos os serviços comuns de engenharia, e ainda dispõe sobre o uso da dispensa

Francisco Marinho Neto
Procurador Geral
Mat. 1751 / OAB/SP: 5307
CPF: 181.955.804-59



eletrônica, no âmbito da administração Pública federal, com a utilização da modalidade pregão eletrônico o decreto estabeleceu normas e regras obedecendo assim os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade da igualdade, da publicidade, da eficiência da probidade administrativa, do do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos. numa invitatio ad offerendum, que garanta a seleção da oferta mais vantajosa para a Administração.

Ao analisar o seu conteúdo que o mesmo, encontra-se dentro das normas legais, para ser analisado respeitando os princípios administrativos e a lei das licitações. Neste parâmetro entendo que, a lei 14.133/2021, ampliou os limites de participação de licitantes na Tomada de Preços, NA MODALIDADES já existente e nas inovações pelo Decreto 10.024 /2019, EM QUE TRATA DO DA MODALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO. E outras modalidade INEXIGIBILIDADE em comparação com o procedimento definido no Decreto -Lei n} 2.300/ 86, na tomada de preços além dos cadastrados, é autorizada a participação dos que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data das propostas.

No mais são essas as considerações que esta Procuradoria tem a fazer oportunamente em que sugerimos o prosseguimento de processo administrativo.

É esse, o nosso parecer, sujeito a melhor entendimento.

Catolé do Rocha-PB. 16 de DEZEMBRO 2024

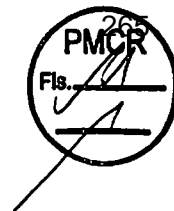
FRANCISCO MARTINS NETO

PROCURADOR GERAL MUNICIPAL

Francisco Martins Neto
 Procurador Geral
 Mat. 1751 / OAB/PB: 5307
 CPF: 181.955.804-59



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2024, para contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de itens consumíveis e de acervo, incluindo materiais teórico-didáticos, com temas contemporâneos e inclusivos, com tecnologias e adequados a BNCC, para atender as demandas dos Municípios.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 032/2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Adesão –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, tomando como premissa que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. Aplica-se à educação escolar, tal como a define o § 1º do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), e indica conhecimentos e competências que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade. Orientada pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN)7, a BNCC soma-se aos propósitos que direcionam a educação brasileira para a formação humana integral e para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

Com essa contratação e efetivação das aquisições através da Adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Inexigibilidade nº 003/2023 gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, objetivamos atender as necessidades educacionais e especiais apresentadas por cada criança, considerando suas prioridades e seu desenvolvimento integral, visando seu cuidado e bem estar; com a meta de fazer da criança de hoje, um cidadão de valor no amanhã. As competências gerais da BNCC são: Buscar entender como a mente humana funciona, relacionar a mente humana com a saúde emocional (e gerenciamento do estresse), ampliar o entendimento sobre autoconhecimento e saúde emocional, observar o funcionamento da mente, reconhecer os próprios fluxos de pensamento, ampliar o domínio e o autocontrole sobre pensamento e emoções, escutar ativamente a si mesmo e gerenciar emoções limitantes (ou destrutivas) causadoras do estresse. São inúmeros benefícios que serão ofertados aos alunos da Rede Municipal de Educação, que fará com que todos tenham uma compreensão do que são os direitos e deveres dos cidadãos, qual a importância de conhece-los e avaliar os benefícios de um cidadão engajado, são inúmeros benefícios que estarão à disposição dos nossos alunos, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vir. Unit. Máximo
1 - 0046723 - 13 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (5º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-04-2	Kit	310	
2 - 0046724 - 14 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (5º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	Kit	13	
3 - 0046725 - 15 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (6º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-33-2	Kit	340	
4 - 0046726 - 16 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (6º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	Kit	14	

5 - 0046727 - 17 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (7º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-39-4	Kit	310
6 - 0046728 - 18 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (7º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	Kit	13
7 - 0046729 - 19 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (8º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-37-0	Kit	280
8 - 0046730 - 20 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (8º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	Kit	12
9 - 0046731 - 21 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (9º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-38-7	Kit	300
10 - 0046732 - 22 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (9º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	Kit	12

3.2. Destaca-se que as características e especificações do objeto da contratação, inclusive o quantitativo, foram adequados às necessidades da Administração e compatibilizados com os requisitos da respectiva ata de registro de preços que se pretende aderir, nos limites previstos da norma vigente:

3.2.1. Pretensa contratação através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2025, relativamente ao processo de Inexigibilidade nº 0003/2023, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DI VALE DO RIO CUIABÁ; nos termos do Art. 86, da Lei 14.133/21 e a íntegra do art. 30 do Decreto Municipal nº 032/2023.

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Não se aplica.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Prazo de Entrega: **no máximo 04 (quatro) dias a contar da data da solicitação;**

7.1.2. Local de Entrega: **Sede da Secretaria Municipal de Educação.**

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. **A vigência da presente contratação será determinada: 02 (dois) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.**

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 67 e 69, respectivamente, da Lei 14.133/2021, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 032/2023.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Art. 92, da Lei 14.133/2021.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou,



na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Catolé do Rocha - PB, 10 de Dezembro de 2024.

Maria Antonia Neta
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2024, para contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de itens consumíveis e de acervo, incluindo materiais teórico-didáticos, com temas contemporâneos e inclusivos, com tecnologias e adequados a BNCC, para atender as demandas dos Municípios.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Catolé do Rocha - PB, 10 de Dezembro de 2024.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constituciona



JV EDITORA



RAZÃO SOCIAL: JV EDITORA - LIVROS PARA EDUCAR LTDA
CNPJ: 07.791.631/0001-15
ENDEREÇO: RUA VINTE. 29 - BOA ESPERANÇA - CUIABÁ/MT CEP:78.068-380

A,
Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (5º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-04-2	310	R\$ 342,80	R\$ 106.268,00
14	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (5º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	13	R\$ 353,60	R\$ 4.596,80
15	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (6º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-33-2	340	R\$ 342,80	R\$ 116.552,00
16	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (6º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	14	R\$ 353,60	R\$ 4.950,40
17	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (7º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-39-4	310	R\$ 342,80	R\$ 106.268,00
18	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (7º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	13	R\$ 353,60	R\$ 4.596,80
19	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (8º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-37-0	280	R\$ 342,80	R\$ 95.984,00
20	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (8º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	12	R\$ 353,60	R\$ 4.243,20
21	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (9º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-38-7	300	R\$ 342,80	R\$ 102.840,00
22	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (9º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	12	R\$ 353,60	R\$ 4.243,20
TOTAL				R\$ 550.542,40

Prazo de Entrega: 30 dias

Pagamento: 30 dias

Validade da Proposta: 45 dias

Obs.: Estão inclusos nos preços propostos as despesas, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Cuiabá – MT, 23 de julho de 2024.

J V EDITORA LIVROS Assinado de forma digital
PARA EDUCAR por J V EDITORA LIVROS
PARA EDUCAR
LTDA:07791631000115
Dados: 2024.07.23
115 10:12:46-04'00'



Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

Fis. _____

Solicitação de pesquisa de mercado de Kit Educação Socioemocional - PM Catolé

3 mensagens

Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

19 de julho de 2024 às
15:25

Para: jveditora@gmail.com

Boa tarde,

Vimos através do presente solicitar junto a esta conceituada empresa, o fornecimento de pesquisa/orçamento de mercado, conforme arquivo em anexo, pedimos por gentileza o máximo de urgência no retorno.

Atenciosamente,

 **PESQUISA 2ª ATA 0002.docx**
19K

JV EDITORA <jveditora@gmail.com>

23 de julho de 2024 às 12:18

Para: Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

Bom dia, prezados!

Segue, em anexo, a cotação solicitada.

Atenciosamente,

Jaqueline da Silva
Sócia Proprietária

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **01 - Cotação - Catolé da Rocha - PB - Kit Compasso.pdf**
202K

Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

23 de julho de 2024 às 14:28

Para: JV EDITORA <jveditora@gmail.com>

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

À Prefeitura Municipal de Catolé da Rocha-PB

Secretaria de Educação

Prezada Secretário Municipal - Ref. Solicitação de orçamento – Educacao Socioemocional
PROPOSTA 48/2024 (Validade 90 dias)

A Flash Comercio e Representacoes Ltda, inscrita no CNPJ: 36.047.706/0001-56 situada na Rua Av.
Historiador Rubens de Mendonça, nº 1756 - Alvorada – Cuiabá/MT - Cep: 78048-340
oferta, conforme abaixo:

ORCAMENTO

Educação Socioemocional				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (5º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-04-2	310	R\$ 339,90	R\$ 105.369,00
14	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (5º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	13	R\$ 349,90	R\$ 4.548,70
15	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (6º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-33-2	340	R\$ 339,90	R\$ 115.566,00
16	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (6º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	14	R\$ 349,90	R\$ 4.898,60
17	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (7º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-39-4	310	R\$ 339,90	R\$ 105.369,00
18	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (7º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	13	R\$ 349,90	R\$ 4.548,70
19	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (8º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-37-0	280	R\$ 339,90	R\$ 95.172,00
20	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (8º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	12	R\$ 349,90	R\$ 4.198,80

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1756 - Alvorada – Cuiabá/MT - Cep: 78048-340
e-mail: flashcomerce.mt@gmail.com – Whatsapp: 65.9.8123.3666

Flash

Comércio e Representações

21	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (9º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-38-7	300	R\$ 339,90	R\$ 101.970,00
22	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (9º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	12	R\$ 349,90	R\$ 4.198,80
TOTAL				R\$ 545.839,60

Sendo o que tínhamos para o momento, ratificamos nosso interesse e disponibilidade em atendê-los.

Cuiabá - MT, 22 de Julho de 2024

FLASH COMERCIO Assinado de forma digital por FLASH
E COMERCIO E
REPRESENTACOES REPRESENTACOES
LTDA:3604770600 LTDA:36047706000156
0156 Dados: 2024.07.22
 13:42:25 -04'00'

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1756 - Alvorada – Cuiabá/MT - Cep: 78048-340
 e-mail: flashcommerce.mt@gmail.com – Whatsapp: 65.9.8123.3666



Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>



Solicitação de pesquisa de mercado de Kit Educação Socioemocional - PM Catolé

3 mensagens

Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

19 de julho de 2024 às 15:23

Para: vendas@flasheduca.com.br

Boa tarde,

Vimos através do presente solicitar junto a esta conceituada empresa, o fornecimento de pesquisa/orçamento de mercado, conforme arquivo em anexo, pedimos por gentileza o máximo de urgência no retorno.

Atenciosamente,

PESQUISA 2ª ATA 0001.docx
19K

Flash Educa <vendas@flasheduca.com.br>

22 de julho de 2024 às 14:49

Para: Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

Segue orçamento solicitado. gratidao por sua solicitacao esperamos atendela

att
Talyta Souza
65 981233666
[Texto das mensagens anteriores oculto]

FLASH EDUCA - CATOLE.pdf
242K

Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

23 de julho de 2024 às 14:28

Para: Flash Educa <vendas@flasheduca.com.br>

Recebido.
[Texto das mensagens anteriores oculto]



LG Distribuidora e Representações Ltda

CNPJ: 45.930.490/0001-63



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em atenção a solicitação de cotação, segue abaixo proposta de fornecimento nos termos solicitados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (5º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-04-2	310	R\$ 334,90	R\$ 103.819,00
14	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (5º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	13	R\$ 344,90	R\$ 4.483,70
15	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (6º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-33-2	340	R\$ 334,90	R\$ 113.866,00
16	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (6º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	14	R\$ 344,90	R\$ 4.828,60
17	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (7º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-39-4	310	R\$ 334,90	R\$ 103.819,00
18	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (7º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	13	R\$ 344,90	R\$ 4.483,70
19	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (8º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-37-0	280	R\$ 334,90	R\$ 93.772,00
20	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (8º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	12	R\$ 344,90	R\$ 4.138,80
21	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (9º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-38-7	300	R\$ 334,90	R\$ 100.470,00
22	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (9º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	12	R\$ 344,90	R\$ 4.138,80
Total				R\$ 537.819,60

Perfazendo o valor total de R\$ 537.819,60 (quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e dezanove reais e sessenta centavos)

Validade: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias úteis

Sede: Rua Doutor Gil Mota, 140, Bairro Vila Rosali, S.J.Meriti, RJ

Email: lgdistribuidoraerepresentacao@gmail.com

(21)96801-6100



LG Distribuidora e Representações Ltda

CNPJ: 45.930.490/0001-63



São João do Meriti, 22 de julho de 2024

Luiz Guilherme B. V.

Diretor comercial Luiz Guilherme B. Vasconcelos

Sede: Rua Doutor Gil Mota, 140. Bairro Vila Rosali, S.J.Meriti, RJ
Email: lgdistribuicaorepresentacao@gmail.com

(21)96801-6100



Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>



Solicitação de pesquisa de mercado de Kit Educação Socioemocional - PM Catolé

2 mensagens

Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

19 de julho de 2024 às 15:25

Para: lgdistribuicaorepresentacao@gmail.com

Boa tarde,

Vimos através do presente solicitar junto a esta conceituada empresa, o fornecimento de pesquisa/orçamento de mercado, conforme arquivo em anexo, pedimos por gentileza o máximo de urgência no retorno.

Atenciosamente,


 PESQUISA 2ª ATA 0003.docx
20K

Luiz Guilherme <lgdistribuicaorepresentacao@gmail.com>

22 de julho de 2024 às 15:16

Para: Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 ESign_1721672121308.pdf
181K



Relatório de Cotação: PESQUISA DE PREÇO - 2º ATA

Pesquisa realizada entre 12/12/2024 08:48:29 e 12/12/2024 14:40:59

Relatório gerado no dia 13/12/2024 10:03:39 (IP: 191.253.80.33)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (5º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento to espiral. ISBN: 978-65-88142-04-2

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	310	RS 0,00 (un)	-	RS 0,00	0%	RS 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 2: Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (5º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	13	RS 0,00 (un)	-	RS 0,00	0%	RS 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 3: Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (6º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento to espiral. ISBN: 978-65-88142-33-2

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	340	RS 0,00 (un)	-	RS 0,00	0%	RS 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 4: Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (6º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	14	RS 0,00 (un)	-	RS 0,00	0%	RS 0,00



Relatório gerado no dia 13/12/2024 10:03:39 (IP: 191.253.80.33)
Código Validação: 46uA0mv5NvcJDI0tnC6cga6LCE%2b6Yf%2fX1xIs9NU%2f0oqHU8nPm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=46uA0mv5NvcJDI0tnC6cga6LCE%2b6Yf%2fX1xIs9NU%2f0oqHU8nPm6WA%3d%3d%253

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 5: Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (7º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-39-4

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	310	RS 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	RS 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 6: Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (7º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	13	RS 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	RS 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 7: Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (8º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-37-0

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	280	RS 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	RS 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 8: Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (8º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	12	RS 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	RS 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 9: Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (9º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-38-7

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	300	RS 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	RS 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 10: Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (9º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	12	RS 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	RS 0,00



Relatório gerado no dia 13/12/2024 10:03:39 (IP: 191.253.80.33)
 Código Validação: 46uA0mv5NvcJDI0tnC6cga6LCE%2b6Yf%2f1X1fs9NU%2fe0qHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodoprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=46uA0mv5NvcJDI0tnC6cga6LCE%2b6Yf%252f1X1fs9NU%252fe0qHU8nPm6WA%253d%253d>



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

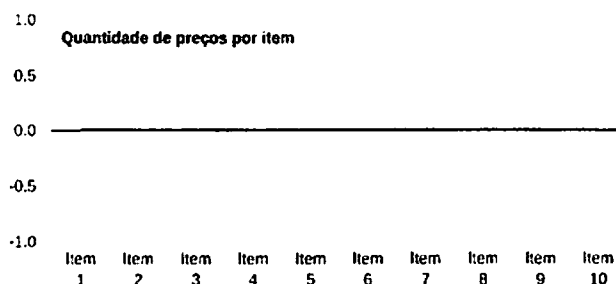
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Valor Global: R\$ 0,00

Valor do item em relação ao total

- 1) Kit Programa...
- 2) Kit Programa...
- 3) Kit Programa...
- 4) Kit Programa...
- 5) Kit Programa...
- 6) Kit Programa...
- 7) Kit Programa...

1/2 ▼



Detalhamento dos Itens

Item 1: Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (5º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-04-2

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
310 UNID	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (5º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; a cabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-04-2	

Item 2: Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (5º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
13 UNID	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (5º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	



Relatório gerado no dia 13/12/2024 10 03 39 (IP: 191.253.80.33)
 Código Validação: 46uA0mv5NvcJDI0mC6cga6LCE%2b6Yf%2f1X1ds9NU%2feqHU8nPm5WA%3c%3d
<http://www.baancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=46uA0mv5NvcJDI0mC6cga6LCE%252b6Yf%252f1X1ds9NU%252feqHU8nPm6WA%253d%253d>



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2024, para contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de itens consumíveis e de acervo, incluindo materiais teórico-didáticos, com temas contemporâneos e inclusivos, com tecnologias e adequados a BNCC, para atender as demandas dos Municípios.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Junho de 2024.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0046723 - 13 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (5º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-04-2	Kit	310	339,20	105.152,00
2 - 0046724 - 14 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (5º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	Kit	13	349,47	4.543,11
3 - 0046725 - 15 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (6º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-33-2	Kit	340	339,20	115.328,00
4 - 0046726 - 16 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (6º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	Kit	14	349,47	4.892,58
5 - 0046727 - 17 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (7º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-39-4	Kit	310	339,20	105.152,00
6 - 0046728 - 18 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (7º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	Kit	13	349,47	4.543,11
7 - 0046729 - 19 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (8º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-37-0	Kit	280	339,20	94.976,00
8 - 0046730 - 20 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (8º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	Kit	12	349,47	4.193,64

9 - 0046731 - 21 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (9º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-38-7	Kit	300	339,20	101.760,00
10 - 0046732 - 22 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (9º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	Kit	12	349,47	4.193,64

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 544.734,08.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Prazo de Entrega: no máximo 04 (quatro) dias a contar da data da solicitação;

Local de Entrega: Sede da Secretaria Municipal de Educação

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

4.13.Destaca-se que as características e especificações do objeto da contratação, inclusive o quantitativo, foram adequados às necessidades da Administração e compatibilizados com os requisitos da respectiva ata de registro de preços que se pretende aderir, nos limites previstos da norma vigente:

4.13.1.Pretensa adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2023, relativamente ao processo de Inexigibilidade nº 0006/2023, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO; nos termos do Art. 86, da Lei 14.133/21.

Catolé do Rocha - PB, 12 de Dezembro de 2024.

Maria Antonia Neta

Secretária Municipal de Educação

Catolé do Rocha - PB, 17 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº IN 17/2024 AD 05/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR/ADJUDICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2024, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2024, para contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de itens consumíveis e de acervo, incluindo materiais teórico-didáticos, com temas contemporâneos e inclusivos, com tecnologias e adequados a BNCC, para atender as demandas dos Municípios; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- G ATLANTICUS LTDA.
48.185.743/0001-00
Valor: R\$ 475.927,29

Publique-se e cumpra-se.


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Inexigibilidade Nº 17/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 17/ 2024, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2024, para contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de itens consumíveis e de acervo, incluindo materiais teórico-didáticos, com temas contemporâneos e inclusivos, com tecnologias e adequados a BNCC, para atender as demandas dos Municípios; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: G ATLANTICUS LTDA- R\$ 475.927,29. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 32/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 17 de Dezembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PUBLICAR: DOU, DOE, DOM e PNCP.

RECURSO DO SUS (609) / TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS (660). PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE e: MARIA ALBERTINA SILVA SANTOS LTDA. DATA ASSINATURAS: 13/12/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00049/2024
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/PB, EXERCÍCIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2024 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.123/2021 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO. O valor a ser aditado no Contrato n.º 00049/2024 é de R\$ 8.250,00 (OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) alterando o valor contratual para R\$ 41.250,00 (QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). ORÇAMENTO DE 2024 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/FEDERAIS (500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 600 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVIDENTE DO GOVERNO FEDERAL). PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE e: ANDERSON DE LIMA AMORIM. DATA ASSINATURAS: 13/12/2024.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 17/2024, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2024, para contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de itens consumíveis e de acervo, incluindo materiais teórico-didáticos, com temas contemporâneos e inclusivos, com tecnologias e adequados a BNCC, para atender as demandas dos Municípios; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: G ATLANTICUS LTDA - R\$ 475.927,29. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133-2021, Decreto Municipal nº 32/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 17 de Dezembro de 2024

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2024, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 006/2024, para contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de itens consumíveis e de acervo, incluindo materiais teórico-didáticos, com temas contemporâneos e inclusivos, com tecnologias e adequados a BNCC, para atender as demandas dos Municípios. RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: PLANECON PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - R\$ 442.651,50. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 32/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 17 de Dezembro de 2024

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 7/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de recuperação de ruas em paralelepípedos e demais manutenções nas vias públicas deste Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: EXECUTE CONSULTORIA & PROJETOS LTDA - R\$ 417.000,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 17 de Dezembro de 2024

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Conde

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Comissão Permanente de Contratação, chamamento público de compra objetivando: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMERCIALI-

ZAÇÃO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL AASI, E SUPORTE TÉCNICO PARA FORNECIMENTO AO USUÁRIO. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 14 de Janeiro de 2025, no endereço: Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 030/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 17 de Dezembro de 2024

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00067/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de utensílios de cozinha diversos. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 07 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 16 de Dezembro de 2024

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 TEU/COCA - CE, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUITÉ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDUCART SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA - R\$ 132.837,88.

Cuité - PB, 17 de Dezembro de 2024

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR e ADJUDICAR a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00007/2024, que objetiva: Obra de Pavimentação dos 02 Trechos da Rua Margarida Maria Alves; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: - ECO - CES CONSTRUCOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA. 43.136.815/0001-05 Valor: R\$ 245.999,00 Publique-se e cumpra-se.

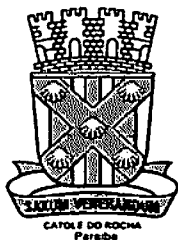
Itabaiana - PB, 17 de Dezembro de 2024

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR e ADJUDICAR a licitação, modalidade Concorrência Eletrô-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PM 287
Fls. 520
Ley 13.127/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 18 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3872 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Inexigibilidade Nº 17/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 17/ 2024, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2024, para contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de itens consumíveis e de acervo, incluindo materiais teórico-didáticos, com temas contemporâneos e inclusivos, com tecnologias e adequados a BNCC, para atender as demandas dos Municípios; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: G ATLANTICUS LTDA– R\$ 475.927,29. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 32/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 17 de Dezembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Inexigibilidade Nº 18/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2024, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 006/2024, para contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de itens consumíveis e de acervo, incluindo materiais teórico-didáticos, com temas contemporâneos e inclusivos, com tecnologias e adequados a BNCC, para atender as demandas dos Municípios. RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: PLANECON PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA – R\$ 442.651,50. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 32/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 17 de Dezembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 7/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de recuperação de ruas em paralelepípedos e demais manutenções nas vias públicas deste Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: EXECUTE CONSULTORIA & PROJETOS LTDA - R\$ 417.000,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha – PB, 17 de dezembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 03/2024 Em, 17 de Dezembro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do I Plano de Municipal de Políticas Públicas para Mulheres- 2025/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e LGBTQIAPBN+, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.990 de 25 de janeiro com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 18 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o I Plano de Municipal de Políticas Públicas para Mulheres- 2025/2028

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Catolé do Rocha - PB, 17 de Dezembro de 2024.

ANDREZA DA SILVA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e LGBTQIAPBN+

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



asscom.fcc@catoleдорocha.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.067.562/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/01/1975
NOME EMPRESARIAL MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GABINETE DO PREFEITO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-8-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município		
LOGRADOURO PC SERGIO MAIA	NÚMERO 66	COMPLEMENTO *****
CEP 58.884-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CATOLE DO ROCHA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE CATOLE DO ROCHA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/07/2024 às 14:10:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

À Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Assunto: Resposta ao Ofício N° 0237/2024/SEMED

Prezada sra. Maria Antonia Neta
Secretária Municipal de Educação

Em atenção ao ofício em tela, sirvo-me do expediente para manifestar nossa total e irrestrita ANUÊNCIA quando ao pleito de adesão a ata de registro de preços n. 005/2024, oriunda do pregão eletrônico 003/2023, nos quantitativos e valores, conforme pleiteados e reiterados abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (5º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-04-2	310	R\$ 297,90	R\$ 92.349,00
14	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (5º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	13	R\$ 319,99	R\$ 4.159,87
15	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (6º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-33-2	340	R\$ 297,90	R\$ 101.286,00
16	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (6º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	14	R\$ 322,89	R\$ 4.520,46
17	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (7º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-39-4	310	R\$ 297,90	R\$ 92.349,00
18	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (7º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	13	R\$ 320,00	R\$ 4.160,00
19	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (8º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-37-0	280	R\$ 285,12	R\$ 79.833,60
20	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (8º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	12	R\$ 329,56	R\$ 3.954,72
21	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (9º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-38-7	300	R\$ 297,90	R\$ 89.370,00
22	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (9º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	12	R\$ 328,72	R\$ 3.944,64
Total				R\$ 475.927,29

Aproveitamos o presente, para manifestar que **há disponibilidade de saldo para suportar a pretensa adesão**, que as obrigações assumidas pela empresa com o certame não serão prejudicadas e que mantém as mesmas condições de habilitação exigidas no edital da licitação

original.

Curitiba - PR, 29 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br GLAUCUS FOLSTER
Data: 29/07/2024 15:51:49-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Glaucus Folster
Sócio Administrador

Confirmação de disponibilidade para Adesão as Atas 05/2024 e 06/2024

3 mensagens

Licitação Prefeitura de Catolé <licitacao@catoledorocha.pb.gov.br>

12 de dezembro de 2024 às 08:36

Para: Comissão de Licitação - CIDES-VRC <licitacaocomissao@consorciovaledoriocuiaba.com.br>

Bom dia,

Solicitamos junto a este conceituado Órgão gerenciador das Atas, a confirmação de disponibilidade das Atas 05/2024, que tem como detentora: G Atlanticus Ltda e Ata 06/2024, que tem como detentora: Planecon Projetos Educacionais Ltda. Pedimos apenas a confirmação de disponibilidade para darmos continuidade ao processo de Adesão para as devidas contratações, uma vez que já dispomos das anuências das respectivas atas.

Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação - CIDES-VRC

12 de dezembro de 2024 às

<licitacaocomissao@consorciovaledoriocuiaba.com.br>

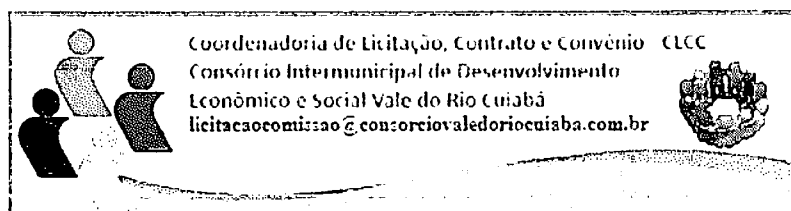
09:06

Para: Licitação Prefeitura de Catolé <licitacao@catoledorocha.pb.gov.br>

Bom dia,

Informamos que a AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO remetida por si só já é a confirmação dessa disponibilidade.

At.te.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação Prefeitura de Catolé <licitacao@catoledorocha.pb.gov.br>

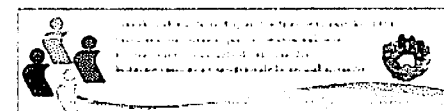
12 de dezembro de 2024 às 09:16

Para: Comissão de Licitação - CIDES-VRC <licitacaocomissao@consorciovaledoriocuiaba.com.br>

Obrigada pela informação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**d4d06df2.png**
73K



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá



AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO Nº 007/2024			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024	
Solicitante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB		
CNPJ nº	09.067.562/0001-27	Ofício nº	0238/2024/SEMED
Empresa detentora da ARP	G ATLANTICUS		

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, vos informa o **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ADESÃO "CARONA"** à Ata de Registro de Preços nº 005/2024 originária da PREGÃO ELETRÔNICO N ° 003/2024/CIDES, nos quantitativos abaixo descritos.

Frisamos ainda que, nos termos do Art. 8º, § 6º do Decreto nº 5.456, de 24 de fevereiro de 2014, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

As Despesas decorrentes da contratação deverão ocorrer à conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB, assim como a confecção do Contrato para formalização deste processo.

OBJETO

Item	Especificações	Unid	Qtde	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
13	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (5º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-04-2	Unid	310	R\$ 297,90	R\$ 92.349,00
14	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (5º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	Unid	13	R\$ 319,99	RS 4.159,87
15	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (6º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-33-2	Unid	340	R\$ 297,90	R\$ 101.286,00
16	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (6º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	Unid	14	R\$ 322,89	RS 4.520,45
17	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (7º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-39-4	Unid	310	R\$ 297,90	R\$ 92.349,00
18	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (7º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	Unid	13	R\$ 320,00	RS 4.160,00
19	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (8º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-37-0	Unid	280	R\$ 285,12	RS 79.833,60
20	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (8º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	Unid	12	R\$ 329,56	RS 3.954,72

Rua Professor João Félix, nº 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
CEP 78.003.435 - Cuiabá - MT - Telefone (65) 3359-2898
e-mail: licitacao@consorciovaleदारiorocuiaba.com.br



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

21	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (9º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-38-7	Unid	300	R\$ 297,90	R\$ 89.370,00
22	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (9º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	Unid	12	R\$ 328,72	R\$3.944,64

TOTAL GERAL	R\$ 475.927,29
Quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos	

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2024.


Antenor de Figueiredo Neto
 Diretor Executivo
 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
 Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

Rua Professor João Félix, nº 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
 CEP 78.008-435 - Cuiabá - MT - Telefone (65) 3359-2808
 e-mail: licitacao@consorciovaleodoriorcuiaba.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Ofício Nº 0238/2024/SEMED

Catolé do Rocha – PB, 26 de julho de 2024.

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2024.

Ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

Prezado Diretor Executivo,

Sr. Antenor de Figueiredo Neto

Ao cumprimentá-lo cordialmente, com amparo no § 2º do Art. 86º, da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, uso do presente para consultá-lo sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2023, de acordo com especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (5º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-04-2	310	R\$ 297,90	R\$ 92.349,00
14	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (5º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	13	R\$ 319,99	R\$ 4.159,87
15	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (6º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-33-2	340	R\$ 297,90	R\$ 101.286,00
16	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (6º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	14	R\$ 322,89	R\$ 4.520,46
17	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (7º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-39-4	310	R\$ 297,90	R\$ 92.349,00
18	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (7º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	13	R\$ 320,00	R\$ 4.160,00
19	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (8º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-37-0	280	R\$ 285,12	R\$ 79.833,60
20	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (8º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	12	R\$ 329,56	R\$ 3.954,72
21	Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (9º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-38-7	300	R\$ 297,90	R\$ 89.370,00
22	Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (9º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	12	R\$ 328,72	R\$ 3.944,64

Total R\$ 475.927,29

Essa adesão visa o fornecimento dos livros do programa Compasso Socioemocional para atender professores e alunos do Município de Catolé do Rocha, que se encontram nos anos finais do Ensino Fundamental (5º ao 9º ano), tendo como detentora da Ata em epígrafe a empresa G ATLANTICUS LTDA. Nesse sentido, solicitamos ainda, manifestação expressa referente a disponibilidade de saldo quantitativo para suportar a adesão pretendida.

Nada mais havendo no momento, formulo à V. Sa. os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

gub

Documento assinado digitalmente
MAGIA ANTONIA DETA
Data: 29/07/2024 11:28:54 -0300
Verifique em <https://e.cd/ar.pb.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária Municipal de Educação

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/01/2025 às 14:37:03 foi protocolizado o documento sob o N° 00580/25 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jorge Bandeira da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Número da Licitação: 00005/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 18/12/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Material de Consumo Escolar

Valor: R\$ 475.927,29

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Educação (599).

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2024, para contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de itens consumíveis e de acervo, incluindo materiais teórico-didáticos, com temas contemporâneos e inclusivos, com tecnologias e adequados a BNCC, para atender as demandas dos Municípios

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 475.927,29

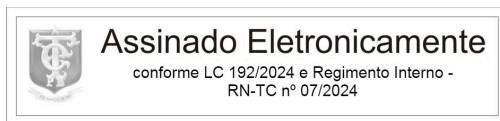
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): G Atlanticus Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 48.185.743/0001-00

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Ata de Registro de Preços	Sim	9b1d5c33047eac73a0f88a3771d5ea60
Consulta formal à empresa fornecedora dos produtos ou serviços	Sim	27cdabd46baa154e87cb042c7a136f8f
Edital que deu origem à ARP	Sim	7e77342743d96991a975497b81551253
Estudo Técnico Preliminar	Sim	8f474e9f148a57611b2fdac1126a2198
Formalização de demanda	Sim	12b968eca9d06bae5bb7382e10a9c1f2
Justificativa da contratação	Sim	99f3b902ba0b45f99a471d326a6aeb8
Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s) sobre o procedimento	Sim	fce37aa17f8cc9c9c7c232fe978370b4
Pesquisa de mercado para demonstração de vantagem na adesão	Sim	e29ffdd90120b86232944206fa48f6df
Proposta 1 - Proposta e Anexos - G Atlanticus Ltda	Sim	a6e0a5a16fde91c764ac791b86f90b39
Publicações	Não	
Ratificação	Sim	8c4ac8ad2e35a7133d522fedbcacc6e7
Resposta da empresa fornecedora	Sim	27cdabd46baa154e87cb042c7a136f8f
Resposta oficial do órgão gerenciador autorizando a adesão	Sim	cc032e746661b60f3b7eccf5bcd1337
Solicitação formal do órgão aderente ao órgão gerenciador	Sim	d3ae567916cdb3af9e2443a0106f268f

João Pessoa, 07 de Janeiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



DIRETORIA GERAL DE
LICITAÇÕES



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO

Inexigibilidade Nº 17/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024

CONTRATO Nº: 192/2024-DGL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E G ATLANTICUS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Casado, Agrônomo, residente e domiciliado na Fazenda São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 768.898.074-72, Carteira de Identidade nº 1.336.689 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado G ATLANTICUS LTDA - Av Marechal Floriano Peixoto, 2610, Parolin, Curitiba/PR CEP: 80220-001, CNPJ nº 48.185.743/0001-00, neste ato representado por Glaucus Folster, Titular, residente e domiciliado na Rua José Antônio da Silva, 37, Passa Vinte, Palhoça/SC, CEP: 88132-281, CPF nº 064.279.749-80, Carteira de Identidade nº 4026830 SSP/SC, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº 17/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, tem por objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2024, para contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de itens consumíveis e de acervo, incluindo materiais teórico-didáticos, com temas contemporâneos e inclusivos, com tecnologias e adequados a BNCC, para atender as demandas dos Municípios.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 17/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	13 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (5º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-04-2	Kit	310	297,9000	92.349,00
2	14 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (5º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	Kit	13	319,9900	4.159,87
3	15 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (6º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-33-2	Kit	340	297,9000	101.286,00
4	16 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (6º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	Kit	14	322,8900	4.520,46
5	17 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (7º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-39-4	Kit	310	297,9000	92.349,00
6	18 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (7º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	Kit	13	320,0000	4.160,00
7	19 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (8º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-37-0	Kit	280	285,1200	79.833,60

Praça Sérgio Maia, nº 66, centro, Catolé do Rocha-PB, CEP 58.884-000
Telefone: (83) 3441-1383 – e-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br

8	20 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (8º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	Kit	12	329,5600	3.954,72
9	21 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Estudante (9º ano) 20,7x27,7; 176 pág; off set 90gr; 4x4 cores; capa cartão triplex 250g; 4x0 cores; acabamento espiral. ISBN: 978-65-88142-38-7	Kit	300	297,9000	89.370,00
10	22 - Kit Programa Compasso Socioemocional. Professor (9º ano) ISBN: 978-65-88142-00-4	Kit	12	328,7200	3.944,64
				Total do contrato em R\$	475.927,29

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 475.927,29 (quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Ordinários: FPM/Fundeb e Outros;

12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental;

12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche-Rec. Próprios;

12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil Pré-Escolar – Rec. Próprios;

12.361.0008.2338 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%-VAAR;

12.361.0041.2286 – Manut. dos Rec. do VAAT – Fundeb 30% - Investimento;

12.361.0008.2232 – Manut. do Ens. Fundamental – Fundeb 30%;

12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT – Ens. Fund. – Fundeb 30%;

12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30%;

12.365.0041.2307 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30% - VAAT;

12.365.0008.2221 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30%;

12.365.0041.2306 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30% VAAT;

339030.00 – Material de Consumo;

339030.99 – Outros Materiais de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a – Prazo de entrega: **No máximo 04 (quatro) dias a contar da solicitação;**

b – Local de Entrega: **Sede da Secretaria de Educação.**

A vigência do presente contrato será determinada: Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: para entrega total, podendo o contrato ser vigente até 18/02/2025, ou após sua conclusão e pagamento, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
- e - Efetuar a troca de óleo lubrificante e do filtro correspondente de acordo com as instruções do fabricante do veículo;
- f - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- g - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Substituir imediatamente o veículo por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- i - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo, mantendo-o equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;
- j - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- k - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 18 de dezembro de 2024.

TESTEMUNHAS

Jon Maibon Farias e Silva
062.260.774.09.

gabriel cardoso da Silva
062 810 574.65

PELO CONTRATANTE

LAURO ADOLFO MAIA
Assinado de forma digital por
LAURO ADOLFO MAIA
SERAFIM:7688980747 SERAFIM:76889807472
Dados: 2024.12.18 11:21:26
2 -03'00'

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
CPF: 768.898.074-72
MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA

PELO CONTRATADO



Documento assinado digitalmente

GLAUCUS FOLSTER
Data: 18/12/2024 09:55:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GLAUCUS FOLSTER
CPF: 064.279.749-80
G ATLANTICUS LTDA
CNPJ: 48.185.743/0001-00



PORTARIA Nº 171/2023

Catolé do Rocha – PB. 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos:

RESOLVE:

Art. 1º - *Nomear* para exercer o cargo em comissão de **Gestor de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **CHARLY DE MEDEIROS DIAS**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

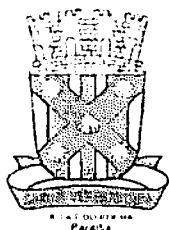
Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

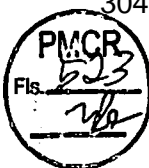
Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art. 4º - Designar a Sra LIGIANE VÍRGÍNIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade ficando obrigatória a sua designação em ata

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 171/2023 Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr CHARLY DE MEDEIROS DIAS para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO as LC Municipal nº 004/2021, de 03 de novembro de 2021, LC Municipal nº 005/2022, de 31 de janeiro de 2022, LC Municipal nº 007/2022, de 02 de março de 2022, LC Municipal nº 009/2022, de 18 de maio de 2022, LC Municipal nº 011/2022, de 03 de agosto de 2022, LC Municipal nº 012/2022, de 11 de outubro de 2022, LC Municipal nº 013/2022, de 21 de outubro de 2022, LC Municipal nº 015/2022, de 10 de novembro de 2022, LC Municipal nº 016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC Municipal nº 003, de 14 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro



PORTARIA Nº 172/2023

Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos:

RESOLVE:

Art. 1º - *Nomear* para exercer o cargo em comissão de **Fiscal de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **NATAN PEREIRA DE ANDRADE**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art. 4º - Designar, a Sra. LIGIANE VIRGINIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 171/2023 Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2023 Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2023 Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as LC. Municipal nº.004/2021, de 03 de novembro de 2021; LC. Municipal nº.005/2022, de 31 de janeiro de 2022; LC. Municipal nº.007/2022, de 02 de março de 2022; LC. Municipal nº.009/2022, de 18 de maio de 2022; LC. Municipal nº.011/2022, de 03 de agosto de 2022; LC. Municipal nº.012/2022, de 11 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.013/2022, de 21 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.015/2022, de 10 de novembro de 2022; LC. Municipal nº.016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC. Municipal nº.003 de 14 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023.

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro


EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2024, para contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de itens consumíveis e de acervo, incluindo materiais teórico-didáticos, com temas contemporâneos e inclusivos, com tecnologias e adequados a BNCC, para atender as demandas dos Municípios. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 17/2024. DOTAÇÃO: FPM/Fundeb e Outros; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche-Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil Pré-Escolar – Rec. Próprios; 12.361.0008.2338 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%-VAAR; 12.361.0041.2286 – Manut. dos Rec. do VAAT – Fundeb 30% - Investimento; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ens. Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT – Ens. Fund. – Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30% - VAAT; 12.365.0008.2221 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30% VAAT; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo. Vigência até 18/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 192/2024 - 18/12/2024 - G ATLANTICUS LTDA - R\$ 475.927,29.

Catolé do Rocha-PB, 18 de dezembro de 2024.



LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PUBLICAR: DOU, DOE, DOM e PNCP.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

310
PMCR
Fis. 534
Le. 13/12/2013 art. 19 de Decreto nº 013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3873 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Concorrência Eletrônica nº 6/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços na revitalização da Escola Municipal Catarina de Sousa Maia, deste Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 214.000,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha – PB, 18 de Dezembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço Nacional para eventual aquisição de Kits de Materiais Escolares pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica - FNDE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 16/2024. DOTAÇÃO: FPM/Fundeb e Outros; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche-Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil Pré-Escolar-Rec. Próprios; 12.361.0008.2338 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30% - VAAR; 12.361.0041.2286 – Manut. dos Rec. do VAAT-Fundeb 30% Investimento; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT-Ens. Fund.-Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar-Fundeb 30%-VAAT; 12.365.0008.2221 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 – Manut. Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30% - VAAT; 339030.00 – Material de Consumo. Vigência até 10/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 185/2024 - ALEA COMERCIAL LTDA - R\$ 52.141,80; CT Nº 186/2024 - 10/12/2024 - MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 73.762,00; CT Nº 187/2024 - EBSE - EMPRESA BRASILEIRA DE SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA - R\$ 88.810,80 e CT Nº 188/2024 - BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA. - R\$ 10.288,00.

Catolé do Rocha-PB, 17 de dezembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2024, para contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de itens consumíveis e de acervo, incluindo materiais teórico-didáticos, com temas contemporâneos e inclusivos, com tecnologias e adequados a BNCC, para atender as demandas dos Municípios. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 17/2024. DOTAÇÃO: FPM/Fundeb e Outros; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche-Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil Pré-Escolar – Rec. Próprios; 12.361.0008.2338 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%-VAAR; 12.361.0041.2286 – Manut. dos Rec. do VAAT – Fundeb 30% - Investimento; 12.361.0008.2232 –

Manut. do Ens. Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT – Ens. Fund. – Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30% - VAAT; 12.365.0008.2221 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30% VAAT; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo. Vigência até 18/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 192/2024 - 18/12/2024 - G ATLANTICUS LTDA - R\$ 475.927,29.

Catolé do Rocha-PB, 18 de dezembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 006/2024, para contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de itens consumíveis e de acervo, incluindo materiais teórico-didáticos, com temas contemporâneos e inclusivos, com tecnologias e adequados a BNCC, para atender as demandas dos Municípios.. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 18/2024. DOTAÇÃO: FPM/Fundeb e Outros; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche-Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil Pré-Escolar – Rec. Próprios; 12.361.0008.2338 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%-VAAR; 12.361.0041.2286 – Manut. dos Rec. do VAAT – Fundeb 30% - Investimento; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ens. Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT – Ens. Fund. – Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30% - VAAT; 12.365.0008.2221 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30% VAAT; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo. Vigência até 18/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 193/2024 - 18/12/2024 - PLANECON PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - R\$ 442.651,50.

Catolé do Rocha-PB, 18 de dezembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de recuperação de ruas em paralelepípedos e demais manutenções nas vias públicas deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 7/2024. DOTAÇÃO: FPM/ICMS e Outros; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; 15.451.0034.1070 – Pavimentação Asfalt. e a Paralelepípedos de Ruas e Avenidas; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 449051.00 – Obras e Instalações; 449051.99 – Outras Obras e Instalações. Vigência até 18/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 194/2024 - 18/12/2024 - EXECUTE CONSULTORIA & PROJETOS LTDA - R\$ 417.000,00.

Catolé do Rocha-PB, 18 de dezembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
Modalidade de Licitação: DISPENSA Eletrônico Nº 01/2024/ Proc. Licitatório nº 18/2024.

 > [Contratos](#)

Contrato nº 192/2024

Última atualização 19/12/2024

Local: Catolé do Rocha/PB **Órgão:** MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA **Unidade executora:** 09067562000127 - Prefeitura

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 142 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 19/12/2024 **Data de assinatura:** 18/12/2024 **Vigência:** de 18/12/2024 a 18/02/2025

Id contrato PNCP: 09067562000127-2-000112/2024 **Fonte:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Id contratação PNCP: [09067562000127-1-000220/2024](#)
Objeto:

Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2024, para contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de itens consumíveis e de acervo, incluindo materiais teórico-didáticos, com temas contemporâneos e inclusivos, com tecnologias e adequados a BNCC, para atender as demandas dos Municípios

VALOR CONTRATADO

R\$ 475.927,29

FORNECEDOR:
Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 48.185.743/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome/Razão social: G ATLANTICUS LTDA

Arquivos Histórico

Nome :	Data :	Tipo :	Baixar :
CONTRATO 192-2024 IN 17-2024	19/12/2024	Contrato	

 Exibir: 1-1 de 1 itens

 Página:  
[< Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, atualização e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



PORTARIA Nº 171/2023

Catolé do Rocha – PB. 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos:

RESOLVE:

Art. 1º - *Nomear* para exercer o cargo em comissão de **Gestor de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **CHARLY DE MEDEIROS DIAS**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

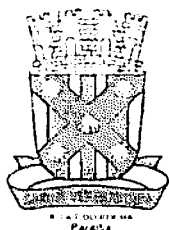
Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

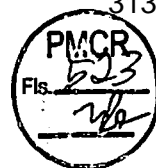
Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO



313

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art. 4º - Designar a Sra LIGIANE VÍRGÍNIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade ficando obrigatória a sua designação em ata

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 171/2023 Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr CHARLY DE MEDEIROS DIAS para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO as LC Municipal nº 004/2021, de 03 de novembro de 2021, LC Municipal nº 005/2022, de 31 de janeiro de 2022, LC Municipal nº 007/2022, de 02 de março de 2022, LC Municipal nº 009/2022, de 18 de maio de 2022, LC Municipal nº 011/2022, de 03 de agosto de 2022, LC Municipal nº 012/2022, de 11 de outubro de 2022, LC Municipal nº 013/2022, de 21 de outubro de 2022, LC Municipal nº 015/2022, de 10 de novembro de 2022, LC Municipal nº 016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC Municipal nº 003, de 14 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023.

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro

5

PORTARIA Nº 172/2023

Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos:

RESOLVE:

Art. 1º - *Nomear* para exercer o cargo em comissão de **Fiscal de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **NATAN PEREIRA DE ANDRADE**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

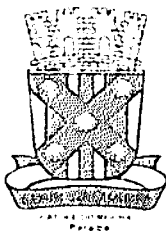
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art. 4º - Designar, a Sra. LIGIANE VIRGINIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 171/2023 Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as LC. Municipal nº.004/2021, de 03 de novembro de 2021; LC. Municipal nº.005/2022, de 31 de janeiro de 2022; LC. Municipal nº.007/2022, de 02 de março de 2022; LC. Municipal nº.009/2022, de 18 de maio de 2022; LC. Municipal nº.011/2022, de 03 de agosto de 2022; LC. Municipal nº.012/2022, de 11 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.013/2022, de 21 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.015/2022, de 10 de novembro de 2022; LC. Municipal nº.016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC. Municipal nº.003 de 14 de julho de 2023.

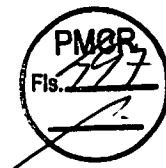
CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023.

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro



DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: “ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE ITENS CONSUMÍVEIS E DE ACERVO, INCLUINDO MATERIAIS TEÓRICO-DIDÁTICOS, COM TEMAS CONTEMPORÂNEOS E INCLUSIVOS, COM TECNOLOGIAS E ADEQUADOS A BNCC, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS”.

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela, em conformidade com o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/FUNDEB E OUTROS

12.361.0011.2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 12.365.0008.2219 - MANUTENÇÃO DA EDUC INFANTIL CRECHE-REC PRÓPRIOS
 12.365.0008.2222 – MANUT. DA EDUC INFANTIL - PRE ESCOLAR-REC PRÓPRIOS
 12.361.0008.2338 – MANUT ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%-VAAR
 12.361.0041.2286 – MANUT DOS RECURSOS DO VAAT-FUNDEB 30% - INVESTIMENTO
 12.361.0008.2232 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
 12.361.0041.2290 – MANUT. DOS REC DO VAAT-ENS FUND. -FUNDEB 30%
 12.365.0008.2218 – MANUT DA EDUC INFANTIL-CRECHE -FUNDEB 30%
 12.365.0041.2307 – MANUT EDUC INFANTIL-CRECHE-FUNDEB 30%-VAAT
 12.365.0008.2221 – MANUT DA EDUC INFANTIL-PRE-ESCOLAR-FUNDEB 30%
 12.365.0041.2306 – MANUT EDUC INFANTIL-PRÉ ESCOLAR -FUNDEB 30%-VAAT
 339030.00 – Material de Consumo
 339030.99 – Outros Materiais de Consumo

Catolé do Rocha - PB, 12 de dezembro de 2024



MARIA FRANCIETE VIEIRA
 Secretária de Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.185.743/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G ATLANTICUS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATLANTICUS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 32.40-0-01 - Fabricação de jogos eletrônicos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-01 - Administração de obras 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 2610	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 80.220-001	BAIRRO/DISTRITO PAROLIN	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ATLANTICUS.LTDA	TELEFONE (48) 9607-6262
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/03/2024 às 11:56:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.185.743/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G ATLANTICUS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para Informática</p> <p>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</p> <p>46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados</p> <p>46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto</p> <p>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p> <p>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional</p> <p>58.11-5-00 - Edição de livros</p> <p>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</p> <p>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</p> <p>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</p> <p>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 2610	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 80.220-001	BAIRRO/DISTRITO PAROLIN	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ATLANTICUS.LTDA	TELEFONE (48) 9607-6262
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/03/2024 às 11:56:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.185.743/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G ATLANTICUS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</p> <p>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet</p> <p>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</p> <p>66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras</p> <p>66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente</p> <p>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>73.19-0-02 - Promoção de vendas</p> <p>73.19-0-03 - Marketing direto</p> <p>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</p> <p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p> <p>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</p> <p>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</p> <p>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</p> <p>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p> <p>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</p> <p>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 2610	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 80.220-001	BAIRRO/DISTRITO PAROLIN	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ATLANTICUS.LTDA	TELEFONE (48) 9607-6262
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2022
-----------------------------	--

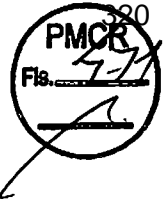
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/03/2024 às 11:56:50 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

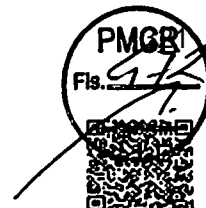
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.185.743/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2022	
NOME EMPRESARIAL G ATLANTICUS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 2610	COMPLEMENTO *****	
CEP 80.220-001	BAIRRO/DISTRITO PAROLIN	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ATLANTICUS.LTDA	TELEFONE (48) 9607-6262		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/03/2024 às 11:56:50 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
G ATLANTICUS LTDA
CNPJ Nº 48.185.743/0001-00
NIRE Nº 42207384929**



GLAUCUS FOLSTER, brasileiro, nascido em 18/07/1988, casado sob regime parcial, empresário, inscrito no CPF sob o nº 06427974980, portador da Cédula de Identidade nº 4026830 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José Antônio da Silva, nº 37, Bairro Passa Vinte no município de Palhoça, estado de SC, CEP 88132281, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial G ATLANTICUS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207384929, com sede na rua José Antônio da Silva, nº 37, Apto 94, Bairro Passa Vinte, do Município de Palhoça, estado de Santa Catarina, CEP - 88132281, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 48.185.743/0001-00, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DA SEDE

A sociedade passa a ter sua sede no seguinte endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 2610, Parolin – CEP 80220001- Curitiba – PR.

CLÁUSULA II – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter como objeto social:

Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Edição de livros, Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares, Outras atividades de ensino, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Serviço de montagem de móveis de qualquer material, Reparação de artigos do mobiliário, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de calçados, Comercio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio atacadista de brinquedos de qualquer material, Instalação de outros equipamentos, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos, Comércio atacadista de madeira e produtos derivados, Comércio atacadista de suprimentos de informática, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial - partes e peças, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Atividades de prestação de serviços de informação, Fabricação de jogos eletrônicos, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento de programas de computador não customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Reprodução de software em qualquer suporte, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Administração de obras, Construção de instalações esportivas e recreativas, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/02/2024

Certifico o Registro em 15/02/2024 Data dos Efeitos 08/02/2024

Arquivamento 20245707280 Protocolo 245707280 de 08/02/2024 NIRE 42207384929

Nome da empresa G ATLANTICUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 441715084049406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 00580/25. Data: 07/01/2025 14:39. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 30/01/2025 11:45. Validação: 9ADD.E37D.5CDF.9068.8114.8384.1307.BB84.



refrigeração, Montagem de estruturas metálicas, Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica, Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Promoção de vendas, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Atividades de serviços prestados principalmente às empresas, Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Produção e promoção de eventos esportivos, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Correspondentes de instituições financeiras, Atividades auxiliares dos serviços financeiros, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Compra e venda de imóveis próprios, Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, Comercio atacadista especializado em outros produtos intermediários, Atividades de serviços pessoais, Marketing direto, Comercio atacadista de papel e papelão em bruto, Provedores de acesso às redes de comunicações, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA III - DO CAPITAL

Aumentar o capital social de 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 550.000 (quinhentos e cinquenta mil reais) para 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente do país, cujo aumento é integralizado, neste ato.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Capital social	%
GLAUCUS FOLSTER	750.000	R\$ 750.000,00	100%
TOTAL	750.000	R\$ 750.000,00	100%

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS

A Sociedade usa o nome empresarial G ATLANTICUS LTDA, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, 2610, Parolin - CEP 80220001 - Curitiba – PR, podendo a critério e por deliberação da Administração ou dos sócios criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios e departamentos em qualquer ponto do território nacional ou exterior.

Parágrafo único: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis na sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/02/2024

Certifico o Registro em 15/02/2024 Data dos Efeitos 08/02/2024

Arquivamento 20245707280 Protocolo 245707280 de 08/02/2024 NIRE 42207384929

Nome da empresa G ATLANTICUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 441715084049406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA II – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social:

Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Edição de livros, Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares, Outras atividades de ensino, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Serviço de montagem de móveis de qualquer material, Reparação de artigos do mobiliário, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de calçados, Comercio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio atacadista de brinquedos de qualquer material, Instalação de outros equipamentos, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos, Comércio atacadista de madeira e produtos derivados, Comércio atacadista de suprimentos de informática, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial - partes e peças, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Atividades de prestação de serviços de Informação, Fabricação de jogos eletrônicos, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento de programas de computador não customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Reprodução de software em qualquer suporte, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Administração de obras, Construção de instalações esportivas e recreativas, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Montagem de estruturas metálicas, Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica, Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Promoção de vendas, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Atividades de serviços prestados principalmente às empresas, Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Produção e promoção de eventos esportivos, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Correspondentes de instituições financeiras, Atividades auxiliares dos serviços financeiros, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Compra e venda de imóveis próprios, Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, Comercio atacadista especializado em outros produtos intermediários, Atividades de serviços pessoais, Marketing direto, Comercio atacadista de papel e papelão em bruto, Provedores de acesso às redes de comunicações, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/02/2024

Certifico o Registro em 15/02/2024 Data dos Efeitos 08/02/2024

Arquivamento 20245707280 Protocolo 245707280 de 08/02/2024 NIRE 42207384929

Nome da empresa G ATLANTICUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 441715084049406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA III – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 04/10/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV – DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

O capital social da sociedade é de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuídos entre os sócios:

Sócio	Quotas	Capital social	%
GLAUCUS FOLSTER	750.000	R\$ 750.000,00	100%
TOTAL	750.000	R\$ 750.000,00	100%

CLÁUSULA V - Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio Glaucus Folster e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA VII – DO DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

O administrador declara, sob as penas da lei, que não existem impedimentos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

CLÁUSULA IX - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou as perdas apuradas na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/02/2024

Certifico o Registro em 15/02/2024 Data dos Efeitos 08/02/2024

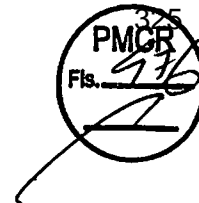
Arquivamento 20245707280 Protocolo 245707280 de 08/02/2024 NIRE 42207384929

Nome da empresa G ATLANTICUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 441715084049406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA XII - DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Curitiba/PR, 02 de fevereiro de 2024

GLAUCUS FOLSTER

CPF: 064.279.749-80



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/02/2024 Data dos Efeitos 08/02/2024

Arquivamento 20245707280 Protocolo 245707280 de 08/02/2024 NIRE 42207384929

Nome da empresa G ATLANTICUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 441715084049406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 00580/25. Data: 07/01/2025 14:39. Responsável: Jorge B. da Silva.

Impresso por convidado em 30/01/2025 11:45. Validação: 9ADD.E37D.5CDF.9068.8114.8384.1307.BB84.

15/02/2024



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



245707280



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	G ATLANTICUS LTDA
PROTOCOLO	245707280 - 08/02/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42207384929
CNPJ 48.185.743/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2024
SOB N: 20245707280

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20245707280

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06427974980 - GLAUCUS FOLSTER - Assinado em 08/02/2024 às 07:29:05



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/02/2024

Certifico o Registro em 15/02/2024 Data dos Efeitos 08/02/2024

Arquivamento 20245707280 Protocolo 245707280 de 08/02/2024 NIRE: 42207384929

Nome da empresa G ATLANTICUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 441715084049406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 00580/25. Data: 07/01/2025 14:39. Responsável: Jorge B. da Silva.

Impresso por convidado em 30/01/2025 11:45. Validação: 9ADD.E37D.5CDF.9068.8114.8384.1307.BB84.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

328
PMCR
Fls. 4/11

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA
G ATLANTICUS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
14 01 1.147.274-2

CNPJ/CPF
48.185.743/0001-00

ENDEREÇO
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

NÚMERO
2610

UNIDADE

ANDAR

COMPLEMENTO

BAIRRO
PAROLIN

CEP
80220-001

INÍCIO DA ATIVIDADE
18/02/2024

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

NÚMERO DO ALVARÁ
001.725.593

DATA EMISSÃO
18/02/2024

DATA EXPIRAÇÃO

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADES

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

- G.47.6.1-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
- F.43.9.9-1/01.00 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- N.77.3.3-1/00.00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
- N.77.3.9-0/99.00 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- P.85.5.0-3/02.00 ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO
- M.70.2.0-4/00.00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- M.74.9.0-1/04.00 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
- N.80.2.0-0/01.00 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
- G.46.4.9-4/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- G.46.4.7-8/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- G.46.4.9-4/05.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
- G.46.4.2-7/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
- G.46.4.3-5/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
- G.46.4.3-5/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
- G.46.5.2-4/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- G.46.5.1-6/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- G.46.4.9-4/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- G.46.7.1-1/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
- G.46.6.5-6/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
- G.46.9.3-1/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
- G.46.4.9-4/04.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- G.46.4.9-4/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- G.46.8.6-9/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO
- G.46.4.9-4/08.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- G.46.4.2-7/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- G.46.5.1-6/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- G.46.8.9-3/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- G.47.6.3-6/02.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- G.47.6.3-6/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

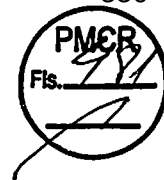
- G.47.5.3-9/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- L.68.1.0-2/01.00 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
- F.42.9.9-5/01.00 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- K.66.1.9-3/02.00 CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
- J.62.0.1-5/01.00 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
- J.62.0.2-3/00.00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
- J.62.0.3-1/00.00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
- J.58.1.1-5/00.00 EDIÇÃO DE LIVROS
- C.33.2.9-5/99.00 INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- F.43.2.2-3/02.00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- C.33.1.9-8/00.00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- M.73.1.9-0/03.00 MARKETING DIRETO
- F.42.9.2-8/01.00 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- K.66.1.9-3/99.00 OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- P.85.9.9-6/99.00 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- J.63.9.9-2/00.00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- S.96.0.9-2/99.00 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- N.82.9.9-7/99.00 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- J.63.1.9-4/00.00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
- N.82.1.9-9/99.00 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- R.93.1.9-1/01.00 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
- M.73.1.9-0/02.00 PROMOÇÃO DE VENDAS
- J.61.9.0-6/01.00 PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
- S.95.2.9-1/05.00 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
- S.95.1.2-6/00.00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
- G.46.1.8-4/03.00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
- G.46.1.9-2/00.00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
- C.18.3.0-0/03.00 REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
- N.82.1.1-3/00.00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- C.33.2.9-5/01.00 SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
- J.62.0.9-1/00.00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- H.49.3.0-2/02.00 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- J.63.1.1-9/00.00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- P.85.9.9-6/04.00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet
07/03/2024 - 07:53:02

Versão P.4.1.0.6.0932 (28/07/2023)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G ATLANTICUS LTDA
CNPJ: 48.185.743/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 13:40:24 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 08/06/2025.
 Código de controle da certidão: **62CC.56C1.43CE.E769**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035537784-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.185.743/0001-00**
Nome: **G ATLANTICUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

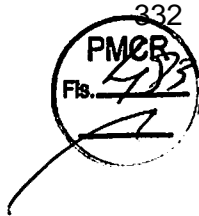
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 11.825.622
CNPJ: 48.185.743/0001-00
Nome: G ATLANTICUS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:59 do dia 10/12/2024.

Código de autenticidade da certidão: 7A934090737F49702BE3AC81BE901D1B36

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 10/03/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.185.743/0001-00
Razão Social: G ATLANTICUS LTDA
Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 2610 / PAROLIN / CURITIBA / PR / 80220-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2024 a 03/01/2025

Certificação Número: 2024120504205935260214

Informação obtida em 10/12/2024 14:41:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G ATLANTICUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.185.743/0001-00

Certidão n°: 85938608/2024

Expedição: 12/12/2024, às 19:22:23

Validade: 10/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G ATLANTICUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.185.743/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

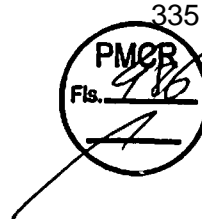
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 09/12/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

G ATLANTICUS LTDA
48.185.743/0001-00

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/12/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.BS4F.IOFO.PWCW.T05U.4U3I**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

ANEXO III –DECLARAÇÕES
À Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha- PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023
DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS
DECLARAÇÃO

A Empresa G ATLANTICUS LTDA, inscrita no CNPJ nº.48.185.743/0001-00, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, 2610. Parolin – Curitiba – PR, por intermédio de seu representante legal, o(a) S.r.(a) GLAUCUS FOLSTER, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4026830 e do CPF nº.064.279.749-80, DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº.8.666/93:

DECLARA, para os devidos fins e sob os ditames da lei que não possui e não contratará durante a vigência da avença decorrente deste certame empregados ou sócios que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, nos termos da Resolução n.07/05(atualizada pelas n.09/05, n.21/06 e229/16) do Conselho Nacional de Justiça.

DECLARA, que nos termos do art.7º, XXXIII da CF/88, não emprega menor de18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalhador menor de16 anos, salvo na condição de aprendiz, apartirde14 anos.

DECLARA, que não disponibilizará empregado, que exerça encargo de chefia nas dependências deste Município para fins da consecução dos serviços contratados, que tenha sido condenado por decisão judicial ou administrativa, transitado em julgado, nos termos dos arts.1ºe 2º da Resolução n.156/12, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça.

DECLARA, também, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências supervenientes.

DECLARA, também não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH n. 2/11 e não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de1988; do artigo 149 do Código Penal; do Decreto n. 5.017/04 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.s 29 e 105.

Curitiba/PR, 09 de setembro de 2024



Documento assinado digitalmente
GLAUCUS FOLSTER
Data: 09/09/2024 12:10:44 -0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

Glaucus Folster
Sócio Administrador



ANEXO IV
DECLARAÇÃO(MICROEMPRESA, EPP ou MEI)

Ào: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023

A Empresa **G ATLANTICUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº.48.185.743/0001-00, localizada à Rua José Antônio da Silva, 37. Passa Vinte – Palhoça – SC, por intermédio de seu representante legal, o(a) S.r.(a) **GLAUCUS FOLSTER**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4026830 e do CPF nº.064.279.749-80, **DECLARA** para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº.8.666/93: que em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº/2023, sob pena as penas da Lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Artigo 3º, §4º, da LC 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

DECLARA, também ao TRT da 23ª REGIÃO para fins de não incidência na fonte do IRPJ, CSLL, Cofins e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei n. 9.430/96, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas, EPP ou MEI-Simples Nacional, de que trata o art.12 da LC n.123/06.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I- Preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quais quer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretariada Receita Federal;

II- o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n. 9.430/96, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e a o crime contra a ordem tributária (art.1ºdaLein.8.137/90).

Palhoça/SC, 19 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GLAUCUS FOLSTER
Data: 20/12/2023 22:25:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Glaucus Folster
Sócio Administrador

☎ (47) 9.9741-6927

✉ contato@atlanticus.ltda

📍 Rua José Antônio da Silva,
Palhoça/SC



ANEXO III –DECLARAÇÕES

Ào: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Economico e Social do Vale do Rio Cuiabá
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023

DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS

DECLARAÇÃO

A Empresa **G ATLANTICUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº.48.185.743/0001-00, localizada à Rua José Antônio da Silva, 37. Passa Vinte – Palhoça – SC, por intermédio de seu representante legal, o(a) S.r.(a) **GLAUCUS FOLSTER**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4026830 e do CPF nº.064.279.749-80, **DECLARA** para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº.8.666/93:

DECLARA, para os devidos fins e sob os ditames da lei que não possui e não contratará durante a vigência da avença decorrente deste certame empregados ou sócios que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, nos termos da Resolução n.07/05(atualizada pelas n.09/05, n.21/06 e229/16) do Conselho Nacional de Justiça.

DECLARA, que nos termos do art.7º, XXXIII da CF/88, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalhador menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

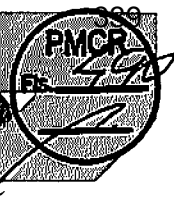
DECLARA, que não disponibilizará empregado, que exerça encargo de chefia nas dependências deste Município para fins da consecução dos serviços contratados, que tenha sido condenado por decisão judicial ou administrativa, transitado em julgado, nos termos dos arts.1º e 2º da Resolução n.156/12, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça.

DECLARA, também, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências supervenientes.

☎ (47) 9.9741-6927

✉ contato@atlanticus.ltda

📍 Rua José Antônio da Silva,
Palhoça/SC



DECLARA, também não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH n. 2/11 e não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal; do Decreto n. 5.017/04 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.s 29 e 105.

Palhoça/SC, 19 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 gov.br GLAUCUS FOLSTER
 Data: 21/12/2023 18:52:51 -0300
 Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Glaucus Folster
 Sócio Administrador

☎ (47) 9.9741-6927

✉ contato@atlanticus.ltda

📍 Rua José Antônio da Silva,
 Palhoça/SC

ANEXO III –DECLARAÇÕES

À Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha- PB

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023
DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS
DECLARAÇÃO**

A Empresa G ATLANTICUS LTDA, inscrita no CNPJ nº.48.185.743/0001-00, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, 2610. Parolin – Curitiba – PR, por intermédio de seu representante legal, o(a) S.r.(a) GLAUCUS FOLSTER, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4026830 e do CPF nº.064.279.749-80, DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº.8.666/93:

DECLARA, para os devidos fins e sob os ditames da lei que não possui e não contratará durante a vigência da avença decorrente deste certame empregados ou sócios que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, nos termos da Resolução n.07/05(atualizada pelas n.09/05, n.21/06 e229/16) do Conselho Nacional de Justiça.

DECLARA, que nos termos do art.7º, XXXIII da CF/88, não emprega menor de18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalhador menor de16 anos, salvo na condição de aprendiz, apartirde14 anos.

DECLARA, que não disponibilizará empregado, que exerça encargo de chefia nas dependências deste Município para fins da consecução dos serviços contratados, que tenha sido condenado por decisão judicial ou administrativa, transitado em julgado, nos termos dos arts.1ºe 2º da Resolução n.156/12, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça.

DECLARA, também, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências supervenientes.

DECLARA, também não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH n. 2/11 e não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de1988; do artigo 149 do Código Penal; do Decreto n. 5.017/04 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.s 29 e 105.

Curitiba/PR, 09 de setembro de 2024



Documento assinado digitalmente
GLAUCUS FOLSTER
Data: 09/09/2024 12:10:44 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Glaucus Folster
Sócio Administrador



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ATLANTICUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.185.743/0001-00, estabelecida na Rua José Antônio da Silva, 37 – AP 904, Passa Vinte – Palhoça - SC CEP 88.132-281, forneceu materiais didáticos, paradidáticos e literários, abaixo listados, e prestou serviços associados aos mesmos à empresa **MÉTODO INTERAGE TECNOLOGIA LTDA**, registrada sob o número de CNPJ 30.094.580/0001-94, situada no endereço Rua Santa Helena, 637, Centro, Pinhais – PR, CEP 83.324-220, representada por seu sócio administrador, o senhor **ALEXANDRE DO ESPIRITO SANTO**.

MATERIAL	QTD.
ABIDEMI: A FORÇA DA SUPERAÇÃO – EDIÇÃO ESPECIAL - ESTUDANTE	500
ABIDEMI: A FORÇA DA SUPERAÇÃO – EDIÇÃO ESPECIAL - PROFESSOR	20
AFRICALIDADES – EDIÇÃO ESPECIAL - ESTUDANTE	500
AFRICALIDADES – EDIÇÃO ESPECIAL - PROFESSOR	20
NA HORTA DA VOVÓ LINA – EDIÇÃO ESPECIAL - ESTUDANTE	500
NA HORTA DA VOVÓ LINA – EDIÇÃO ESPECIAL - PROFESSOR	20
O MENINO QUE ESCREVA NA PAREDE – EDIÇÃO ESPECIAL – ESTUDANTE	500
O MENINO QUE ESCREVA NA PAREDE – EDIÇÃO ESPECIAL – PROFESSOR	20
TEM GENTE DE TODO JEITO – EDIÇÃO ESPECIAL - ESTUDANTE	500
TEM GENTE DE TODO JEITO – EDIÇÃO ESPECIAL - PROFESSOR	20

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

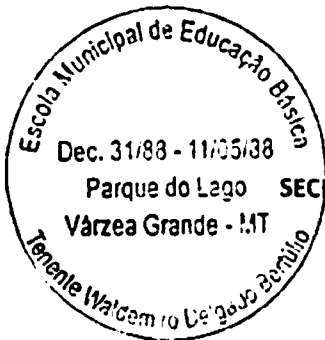
Pinhais, 27 de outubro de 2023

**ALEXANDRE DO
ESPIRITO
SANTO:61833070097**

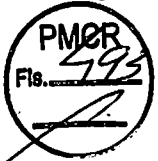
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DO ESPIRITO
SANTO:61833070097
Dados: 2023.10.27 18:52:06 -03'00'

ALEXANDRE DO ESPIRITO SANTO
CPF: 618.330.700-97
Sócio - Administrador

MÉTODO INTERAGE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 30.094.580/0001-94 - IE: 90777272-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por voz. Mais por Várzea Grande.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EMEB TENENTE WALDEMIRO DELGADO BERTÚLIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

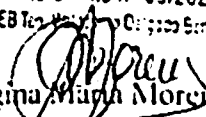
Atestamos para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ATLANTICUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.185.743/0001-00, estabelecida na Rua José Antônio da Silva, 37 - AP 904, Passa Vinte - Palhoça - SC CEP 88.132-281, prestou serviços e entregou os produtos a baixo listados ao Conselho Escolar **EMEB TENENTE WALDEMIRO DELGADO BERTULIO**, registrado sob o número de CNPJ 02.002.127/0001-75, situada no endereço Rua São Gonçalo, S/N, Parque do Lago, Várzea Grande - MT, CEP 78.120-725, Telefone: 6536912456 /65984222370 representada por sua diretora, a senhora Regina Maria Moreira Gozzi.

MATERIAL	QTD.
TRÁNSITO SEGURO: VAMOS APRENDER- ESTUDANTE	202
TEM GENTE DE TODO JEITO - EDIÇÃO ESPECIAL - ESTUDANTE	60
TEM GENTE DE TODO JEITO - EDIÇÃO ESPECIAL - PROFESSOR	04
NA HORTA DA VOVÓ LINA - EDIÇÃO ESPECIAL - ESTUDANTE	72
NA HORTA DA VOVÓ LINA - EDIÇÃO ESPECIAL - PROFESSOR	04
O MENINO QUE ESCREVA NA PAREDE - EDIÇÃO ESPECIAL - ESTUDANTE	95
O MENINO QUE ESCREVA NA PAREDE - EDIÇÃO ESPECIAL - PROFESSOR	04

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Várzea Grande-MT, 28 de julho de 2023

Regina M. Moreira Gozzi
Diretora - Ato nº 05/2023
EMEB Ten. Waldemiro Delgado Bertúlio


Regina Maria Moreira Gozzi
CPF: 62980033987

DIRETORA ATO Nº 006/2023
EMEB TENENTE WALDEMIRO DELGADO BERTULIO



PORTARIA Nº 171/2023

Catolé do Rocha – PB. 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos:

RESOLVE:

Art. 1º - *Nomear* para exercer o cargo em comissão de **Gestor de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **CHARLY DE MEDEIROS DIAS**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

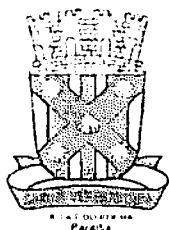
Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

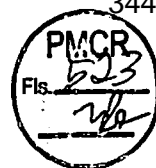
Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO



344

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art. 4º - Designar a Sra LIGIANE VÍRGÍNIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade ficando obrigatória a sua designação em ata

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 171/2023 Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr CHARLY DE MEDEIROS DIAS para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO as LC Municipal nº 004/2021, de 03 de novembro de 2021, LC Municipal nº 005/2022, de 31 de janeiro de 2022, LC Municipal nº 007/2022, de 02 de março de 2022, LC Municipal nº 009/2022, de 18 de maio de 2022, LC Municipal nº 011/2022, de 03 de agosto de 2022, LC Municipal nº 012/2022, de 11 de outubro de 2022, LC Municipal nº 013/2022, de 21 de outubro de 2022, LC Municipal nº 015/2022, de 10 de novembro de 2022, LC Municipal nº 016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC Municipal nº 003, de 14 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro

5

PORTARIA Nº 172/2023

Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos:

RESOLVE:

Art. 1º - *Nomear* para exercer o cargo em comissão de **Fiscal de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **NATAN PEREIRA DE ANDRADE**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art. 4º - Designar, a Sra. LIGIANE VIRGINIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 171/2023 Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as LC. Municipal nº.004/2021, de 03 de novembro de 2021; LC. Municipal nº.005/2022, de 31 de janeiro de 2022; LC. Municipal nº.007/2022, de 02 de março de 2022; LC. Municipal nº.009/2022, de 18 de maio de 2022; LC. Municipal nº.011/2022, de 03 de agosto de 2022; LC. Municipal nº.012/2022, de 11 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.013/2022, de 21 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.015/2022, de 10 de novembro de 2022; LC. Municipal nº.016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC. Municipal nº.003 de 14 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023.

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/01/2025 às 14:39:22 foi protocolizado o documento sob o N° 00582/25 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jorge Bandeira da Silva.

Número do Contrato: 000001922024

Data da Publicação: 19/12/2024

Data da Assinatura: 18/12/2024

Data Final do Contrato: 18/02/2025

Valor Contratado: R\$ 475.927,29

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2024, para contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de itens consumíveis e de acervo, incluindo materiais teórico-didáticos, com temas contemporâneos e inclusivos, com tecnologias e adequados a BNCC, para atender as demandas dos Municípios

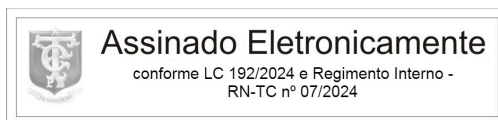
Contratado (Nome): G Atlanticus Ltda

Contratado (CNPJ): 48.185.743/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	b1e9aa41801c75da7130e5bc192f1046
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	9adde37d5cdf9068811483841307bb84
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	0ce9cac793433ea8c19edb0a710f8a72
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	9aaf9649173912b51f9df99857ff862c
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	f60d4af0e95712b28d69f40fc0e87cbf
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	f60d4af0e95712b28d69f40fc0e87cbf
Designação do gestor do contrato	Sim	f60d4af0e95712b28d69f40fc0e87cbf

João Pessoa, 07 de Janeiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 00580/25

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

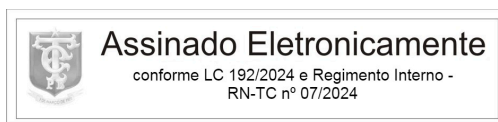
Exercício: 2024

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/01/2025 às 14:39h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 00582/25 ao Documento 00580/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 00580/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	298 - 302	9aaf9649173912b51f9df99857ff862c
Designação da fiscalização técnica do contrato	303 - 306	f60d4af0e95712b28d69f40fc0e87cbf
Comprovante de publicidade	307 - 311	b1e9aa41801c75da7130e5bc192f1046
Designação do gestor do contrato	312 - 315	f60d4af0e95712b28d69f40fc0e87cbf
Comprovação da existência de dotação orçamentária	316	0ce9cac793433ea8c19edb0a710f8a72
Comproverantes de regularidade da contratada	317 - 342	9adde37d5cdf9068811483841307bb84
Designação do fiscal administrativo do contrato	343 - 346	f60d4af0e95712b28d69f40fc0e87cbf
RECIBO PROTOCOLO	347	b77b16d535f1817d36caf34d0da58538

João Pessoa, 07 de Janeiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB